



25/05/2023

Número: **5026408-67.2019.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **08/02/2021**

Valor da causa: **R\$ 2.000.000.000,00**

Processo referência: **5010709-36.2019.8.13.0024**

Assuntos: **Barragem em Brumadinho**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
	LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
VALE S/A (RÉU/RÉ)	
	MARCELO VALERIO GONCALVES (ADVOGADO) PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE CARVALHO (ADVOGADO) MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINAS GERAIS GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO KOKKE GOMES (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO (ADVOGADO)
PAULA DE MOREIRA GUIMARAES (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9768602675	10/04/2023 09:22	Petição	Petição
9768602165	10/04/2023 09:22	0241-23 Produto 16 (Assinado)	Documentos Diversos
9775103818	10/04/2023 09:22	Anexo II - Fotos	Documento de Comprovação
9775116004	10/04/2023 09:22	Mensagem Betim Citrolandia	Documento de Comprovação
9775112657	10/04/2023 09:22	Mensagem Brumadinho	Documento de Comprovação
9775109011	10/04/2023 09:22	Mensagem Esmeraldas	Documento de Comprovação
9775104324	10/04/2023 09:22	Mensagem Felixlandia	Documento de Comprovação
9775118151	10/04/2023 09:22	Mensagem Pompeu	Documento de Comprovação
9775106219	10/04/2023 09:22	spot dezembro morrinhos porto novo	Documento de Comprovação

9775103726	10/04/2023 09:22	spot dezembro patria livre mario campos citrolandia	Documento de Comprovação
9775105165	10/04/2023 09:22	spot lojs ptr betim	Documento de Comprovação
9775100375	10/04/2023 09:22	Spots dezembro Cachoeira do Choro e Balneario Reino dos Lagos	Documento de Comprovação
9775119750	10/04/2023 09:22	Spots dezembro Francelinos Citrolandia Igarape Satellite	Documento de Comprovação
9775112828	10/04/2023 09:22	Spots dezembro Soledade Vista Alegre Campos Maravilhas e Papagaios	Documento de Comprovação
9775106223	10/04/2023 09:22	Spots dezembro Lago dos Cisnes Saco Fechado Vovo Arlinda Ilha do Mangabal Balneário Mangaba e São Ge	Documento de Comprovação
9775115708	10/04/2023 09:22	Spots dezembro _morro da povoacao	Documento de Comprovação
9775120250	10/04/2023 09:22	Spots dezembro2 antecipacao janeiro feliz 2023	Documento de Comprovação
9775104041	10/04/2023 09:22	Spots dezembro2_Balneario Reino dos Lagos	Documento de Comprovação
9775120801	10/04/2023 09:22	Spots dezembro2_cachoeirinha fundao	Documento de Comprovação
9775115410	10/04/2023 09:22	Spots dezembro2_Francelinos Mario Campos	Documento de Comprovação
9775103468	10/04/2023 09:22	Spots dezembro2_Porto Novo Vau das Flores	Documento de Comprovação
9775107072	10/04/2023 09:22	Anexo II - Vídeo	Documento de Comprovação
9775114022	10/04/2023 09:22	Anexo II - Cards	Documento de Comprovação
9775112314	10/04/2023 09:22	Anexo III - Correspondencias	Documento de Comprovação
9775115418	10/04/2023 09:26	Petição	Petição
9775126116	10/04/2023 09:26	Anexo II - Cards	Documento de Comprovação
9775120619	10/04/2023 09:26	Anexo II - Fotos	Documento de Comprovação
9775109131	10/04/2023 09:26	2023-02-15-Passo a Passo Informe Rendimentos Portal Mobile (1)	Documento de Comprovação
9775112334	10/04/2023 09:26	2023-02-24-Passo a passo para a solicitação de Recurso pelo Portal do PTR (1)	Documento de Comprovação
9775120117	10/04/2023 09:26	Anexo III	Documento de Comprovação
9775608944	10/04/2023 16:54	Despacho	Despacho



Operacionalização e Gerenciamento do Programa de Transferência de Renda (PTR) previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão

Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Belo Horizonte, Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) - Instituições de Justiça (IJs)

Produto 16 – 16º Relatório de Trabalho

29 de março de 2023



FICHA TÉCNICA

Objeto do Contrato	Operacionalização e gerenciamento do Programa de Transferência de Renda (PTR) previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão
Data de Assinatura do Termo de Cooperação	03/09/2021
Prazo de Execução	48 (quarenta e oito) meses
Contratante	Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Belo Horizonte
Compromitentes	Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG)
Contratada	Fundação Getulio Vargas
Coordenador Geral	Irineu Rodrigues Frare
Subcoordenador Geral	André de Souza Coelho Gonçalves de Andrade



Sumário

RESUMO EXECUTIVO4

1. GOVERNANÇA6

2. NÚCLEO OPERACIONAL DE GESTÃO DE DADOS.....7

 2.1 ATIVIDADE 2 - GESTÃO DE CADASTRO7

 2.2 ATIVIDADE 3 - ANÁLISE DE CONFORMIDADE.....16

 2.3 ATIVIDADE 4 - GEOPROCESSAMENTO17

3. NÚCLEO OPERACIONAL DE GESTÃO DE RECURSOS19

 3.1 ATIVIDADE 5 - GESTÃO CONTÁBIL.....20

 3.2 ATIVIDADE 6 - APOIO À GESTÃO FINANCEIRA.....20

4. NÚCLEO OPERACIONAL DE RELACIONAMENTO22

 4.1 ATIVIDADE 7 - PRESENÇA PERMANENTE22

 4.2 ATIVIDADE 8 – TRABALHO DE CAMPO26

 4.3 ATIVIDADE 9 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS39

 4.4 ATIVIDADE 10 - OUVIDORIA41

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS45

ANEXOS.....46

 ANEXO I - RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS (DEZEMBRO DE 2022)47

 ANEXO II - DOCUMENTOS DE DIVULGAÇÃO E IMAGENS – EM ARQUIVO DIGITAL62

 ANEXO III - COMUNICAÇÕES EXTERNAS (E-MAILS E CORRESPONDÊNCIAS) – EM ARQUIVO DIGITAL.....63



RESUMO EXECUTIVO

Este documento corresponde ao **16º Relatório de Trabalho**, décimo sexto Produto previsto na Proposta de Prestação de Serviços da **Fundação Getulio Vargas (FGV)**, atendendo ao compromisso assumido no bojo do **Termo de Colaboração Técnica N° 001/21** firmado pela **FGV** e o **Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Belo Horizonte**, com a interveniência do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), do Ministério Público Federal (MPF) e da Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG), tendo por objeto a **Operacionalização e o Gerenciamento do Programa de Transferência de Renda (PTR) previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão**.

O objetivo deste Produto, portanto, é apresentar os resultados obtidos e as atividades realizadas entre os dias 3 de dezembro de 2022 e 2 de janeiro de 2023, na execução do **Projeto de Operacionalização e Gerenciamento do PTR** por parte da **FGV**, considerando a realização das atividades de cada Núcleo dentro dos cronogramas de atividades propostos e previstos.

O **Quadro 1** abaixo apresenta, de forma resumida, as atividades realizadas em conformidade com os cronogramas de execução apresentados na **Proposta de Gerenciamento do PTR Subscrita por Fundação Getulio Vargas**, constante do Anexo I do **Termo de Colaboração Técnica N° 001/21**:

Quadro 1
Quadro Demonstrativo de Ações Realizadas

Atividade	Status	Atividades Associadas
Envio dos dados ao Núcleo Operacional de Gestão de Recursos para operacionalização contábil.	Em andamento	Migração de Dados Gestão de Cadastro
Auditoria permanente dos cadastros por amostragem.	Em andamento	Análise de Conformidade
Ferramenta de processo administrativo para análise de cadastro, análise de qualificação, parecer de primeiro grau, revisão do parecer e envio ao Comitê Gestor para validação.	Em andamento	Gestão de Cadastro Análise de Conformidade
Início da análise dos casos que tiveram negativa ou bloqueio do pagamento emergencial no período de gestão da empresa Accenture.	Em andamento	Gestão de Cadastro



Atividade	Status	Atividades Associadas
Processo de análise de novos cadastros.	Em andamento	Gestão de Cadastro
Análise de recursos por parte dos postulantes que tiveram suas negativas mantidas.	Em andamento	Análise de Conformidade
Início da análise das negativas em segundo grau conforme entrega de documentação complementar pelos postulantes.	Em andamento	Análise de Conformidade
Operacionalização contábil do pagamento pela FGV a partir da base da Vale/Accenture, com recursos disponíveis em saldo bancário para execução do PTR .	Em andamento	Gestão Contábil
Relatórios mensais sobre os valores aplicados, os valores pagos, saldo existente e projeções sobre a capacidade de pagamento e a longevidade do PTR .	Em andamento	Gestão Contábil Apoio à Gestão Financeira
Lançamento da plataforma <i>online</i> para transparência das informações do PTR , incluindo relatórios mensais sobre os valores aplicados, os valores pagos, saldo existente e projeções sobre a capacidade de pagamento e a longevidade do programa.	Em andamento	Gestão Contábil Apoio à Gestão Financeira
Funcionamento da central de atendimento telefônico	Em andamento	Presença Permanente
<i>E-mail</i> da FGV dedicado ao atendimento	Em andamento	Presença Permanente
Equipes volantes	Em andamento	Trabalho de Campo
Pontos focais para contato	Em andamento	Relações Institucionais
Canal de Ouvidoria	Em andamento	Ouvidoria
Base da FGV em Brumadinho	Em andamento	Presença Permanente
Postos Físicos	Em andamento	Presença Permanente

Fonte: FGV.

Os capítulos a seguir detalham as atividades supracitadas, bem como as demais atividades em andamento de cada Núcleo Operacional de Trabalho.



1. Governança

O Escritório de Projetos (*Project Management Office* - PMO), no período coberto por este décimo sexto relatório, manteve seu foco no monitoramento e controle do projeto, interagindo com todas as áreas envolvidas e dando suporte interno no registro das atividades, considerando ferramentas de gestão internas para gerenciamento do projeto.

Adicionalmente, e conforme já relatado nos produtos anteriores, o acompanhamento de processos de cada núcleo operacional e das áreas de logística, comunicação e ouvidoria é um processo contínuo, envolvendo a verificação da conformidade no registro das ações, definições e ajustes de procedimentos, além de ações de documentação adequada do projeto.

O monitoramento e controle aqui realizado gera insumos para tomadas de decisão da Coordenação do Projeto, além de prover informações para as instâncias superiores da **FGV** que acompanham as atividades deste contrato. Importante observar que as atividades do PMO têm também o caráter de garantir a conformidade do projeto quanto à sua execução, gerenciamento e apresentação de relatórios.

No período coberto por este relatório, o PMO também contribuiu com a Coordenação Geral na estruturação do planejamento para 2023, prestando suporte nos aspectos de gestão e governança do projeto.



2. Núcleo Operacional de Gestão de Dados

O Núcleo Operacional de Gestão de Dados, no período coberto por este décimo sexto relatório, concentrou seus esforços na geração e envio à Caixa Econômica Federal (CAIXA) dos arquivos referentes aos pagamentos do mês de dezembro de 2022 e o adiantamento do pagamento de janeiro de 2023, e nos pagamentos retroativos, considerando a inclusão de novos beneficiários, os ajustes ou correção de dados bancários realizados no período, e na implementação de novas funcionalidades e melhorias no CRM.

No período deste relatório foram realizadas as seguintes reuniões externas:

Tabela 2.1
Reuniões Externas

Data	Assunto	Participantes
6/12/2022	Reunião CheckPoint Vik & FGV – Desenvolvimento de funcionalidades do portal, CRM, ferramenta <i>off-line</i> e app	Equipe FGV e Equipe Vik Services
13/12/2022	Reunião CheckPoint Vik & FGV – Desenvolvimento de funcionalidades do portal, CRM, ferramenta <i>off-line</i> e app	Equipe FGV e Equipe Vik Services
20/12/2022	Reunião CheckPoint Vik & FGV – Desenvolvimento de funcionalidades do portal, CRM, ferramenta <i>off-line</i> e app	Equipe FGV e Equipe Vik Services
27/12/2022	Reunião CheckPoint Vik & FGV – Desenvolvimento de funcionalidades do portal, CRM, ferramenta <i>off-line</i> e app	Equipe FGV e Equipe Vik Services

Fonte: FGV.

A seguir serão descritas as atividades referentes à Gestão de Cadastro, à Análise de Conformidade e ao Geoprocessamento.

2.1 Atividade 2 - Gestão de Cadastro

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados nesse Produto, foram realizadas as seguintes atividades:

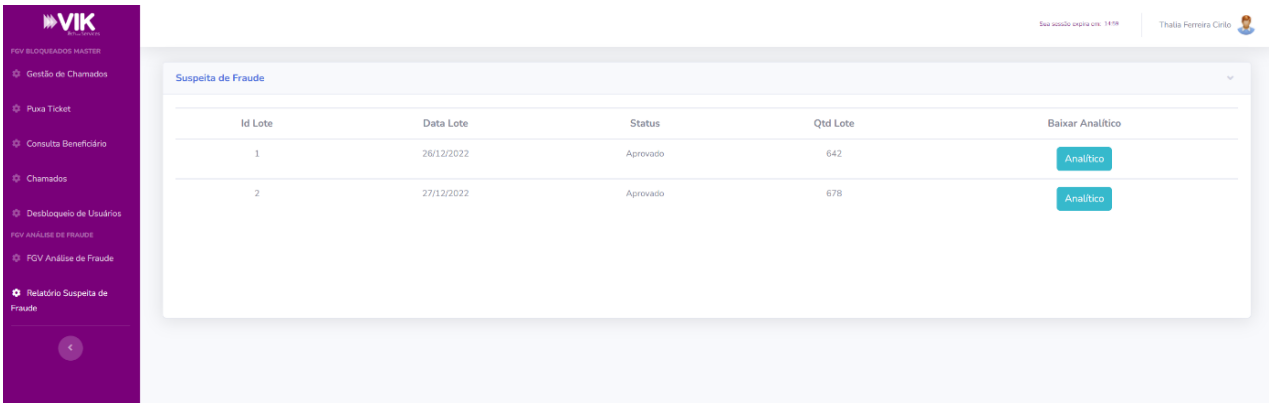
- Desenvolvimento de novas funcionalidades e melhorias no CRM e no Portal PTR, a seguir detalhadas:



- ❑ Geração dos lotes e relatório com os cadastros tabulados como suspeitos de fraude e disponibilização dos documentos em repositório, conforme ilustrado na **Imagem 2.1.1:**

Imagem 2.1.1

CRM – Geração dos lotes e relatório casos suspeitos de fraude

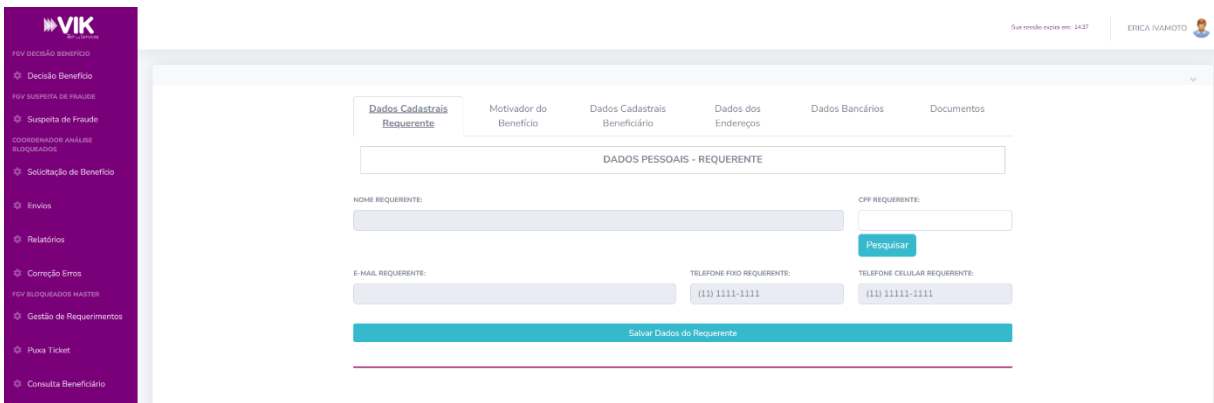


Fonte: FGV.

- ❑ Criação de funcionalidade para abertura de requerimentos de novos cadastros, conforme ilustrado na **Imagem 2.1.2:**

Imagem 2.1.2

CRM – Requerimento para novos cadastros



Fonte: FGV.

- ❑ Criação de funcionalidade para a geração automática do Informe de Rendimentos do ano de 2022, conforme ilustrado na **Imagem 2.1.3:**



Imagem 2.1.3

CRM – Funcionalidade Incluo Informe de Rendimentos

Fonte: FGV.

- Exibição do campo Observação no perfil de segundo nível para as equipes de análise de requerimentos, para facilitar a busca pelos cadastros com documentos suspeitos de fraude, conforme ilustrado na Imagem 2.1.4:

Imagem 2.1.4

CRM – Exibição do campo Observação no perfil de segundo nível da Gestão de Direitos

Fonte: FGV.

- Integração com Google Maps para exibir o endereço do cadastro no mapa das poligonais, conforme ilustrado na Imagem 2.1.5:



Imagem 2.1.5

CRM – Integração com Google Maps

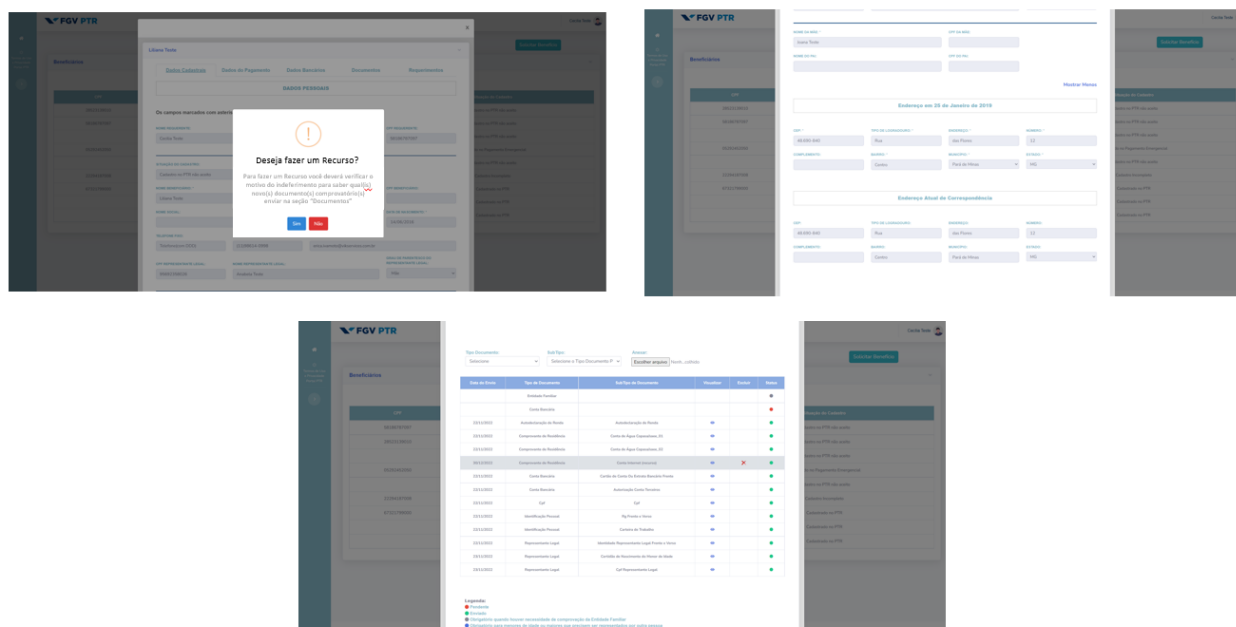
Fonte: FGV.



- ❑ Criação e disponibilização da funcionalidade de solicitação de Recurso para os requerimentos que são indeferidos no Portal do PTR, conforme ilustrado na **Imagem 2.1.6**:

Imagem 2.1.6

Portal – Funcionalidade de solicitação de Recurso



Fonte: FGV.

- ❑ Disponibilizada no dia 28/12/2022 uma nova versão do Portal do PTR;
- ❑ Inclusão de campos para inserção de Coordenadas Geográficas nos perfis de análise de requerimentos;
- ❑ Criação de fila do tipo de requerimento “Recurso” para os perfis responsáveis;
- ❑ Atualização dos SMS dos cadastros indeferidos, de acordo com o motivo do indeferimento;
- ❑ Aumento do tamanho do botão que exibe o documento modelo de Autodeclaração de Renda e adicionado modelos dos documentos Autorização de Conta de Terceiros e Declaração de Responsável Legal;



- Adicionado item 'Declaração de Responsável Legal' para tipo de documento Conta Bancária e os itens Curador e Guardião no campo Grau de Parentesco do Representante Legal. Além da inclusão do subtipo de documento Procuração por Instrumento Público para tipo de documento Representante Legal e ajuste na regra;
- Retirada exibição do usuário da última ação do histórico do requerimento no Portal;
e
- Criação de um *dashboard* central que direciona para os quatro *dashboards* de indicadores do projeto.
- No período coberto por este relatório, todas as ligações recebidas pelo *Call Center*, foram classificadas por temas, detalhadas na **Tabela 2.1.1** a seguir:



Tabela 2.1.1

Classificação das Ligações Recebidas – Dezembro/2022

Assunto	Quantidade de Ligações	%
Alteração Cadastral	519	7,25%
Alterar Conta Bancária	100	1,40%
Benefício Negado ou Bloqueado	28	0,39%
Cadastro de Novos Beneficiários (a)	71	0,99%
Consulta de Chamado	5.122	71,58%
Data de Pagamento do Beneficiário (a)	196	2,74%
Denuncia	2	0,03%
Duração do Benefício	6	0,08%
Imposto de Renda	1	0,01%
Não Recebeu Benefício	201	2,81%
Óbito	5	0,07%
Pagamentos Atrasados Anteriores a Nov/21	4	0,06%
Portal Meus Benefícios	284	3,97%
Queda de Ligação/Muda/Engano	500	6,99%
Teste de URA	8	0,11%
Valor Do Benefício	109	1,52%
Qtd. Ligações Recebidas	7.156	
TMA (Min)		6,5

Nota: TMA: Tempo Médio de Atendimento ou duração média da chamada.

Fonte: FGV.

- Envio da remessa de pagamento referente ao mês de dezembro de 2022, com data de efetivação no dia 1º/12/2022. Do total de 109.074 registros de pagamento, apenas 686 não foram realizados, o que representa 0,63% dos registros. A **Tabela 2.1.2** abaixo apresenta os resultados consolidados da remessa de dezembro de 2022:

Tabela 2.1.2

Remessas Pagamento – Dezembro/2022

Status	Registros	Valor (R\$)
Pago	108.388	R\$ 66.035.326,14
Não Pago	686	R\$ 409.656,81
Estornado	413	R\$ 256.489,98
Não Pago	80	R\$ 50.752,61
Rejeitado	193	R\$ 102.414,22
Total Geral	109.074	R\$ 66.444.982,95

Fonte: FGV.

(*) Estornado – divergência de informações registradas no destino em TED para outros bancos.

Não Pago – códigos de banco/agência/conta corrente inválidos

Rejeitado – inconsistência/duplicidade relacionadas ao CPF informado

- Envio de remessa de pagamentos retroativos para os meses de referência de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro



e adiantamentos com data de efetivação 1º/12/2022. Esta remessa considera todas as atualizações de dados bancários obtidas até o dia 25/11/2022. Foram considerados um total de 8.887 registros de pagamentos com 8.232 efetivamente pagos, o que correspondeu ao montante de R\$ 5.345.198,36, conforme apresentado na **Tabela 2.1.3**:

Tabela 2.1.3
Remessas Pagamento Retroativos

Mês de Referência	Registros	Pago	Não Pago(*)
Novembro/2021	1.208	769	439
Dezembro/2021	959	942	17
Janeiro/2022	1.914	1.912	2
Lote de Adiantamento	1.315	1.299	16
Fevereiro/2022	1.701	1.695	6
Março/2022	68	62	6
Abril/2022	1.508	1.486	22
Maio/2022	8	2	6
Junho/2022	11	3	8
Julho/2022	21	7	14
Agosto/2022	35	13	22
Setembro/2022	12	4	8
Outubro/2022	35	19	16
Novembro/2022	92	19	73
Total Geral	8.887	8.232	655

Fonte: FGV.

(*) Não Pago – classificação genérica dada pela CAIXA para os casos de Estornado, Não Pago e Rejeitado.

- Envio da remessa de pagamento referente ao mês de janeiro de 2023, em adiantamento, com data de efetivação no dia 20/12/2022. Do total de 109.663 registros de pagamento, apenas 686 não foram realizados, o que representa 0,63% dos registros. A **Tabela 2.1.4** abaixo apresenta os resultados consolidados da remessa de janeiro de 2023:



Tabela 2.1.4

Remessas Pagamento – Adiantamento – Janeiro/2023

Status	Registros	Valor (R\$)	
Pago	108.977	R\$	71.331.855,32
Não Pago	686	R\$	431.288,50
Estornado	404	R\$	267.398,89
Não Pago	74	R\$	47.360,33
Rejeitado	208	R\$	116.529,28
Total Geral	109.663	R\$	71.763.143,82

Fonte: FGV.
(*) Estornado – divergência de informações registradas no destino em TED para outros bancos.
Não Pago – códigos de banco/agência/conta corrente inválidos
Rejeitado – inconsistência/duplicidade relacionadas ao CPF informado

- Envio de remessa de pagamentos retroativos para os meses de referência de novembro, dezembro de 2021 e para todos os meses de 2022, e o adiantamento ocorrido em janeiro de 2023 com data de efetivação 20/12/2022. Esta remessa considera todas as atualizações de dados bancários obtidas até o dia 16/12/2022. Foram considerados um total de 8.979 registros de pagamentos com 8.343 efetivamente pagos, o que correspondeu ao montante de R\$ 5.627.341,44, conforme apresentado na Tabela 2.1.5:

Tabela 2.1.5

Remessas Pagamento Retroativos

Mês de Referência	Registros	Pago	Não Pago(*)
Novembro/2021	1.049	640	409
Dezembro/2021	783	771	12
Janeiro/2022	1.293	1.290	3
Lote de Adiantamento	975	953	22
Fevereiro/2022	1.903	1.894	9
Março/2022	1.702	1.697	5
Abril/2022	80	60	20
Mai/2022	991	986	5
Junho/2022	8	1	7
Julho/2022	23	11	12
Agosto/2022	24	6	18
Setembro/2022	17	9	8
Outubro/2022	15	1	14
Novembro/2022	83	18	65
Dezembro/2022	33	6	27
Total Geral	8.979	8.343	636

Fonte: FGV.



2.2 Atividade 3 - Análise de Conformidade

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas as seguintes atividades:

- Foram analisados 1.527 casos de negativa ou bloqueio no mês de dezembro de 2022, conforme apresentado na **Tabela 2.2.1**:

Tabela 2.2.1
Pedidos de Revisão

Situação	Registros
Deferidos	321
Indeferidos	1
Em exigência	637
Cadastros com documentos suspeitos	93
Aguardando poligonal	475
Total	1.527

Fonte: FGV.
(*) Indeferido – pedidos não enquadrados nos critérios definidos pelo Manual de Critérios e aprovados pelas Instituição de Justiça (IJs).
Em exigência – pedidos que necessitam de complementação de documentação ou que a documentação precisa ser substituída.
Cadastros com documentos suspeitos são aqueles em que os analistas identificam a possibilidade de fraude para recebimento do PTR.
Nota: a FGV não aprova os processos em definitivo. Apenas lista os casos em conformidade como deferidos e encaminha para as IJs.

- Foram analisados 10.729 pedidos de inclusão de novos beneficiários no mês de dezembro de 2022, que tiveram seus desfechos conforme apresentado na **Tabela 2.2.2**:

Tabela 2.2.2
Pedidos de inclusão – critério: território

Situação	Registros
Deferidos	392
Indeferidos	14
Em exigência	4.298
Cadastros com documentos suspeitos	1.506
Aguardando Poligonal	4.519
Total	10.729

Fonte: FGV.
(*) indeferido – pedidos não enquadrados nos critérios definidos pelo Manual de Critérios e aprovados pelas Instituição de Justiça (IJs).



Em exigência – pedidos que necessitam de complementação de documentação ou que a documentação precisa ser substituída.
Cadastros com documentos suspeitos são aqueles em que os analistas identificam a possibilidade de fraude para recebimento do PTR.
Nota: a FGV não aprova os processos em definitivo. Apenas lista os casos em conformidade como deferidos e encaminha para as IJs.

- Inclusão de novos beneficiários familiares de vítimas fatais. Foram recebidos 11 pedidos no mês de dezembro de 2022. Os resultados de suas análises seguem descritos na **Tabela 2.2.3**:

Tabela 2.2.3
Pedidos de inclusão – critério: familiares de vítimas fatais

Situação	Registros
Deferidos	3
Indeferidos	0
Em exigência	8
Total	11

Fonte: FGV.
(*) Indeferido – pedidos não enquadrados nos critérios definidos pelo Manual de Critérios e aprovados pelas Instituição de Justiça (IJs).
Em exigência – pedidos que necessitam de complementação de documentação ou que a documentação precisa ser substituída.
Nota: a FGV não aprova os processos em definitivo. Apenas lista os casos em conformidade como deferidos e encaminha para as IJs.

2.3 Atividade 4 - Geoprocessamento

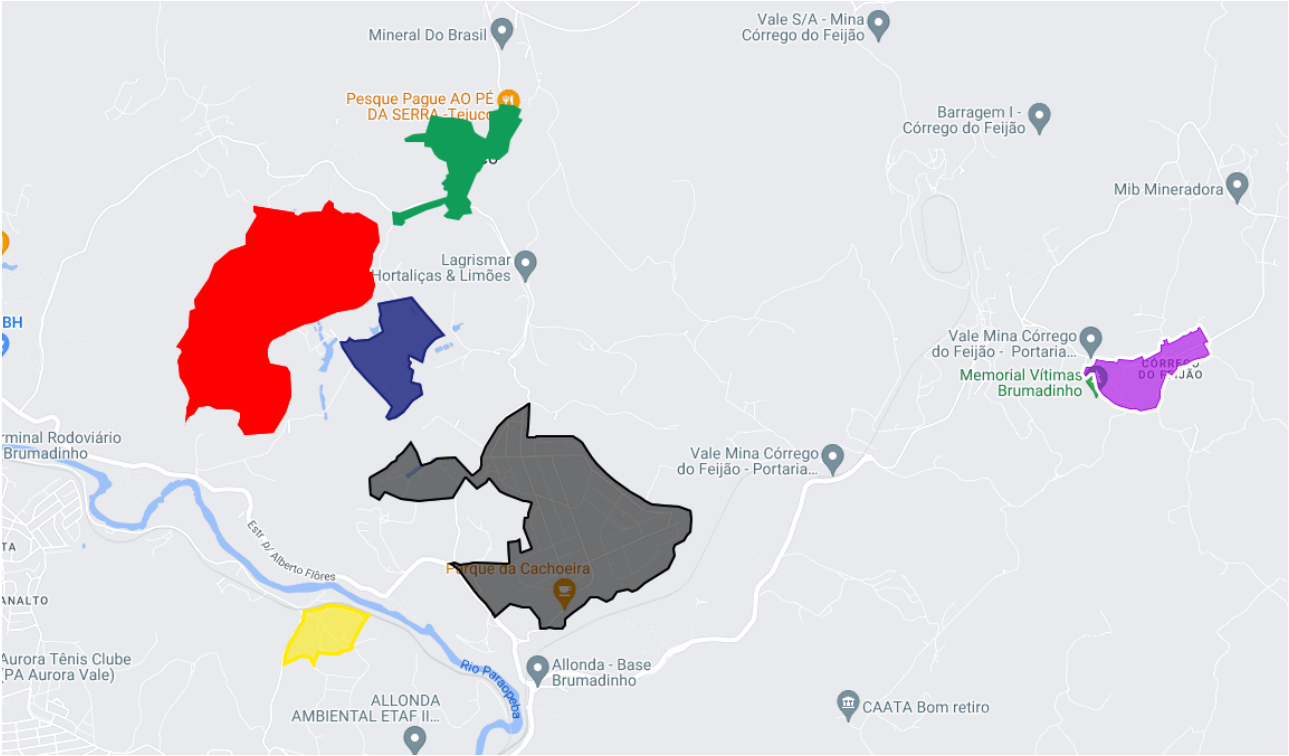
No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas as seguintes atividades:

- Foram analisadas informações encontradas para poligonais do município de Mário Campos e, também, para as poligonais de Zona Quente no município de Brumadinho, conforme ilustrado na **Imagem 2.3.1**.



Imagem 2.3.1

Poligonais de comunidades da Zona Quente no município de Brumadinho



Fonte: FGV.



3. Núcleo Operacional de Gestão de Recursos

O Núcleo Operacional de Gestão de Recursos, no período coberto por esse décimo sexto relatório, concentrou suas atividades na continuidade da atualização dos cadastros, operacionalização dos pagamentos e controle contábil e financeiro da aplicação.

No mês de dezembro de 2022 foram atualizados 168 (cento e sessenta e oito) cadastros de beneficiária(o)s para fins de regularização de pagamento, dos quais, 106 via *e-mail* e 62 via sistema de chamados. A **Tabela 3.1** a seguir apresenta os principais resultados dos contatos realizados no período coberto por este décimo sexto relatório:

Tabela 3.1
Classificação de mensagens recebidas na caixa de *e-mail* documentosptr@fgv.br
Dezembro de 2022

Assunto	Quantidade
<i>E-mail</i> respondido - cadastros atualizados	106
<i>E-mail</i> respondido - requisições de mais informações	205
<i>E-mail</i> não respondido - em triagem	58
<i>E-mail</i> não respondido - não lidos (<i>inbox</i>)	19
<i>E-mail</i> respondido – somente resposta automática	223
Total de <i>E-mails</i> Recebidos	611
Total de <i>E-mails</i> Respondidos	534

Fonte: FGV.

Dos *e-mails* recebidos, foram respondidos 106 (cento e seis) com atualização de dados e 205 (duzentos e cinco) requisitando mais informações para atualização de dados bancários; e 223 (duzentos e vinte e três) foram contemplados com resposta automática – que orienta seu remetente a entrar em contato via *call center* ou para encaminhar sua dúvida/questionamento para o *e-mail* pagamentoptr@fgv.br. Neste último caso, é importante registrar que isto ocorreu devido ao conteúdo desses *e-mails* dizerem respeito a escopo diverso, com canal de atendimento específico (por exemplo, atualização de dados cadastrais – *e-mail*, telefone – ou mesmo reanálise de beneficiários bloqueados - vide Seção 4).

Além disso, registraram-se 58 (cinquenta e oito) *e-mails* em triagem, para elaboração de resposta. Ressalta-se o número de *e-mails* não lidos no *inbox* em 31/12/2022 era de 19 (dezenove)



aguardando resposta ou triagem. Dada a variação do número de mensagens, este número é atualizado diariamente com as respostas ofertadas ao longo dos dias.

Além dos *e-mails* acima, houve contatos realizados através dos chamados abertos via *call center*. A quantidade de chamados abertos, concluídos e não concluídos está descrita na **Tabela 3.2** abaixo:

Tabela 3.2
Contatos realizados via *call center* no mês – Dezembro de 2022

Chamados do <i>call center</i>	Resultados
# de chamados abertos	232
# de chamados concluídos	165
# de chamados não concluídos	67

Fonte: FGV.

Os chamados abertos não concluídos acima estavam aguardando, até o dia 31/12/2022, posição da área técnica para resposta.

A seguir serão detalhadas as atividades referentes à Gestão Contábil e Apoio à Gestão Financeira.

3.1 Atividade 5 - Gestão Contábil

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados nesse Produto, foram realizadas pela equipe técnica da **FGV** as seguintes atividades:

- ▣ Contabilização dos pagamentos realizados no período nos demonstrativos financeiros da **FGV**.

3.2 Atividade 6 - Apoio à Gestão Financeira

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados nesse Produto, foram realizadas pela equipe técnica da **FGV** as seguintes atividades:

- ▣ Acompanhamento dos fluxos de pagamentos. Foram **R\$ 156.621.713,33** em saídas no mês de dezembro de 2022, sendo relevante destacar os pagamentos realizados para os



meses de dezembro de 2022 e o adiantamento da parcela de janeiro de 2023. Os valores estão discriminados e detalhados no **Anexo I**.

- Acompanhamento do desempenho do **Fundo Exclusivo FI FGV** no mês de dezembro de 2022. A rentabilidade do Fundo no mês de dezembro de 2022, foi de 1,0862%, o que representa 96,69% do CDI. Já a poupança apresentou uma rentabilidade de 0,7082% no mesmo período, representando 63,04% do CDI (Apêndice 2 do **Anexo I**);
- Acompanhamento do desempenho em termos financeiros do **Fundo Exclusivo FI FGV**. Considerando o período entre 1º/12/2022 e 31/12/2022, o rendimento líquido da aplicação do Fundo foi **R\$ 41.333.694,23**. Nesse período a aplicação em poupança teria rendido **R\$ 25.845.189,00**. Em valores absolutos, o rendimento do Fundo está acima daquele da poupança em **R\$ 15.488.505,23**, gerando um resultado de **R\$ 1.858.620,63** (12% dos R\$15.488.505,23), conforme item 6.4.1 do Termo de Cooperação nº 001/21.

Para maiores detalhes, verificar as informações contidas no “**Anexo I - Relatório de Movimentações Financeiras (dezembro de 2022)**”.



4. Núcleo Operacional de Relacionamento

O Núcleo Operacional de Gestão de Relacionamento, no período coberto por esse décimo sexto relatório, concentrou suas atividades na manutenção do diálogo junto às Assessorias Técnicas Independentes (**ATIs**), Instituições de Justiça (**IJs**) e beneficiária(o)s, movimentos sociais e sociedade civil, a fim de compor a continuidade do trabalho de campo em especial no que refere a processos de inclusão de beneficiária(o)s no **Programa de Transferência de renda - PTR**.

No período deste relatório foram realizadas as seguintes reuniões externas:

Tabela 4.1
Reuniões Externas

Data	Assunto	Participantes
8/12/2022	Padronização de envio de documentações para as IJs	Equipe FGV e MPF
12/12/2022	Alinhamento sobre o PTR	Equipe FGV, DPMG, MPMG, MPF e Secretaria de Planejamento de Minas Gerais

Fonte: FGV.

A seguir serão detalhadas as atividades referentes à Presença Permanente, Trabalho de Campo, Relações Institucionais, Ouvidoria e Base de Atendimento da FGV em Brumadinho.

4.1 Atividade 7 - Presença Permanente

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas as seguintes atividades relacionadas ao atendimento presencial das pessoas atingidas na base da **FGV** em Brumadinho e em postos físicos instalados nas demais regiões do território. Consolidados como importante via de interlocução, estes postos têm possibilitado o esclarecimento de solicitações apresentadas pela(o)s beneficiária(o)s, e servido como espaços para elucidação e controle de casos catalogados presencialmente. Entre as principais atividades realizadas no período, destacam-se:



- Sede Brumadinho: no período relativo a este relatório, foram registrados **451 atendimentos**, entre eles cadastramentos, atualização documental, dúvidas entre outros;
- **Posto Físico Região 2 – Betim:** tendo recebido cobertura e ampla divulgação pela imprensa local de sua inauguração, em 13 de dezembro de 2022, este Posto de Atendimento da FGV tem se constituído em espaço para elucidação e controle de casos catalogados presencialmente. O Posto foi estabelecido em local que já vinha sendo utilizado, de forma provisória, como posto de atendimento pelas equipes volantes, considerado de fácil acesso e boas condições pela população. Há diversos tipos de solicitações relatadas, em que são monitoradas e solucionadas após recebimento, entre estas pode-se destacar alterações cadastrais, consulta de dados, bloqueios, entre outros. No período relativo a este relatório, foram registrados 253 atendimentos, entre eles cadastramentos, atualização documental, dúvidas, entre outros;
- Realização de ações de comunicação com a população atingida para divulgação do atendimento do **PTR** dentro dos parâmetros definidos. Foram produzidas matérias para o Portal do PTR, *cards* e áudios de WhatsApp e para carro de som, divulgando a presença da **FGV** no território;
- Divulgação dos dados que refletem os resultados alcançados no primeiro ano de implantação do **PTR**. Esse conteúdo já está disponível no Portal do PTR, em um *folder* impresso e em formato digital, de modo a garantir o acesso de todos aos resultados alcançados em 2022;
- Cobertura e ampla divulgação na imprensa local da inauguração do Posto Físico da Região 2 no Município de Betim;
- Divulgação do Calendário de Campo dos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023 para uma maior mobilização e participação de atingido(a)s no cadastramento e atendimento de exigências;
- Produção de 43 *cards* para divulgação da presença da equipe de campo da **FGV** nas seguintes comunidades: Faveira/Felixlândia, Riachão/Felixlândia, Vau das Flores/Morada Nova de Minas São Geraldo do Salto/Felixlândia, Morrinhos/Três Marias, Porto

23 / 64

FGV Projetos CE Nº 0241/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 4d42fc72-c041-4d3b-8de1-4c6d475526eb - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 23041009223641600009764695034
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041009223641600009764695034>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 10/04/2023 09:22:36

Num. 9768602165 - Pág. 23



Novo/Morada Nova de Minas, Mario Campos, Citrolândia, Marinheiro/São José da Varginha, Riacho/Esmeraldas, Cachoeira do Choro/ Chácaras/ Curvelo, Soledade/ Pequi, Vista Alegre/ Esmeraldas, Juatuba/Francelinos, Encontro das Águas, Lago dos Cisnes/Felixlândia, Campos/Pequi, Ribeiro Manso/Felixlândia, Saco Fechado/Vovó Arlinda/Abaeté, Angueretá, Juatuba/Satélite, Igarapé, Ilha do Mangabal/Felixlândia, Balneário Mangaba/Abaeté, São Geraldo do Salto/Felixlândia, Fazendinhas Baú e Recanto do Piau, Maravilhas, Morro da Povoação/Morada Nova de Minas, Papagaios, Balneário Reino dos Lagos/Pompéu, Mata do Damasceno e Cassiano/São José da Varginha, Recanto do Laranja/Pompéu, Cachoeirinha e Fundão/São José da Varginha, Vau das Flores/Morada Nova de Minas e Pindaíbas/Pequi;

- ▣ Produção de 11 áudio-calendários para comunicar com a população atendida pelo **PTR** nas comunidades de Citrolândia, Mario Campos. Arranha, Pátria Livre, Morrinhos, Porto Novo, Francelinos, Igarapé, Satélite; Soledade, Vista Alegre, Campos; Maravilhas, Papagaio, Cachoeira do Choro, Reino dos Lagos, Morro da Povoação, Lago dos Cisnes, Saco Fechado, Vovó Arlinda, Ilha do Mangabal, Balneário Mangaba, São Geraldo do Salto, Vau das Flores, Cachoeirinha e Fundão;
- ▣ Produção de matéria e publicação no Portal do PTR sobre a divulgação do Calendário de Campo no mês de dezembro de 2022;
- ▣ Envio de *cards*, textos e áudios para as ATIs, IJs e Comissões de Atingidos;
- ▣ Produção de nota e publicação no Portal do PTR sobre medidas de segurança durante as visitas técnicas;
- ▣ Produção de matéria e publicação no Portal do PTR sobre antecipação da parcela de janeiro de 2023;
- ▣ Produção de vídeo e ampla publicação no Portal do PTR e mídias sociais sobre o trabalho de campo para atendimento de exigência;
- ▣ Criação de *folder* com balanço do primeiro ano do **PTR**;



- Finalização de todas as seções do novo Portal do PTR: Histórico, Transparência, Canais de Atendimento, Governança, dentre outras;
- Organização da Galeria de fotos do Portal do PTR;
- Organização redimensionamento das imagens de notícias;
- Seleção e edição das fotos que compõe a Linha do Tempo; e
- Migração e publicação no servidor da FGV do novo Portal do PTR.

Todos os arquivos de mídia citados podem ser obtidos no **Anexo II (documentos e imagens¹) e III (áudios)**, que apresentam, inclusive, melhor resolução.

No período coberto por esse décimo sexto relatório, fundamental observar a **Tabela 4.1.1** a seguir, que apresenta os resultados dos *e-mails* respondidos para beneficiário(a)s classificado(a)s como familiares de vítimas fatais:

Tabela 4.1.1
Classificação de mensagens recebidas na caixa de e-mail: familiaresnoptr@fgv.br
Dezembro/2022

Assunto	Quantidade
E-mails Repetidos	0
Requerimento e informações	9
Total de E-mails Recebidos	9
Total de E-mails Respondidos	9

Nota:
OBS 1: Todos os *e-mails* são respondidos conforme planilha de respostas que inclui informações obrigatórias para resposta a cada uma das hipóteses.
Fonte: FGV.

1 Todas as imagens e registros apresentados neste Relatório foram prévia e formalmente autorizados pelos funcionários, pelas atingidas e pelos atingidos.



4.2 Atividade 8 – Trabalho de Campo

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas as seguintes atividades:

- ▣ Cadastramento e atendimento presencial para esclarecimentos nos municípios de Abaeté, Betim, Curvelo, Esmeraldas, Felixlândia, Fortuna de Minas, Igarapé, Juatuba, Mário Campos, Morada Nova de Minas, Pequi, Pompéu, São Joaquim de Bicas, São José da Varginha Três Marias, a seguir indicadas:
- ▣ **3/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Morrinhos, Município de Três Marias. O atendimento ocorreu na casa da Vera, localizada na comunidade Morrinhos, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 23 senhas e realizados 25 atendimentos para novas inclusões.
- ▣ **3/12/2022, 4/12/2022 e 20/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Porto Novo, Município de Morada Nova de Minas. Os atendimentos ocorreram na Pousada do Ismael, localizada na comunidade Porto Novo, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 31 senhas e realizados 31 atendimentos para novas inclusões.
- ▣ **3/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Cachoeirinha, Município de Esmeraldas. O atendimento ocorreu na casa da Tatiana, localizada na rua Santana, nº 175, na comunidade Cachoeirinha, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 15 senhas e realizados oito atendimentos para novas inclusões.
- ▣ **4/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões no Acampamento Pátria Livre, Município de São Joaquim de Bicas. O atendimento ocorreu na Escola Elizabeth Teixeira, localizada no Acampamento Pátria Livre, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 65 senhas e realizados 20 atendimentos para novas inclusões.



- **6/12/2022, 20/12/2022 e 23/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões no Município de Mário Campos. Os atendimentos ocorreram na Sede do Conselho Particular São Geraldo, localizada na Rua Manoel José Campos, nº 291, Centro do Município de Mário Campos. No total foram distribuídas 73 senhas e realizados 33 atendimentos para novas inclusões.
- **7/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões em Citrolândia, Município de Betim. O atendimento ocorreu no Shopping Citrolândia, localizado à Rua Magalhães Pinto nº 57 em Citrolândia, Município de Betim. No total foram distribuídas 92 senhas e realizados 28 atendimentos para novas inclusões.
- **7/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Marinheiro, Município de São José da Varginha. O atendimento ocorreu na casa do Sr. Joaquim Emiliano e da Sra. Dizi, localizada na comunidade Marinheiro, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 47 senhas e realizados 42 atendimentos para novas inclusões.
- **10/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões nas comunidades Cachoeira do Choro e Chácaras, Município de Curvelo. O atendimento ocorreu na Mercearia da Juliana, localizada na Estrada Cachoeira do Choro, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 48 senhas e realizados nove atendimentos para novas inclusões.
- **10/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Riacho, Município de Esmeraldas. O atendimento ocorreu na Igreja Católica de Riacho, localizada na comunidade Riacho, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 24 senhas e realizados seis atendimentos para novas inclusões.
- **11/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Soledade, Município de Pequi. O atendimento ocorreu na barraquinha da Igreja de Soledade, localizada na rua Ipê, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 58 senhas e realizados 63 atendimentos para novas inclusões.



- **11/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Vista Alegre, Município de Esmeraldas. O atendimento ocorreu na Igreja Católica de Vista Alegre, localizada na comunidade Vista Alegre, Zona Rural do Município. No total foi distribuída uma senha e realizado um atendimento para novas inclusões.
- **12/12/2022 e 22/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Francelinos, Município de Juatuba. Os atendimentos ocorreram no salão da Igreja Imaculada Conceição, localizada na Rua Um, nº 120, na comunidade Francelinos. No total foram distribuídas 15 senhas e realizados quatro atendimentos para novas inclusões.
- **12/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Encontro das Águas, Município de Curvelo. O atendimento ocorreu na Mercearia da Edna, localizada na comunidade Encontro das Águas, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 20 senhas e realizado um atendimento para novas inclusões.
- **13/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Lago dos Cisnes, Município de Felixlândia. O atendimento ocorreu no Restaurante Amigos do Lago, localizado no Condomínio Lago dos Cisnes, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 20 senhas e realizados oito atendimentos para novas inclusões.
- **13/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Campos, Município de Pequi. O atendimento ocorreu na rua Pedro Anacleto, nº 120, na comunidade Campos, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 70 senhas e realizados 74 atendimentos para novas inclusões.
- **14/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Ribeiro Manso, Município de Felixlândia. O atendimento ocorreu na Mercearia do Valdir, localizada na comunidade Ribeiro Manso, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 20 senhas e realizados 23 atendimentos para novas inclusões.
- **14/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões nas comunidades Saco Fechado e Vovó Arlinda, Município de Abaeté. O atendimento ocorreu no Bar Impérios, localizado na comunidade Vovó Arlinda, Zona Rural do Município. No total

28 / 64

FGV Projetos CE Nº 0241/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 4d42fc72-c041-4d3b-8de1-4c6d475526eb - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 23041009223641600009764695034
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041009223641600009764695034>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 10/04/2023 09:22:36

Num. 9768602165 - Pág. 28



foram distribuídas duas senhas e realizados quatro atendimentos para novas inclusões.

- **14/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Angueretá, Município de Curvelo. O atendimento ocorreu no Galpão da Associação de Moradores e Amigos de Angueretá, localizada na comunidade Angueretá, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 50 senhas e não foi realizado nenhum atendimento para novas inclusões.
- **15/12/2022 e 19/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Satélite, Município de Juatuba. Os atendimentos ocorreram na Ascotélite, localizada na Avenida Bernardo Mascarenhas, nº 66, Bairro Cidade Satélite. No total foram distribuídas 42 senhas e realizados 19 atendimentos para novas inclusões.
- **15/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Brejo, Município de Igarapé. O atendimento ocorreu no Bar da Edna, localizado na rua São João Rosa da Luz, nº 72, bairro Nossa Senhora de Fátima, na comunidade Brejo. Não foi distribuída nenhuma senha e não foi realizado nenhum atendimento para novas inclusões.
- **15/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Ilha do Mangabal, Município de Felixlândia. O atendimento ocorreu no Restaurante do Zica, localizado na comunidade Ilha do Mangabal, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 55 senhas e realizados 36 atendimentos para novas inclusões.
- **15/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Balneário Mangaba, Município de Felixlândia. O atendimento ocorreu no Restaurante da Mércia, localizado na comunidade Balneário Mangaba, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 19 senhas e realizados 22 atendimentos para novas inclusões.
- **16/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade São Geraldo do Salto, Município de Felixlândia. O atendimento ocorreu na Barraquinha

29 / 64

FGV Projetos CE Nº 0241/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 4d42fc72-c041-4d3b-8de1-4c6d475526eb - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 23041009223641600009764695034
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041009223641600009764695034>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 10/04/2023 09:22:36

Num. 9768602165 - Pág. 29



da Igreja de São Geraldo do Salto, localizada na Av. São Geraldo do Salto, comunidade São Geraldo do Salto, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 69 senhas e realizados 72 atendimentos para novas inclusões.

- **16/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões nas comunidades Fazendinhas Baú e Recanto do Piau, Município de Pompéu. O atendimento ocorreu no Bar do Nilton, localizado na comunidade Fazendinhas Baú, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 21 senhas e realizados três atendimentos para novas inclusões.
- **17/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Morro da Povoação, Município de Morada Nova de Minas. O atendimento ocorreu na Pousada do Aldair no período da manhã, entre 9h30 e 12h e na Pousada do Ismael no período da tarde, entre 14h e 16h, ambas localizadas na comunidade Morro da Povoação, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas nove senhas e realizados cinco atendimentos para novas inclusões.
- **18/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões nas comunidades São Marcos e Santa Cecília, Município de Pompéu. O atendimento ocorreu no Bar da Marilda, localizado na comunidade Balneário Reino dos Lagos, Município de Pompéu. No total foram distribuídas 10 senhas e não foi realizado nenhum atendimento para novas inclusões.
- **19/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões nas comunidades Mata do Damasceno e Cassiano, Município de São José da Varginha. O atendimento ocorreu na casa do José Silvério, localizada na rua principal da comunidade Mata do Damasceno, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 34 senhas e realizados 30 atendimentos para novas inclusões.
- **20/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Recanto do Laranjo, Município de Pompéu. O atendimento ocorreu no Bar do Tião, localizado na rua Hum, comunidade Recanto do Laranjo, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 12 senhas e realizado um atendimento para novas inclusões.



- **20/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões nas comunidades Cachoeirinha e Fundão, Município de São José da Varginha. O atendimento ocorreu no Salão da Igreja de Cachoeirinha, localizada na Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 52 senhas e realizados 51 atendimentos para novas inclusões.
- **21/12/2022, 22/12/2022 e 23/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Vau das Flores, Município de Morada Nova de Minas. Os atendimentos ocorreram na Igreja Assembleia de Deus, localizada na Praça João Francisco da Silva, nº 21, comunidade Vau das Flores, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 113 senhas e realizados 129 atendimentos para novas inclusões.
- **21/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Pindaíbas, Município de Pequi. O atendimento ocorreu na Barraquinha da Igreja de Pindaíbas, localizada na comunidade Pindaíbas, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 82 senhas e realizados 85 atendimentos para novas inclusões.
- **22/12/2022:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade São José do Buriti, Município de Felixlândia. O atendimento ocorreu na Subprefeitura de Felixlândia, localizada na comunidade São José do Buriti, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 30 senhas e realizados 14 atendimentos para novas inclusões.

A **Tabela 4.2.1** ilustra todos os atendimentos realizados no período abarcado pelo presente Relatório:



Tabela 4.2.1

Atendimentos Realizados Pela Equipe de Campo – Cadastramento e Novas Inclusões

Data	Comunidade	Município/Região	Senhas Distribuídas	Atendimentos
3/12/2022	Morrinhos	Três Marias/R5	23	25
3/4/2022, 4/12/2022 e 20/12/2022	Porto Novo	Morada Nova de Minas/R5	31	31
3/12/2022	Cachoeirinha	Esmeraldas/R3	15	8
4/12/2022	Acampamento Pátria Livre	São Joaquim de Bicas/R2	65	20
6/12/2022, 20/12/2022 e 23/12/2022	Mário Campos	Mário Campos/R2	73	33
7/12/2022	Citrolândia	Betim/R2	92	28
7/12/2022	Marinheiro	São José da Varginha/R3	47	42
10/12/2022	Cachoeira do Choro e Chácaras	Curvelo/R4	48	9
10/12/2022	Riacho	Esmeraldas/R3	24	6
11/12/2022	Soledade	Pequi/R3	58	63
11/12/2022	Vista Alegre	Esmeraldas/R3	1	1
12/12/2022 e 22/12/2022	Francelinos	Juatuba/R2	15	4
12/12/2022	Encontro das Águas	Curvelo/R4	20	1
13/12/2022	Lago dos Cisnes	Felixlândia/R5	20	8
13/12/2022	Campos	Pequi/R3	74	70
14/12/2022	Ribeiro Manso	Felixlândia/R5	20	23
14/12/2022	Saco Fechado e Vovó Arlinda	Abaeté/R5	2	4
14/12/2022	Angueretá	Curvelo/R4	50	0
15/12/2022 e 19/12/2022	Satélite	Juatuba/R2	42	19
15/12/2022	Brejo	Igarapé/R2	0	0
15/12/2022	Ilha do Mangabal	Felixlândia/R5	55	36
15/12/2022	Balneário Mangaba	Felixlândia/R5	19	22
16/12/2022	São Geraldo do Salto	Felixlândia/R5	69	72
16/12/2022	Fazendinhas Baú e Recanto do Piau	Pompéu/R4	24	3
17/12/2022	Morro da Povoação	Morada Nova de Minas/R5	9	5
18/12/2022	São Marcos e Santa Cecília	Pompéu/R4	10	0
19/12/2022	Mata do Damasceno e Cassiano	São José da Varginha/R3	34	30
20/12/2022	Recanto do Laranjo	Pompéu/R4	12	1
20/12/2022	Cachoeirinha e Fundão	São José da Varginha/R3	52	51
21/12/2022, 22/12/2022 e 23/12/2022	Vau das Flores	Morada Nova de Minas/R5	113	129
21/12/2022	Pindaíbas	Pequi/R3	82	85
22/12/2022	São José do Buriti	Felixlândia/R5	30	14
Total			1229	843

Fonte: FGV.



- No período coberto por este relatório, a **FGV** realizou, ainda, atendimento presencial em campo da(o)s requerentes que tiveram alguma divergência no cadastramento e/ou necessidade de apresentação de documentação suplementar nos cadastros realizados nos meses anteriores:
- **3/12/2022:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros na comunidade Cachoeirinha, Município de Esmeraldas. O atendimento ocorreu na casa da Tatiana, localizada na rua Santana, nº 175, na comunidade Cachoeirinha, Zona Rural do Município. No total foram realizados 6 atendimentos individuais para sanar divergências.
- **4/12/2022:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros no Acampamento Pátria Livre, Município de São Joaquim de Bicas. O atendimento ocorreu na Escola Elizabeth Teixeira, localizada no Acampamento Pátria Livre, Zona Rural do Município. No total foram realizados 24 atendimentos individuais para sanar divergências.
- **6/12/2022, 20/12/2022 e 23/12/2022:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados no Município de Mário Campos. Os atendimentos ocorreram na Sede do Conselho Particular São Geraldo, localizada na Rua Manoel José Campos, nº 291 Centro do Município de Mário Campos. No total foram realizados 27 atendimentos individuais para sanar divergências.
- **10/12/2022:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados na comunidade Riacho, Município de Esmeraldas. O atendimento ocorreu na Igreja Católica de Riacho, localizada na comunidade Riacho, Zona Rural do Município. No total foram realizados quatro atendimentos individuais para sanar divergências.
- **10/12/2022:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados nas comunidades Cachoeira do Choro e Chácara, Município de Curvelo. O atendimento ocorreu na Mercearia da Juliana, localizada na Estrada Cachoeira do Choro, Zona Rural do

33 / 64

FGV Projetos CE Nº 0241/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 4d42fc72-c041-4d3b-8de1-4c6d475526eb - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 23041009223641600009764695034
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041009223641600009764695034>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 10/04/2023 09:22:36

Num. 9768602165 - Pág. 33



Município. No total foram realizados 31 atendimentos individuais para sanar divergências.

- **11/12/2022:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados na comunidade Vista Alegre, Município de Esmeraldas. O atendimento ocorreu na Igreja Católica de Vista Alegre, localizada na comunidade Vista Alegre, Zona Rural do Município. No total foram realizados quatro atendimentos individuais para sanar divergências.
- **12/12/2022:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados na comunidade Encontro das Águas, Município de Curvelo. O atendimento ocorreu na Mercearia da Edna, localizada na comunidade Encontro das Águas, Zona Rural do Município. No total foram realizados quatro atendimentos individuais para sanar divergências.
- **12/12/2022 e 22/12/2022:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados na comunidade Francelinos, Município de Juatuba. Os atendimentos ocorreram no salão da Igreja Imaculada Conceição, localizada na Rua Um, nº 120, na comunidade Francelinos. No total foram realizados 5 atendimentos individuais para sanar divergências.
- **13/12/2022:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados na comunidade Lago dos Cisnes, Município de Felixlândia. O atendimento ocorreu no Restaurante Amigos do Lago, localizado no Condomínio Lago dos Cisnes, Zona Rural do Município. No total foram realizados 14 atendimentos individuais para sanar divergências.
- **14/12/2022:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados na comunidade Ribeiro Manso, Município de Felixlândia. O atendimento ocorreu na Mercearia do Valdir, localizada na comunidade Ribeiro Manso, Zona Rural do Município. No total foram realizados 22 atendimentos individuais para sanar divergências.



- **14/12/2022:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados na comunidade Angueretá, Município de Curvelo. O atendimento ocorreu no Galpão da Associação de Moradores e Amigos de Angueretá, localizada na comunidade Angueretá, Zona Rural do Município. No total foram realizados 18 atendimentos individuais para sanar divergências.
- **15/12/2022:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados na comunidade Brejo, Município de Igarapé. O atendimento ocorreu no Bar da Edna, localizado na rua São João Rosa da Luz, nº 72, bairro Nossa Senhora de Fátima, na comunidade Brejo. No total foram realizados seis atendimentos individuais para sanar divergências.
- **15/12/2022 e 19/12/2022:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados na comunidade Satélite, Município de Juatuba. Os atendimentos ocorreram na Ascotélite, localizada na Avenida Bernardo Mascarenhas, nº 66, Bairro Cidade Satélite. No total foram realizados 19 atendimentos individuais para sanar divergências.
- **16/12/2022:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados nas comunidades Fazendinhas Baú e Recanto do Piau, Município de Pompéu. O atendimento ocorreu no Bar do Nilton, localizado na comunidade Fazendinhas Baú, Zona Rural do Município. No total foram realizados quatro atendimentos individuais para sanar divergências.
- **17/12/2022:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados na comunidade Morro da Povoação, Município de Morada Nova de Minas. O atendimento ocorreu na Pousada do Aldair no período da manhã, entre 9h30 e 12h e na Pousada do Ismael no período da tarde, entre 14h e 16h, ambas localizadas na comunidade Morro da Povoação, Zona Rural do Município. No total foram realizados cinco atendimentos individuais para sanar divergências.



- **18/12/2022:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados nas comunidades São Marcos e Santa Cecília, Município de Pompéu. O atendimento ocorreu no Bar da Marilda, localizado na comunidade Balneário Reino dos Lagos, Município de Pompéu. No total foram realizados seis atendimentos individuais para sanar divergências.
- **19/12/2022:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados nas comunidades Mata do Damasceno e Cassiano, Município de São José da Varginha. O atendimento ocorreu na casa do José Silvério, localizada na rua principal da comunidade Mata do Damasceno, Zona Rural do Município. No total foram realizados nove atendimentos individuais para sanar divergências.
- **20/12/2022:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados na comunidade Recanto do Laranjo, Município de Pompéu. O atendimento ocorreu no Bar do Tião, localizado na rua Hum, comunidade Recanto do Laranjo, Zona Rural do Município. No total foi realizado um atendimento individual para sanar divergências.
- **21/12/2022:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados na comunidade Pindaíbas, Município de Pequi. O atendimento ocorreu na Barraquinha da Igreja de Pindaíbas, localizada na comunidade Pindaíbas, Zona Rural do Município. No total foi realizado um atendimento individual para sanar divergências.
- **21/12/2022, 22/12/2022 e 23/12/2022:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados na comunidade Vau das Flores, Município de Morada Nova de Minas. Os atendimentos ocorreram na Igreja Assembleia de Deus, localizada na Praça João Francisco da Silva, nº 21, comunidade Vau das Flores, Zona Rural do Município. No total foram realizados oito atendimentos individuais para sanar divergências;



A **Tabela 4.2.2** ilustra todos os atendimentos realizados no período abarcado pelo presente relatório.

Tabela 4.2.2
Atendimentos Realizados Pela Equipe de Campo –
Atendimento de Divergência / Documento Suplementar

Data	Comunidade	Município/Região	Atendimentos
3/12/2022	Cachoeirinha	Esmeraldas/R3	6
4/12/2022	Acampamento Pátria Livre	São Joaquim de Bicas/R2	24
6/12/2022, 20/12/2022 e 23/12/2022	Mário Campos	Mário Campos/R2	27
10/12/2022	Riacho	Esmeraldas/R3	4
10/12/2022	Cachoeira do Choro e Chácaras	Curvelo/R4	31
11/12/2022	Vista Alegre	Esmeraldas/R3	4
12/12/2022	Encontro das Águas	Curvelo/R4	4
12/12/2022 e 22/12/2022	Francelinos	Juatuba/R2	5
13/12/2022	Lago dos Cisnes	Felixlândia/R5	14
14/12/2022	Ribeiro Manso	Felixlândia/R5	22
14/12/2022	Angueretá	Curvelo/R4	18
15/12/2022	Brejo	Igarapé/R2	6
15/12/2022 e 19/12/2022	Satélite	Juatuba/R2	19
16/12/2022	Fazendinhas Baú e Recanto do Piau	Pompéu/R4	4
17/12/2022	Morro da Povoação	Morada Nova de Minas/R5	5
18/12/2022	São Marcos e Santa Cecília	Pompéu/R4	6
19/12/2022	Mata do Damasceno e Cassiano	São José da Varginha/R3	9
20/12/2022	Recanto do Laranjo	Pompéu/R4	1
21/12/2022	Pindaibas	Pequi/R3	1
21/12/2022, 22/12/2022 e 23/12/2022	Vau das Flores	Morada Nova de Minas	8
Total			218

Fonte: FGV.

- No período coberto por este relatório a **FGV** efetuou visitas técnicas nos endereços fornecidos pela(o)s requerentes para coleta de coordenadas geográficas de residências, através do sistema de georreferenciamento. As visitas têm como objetivo certificar a



localização dos imóveis cujos endereços não haviam sido identificados pelos analistas da **FGV**, permitindo assim a análise do cumprimento dos requisitos do Critério Território. No mês de dezembro de 2022 foram realizados os atendimentos listados abaixo:

- **13/12/2022:** Visita técnica na comunidade Vila Jataí, no Município de Abaeté. No total foram coletadas 13 coordenadas geográficas de imóveis de requerentes já cadastrados no **PTR**, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território.
- **16/12/2022:** Visita técnica na comunidade Frei Orlando, no Município de Morada Nova de Minas. No total foram coletadas 43 coordenadas geográficas de imóveis de requerentes já cadastrados no **PTR**, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território.
- **16/12/2022:** Visita técnica na comunidade São José, no Município de Esmeraldas. No total foram coletadas 13 coordenadas geográficas de imóveis de requerentes já cadastrados no **PTR**, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território.
- **17/12/2022:** Visita técnica na comunidade Ilha do Mangabal, no Município de Felixlândia. No total foram coletadas 43 coordenadas geográficas de imóveis de requerentes já cadastrados no **PTR**, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território.
- **20/12/2022 e 21/12/2022:** Visita técnica na comunidade Lago dos Cisnes, no Município de Felixlândia. No total foram coletadas 73 coordenadas geográficas de imóveis de requerentes já cadastrados no **PTR**, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território.
- **20/12/2022:** Visita técnica na comunidade Recanto do Laranjo, no Município de Pompéu. No total foram coletadas quatro coordenadas geográficas de imóveis de requerentes já cadastrados no **PTR**, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território.



- 23/12/2022: Visita técnica na comunidade São José do Buriti, no Município de Felixlândia. No total foram coletadas 87 coordenadas geográficas de imóveis de requerentes já cadastrados no PTR, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território;

A Tabela 4.2.3 ilustra todos os atendimentos realizados no período abarcado pelo presente Relatório:

Tabela 4.2.3
Atendimentos Realizados Pela Equipe de Campo –
Visitas Técnicas - Georreferenciamento

Data	Comunidades	Município/Região	Coordenadas Coletadas
13/12/2022	Vila Jataí	Abaeté/R5	13
16/12/2022	Frei Orlando	Morada Nova de Minas/R5	43
16/12/2022	São José	Esmeraldas/R3	13
17/12/2022	Ilha do Mangabal	Felixlândia/R5	43
20/12/2022 e 21/12/2022	Lago dos Cisnes	Felixlândia/R5	73
20/12/2022	Recanto do Laranjo	Pompéu/R4	4
23/12/2022	São José do Buriti	Felixlândia/R5	87
Total			276

Fonte: FGV.

4.3 Atividade 9 - Relações Institucionais

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas as seguintes atividades:

- 13/12/2022: Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 37/22 às Instituições de Justiça Compromitentes com solicitação de requerimento ao Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Belo Horizonte – MG, para expedição de Ofício à Receita Federal do Brasil requisitando informações sobre beneficiária(o)s do PTR falecidos ou com renda superior à 10 salários-mínimos;



- **13/12/2022:** Envio de *e-mail* aos Compromitentes com Nota Técnica nº 20/2022 e listagem dos requerimentos de inclusão aprovados pela **FGV** para devida homologação da inclusão no **PTR** pelas **IJs**;
- **14/12/2022:** Envio de *e-mail* aos Compromitentes com a ATA da reunião realizada em 23 de novembro de 2022 para aprovação das deliberações;
- **19/12/2022:** Envio de *e-mail* aos Compromitentes com Nota Técnica nº 16/2022 que apresenta estudo sobre as poligonais das regiões 4 e 5;
- **20/12/2022:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 49/22 à Coordenação Temática de Direito dos Atingidos por Desastres, Obras e Empreendimentos do Instituto Guaicuy em resposta ao Ofício nº 056/2022 – DA;
- **21/12/2022:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 51/22 à Defensoria Pública da Comarca de Brumadinho em resposta ao Ofício nº 031/2022/DPMG/Brumadinho/Cível – Solicitação de PTR;
- **22/12/22:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 42/22 ao MPMG da Comarca de Betim sobre a identificação de possíveis fraudes nos requerimentos de inclusão no PTR no Município de Betim;
- **22/12/22:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 46/22 ao MPMG da Comarca de Igarapé sobre a identificação de possíveis fraudes nos requerimentos de inclusão no PTR no Município de São Joaquim de Bicas, que compõe a Comarca;
- **22/12/22:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 44/22 ao MPMG da Comarca de Sete Lagoas sobre a identificação de possíveis fraudes nos requerimentos de inclusão no **PTR** no Município de Fortuna de Minas, que compõe a Comarca;
- **22/12/22:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 43/22 ao MPMG da Comarca de Paraopeba sobre a identificação de possíveis fraudes nos requerimentos de inclusão no **PTR** no Município de Paraopeba;



- **22/12/22:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 40/22 ao MPMG da Comarca de Esmeraldas sobre a identificação de possíveis fraudes nos requerimentos de inclusão no **PTR** no Município de Esmeraldas;
- **22/12/22:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 45/22 ao MPMG da Comarca de Igarapé sobre a identificação de possíveis fraudes nos requerimentos de inclusão no **PTR** no Município de Igarapé;
- **22/12/22:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 47/22 ao MPMG da Comarca de Juatuba sobre a identificação de possíveis fraudes nos requerimentos de inclusão no PTR no Município de Juatuba;
- **22/12/22:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 52/22 à AEDAS em resposta ao Ofício OF00097_20221006_PAR_R1R2_LGPDPTR_AEDAS_MP – Documento de Sistematização e pendências casos individuais;
- **22/12/22:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 54/22 à AEDAS em resposta ao Ofício nº 00125/2022 sobre a solicitação de definição sobre o pagamento retroativo do Auxílio Emergencial; e
- **22/12/22:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 55/22 à AEDAS em resposta ao Ofício nº 00131/2022 sobre os apontamentos acerca do posto físico da Região 2 em Betim.

Todas as correspondências, *e-mails* e missivas indicadas acima estão apresentados no **Anexo III** deste Relatório.

4.4 Atividade 10 - Ouvidoria

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas as seguintes atividades:



- Para controle e registro de casos, o processo de tratativa de cada contato realizado respeita a ordem de recebimento de acordo com contatos estabelecido entre a(s) pessoa(s) atingida(s) e a **FGV**, classificados através de canal direto de Ouvidoria, por meio do Portal do PTR, uma das ferramentas fundamentais para o aprimoramento da comunicação e relacionamento com a(s) pessoa(s) atingida(s);
- Objetivando fortificar e intensificar a qualidade das ferramentas de via de comunicação, há disponíveis os endereços de **e-mail** pagamentoptr@fgv.br e ouvidoriaptr@fgv.br, canais que parametrizam a consolidação e estudo de casos e consolidam o acesso à informação à(s) pessoa(s) atingida(s). Cada caso é devidamente catalogado após contato estabelecido entre a pessoa atingida e/ou familiares de pessoa(s) atingida(s) e a **FGV**. Há diversas formas de solicitações manifestadas registradas, em que são detalhadamente analisadas e encaminhadas posteriormente ao seu recebimento. As solicitações são a respeito de pagamentos de benefício, alterações de conta para recebimento, bloqueios, inconsistências, entre diversas outras, como especificado detalhadamente em números detalhados nas **Tabelas 4.4.1 a 4.4.3**, a seguir:

Tabela 4.4.1

Classificação de mensagens recebidas na caixa de e-mail: pagamentoptr@fgv.br
Dezembro/2022

Assunto	E-mails
Atualização de conta para recebimento	39
Atualização de dados cadastrais	162
Solicitação de desbloqueio	54
Inclusões no PTR	70
Dúvidas e informações	597
Validação de e-mail	36
Documentos PTR – Inclusões	228
Exclusões do PTR/falecimento de beneficiário(a)	51
Casos especiais	0
Contestação de pagamento	427
Judicializados	0
Total de E-mails Recebidos	1.664
Total de E-mails Respondidos	1.345

Notas:

OBS 1: Na tabela acima, a diferença entre o total de e-mails recebidos e respondidos (correspondente a 319 mensagens) contempla e-mails duplicados, triplicados, quadruplicados, já respondidos ou e-mails sem corpo ou informações.

OBS 2: O processo de triagem dos e-mails referidos procura observar elementos como casos judicializados, situações de falecimento de beneficiário(a)s, ocorrências



com moradores de zona quente, dentre outros fatores que parametrizam a ordem de resposta.

OBS 3: Todos os *e-mails* são respondidos conforme planilha de respostas que inclui informações obrigatórias para resposta a cada uma das hipóteses.

Fonte: FGV.

Tabela 4.4.2

Classificação de mensagens recebidas dos *e-mails* Ouvidoria FGV - Reclame Aqui, Ouvidorias FGV e Fale Conosco – Dezembro/2022

Assunto	E-mails
Ouvidoria concurso reclame aqui FGV	32
Fale Conosco FGV	3
Ouvidoria Pró-reitoria de ensino FGV	0
Total de E-mails Recebidos	35
Total de E-mails Respondidos	35

NOTAS:

OBS 1: Neste processo a triagem dos contatos feitos por *e-mail* parte-se da premissa de cuidadosa atenção a todos os casos recebidos através do canal externo “Ouvidoria FGV”, levando em conta que os contatos realizados têm origem em solicitações externas do projeto e que impactam diretamente no nivelamento de produtividade e eficácia dos canais de relacionamento estabelecidos.

OBS 2: Todos os *e-mails* são respondidos, individualmente, conforme situação de cada pessoa que se manifesta. A devolutiva para cada um dos casos é baseada na planilha de respostas que inclui informações obrigatórias para resposta a cada uma das hipóteses.

Fonte: FGV.



Tabela 4.4.3

Classificação de mensagens recebidas na caixa de e-mail: ouvidoriaptr@fgv.br
Dezembro/2022

Assunto	E-mails
Inclusão no PTR	15
Denúncias	14
Falecimento de beneficiário(a)	3
Contestação de pagamento	42
Reclamações	18
Sugestões	8
Dúvidas, informações e consultas	114
Atualização bancária	8
Total de E-mails Recebidos	222
Total de E-mails Respondidos	170

NOTAS:

OBS 1: Na tabela acima, a diferença entre o total de e-mails recebidos e respondidos (correspondente a 52 mensagens) contempla e-mails duplicados, já respondidos ou e-mails sem corpo ou informações.

OBS 2: O e-mail ouvidoriaptr@fgv.br recebe mensagens desde 7/1/2022. O endereço, até o momento, recebeu cópias dos e-mails recebidos através de pagamentoptr@fgv.br, caixa postal que providencia resposta às solicitações conforme são recebidas as solicitações. A partir do mês de maio o e-mail ouvidoriaptr@fgv.br se estabelece enquanto um dos canais de relacionamento das pessoas beneficiárias do PTR, a partir do recebimento de e-mails com solicitações individuais.

OBS 3: O processo de triagem dos e-mails recebidos em ouvidoriaptr@fgv.br é feito de acordo com os mesmos critérios estabelecidos para o e-mail pagamentoptr@fgv.br, e procura observar elementos como casos judicializados, situações de falecimento de beneficiário(a)s, ocorrências com moradores de zona quente, dentre outros fatores que parametrizam a ordem de resposta.

OBS 4: Na contabilização de e-mails relativos a reclamações, o quantitativo envolve chamados de reclamações, informações sobre cadastros e averiguações de cadastro. Está contabilizado na tabela de reclamações porque as pessoas manifestantes marcam como manifestações desta natureza.

OBS 5: Os e-mails são respondidos conforme planilha que inclui informações obrigatórias para formulação de respostas a cada uma das hipóteses.

Fonte: FGV



5. Considerações Finais

No período coberto por esse décimo sexto relatório, destaca-se a abertura do Posto de Atendimento de Betim, consolidando o atendimento na Região 2. Outro destaque foi o adiantamento da parcela referente ao mês de janeiro, em 20 de dezembro, permitindo uma maior flexibilidade para as pessoas atingidas.

Considerando o período entre 1º/12/2022 e 31/12/2022, o rendimento líquido da aplicação do **Fundo Exclusivo FI FGV** foi **R\$ 41.333.694,23**, já a poupança renderia nesse período **R\$ 25.845.189,00**. Em valores absolutos, o rendimento do Fundo está acima da poupança em **R\$ 15.488.505,23**, gerando um resultado de **R\$ 1.858.620,63** (12% dos R\$ 15.488.505,23), conforme item 6.4.1 do Termo de Cooperação nº 001/21.

Em relação aos próximos passos, destaca-se a abertura dos Postos de Atendimento de Esmeraldas, atendendo a Região 3, e Pompéu, atendendo a Região 4.



ANEXOS

FGV Projetos CE Nº 0241/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 4d42fc72-c041-4d3b-8de1-4c6d475526eb - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Anexo I - Relatório de Movimentações Financeiras (dezembro de 2022)

FGV Projetos CE Nº 0241/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 4d42fc72-c041-4d3b-8de1-4c6d475526eb - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Sumário

1. Descrição e Rentabilidade do Fundo Exclusivo FI FGV 49

2. Principais Resultados, Pagamentos e Custos..... 51

3. Conclusão..... 55

Apêndice 1 - EXTRATO SIMPLIFICADO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL PARA A CONTA DO PTR GERIDA PELA FGV NO FUNDO FI FGV
..... 56

APÊNDICE 2 - Regras de Remuneração dos Depósitos de POUPANÇA do BACEN 58

apêndice 3 - Rentabilidade da Poupança..... 60



1. Descrição e Rentabilidade do Fundo Exclusivo FI FGV

Este documento corresponde ao 14º relatório de desempenho da aplicação financeira dos recursos do **Programa de Transferência de Renda (PTR)** previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão.

A **Fundação Getulio Vargas (FGV)**, atendendo ao compromisso assumido no Termo de Colaboração Técnica N° 001/21, firmado no dia 3 de setembro de 2021, pela **FGV** e pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Belo Horizonte, com a interveniência do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), do Ministério Público Federal (MPF) e da Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG), doravante denominadas de Instituições de Justiça (IJs), apresenta neste relatório o resultado financeiro dos pagamentos realizados e da aplicação dos recursos.

A partir do início do mês de maio de 2022, iniciaram-se as aplicações no fundo exclusivo criado pela CEF e pela **FGV** para a gestão dos recursos do **PTR**. O nome oficial do fundo é CAIXA FGV PTR TITULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA (FI FGV) e suas características são similares às do antigo Fundo Turquesa – no qual os recursos do **PTR** ficaram investidos provisoriamente até a criação do FI FGV. Em suma, os investimentos são focalizados em ativos de renda fixa, com baixo risco.

Neste oitavo mês de investimento dos recursos do PTR no FI FGV, o rendimento acumulado foi de 96,69% do CDI. Em 31/12/2022, o Fundo exclusivo possuía R\$ 3.690.753.208,15 de patrimônio líquido, sendo todo esse numerário exclusivo do PTR. A rentabilidade acumulada do FI FGV fora de 1,0862% no acumulado do mês de dezembro (1º/12/2022 até 31/12/2022).

A **Tabela 1.1** apresenta o comparativo da rentabilidade do FI FGV e da poupança, considerando como referência o mês de dezembro de 2022. A primeira coluna apresenta o resultado referente ao último mês (período que compreende 1º/12/2022 até 31/12/2022), nesse período o rendimento do FI FGV foi de 1,0862% e o da poupança foi 0,7082%. A última coluna apresenta o comparativo, considerando o início da aplicação dos recursos do PTR no FIC Turquesa que ocorreu no dia 5 de novembro até a última aplicação no FI FGV. Nesse período, o retorno acumulado considerando o

FIC Turquesa e o FI FGV foi de 13,46% e o da poupança foi de 8,99%, o que representa uma diferença de 4,10% no acumulado no período.

Tabela 1.1

Retorno para os Investimento no Fundo Exclusivo FI FGV e no Fundo Turquesa

Investimentos	Retorno (%)		
	Mês	Ano	5/11/2021 a 31/12/2022
FI FGV e acumulado com FIC Turquesa	1,0862	12,13	13,46
Poupança (Selic)	0,7082	8,62	8,99

Fonte: Elaboração Própria com dados da CEF, BCB e da ANBIMA. Considera-se o FI FGV para o mês de dezembro/22 e se soma os seus resultados aos retornos anteriores do FIC Turquesa para o cômputo do retorno no ano e desde 5/11/2021.



2. Principais Resultados, Pagamentos e Custos

O valor inicial no fundo exclusivo FI FGV, em 1º/12/2022, era de **R\$ 3.804.541.227,25**. Considerando o período entre 1º e 31 de dezembro de 2022, o rendimento bruto da aplicação do Fundo Exclusivo foi **R\$ 41.333.694,23**. Já uma aplicação em poupança teria rendido nesse mesmo período um valor estimado de **R\$ 25.845.189,00**. Em valores absolutos, o rendimento do Fundo está acima daquele da poupança em **R\$ 15.488.505,23**, gerando um resultado de **R\$ 1.858.620,63** (12% dos R\$ 15.488.505,23), conforme item 6.4.1 do Termo de Cooperação nº 001/21.

No mês de dezembro, ocorreram dois depósitos para pagamento dos benefícios do PTR, no início do mês (1º/12/2022), referente a dezembro, e outro próximo do período do Natal (20/12/2022) referente a adiantamento do mês de janeiro de 2023.

O valor desembolsado o primeiro pagamento (1º/12/2022) total foi de R\$ 72.212.594,13. Para o segundo pagamento, referente ao adiantamento de janeiro de 2023, ocorrido no dia 20/12/2022, foi desembolsado o total de quais R\$ 77.805.831,58.

A **Tabela 2.1** abaixo mostra com mais detalhes as movimentações para os valores do PTR investidos no Fundo FI FGV desde maio/2022², como as aplicações, resgates e rendimento. É importante lembrar que os recursos do PTR foram resgatados do Fundo Turquesa em 29/4/2022 e direcionados para aplicação no fundo exclusivo FI FGV a partir de 2/5/2022.

Ainda mais, o índice de sucesso para os pagamentos realizados ao longo de dezembro de 2022 foi de aproximadamente 98,86% e, referente a janeiro de 2023, obteve-se sucesso de 98,89% nos pagamentos. Os não pagos somaram 1.341 para dezembro de 2022 e 1.322 para janeiro de 2023. Entre esses beneficiários não pagos, existem aqueles que tiveram seus benefícios estornados e rejeitados devido a motivos técnicos ou problemas cadastrais.

2 Para fins de economia de espaço, apresentamos os resultados do fundo a partir de maio/2022, e não mais desde novembro/21.
51 / 64





Tabela 2.1

Movimentações para o Fundo Turquesa e para o Fundo Exclusivo FI FGV

Data	Fundo	Saldo Inicial (A)	Valor Aplicado (B)	Valor Resgatado (C)	Rendimento (D)	Saldo Disponível
2/5/2022	FI FGV		4,018,141,859.35	(66,304,301.50)		3,951,837,557.85
19/5/2022	FI FGV			(537,221.07)		3,951,300,336.78
31/5/2022	FI FGV				40,493,920.98	3,991,794,257.76
Maio.2022	FI FGV	4,018,141,859.35	4,018,141,859.35	(66,841,522.57)	40,493,920.98	3,991,794,257.76
1º/6/2022	FI FGV			(68,178,179.76)		3,923,616,078.00
30/6/2022	FI FGV				39,515,537.13	3,963,131,615.13
Junho.2022	FI FGV	3,991,794,257.76	-	(68,178,179.76)	39,515,537.13	3,963,131,615.13
1º/7/2022	FI FGV			(68,522,921.22)		3,894,608,693.91
30/7/2022	FI FGV				40,060,379.62	3,934,669,073.53
Julho.2022	FI FGV	3,963,131,615.13	-	(68,522,921.22)	40,060,379.62	3,934,669,073.53
1º/8/2022	FI FGV			(68,593,937.33)		3,866,075,136.20
17/8/2022	FI FGV			(4,237,741.92)		3,861,837,394.28
30/8/2022	FI FGV				44,853,606.35	3,906,691,000.63
Agosto.2022	FI FGV	3,934,669,073.53	-	(72,831,679.25)	44,853,606.35	3,906,691,000.63
1º/9/2022	FI FGV			(72,857,365.80)		3,833,833,634.83
8/9/2022	FI FGV		999,999.00			3,834,833,633.83
9/9/2022	FI FGV		999,999.00			3,835,833,632.83
13/9/2022	FI FGV		999,999.00			3,836,833,631.83
14/9/2022	FI FGV		999,999.00			3,837,833,630.83
23/9/2022	FI FGV		999,999.00			3,838,833,629.83
27/9/2022	FI FGV		450,000.00			3,839,283,629.83
30/9/2022	FI FGV				40,896,173.15	3,880,179,802.98
Setembro.2022	FI FGV	3,906,691,000.63	5,449,995.00	(72,857,365.80)	40,896,173.15	3,880,179,802.98
3/10/2022	FI FGV			(76,778,729.73)		3,803,401,073.25
31/10/2022	FI FGV				38,603,936.02	3,842,005,009.27
Outubro.2022	FI FGV	3,880,179,802.98	-	(76,778,729.73)	38,603,936.02	3,842,005,009.27
1º/11/2022	FI FGV		700,000.00			3,842,705,009.27
1º/11/2022	FI FGV			(76,389,788.01)		3,766,315,221.26
30/11/2022	FI FGV				38,226,005.99	3,804,541,227.25
Novembro.2022	FI FGV	3,842,005,009.27	700,000.00	(76,389,788.01)	38,226,005.99	3,804,541,227.25





Data	Fundo	Saldo Inicial (A)	Valor Aplicado (B)	Valor Resgatado (C)	Rendimento (D)	Saldo Disponível
1º/12/2022	FI FGV		800,000.00			3,805,341,227.25
1º/12/2022	FI FGV			(76,335,545.68)		3,729,005,681.57
2/12/2022	FI FGV		700,000.00			3,729,705,681.57
20/12/2022	FI FGV			(80,286,167.65)		3,649,419,513.92
31/12/2022	FI FGV				41,333,694.23	3,690,753,208.15
Dezembro.2022	FI FGV	3,804,541,227.25	1,500,000.00	(156,621,713.33)	41,333,694.23	3,690,753,208.15

Fonte: FGV com dados da CAIXA.



Tabela 2.2

Número de pagamentos realizados ou não em dezembro de 2022

Status do Pagamento	Dezembro/22	Janeiro/22
Não Pagos	1,341	1,322
Pago	116,620	117,320
Total	117,961	118,642
% Pagos sobre Total	98.86%	98.89%

Fonte: FGV.

Levando-se em conta as projeções para a taxa SELIC, poupança, inflação (INPC) e uma curva de cadastramento de novos beneficiários com aumento estimado e acumulado ao redor de 30% para o período de duração total do Programa de Transferência de Renda, conclui-se que os recursos do PTR têm duração estimada até o mês de novembro/2026.³ Note-se que a projeção de número de beneficiários diminuiu em relação à projeção realizada há alguns meses, quando fora considerado um aumento de 80% no número de beneficiários – e, após isso, com um aumento de 50%.

A Tabela 2.3 abaixo mostra a curva estimada de aumento do número de pagamentos para dezembro de 2022 e os acumulados para o mês de dezembro dos anos 2023, 2024 e 2025, assim como o número total estimado de pagamentos e o saldo de recursos projetado do PTR ao final de cada um dos meses apresentados:

Tabela 2.3

Estimativa de Uso dos Recursos do PTR

Mês	# total pagamentos	# beneficiários	Saldo do Fundo ao Final do Mês
até julho/2023	126,810	120,000	R\$ 3,351,220,290.35
até dezembro/2023	130,653	130,000	R\$ 3,017,177,071.47
até dezembro/2024	130,000	130,000	R\$ 2,138,741,256.98
até dezembro/2025	130,000	130,000	R\$ 1,087,107,074.36
até novembro/2026	130,000	130,000	R\$ 164,250,703.29

Fonte: FGV.

3 Atenção: as hipóteses de entrada de novos beneficiários mudaram em relação a alguns meses atrás. Nas projeções anteriores, considerava-se a entrada de aproximadamente 80 mil beneficiários no PTR – incluindo bloqueados, negados e novos cadastrados. Depois, realizaram-se projeções considerando-se a entrada de 50 mil beneficiários no PTR. Agora, na projeção acima, leva-se em conta a entrada de aproximadamente 30 mil beneficiários novos no total do programa. Dessa forma, a diferença de vários meses a mais de duração para o PTR em relação às projeções anteriores é justificada.



3. Conclusão

Com os recentes aumentos da SELIC, hoje em **13,75% a.a.**, mas com perspectiva de manutenção da taxa em elevados patamares em 2023, a rentabilidade das aplicações do fundo FI FGV deve permanecer relativamente atrativa ao longo dos próximos meses. Neste último mês de dezembro/2022, o investimento no FI FGV rendeu **R\$ 15.488.505,23** acima da poupança, gerando um resultado de **R\$ 1.858.620,63** (12% dos R\$ 15.488.505,23), conforme item 6.4.1 do Termo de Cooperação nº 001/21.

Em relação aos próximos passos, destaca-se mais uma vez que o investimento dos recursos do Programa de Transferência de Renda passou a ser realizado no fundo exclusivo **FI FGV**. Dessa forma, com a atuação do **Comitê de Investimentos**, cujo objetivo tem sido auxiliar as **Instituições de Justiça (IJs)** e a **FGV** no monitoramento e acompanhamento dos recursos do **PTR**, espera-se que o nível de governança aumente ainda mais, melhorando a transparência na gestão do **PTR**, definindo procedimentos continuados que possam permitir à gestão fornecer informações claras aos diversos interessados no gerenciamento dos recursos do **PTR**. Além disso, pelo oitavo mês consecutivo, destaca-se o maior retorno obtido pelo Fundo Exclusivo em relação ao Turquesa – fruto das escolhas de investimento do **FI FGV**.



**APÊNDICE 1 - EXTRATO SIMPLIFICADO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA A CONTA DO PTR GERIDA PELA FGV NO
FUNDO FI FGV**



03/01/2023 09:36

CAIXA - Extrato de Fundos

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência CORPORATIVO RIO DE JANEIRO	Código 4497	Operação 6616	Emissão 03/01/2023
Fundo CAIXA FI FGV PTR RF TP	CNPJ do Fundo 45.163.751/0001-67	Início das Atividades do Fundo 29/04/2022	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
1,1159	8,7438	0,0000	1,075437	1,087438

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDACAO GETULIO VARGAS	CPF/CNPJ 33.641.663/0001-44	Conta Corrente 003.00000698-9	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.804.541.227,25C	3.537.670.014,392050
Aplicações	1.500.000,00C	1.393.749,808388
Resgates	156.621.713,33D	145.074.214,316777
Rendimento Bruto no Mês	41.333.694,23C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	3.690.753.208,15C	3.393.989.549,883661
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	APLICACAO	800.000,00C	743.508,243647
01 / 12	RESGATE	76.335.545,68D	70.945.134,147298
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
02 / 12	APLICACAO	700.000,00C	650.241,564741
20 / 12	RESGATE	80.286.167,65D	74.129.080,169479
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



APÊNDICE 2 - REGRAS DE REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS DE POUPANÇA DO BACEN



Remuneração dos Depósitos de Poupança

De acordo com a legislação atual (*), a remuneração dos depósitos de poupança é composta de duas parcelas:

I - a remuneração básica, dada pela Taxa Referencial - TR, e

II - a remuneração adicional, correspondente a:

a) 0,5% ao mês, enquanto a meta da taxa Selic ao ano for superior a 8,5%; ou

70% da meta da taxa Selic ao ano, mensalizada, vigente na data de início do período de rendimento, enquanto a meta da taxa Selic ao ano for igual ou inferior a 8,5%.

A remuneração dos depósitos de poupança é calculada sobre o menor saldo de cada período de rendimento. O período de rendimento é o mês corrido, a partir da data de aniversário da conta de depósito de poupança, para os depósitos de pessoas físicas e de entidades sem fins lucrativos. Para os demais depósitos, o período de rendimento é o trimestre corrido, também contado a partir da data de aniversário da conta.

A data de aniversário da conta de depósito de poupança é o dia do mês de sua abertura. Considera-se a data de aniversário das contas abertas nos dias 29, 30 e 31 como o dia 1º do mês seguinte.

A remuneração dos depósitos de poupança é creditada ao final de cada período de rendimento, ou seja:

I - mensalmente, na data de aniversário da conta, para os depósitos de pessoa física e de entidades sem fins lucrativos; e

II - trimestralmente, na data de aniversário no último mês do trimestre, para os demais depósitos.

Fonte: <https://www4.bcb.gov.br/pec/poupanca/poupanca.asp?frame=1>



APÊNDICE 3 - RENTABILIDADE DA POUPANÇA



Data	Data fim	Depósitos até 03.05.2012			Depósitos a partir de 04.05.2012 (*)		
		Remuneração básica	Remuneração adicional	Remuneração total	Remuneração básica	Remuneração adicional	Remuneração total
01/12/2022	01/01/2023	0,2072	0,5000	0,7082	0,2072	0,5000	0,7082

Fonte: <https://www4.bcb.gov.br/pec/poupanca/poupanca.asp?frame=1>

A taxa de referência da poupança para o mês de dezembro de 2022 foi 0,7082%. Essa taxa representa a remuneração total para investimentos realizados na poupança entre 1º/12/2022 e 1º/1/2023.



Anexo II - Documentos de Divulgação e Imagens – em arquivo digital

FGV Projetos CE Nº 0241/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 4d42fc72-c041-4d3b-8de1-4c6d475526eb - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Anexo III - Comunicações Externas (*E-mails* e Correspondências) – em arquivo digital



André de Souza Coelho Goncalves de Andrade
Subcoordenador Geral

64 / 64

FGV Projetos CE Nº 0241/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 4d42fc72-c041-4d3b-8de1-4c6d475526eb - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 23041009223641600009764695034
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041009223641600009764695034>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 10/04/2023 09:22:36

Num. 9768602165 - Pág. 64

0241-23 Produto 16 pdf

Código do documento 4d42fc72-c041-4d3b-8de1-4c6d475526eb



Assinaturas



André de Souza Coelho Gonçalves de Andrade
andre.andrade@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

29 Mar 2023, 16:32:48

Documento 4d42fc72-c041-4d3b-8de1-4c6d475526eb **criado** por MICHELI SILVA DE BRITO (4aa5eda0-fcd1-4c9d-9915-b9946952cabd). Email:micheli.brito@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-03-29T16:32:48-03:00

29 Mar 2023, 16:33:03

Assinaturas **iniciadas** por MICHELI SILVA DE BRITO (4aa5eda0-fcd1-4c9d-9915-b9946952cabd). Email:micheli.brito@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-03-29T16:33:03-03:00

29 Mar 2023, 16:39:34

ANDRÉ DE SOUZA COELHO GONÇALVES DE ANDRADE **Assinou** (33f7dbb6-f763-46af-b848-7d0ac6a2188f) - Email:andre.andrade@fgv.br - IP: 177.174.215.141 (177-174-215-141.user.vivozap.com.br porta: 53664) -
Geolocalização: -15.8677988 -47.9182538 - Documento de identificação informado: 037.434.127-30 - DATE_ATOM: 2023-03-29T16:39:34-03:00

Hash do documento original

(SHA256):34b2ec6cc5faef9a2c684c239eba895db81f5e2eda51fd7477fa7981c71551ad

(SHA512):fc5099525d680b634102455e729487d1c7086218182af2a720e8535d49f6ee6300eea6859da05412a45886bc36939c35518fd15197a9ec3863365082eae012f4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



















Mário Campos
6/12/2022































Número do documento: 23041009223688100009771196637

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041009223688100009771196637>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 10/04/2023 09:22:37





















31/03/2023 09:44

Mensagem Betim Citrolândia

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Mensagem Betim Citrolândia

Id: 9775116004

Data da assinatura: 10/04/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Número do documento: 23041009223734500009771208823

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041009223734500009771208823>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 10/04/2023 09:22:37

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Mensagem Brumadinho

Id: 9775112657

Data da assinatura: 10/04/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Mensagem Esmeraldas

Id: 9775109011

Data da assinatura: 10/04/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Tipo de documento: Documento de Comprovação
Descrição do documento: Mensagem Felixlandia
Id: 9775104324
Data da assinatura: 10/04/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Tipo de documento: Documento de Comprovação
Descrição do documento: Mensagem Pompeu
Id: 9775118151
Data da assinatura: 10/04/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



31/03/2023 09:44

spot dezembro morrinhos porto novo

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: spot dezembro morrinhos porto novo

Id: 9775106219

Data da assinatura: 10/04/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Número do documento: 23041009223988200009771199038

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041009223988200009771199038>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 10/04/2023 09:22:40

31/03/2023 09:44

spot dezembro patria livre mario campos citrolandia

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: spot dezembro patria livre mario campos citrolandia

Id: 9775103726

Data da assinatura: 10/04/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Número do documento: 23041009224026100009771196545

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041009224026100009771196545>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 10/04/2023 09:22:40

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: spot lojs ptr betim

Id: 9775105165

Data da assinatura: 10/04/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Spots dezembro Cachoeira do Choro e Balneario Reino dos Lagos

Id: 9775100375

Data da assinatura: 10/04/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Spots dezembro Francelinos Citrolandia Igarape Satellite

Id: 9775119750

Data da assinatura: 10/04/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Spots dezembro Soledade Vista Alegre Campos Maravilhas e Papagaios

Id: 9775112828

Data da assinatura: 10/04/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Spots dezembro_Lago dos Cisnes Saco Fechado Vovo Arlinda Ilha do Mangabal Balneário Mangaba e São Ge

Id: 9775106223

Data da assinatura: 10/04/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



31/03/2023 09:44

Spots dezembro_morro da povoacao

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Spots dezembro_morro da povoacao

Id: 9775115708

Data da assinatura: 10/04/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Número do documento: 23041009224297800009771208527

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041009224297800009771208527>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 10/04/2023 09:22:43

31/03/2023 09:44

Spots dezembro2 antecipacao janeiro feliz 2023

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Spots dezembro2 antecipacao janeiro feliz 2023

Id: 9775120250

Data da assinatura: 10/04/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Número do documento: 23041009224340400009771213069

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041009224340400009771213069>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 10/04/2023 09:22:44

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Spots dezembro2_Balneario Reino dos Lagos

Id: 9775104041

Data da assinatura: 10/04/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Spots dezembro2_cachoeirinha fundao

Id: 9775120801

Data da assinatura: 10/04/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Spots dezembro2_Francelinos Mario Campos

Id: 9775115410

Data da assinatura: 10/04/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Spots dezembro2_Porto Novo Vau das Flores

Id: 9775103468

Data da assinatura: 10/04/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Anexo II - Vídeo

Id: 9775107072

Data da assinatura: 10/04/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: video/mp4



Calendário de Cadastramento e Atendimento de Exigências

CACHOEIRINHA/ESMERALDAS

03/12

Casa da Tatiana

Comunidade de Cachoeirinha Zona Rural

9h às 16h30

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento

MORRINHOS/TRÊS MARIAS

3/12 *Casa da Vera*
9h30 às 12h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento

PORTO NOVO/MORADA NOVA DE MINAS

3/12 *Pousada do Ismael*
9h30 às 17h

4/12 *Pousada do Ismael*
9h às 12h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento e Atendimento de Exigências

PÁTRIA LIVRE

04/12

*Escola Elizabeth Teixeira, Acampamento Pátria Livre
Zona Rural do Município de São Joaquim de Bicas.
9h às 17h*

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento e Atendimento de Exigências

MARIO CAMPOS

06/12

*Sede do Conselho Particular São Geraldo
Rua Manoel José Campo 291 Centro
9h às 17h*

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento

MARINHEIRO / SÃO JOSÉ DA VARGINHA

7/12

Casa do Sr Joaquim e D. Dizi
Zona Rural
9h às 16h30

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento e Atendimento de Exigências

CITROLÂNDIA

07 e 14/12

Shopping Citrolândia
Rua Magalhães Pinto, nº 57
9h às 17h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastro E atendimento de exigências

CACHOEIRA DO CHORO/ CURVELO

10/12 *Mercearia da Juliana*
Estrada Cachoeira do Choro 205,
9h às 17h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento e Atendimento de Exigências

RIACHO/ESMERALDAS

10/12

***Igreja Católica Comunidade Riacho
Zona Rural de Esmeraldas
9h às 16h30***

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento e Atendimento de Exigências

CACHOEIRA DO CHORO/CHÁCARAS/CURVELO

10/12

Mercearia da Juliana
Estrada Cachoeira do Choro 205
9h às 17h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento

SOLEDADE/PEQUI

11/12

Barraquinha da Igreja de Soledade
Rua do Ipê, S/N
9h às 16h30

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento

VISTA ALEGRE/ESMERALDAS

11/12

***Igreja Católica de Vista Alegre
Zona Rural de Esmeraldas
9h às 16h30***

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento e Atendimento de Exigências

JUATUBA/FRANCELINOS

12 e 22/12

*Salão da Igreja Imaculada Conceição
Rua Um, nº 120
9h às 17h*

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastro E atendimento de exigências

ENCONTRO DAS ÁGUAS/ CURVELO

12/12 *Mercearia da Edna*
9h às 17h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento

CAMPOS/PEQUI

13/12

Rua Pedro Anacleto Nº 120
9h às 16h30

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento e Atendimento de Exigências

LAGO DOS CISNES/FELIXLÂNDIA

13/12

Restaurante Amigo dos Lagos
Condomínio Lago dos Cisnes - Zona Rural
14h às 16h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento

SACO FECHADO/VOVÓ ARLINDA/ABAETÉ

14/12

Impérios Bar
9h30 às 16h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastro E atendimento de exigências

ANGUERETÁ/CURVELO

14/12 *Galpão da Associação de Moradores e Amigos*
9h às 17h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento e Atendimento de Exigências

RIBEIRO MANSO/FELIXLÂNDIA

14/12

Mercearia do Valdir

Comunidade de Ribeiro Manso - Zona Rural

9h às 16h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento

SACO FECHADO/VOVÓ ARLINDA/ABAETÉ

14/12 *Impérios Bar*
9h30 às 16h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento e Atendimento de Exigências

IGARAPÉ

15/12

*Comércio da Eva - Rua São João Rosa da Luz n 72
Bairro Nossa Senhora de Fátima
9h às 17h*

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento e Atendimento de Exigências

JUATUBA/SATÉLITE

15 e 19/12

*Ascotélite - Avenida Bernardo Mascarenhas 66
Bairro Cidade Satélite
9h às 17h*

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento e Atendimento de Exigências

BALNEÁRIO MANGABA/ABAETÉ

15/12 *Restaurante da Mércia*
10h30 às 16h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento e Atendimento de Exigências

ILHA DO MANGABAL/FELIXLÂNDIA

15/12

***Casa da Zica Ilha do Mangabal
Zona Rural
9h30 às 16h***

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento

MARAVILHAS

16/12 *Sítio Campo Alegres, Boa Vista*
Zona Rural
9h30 às 16h30

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento E atendimento de exigências

FAZENDINHAS BAÚ E RECANTO DO PIAU/POMPÉU

16/12 *Bar do Nilton*
9h às 17h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento

SÃO GERALDO DO SALTO/FELIXLÂNDIA

16/12

Barraquinhas de São Geraldo do Salto
Av. São Geraldo do Salto
9h às 16h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento

PAPAGAIOS

17/12

*Bar do Preto, Fazenda Capão da Madeira
Zona Rural
9h30 às 16h30*

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento e Atendimento de Exigências

MORRO DA POVOAÇÃO/MORADA NOVA DE MINAS

17/12

Pousada do Aldair
9h30 às 12h

Pousada do Ismael
14h às 16h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento e Atendimento de Exigências

CITROLÂNDIA

18/12

Shopping Citrolândia
Rua Magalhães Pinto, nº 57
9h às 17h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento E atendimento de exigências

SÃO MARCOS/SANTA CECÍLIA/POMPÉU

18/12

*Bar da Marilda,
Balneário Reino dos Lagos, Pompéu
9h às 17h*

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento

MATA DO DAMASCENO E CASSIANO/SÃO JOSÉ DA VARGINHA

19/12

Casa do José Silvério

Rua principal da comunidade Zona Rural

9h30 às 16h30

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastro E atendimento de exigências

RECANTO DO LARANJO/POMPÉU

20/12 *Bar do Tião, rua Hum*
Recanto do Laranjo, Pompéu
9h às 17h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento e Atendimento de Exigências

MÁRIO CAMPOS

20 e 23/12

*Sede do Conselho Particular São Geraldo
Rua Manoel José Campo 291 Centro
9h às 17h*

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento

CACHOEIRINHA E FUNDÃO/SÃO JOSÉ DA VARGINHA

20/12 *Salão da Igreja de Cachoeirinha*
Zona Rural
9h às 16h30

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento e Atendimento de Exigências

PORTO NOVO/MORADA NOVA DE MINAS

20/12 *Pousada do Ismael*
14h às 16h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento

PINDAÍBAS/PEQUI

21/12

Barraquinha da Igreja de Pindaíbas
Zona Rural
9h às 16h30

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento e Atendimento de Exigências

VAU DAS FLORES/MORADA NOVA DE MINAS

21 e 22/12 *Igreja Assembléia de Deus*
11h às 17h

23/12 *Igreja Assembléia de Deus*
9h30 às 12h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Calendário de Cadastramento E atendimento de exigências

SÃO JOSÉ DO BURITI/FELIXLÂNDIA

22/12 *Subprefeitura de Felixlândia*
9h30 às 16h

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2022.

FGV ACB – CE Nº 37/22

Exma. Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira

DD. Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG)

Exma. Sra. Shirley Machado de Oliveira

DD. Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)

Exmo. Sr. Carlos Bruno Ferreira da Silva

DD. Procurador da República do Ministério Público Federal (MPF)

Assunto: Requerimento de peticionamento ao Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte, MG, para expedição de Ofício à Receita Federal do Brasil (RFB) requisitando informações acerca de beneficiária(o)s do Programa de Transferência de Renda (PTR) falecidos ou com renda superior a 10 (dez) salários-mínimos

Excelentíssima(o)s Senhoras e Senhor,

Ao tempo que a(o)s cumprimentamos cordialmente, vimos por essa missiva, conforme consignado em reunião realizada entre Fundação Getulio Vargas (FGV) e representantes dos Compromitentes Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG), com aprovação do Ministério Público Estadual (MPE), requerer, por intermédio de V. Exas., seja postulada junto ao D. Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte, MG, a expedição de Ofício endereçado à RFB, para que esta informe acerca de beneficiária(o)s do PTR falecidos ou que recebam renda superior a 10 salários-mínimos mensais.

O Termo de Referência (Anexo I.1 do Edital de Chamamento Público) preconiza, em seu item 3.1, que os núcleos familiares com renda familiar total superior a 10 (dez) salários-mínimos terão seu ingresso no PTR indeferido ou excluído, à exceção dos casos ali previstos. Sendo assim, objetivando identificar a(o)s beneficiária(o)s que se enquadrem na mencionada restrição, a FGV vem requerer a V. Exas. peticionamento ao Juízo para que a RFB seja oficiada para prestar as informações referidas, bem como para indicar possíveis beneficiária(o)s falecidos, a fim de que seja providenciada sua exclusão do Programa.



Com nossos cumprimentos, agradecemos desde já o auxílio de V. Exas., já que este é imprescindível para determinar informações sobre a base de cadastros do PTR, tornando eficaz e segura a aplicabilidade das normas do Programa, bem como para inibir novos cadastros em desacordo com os critérios previstos para a devida inclusão.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto



CE - Requerimento às IJs - Ofício do Juízo a RFB - 2022-12-05 15h
pdf

Código do documento b9e0f4a4-2bfd-4beb-884e-9647f9f2731e



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

07 Dec 2022, 14:43:12

Documento b9e0f4a4-2bfd-4beb-884e-9647f9f2731e **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-07T14:43:12-03:00

07 Dec 2022, 14:47:00

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-07T14:47:00-03:00

07 Dec 2022, 19:21:26

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 189.52.135.82 (189.52.135.82 porta: 7168) - [Geolocalização: -22.91244964657432 -43.16632733642811](#) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2022-12-07T19:21:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c089e5aadd064ce6cf13ddf269a5bbc0b1264cc76abfe9b81b6a53f5b84ff483

(SHA512):68c057b52eda6204f293edce5836c69ac9ea2043a7b5af4c3ff935f1442ce2150199744add4eb5c9852b6f3352c5556445a9c7c6764dcb21cfbe6215950243bb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022.

FGV ACB – CE Nº 38/22

Exma. Sra. Shirley Machado de Oliveira

DD. Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)

Exma. Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira

DD. Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG)

Assunto: Programa de Transferência de Renda (PTR) - Anexo I.2 do Acordo Judicial - Solicitações da AVABRUM em relação ao atendimento aos familiares de vítimas fatais

Excelentíssimas Senhoras,

Ao tempo que as cumprimentamos cordialmente, vimos por essa missiva, prestar informações sobre dúvidas, demandas e pedidos de auxílio por parte de familiares, solicitação de aprimoramento em relação ao atendimento de familiares e facilitação da atuação da AVABRUM referidos na comunicação redigida por Vossas Excelências.

Manifestamos nessa oportunidade apenas para que pudéssemos traduzir melhor panorama da situação dos requerentes incluídos em listagem enviada no mês de outubro de 2022 e sua respectiva aprovação por parte das **Instituições de Justiça (IJs)**, a partir do que passamos aos questionamentos da AVABRUM, respeitando-se a ordem em que foram apresentados.

1. A FGV esclarece que, conforme disposto no Edital de Chamamento Público, foram incluídos enquanto grupo elegível ao PTR familiares das 272 vítimas fatais do rompimento da barragem do Córrego do Feijão, segundo critérios de parentesco e distribuição de valor por faixa etária previstos nos itens 2.3 e 4.2 do Anexo I.1 – Critérios do Programa de Transferência de Renda. A partir destes marcos, em fevereiro de 2022, foi iniciado o processo de inclusão de familiares de vítimas fatais no PTR, com a criação pela FGV de formulário próprio e canal exclusivo ao recebimento dos requerimentos (familiaresnoptr@fgv.br), a fim de



conferir prioridade, celeridade e eficácia no cadastramento, após aprovação da metodologia pelas IJs.

Em listagem de requerimentos de novas inclusões enviada em outubro do corrente ano, evidenciou-se 14 (quatorze) requerimentos, sendo 12 (doze) deles solicitações realizadas pelo *e-mail* criado especificamente para atendê-los e apenas duas solicitações via sistema geral de atendimentos. Dos 14 (quatorze), 2 (dois) já eram beneficiários sob o critério territorial e, após aprovação, realizamos a conversão para o critério “Famíliares de Vírtimas Fatais”.

Na listagem de inclusões encaminhada às IJs em novembro do corrente foi deferida a inclusão de 9 (nove) familiares de vítimas fatais remanescentes.

Em atendimento à solicitação de apresentação do fluxo, segue a dinâmica, na ordem a seguir disposta:

- A. Assistente de Supervisão da Gerência de Diretos recebe documentos e formulário de requerimento de inclusão através do e-mail familiaresnopr@fgv.br.
- B. Analista da Gerência de Direitos faz triagem preliminar da documentação:
 - B.1. Caso esteja incompleta, o Assistente de Supervisão responde ao requerente apontando as exigências para complementação de documentação, conforme triagem preliminar;
 - B.2. Caso esteja completa, o Assistente de Supervisão da Gerência de Direitos distribui o processo para os analistas para verificação de conformidade.
- C. Analista da Gerência de Direitos verifica conformidade do processo:
 - C.1. Caso verifique alguma inconformidade, coloca o processo em exigência e informa ao Supervisor a necessidade de complementação.
 - C.1.1. Assistente de Supervisão encaminha e-mail ao requerente do benefício solicitando as informações necessárias para continuidade da análise;

- C.1.2. Em caso de resposta do requerente, com as informações solicitadas, o processo retorna ao Analista para continuidade da verificação de conformidade;
- C.1.3. Em caso de ausência de resposta, após tentativas via e-mail e via *call center* e por supervisores de campo o processo é considerado em desconformidade e o benefício é indeferido.
- D. Analista da Gerência de Direitos encaminha análise ao Supervisor da Gerência de Direitos para revisão.
- E. Supervisor da Gerência de Direitos verificada a análise e elabora parecer opinando pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inclusão.
- F. A Coordenação de Dados gera listagem via sistema dos requerentes e encaminha com manifestação para deferimento ou indeferimento a Coordenação de Relacionamento.
- G. A Coordenação de Relacionamento encaminha a listagem por e-mail aos representantes das IJs para homologação e autorização das novas inclusões ou adequações no PTR e dos indeferimentos.
- H. IJs autorizando as novas inclusões, a Coordenação de Relacionamento comunica a autorização à Coordenação de Dados que encaminha listagem à Coordenação de Recursos para os trâmites necessários ao pagamento.

Importante salientar, que o fluxo acima apresentado foi criado especificamente para atender à solicitação de priorização no atendimento aos familiares de vítimas fatais no Programa. Relativamente à solicitação de prazos de análise, a FGV esclarece que estes são estabelecidos caso a caso, não sendo possível estipular prazo geral, posto que as análises são individualizadas.

2. Relativamente ao pedido de apresentação de memória de cálculo dos pagamentos retroativos, cumpre esclarecer, inicialmente, que todas as pessoas incluídas no PTR farão jus ao pagamento do retroativo, que será feito da seguinte forma: 1 (uma) parcela referente ao pagamento do mês + 1 (uma) parcela retroativa (a partir de novembro/2021), até que sejam satisfeitos os



valores devidos. Desse modo, às novas inclusões de familiares de vítimas fatais no PTR são efetuados os repasses do benefício mensal e do valor referente à parcela retroativa, até ultimação dos devidos débitos, pelo valor corrente do salário-mínimo.

Caso a(o) beneficiária(o) já estivesse incluída(o) pelo critério territorial e tenha seu benefício convertido para o critério "Familiares de Vítimas Fatais", o pagamento da parcela vem acrescido da diferença de valores em razão da alteração do critério, sempre calculados como percentual do salário mínimo vigente à época do pagamento.

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), não podemos fornecer dados individualizados dos beneficiários sem que seja apresentado Termo de Consentimento assinado pelo próprio requerente, autorizando o fornecimento dos dados à Associação. No Portal do PTR, na área "Meu benefício", a(o) beneficiária(o) tem acesso às informações detalhadas de todos os pagamentos realizados até a presente data. Caso as IJs desejem orientar encaminhamento distinto do adotado até o presente momento, permanecemos à disposição para proceder ao cumprimento do quanto determinado.

3. Relativamente à solicitação de indicação de um ponto focal do PTR, indicamos do supervisor lotado na sede de Brumadinho, Cristiano Miranda, que se encontra acessível para contato no telefone (31) 98311-5461, das 08h às 18h, em dias alternados, para prestar esclarecimentos e solucionar dúvidas dos familiares sobre o PTR.

Prestadas as informações aos questionamentos da AVABRUM, colocamo-nos à disposição de V.Exas. para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos adicionais acerca do atendimento dos familiares de vítimas fatais ao PTR.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto



Belo Horizonte, 06 de outubro de 2022.

À Fundação Getúlio Vargas (FGV) - Gestora do PTR

André de Souza Coelho Gonçalves de Andrade

Rodrigo Gonçalves dos Santos

Assunto Ref.: Programa de Transferência de Renda (PTR) - Anexo I.2 do Acordo Judicial - Solicitações da AVABRUM em relação ao atendimento aos familiares de vítimas fatais

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS vêm, por meio deste, manifestar e requerer o que se segue.

Na data de 05 de outubro de 2022, foi realizada reunião dos Compromitentes do *Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IV-A/ Córrego do Feijão* com representantes da Associação dos Familiares de Vítimas e Atingidos pelo Rompimento da barragem da mina Córrego do Feijão (AVABRUM), durante a reunião as familiares trouxeram relato do histórico de cadastro e recebimento desde a implementação do Programa de Transferência de Renda e a apresentação de dúvidas, demandas e pedidos de auxílio por parte de familiares, colocando solicitação de aprimoramento em relação ao atendimento de familiares, facilitando também a atuação da AVABRUM.

1. Efetivação, pela FGV, da priorização dos familiares de vítimas fatais do desastre da Vale no atendimento pelo PTR, com construção mais célere e

- apresentação dos prazos e fluxos de análise prioritária para cadastramento dos familiares das vítimas fatais;
2. A apresentação, pela FGV, de uma memória de cálculo dos pagamentos retroativos, apresentando tabela que mostre o parcelamento dos retroativos (número das parcelas e duração) para adultos, adolescentes e crianças, de forma que a AVABRUM possa utilizar as informações para auxiliar familiares na compreensão dos valores depositados;
 3. A indicação, pela FGV, de um ponto focal do PTR com quem os familiares de vítimas fatais possam entrar em contato para solucionar dúvidas em relação ao PTR, preferencialmente de profissional que tenha contato anterior e entendimento das peculiaridades do atendimento.

Assim, vimos pelo presente solicitar que a FGV analise os pleitos e preste informações no prazo de 10 dias.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2022.

SHIRLEY
MACHADO DE
OLIVEIRA:192002

Assinado de forma digital
por SHIRLEY MACHADO
DE OLIVEIRA:192002
Dados: 2022.10.07
17:03:19 -03'00'

Shirley Machado de Oliveira
Promotora de Justiça

CAROLINA
MORISHITA MOTA
FERREIRA:855

Assinado de forma digital
por CAROLINA MORISHITA
MOTA FERREIRA:855
Dados: 2022.10.06
19:04:09 -03'00'

Carolina Morishita Mota Ferreira
Defensora Pública

CE - Resposta Ofício Conjunto MPMG-DPMG - AVABRUM 2022-12-12 pdf

Código do documento cc84e15c-c52d-4c4e-93ef-8bce2021abaa

Anexo: Ofício para a FGV 6 de outubro de 2022 (2).pdf



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

13 Dec 2022, 17:50:56

Documento cc84e15c-c52d-4c4e-93ef-8bce2021abaa **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-13T17:50:56-03:00

13 Dec 2022, 17:53:06

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-13T17:53:06-03:00

14 Dec 2022, 09:55:26

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 179.225.247.20 (179-225-247-20.user.vivozap.com.br porta: 61846) - [Geolocalização: -23.037366325910476 -46.833217828148136](#) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2022-12-14T09:55:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3a5d9acfa0634d28c4ae31272fa8e933a76f33fb4877841ca866e4ce54cae03b
(SHA512):d050429ce139e110e313ab973ed92ef9126a3c6e4f4fc9c44b8de41465c3d50c0388adfc934fe3b48f7b14cdf8a5c326e33d4441d6758665dbd4e028294becc

Hash dos documentos anexos

Nome: Ofício para a FGV 6 de outubro de 2022 (2).pdf
(SHA256):929823124fe16b06db90ef0a17dce140351f931d144d3f9ba432dc3f18890150
(SHA512):d27e6abaf88077484be358d5239ae5c42fda5782d908c4a9f690a89c9831dfb2ac63a790638f949881b20952be6f94c8f618f1fd5772fe851190294cdddfef

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



**Nota Técnica nº 20/2022 – Listagem de novas
Inclusões no Programa de Transferência de
Renda (PTR) analisadas no mês de novembro de
2022**

13 de dezembro de 2022



1. Justificativa

O presente documento consolida informações constantes do Manual de Aplicação de Critérios do PTR e notas técnicas anteriores, a fim de subsidiar as Instituições de Justiça (IJs) na tomada de decisão sobre a solicitação de aprovação dos pedidos de inclusão no Programa de Transferência de Renda (PTR) analisados no mês de dezembro de 2022, para o pagamento no mês de janeiro de 2023, mas com antecipação de pagamento para o mês de dezembro de 2022, conforme deliberado pelas IJs, além de indeferimentos ao longo do mesmo mês. O procedimento de cadastramento e análise do qual resultam os deferimentos e indeferimentos dos requerimentos das pessoas atingidas pela FGV são pautados pelos marcos regulatórios fixados pelas IJs em decorrência do Acordo Judicial.

A FGV, enquanto entidade escolhida pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública para gerir e operacionalizar o anexo 1.2 do referido Acordo, tem como base regulatória para operacionalização do cadastramento e análise dos requerimentos, os critérios fixados no Termo de Referência, Anexo 1.1, do Edital de Chamamento Público homologado pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Belo Horizonte em 17/06/2021. A FGV, em atendimento ao Termo de Colaboração Técnica firmado com as IJs, elaborou o Manual de Aplicação de Critérios do PTR como forma de regulamentar as diretrizes dispostas no Edital de Chamamento Público. A partir da aprovação do Manual de Critérios pelas IJs, em 29 de janeiro de 2022, a FGV iniciou os procedimentos necessários para a sistematização dos cadastramentos, análise e inclusões de novos beneficiários no PTR.

A presente Nota Técnica trata dos seguintes critérios para inclusão no PTR:

- a) Território – página 02;
- b) Povos e Comunidades Tradicionais – página 06;
- c) Familiares de Vítimas Fatais – página 07; e
- d) Zona Quente – página 08.

O Anexo 1 contém listagem com 616 (seiscentos e dezesseis) requerimentos (devidamente anonimizados em observância à Lei Geral de Proteção de Dados) analisados e aprovados pela FGV, sendo:



- a) 487 (quatrocentos e oitenta e sete) requerimentos pelo Critério Território, conforme disposto no Item 2.1 do Anexo I do Edital de Chamamento Público e itens 4 e 5 do Manual de Aplicação dos Critérios do PTR;
- b) 109 (cento e nove) requerimentos pelo Critério PCT conforme disposto no item 2.2, do Anexo I do Edital de Chamamento Público e itens 4 e 6 do Manual de Aplicação dos Critérios do PTR; e
- c) 1 (um) requerimento pelo critério Familiares de Vítimas Fatais conforme disposto no item 2.3 do Anexo I do Edital de Chamamento Público e itens 4 e 7 do Manual de Aplicação dos Critérios do PTR.
- d) 19 (dezenove) requerimentos pelo Critério Zona Quente conforme disposto no item 2.4 do Anexo I do Edital de Chamamento Público e itens 4 e 8 do Manual de Aplicação dos Critérios do PTR.

A listagem contém ainda 15 (quinze) indeferimentos, devidamente motivados, por se tratar de crianças nascidas após o rompimento da barragem do Córrego do Feijão.

2. Critério Território

Conforme deliberado com às IJs nas reuniões dos dias 14 e 15 de março de 2022, e nas Notas Técnicas encaminhadas anteriormente, a análise das novas inclusões pelo Critério Território pautou-se no que dispõe o item 2.1 do Anexo 1 do Edital de Chamamento Público, que entendeu como premissa geral para inclusão de comunidades no PTR a área de 1km da margem do Rio Paraopeba e do Lago de Três Marias garantindo, entretanto, que os limites das comunidades seriam integralmente observados para efeitos de inclusão no PTR, ainda que estas estivessem apenas parcialmente na distância inicial. Para análise e deferimento das novas inclusões pelo Critério Território a FGV utilizou como parâmetro:

- a) inclusão do Município de Brumadinho integralmente, com distinção de tratamento para Zona Quente definida no item 2.4 do Edital (Figura 2.1);
- b) área de 1 (um) quilômetro às margens do Rio Paraopeba que já vinha sendo utilizada desde o Pagamento Emergencial (Figura 2.2); e
- c) poligonais previamente aprovadas, conforme deliberado nas reuniões ocorridas nos dias 14 e 15 de março de 2022 e nas Notas Técnicas enviadas posteriormente, contendo as



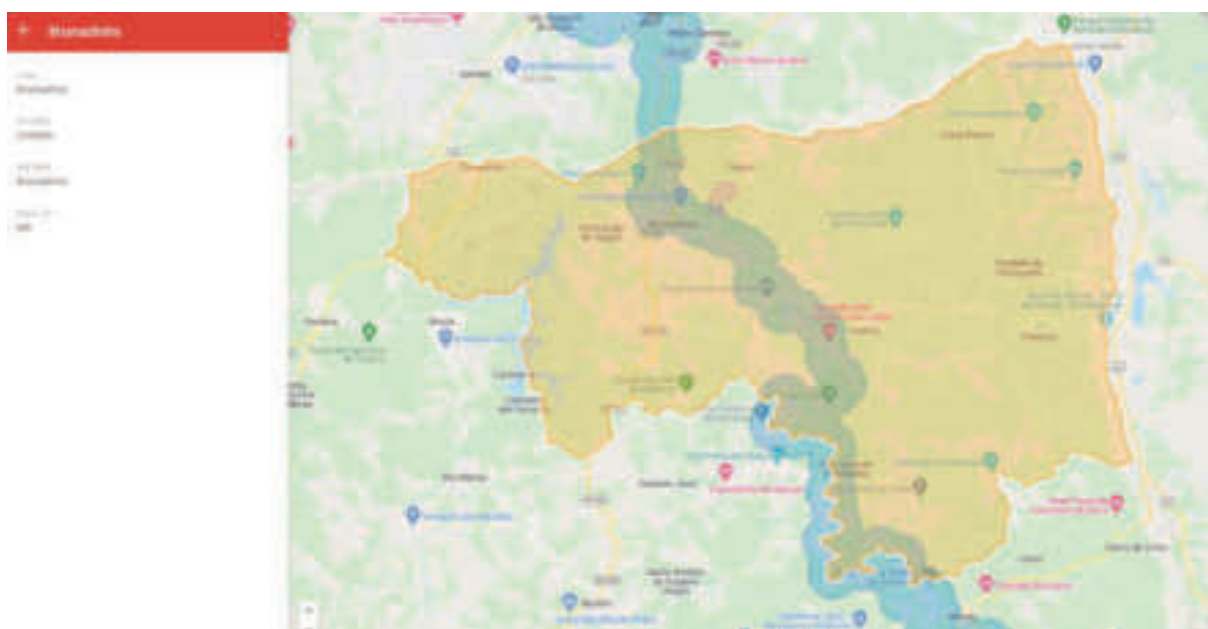
seguintes comunidades no Município de Betim (Figuras 2.3 e 2.4) e no Município de Pompéu (Figura 2.5):

- Betim:
 - Colônia Santa Izabel;
 - Vila Cruzeiro;
 - Alto Boa Vista;
 - São Marcos;
 - São José;
 - Vila Navegantes;
 - Vila Nova;
 - Vila Rica;
 - Vila Sol Nascente;
 - Jardim Paulista;
 - Monte Calvário e
 - P.A 02 de julho.

- Pompeu:
 - P.A Queima Fogo.

Figura 2.1

Poligonais do PTR – Município de Brumadinho



Fonte: FGV.

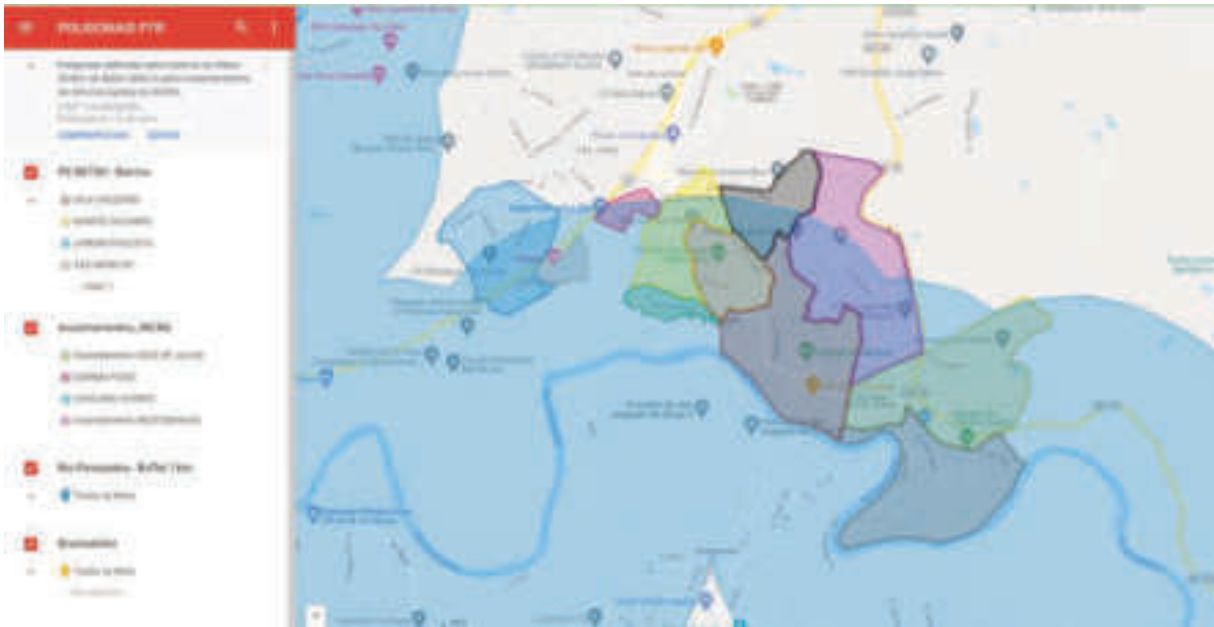


Imagem 2.2
Poligonais do PTR – 1 km à margem do Rio Paraopeba



Fonte: FGV.

Figura 2.3
Poligonais do PTR – Comunidades de Betim



Fonte: FGV.

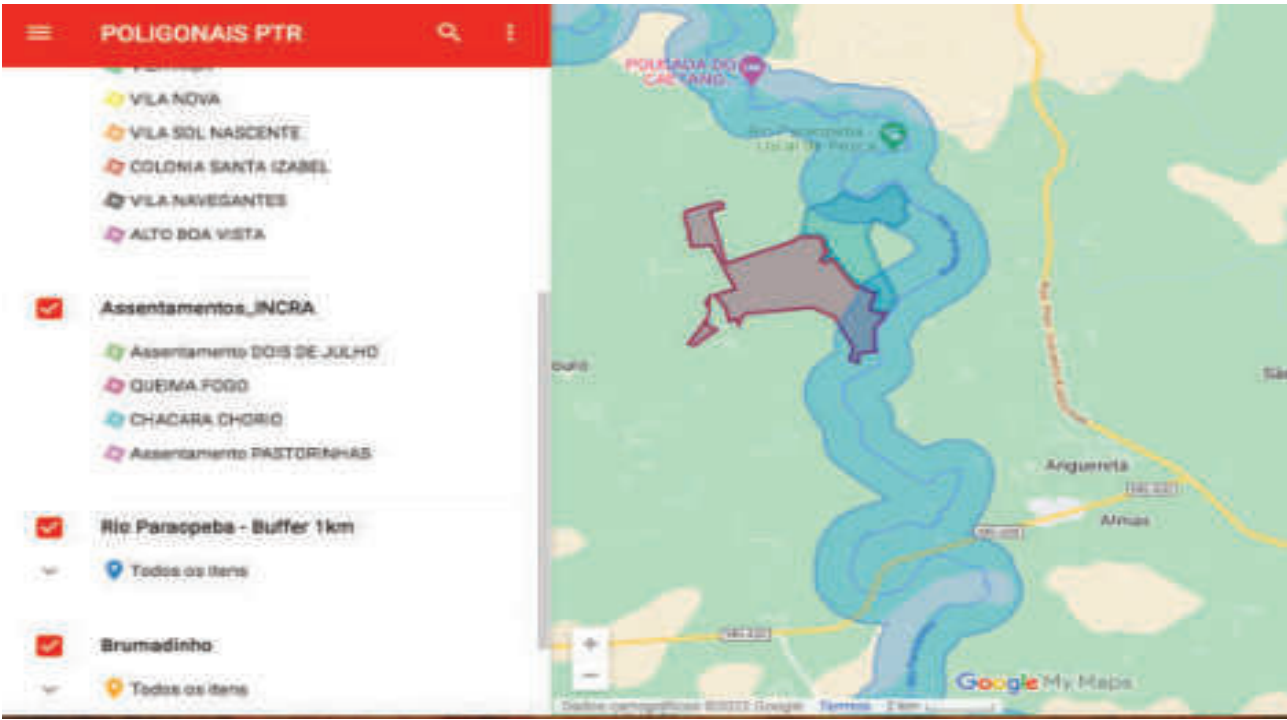


Figura 2.4
Poligonais do PTR – P.A. 02 de julho - Betim



Fonte: FGV.

Figura 2.5
Poligonais do PTR – P.A. Queima Fogo - Pompéu



Fonte: FGV.



Na listagem do Anexo 1, 487 requerimentos foram aprovados por estarem no Município de Brumadinho, dentro do buffer de 1 km do Rio Paraopeba ou dentro das poligonais previamente aprovadas, sendo:

- ▣ 40 no Município de Brumadinho, fora da Zona Quente;
- ▣ 221 na área de 1km às margens do Rio Paraopeba;
- ▣ 51 na poligonal da Colônia Santa Izabel (Betim);
- ▣ 22 na poligonal Jardim Paulista (Betim);
- ▣ 02 na poligonal Vila Cruzeiro (Betim);
- ▣ 43 na poligonal Alto Boa Vista (Betim);
- ▣ 05 na poligonal São Marcos (Betim);
- ▣ 08 na poligonal São José (Betim);
- ▣ 40 na poligonal Vila Navegantes (Betim);
- ▣ 19 na poligonal Vila Nova (Betim);
- ▣ 06 na poligonal Vila Rica (Betim);
- ▣ 16 na poligonal Vila Sol Nascente (Betim);
- ▣ 04 na poligonal Monte Calvário;
- ▣ 02 na poligonal P.A. 02 de julho (Betim); e
- ▣ 08 na poligonal P.A. Queima Fogo (Pompeu).

3. Critério Povos e Comunidades Tradicionais

Conforme deliberado em reunião com as Instituições de Justiça em 26 de janeiro de 2022 e seguindo a metodologia apresentada na Nota Técnica encaminhada às IJs em 19 de julho de 2022, na Nota Técnica nº 10/2022 enviada em 25 de agosto de 2022 e na Nota Técnica 12/2022 enviada em 20 de setembro de 2022, a análise das novas inclusões pelo Critério Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) pautou-se no que dispõe o item do Anexo 1 do Edital de Chamamento Público, regulamentado pelos itens 4 e 6 do Manual de Aplicação dos Critérios do PTR, em atendimento as normas que regem o tema e aos protocolos de consulta da Comunidades.

Os requerimentos analisados e deferidos pela FGV e ora remetidos à aprovação das IJs foram realizados na Comunidade Quilombola da Pontinha, localizada no Município de Paraopeba, Região 3, em atendimento à demanda apresentada pelas IJs em 26 de janeiro de 2022 e conforme Nota



Técnica 04/2022 enviada em 19 de julho de 2022, na Comunidade Quilombola de Beira Córrego e Retiro dos Moreiras no Município de Fortuna de Minas, Região 3, conforme Nota Técnica 10/2022 enviada em 25 de agosto de 2022 e na Aldeia do Povo Kaxixó, Região 5, conforme Nota Técnica 12/2022 enviada em 20 de setembro de 2022.

Na listagem do Anexo 1, 109 (cento e nove) requerimentos foram aprovados pelo Critério PCTs, sendo:

- 12 na Comunidade Quilombola da Pontinha (Paraopeba);
- 94 na Comunidade Quilombola de Beira Córrego e Retiro dos Moreiras (Fortuna de Minas); e
- 3 na Aldeia do Povo Kaxixó (Martinho Campos).

4. Critério Familiares de Vítimas Fatais

Conforme Nota Técnica encaminhada às Instituições de Justiça em 25 de julho de 2022, a análise das novas inclusões pelo Critério Familiares de Vítimas Fatais pautou-se no que dispõe o item 2.3 do Anexo 1 do Edital de Chamamento Público, referente à delimitação do grau de parentesco dos familiares que são detentores do direito ao benefício do PTR, utilizando como parâmetro o acordo firmado perante a Justiça do Trabalho (Ação Civil Pública nº 0010261-67.2019.5.03.0028), qual seja:

- Ascendentes em primeiro grau (pais);
- Cônjuges;
- Descendentes em primeiro grau (filhos); e
- Colaterais até segundo grau (irmãos) da vítima fatal.

Estabeleceu-se ainda que o recebimento por um familiar não exclui o recebimento pelos demais, bem como a não aplicação do critério de exclusão para os núcleos familiares com renda superior a 10 salários-mínimos, disposto no item 3.1 do Edital de Chamamento Público. Outra exceção aplicada ao critério Familiares de Vítimas Fatais diz respeito aos valores fixados para pagamento do benefício para as inclusões neste critério, que conforme disposto no item 4.2 do Edital são: 1



(um) salário-mínimo por adulto; $\frac{1}{2}$ (meio) salário-mínimo por adolescente; e $\frac{1}{4}$ (um quarto) de salário-mínimo por criança.

Na listagem do Anexo 1, 1 (um) requerimento foi aprovados pelo critério Familiares de Vítimas Fatais.

5. Zona Quente

A análise das novas inclusões pelo Critério Zona Quente pautou-se no que dispõe o item 2.4 do Anexo 1 do Edital de Chamamento Público, que dispõe que:

“A chamada Zona Quente é o território mais intensamente impactado, onde o dano continua intensificado com a multiplicidade de obras essenciais à reparação e que ainda irão se estender temporalmente. Considerando-se as análises técnicas realizadas, com apoio das Assessorias Técnicas Independentes, integram essa Zona Quente, as seguintes comunidades: Córrego do Feijão, Tejuco, Parque da Cachoeira - assim considerado também o desdobramento de Cantagalo - o Parque do Lago, Alberto Flores, Pires, Monte Cristo/Córrego do Barro, Córrego Fundo e Assentamento Pastorinhas”.

As pessoas atingidas que residam nas comunidades consideradas Zona Quente no item 2.4 do Edital de Chamamento Público são consideradas exceções ao critério geral, assim como os Familiares de Vítimas Fatais, que serão aceitos para inclusão no PTR independente da faixa de renda e fazem jus ao recebimento do valor diferenciado, conforme previsto no item 2.4 do Edital:

“1 (um) salário-mínimo por adulto; $\frac{1}{2}$ (meio) salário-mínimo por adolescente; e $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário-mínimo por criança. Em razão da peculiaridade do dano vivenciado terão direito ao pagamento independentemente da renda do núcleo familiar”.

Outro ponto que merece destaque diz respeito à inclusão de novas comunidades no Critério Zona Quente a partir do Edital de Chamamento Público. Isto porque, no âmbito do Pagamento Emergencial eram consideradas enquanto Zona Quente, para fins de recebimento do valor integral, somente as comunidades: Córrego do Feijão, Parque da Cachoeira, Alberto Flores, Cantagalo, Pires e nas margens do Córrego do Feijão. Em atendimento à ampliação de



comunidades que integram a Chamada Zona Quente, a FGV, incluiu as pessoas residentes nas comunidades do Tejuco, Parque do Lago, Monte Cristo/Córrego do Barro, Córrego Fundo e Assentamento Pastorinhas, para que passassem a integrar a Zona Quente e receberão conforme esse critério.

Na listagem do Anexo 1, 19 (dezenove) requerimentos foram aprovados pelo Critério Zona Quente previsto no item 2.4 do Anexo I do Edital de Chamamento Público e pelo que dispõe os itens 4 e 8 do Manual de Aplicação de Critérios do PTR, sendo:

- ▣ 04 na comunidade do Córrego do Feijão (Brumadinho);
- ▣ 01 na comunidade de Córrego Fundo (Brumadinho);
- ▣ 05 na comunidade do Parque da Cachoeira (Brumadinho);
- ▣ 05 na comunidade do Parque do Lago (Brumadinho);
- ▣ 01 na comunidade do Pires (Brumadinho) e
- ▣ 03 na comunidade do Tejuco (Brumadinho).



RE: Ata de Reunião - Compromitentes/FGV

De: Rodrigo Gonçalves dos Santos rodrigo.santos@fgv.br

Para: Aylton Magalhaes aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br, carolina.morishita@defensoria.mg.def.br , Caroline Cordeiro Fernandes Machado cmachado@mpmg.mp.br, leonardomaia@mpmg.mp.br , shirleymachado@mpmg.mp.br , carlosbruno@mpf.mp.br , gisellevmaletta gisellevmaletta@mpf.mp.br, Leticia Raquel de Lava Granjeia (PR.MG) leticiaraquel@mpf.mp.br, prmg-ft-riodoce@mpf.mp.br PRMG-FT-RioDoce@mpf.mp.br, Fernando Resende Anelli (SEPLAG) fernando.aneli@planejamento.mg.gov.br

Cc: Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade andre.andrade@fgv.br, Marcela Galvani Borges marcela.borges@fgv.br, Marcela Terra Jannuzzi Marcela.Jannuzzi@fgv.br

Data: qua., 14 de dez. de 2022, 17:35

 Ata de Reunião Compromitentes 2022-11-23.pdf 66 KB

Excelentíssimo(a)s Senhore(a)s Compromitentes,

Encaminhamos em anexo para considerações que entendam necessárias, ata de reunião do PTR realizada entre Compromitentes e Fundação Getulio Vargas em 23.11.2022.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar , Bela Vista, São Paulo.

De: Carolina Morishita carolina.morishita@defensoria.mg.def.br

Para: Rodrigo Gonçalves dos Santos rodrigo.santos@fgv.br, Aylton Magalhaes aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br, Caroline Cordeiro Fernandes Machado cmachado@mpmg.mp.br, leonardomaia@mpmg.mp.br , shirleymachado@mpmg.mp.br , carlosbruno@mpf.mp.br , gisellevmaletta gisellevmaletta@mpf.mp.br, Leticia Raquel de



Lava Granjeia (PR.MG) leticiaraquel@mpf.mp.br, prmg-ft-riodoce@mpf.mp.br PRMG-FT-RioDoce@mpf.mp.br, Fernando Resende Anelli (SEPLAG) fernando.aneli@planejamento.mg.gov.br

Cc: Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade andre.andrade@fgv.br, Marcela Galvani Borges marcela.borges@fgv.br, Marcela Terra Jannuzzi Marcela.Jannuzzi@fgv.br

Data: qui., 15 de dez. de 2022, 12:58

Prezada FGV,

Acuso recebimento e estou de acordo com o conteúdo da memória de reunião.

Trago um ponto de dúvida, foram iniciadas comunicações sobre pagamento da parcela de janeiro ainda no mês de dezembro? Poderiam encaminhar para conhecimento, por favor?

Att.,

Carolina Morishita Mota Ferreira
Defensora Pública
MADEP 855

2 Emails



**Nota Técnica nº 16/2022 – Estudo sobre as
poligonais de comunidades abrangidas pelo PTR**

16 de dezembro de 2022



1. Justificativa

A presente Nota Técnica (NT) tem por escopo apresentar análise elaborada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) para subsidiar a homologação das poligonais do território contemplado pelo Programa de Transferência de Renda (PTR), a partir da relação de comunidades apresentadas pelas Instituições de Justiça (IJs), composta a partir de estudos realizados pelas Assessorias Técnicas Independentes (ATIs).

Conforme disposto no Edital de Chamamento Público, a premissa geral para inclusão de comunidades no PTR pelo Critério Território (CT) é a área de um quilômetro da margem do Rio Paraopeba e do Lago de Três Marias. Foi garantido, ainda, que as comunidades fossem integralmente incluídas no PTR, ainda que estas estivessem apenas parcialmente no raio um 1 quilômetro. O Edital dispõe ainda que as delimitações das poligonais de cada comunidade seriam propostas pelas ATIs, referenciadas em bases de dados cartográficos preexistentes, análise do território e fointerpretação de imagens aéreas.

Em fevereiro de 2022, as IJs enviaram à FGV relação de comunidades indicadas pelas ATIs que poderiam ser enquadradas no CT, por estarem total ou parcialmente dentro do raio de 1 km. O referido documento não trouxe as delimitações das comunidades (poligonais) propostas pelas ATIs, mas listagem de comunidades para consideração. A partir do documento referido e considerando o Edital de Chamamento Público, a FGV passou a trabalhar na construção da malha fundiária do PTR, através de base cartográfica e dos critérios disponíveis, elaborando análise acerca das comunidades indicadas nas cinco regiões do território atingido pelo rompimento da barragem.

As cinco regiões atendidas pelo PTR apresentam características fundiárias, demográficas, territoriais e populacionais diversas. As regiões 1 e 2 apresentam maior adensamento populacional, em centros urbanos. As regiões 3, 4 e 5, menor adensamento, em comunidades rurais. As distintas características entre regiões e informações disponíveis não permitem a adoção de critério único para delimitação das poligonais. Partindo das informações fornecidas pelas IJs, estudos elaborados pelas ATIs, e tendo enquanto imperativo a necessidade de concretização dos processos de inclusão de pessoas atingidas no PTR, utilizamos dados oriundos de bases públicas, especificamente limites municipais atualizados disponibilizados pelo IBGE e informações com origem em bases públicas dados de bases públicas, como dados cartográficos do INCRA.



No primeiro estudo submetido e homologado por V.Exas., foi possível a delimitação do que seria incontroverso, traçando a demarcação do limite de 1km da margem do Rio Paraopeba, permitindo que a análise e inclusão dos novos requerimentos de inclusão no PTR que estivessem localizados dentro do buffer de 1 km do Rio Paraopeba ou dentro do limite territorial do Município de Brumadinho, que está integralmente contemplado no programa. Além do traçado do buffer de 1 Km, foram apresentados pela FGV e aprovados por V.Exas. os limites poligonais de outras 15 (quinze) comunidades:

- Região 1:
 - Brumadinho Zona Quente:
 - Assentamento Pastorinhas;

- Região 2:
 - Betim:
 - Vila Cruzeiro;
 - Monte Calvário;
 - Jardim Paulista;
 - São Marcos
 - São José;
 - Vila Rica;
 - Vila Nova;
 - Vila Sol Nascente;
 - Colônia Santa Izabel;
 - Vila Navegantes;
 - Alto Boa Vista; e
 - PA Dois de Julho.

- Região 4:
 - Pompéu:
 - PA Queima Fogo; e
 - PA Chácara Chorio

O Mapa das Poligonais contendo as comunidades acima já está disponibilizado no Portal do PTR (www.fgv.br/ptr).



A FGV encaminhou Nota Técnica nº 14/22, em 06 de outubro de 2022, apresentando a segunda fase de análise das poligonais, contemplando mais 17 (dezessete) comunidades, cujos polígonos apresentados ainda estão pendentes de aprovação pelas IJs, sendo eles:

▣ Região 2:

▣ Betim:

- Charneca;
- Eco Vilas Vale Verde;
- Flores; e
- Vila Machadinho.

▣ Igarapé:

- Beverly;
- Zona Rural
- Alto Boa Vista; e
- São Marcos.

▣ Juatuba:

- Castelo Branco;
- Coqueiro Verde;
- Eldorado
- Francelinos;
- Santo Antônio; e
- Satélite.

▣ Região 3:

▣ Fortuna de Minas:

- Retiro dos Moreiras;
- Beira Córrego e adjacências; e
- Assobio.

Nesta terceira fase apresentamos a análise das poligonais das regiões 4 e 5. A fim de fazer a geolocalização dos polígonos apresentados pelo Instituto Guaicuy (Guaicuy) fizemos, primeiramente, o traçado do buffer de 1 Km da Represa de Retiro de Baixo que está localizada no Rio Paraopeba e ainda não havia sido considerada na primeira apresentação do traçado do buffer de 1km do Rio Paraopeba. Desta forma contemplamos comunidades dos municípios de Pompéu e



Curvelo, na Região 4, e Felixlândia na Região 5. Apresentamos ainda o traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias, na Região 5, consolidando dessa forma o critério previsto no item 2.1 do Anexo I do Edital de Chamamento Público do PTR para todas as regiões.

Após o lançamento dos limites do buffer acima mencionados, a FGV realizou estudo sobre as poligonais que estariam inseridas totalmente no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba, incluindo as margens da Represa de Retiro de Baixo, bem como àquelas que estariam inseridas no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias, apresentadas pelo Guaicuy.

A presente Nota Técnica contempla, portanto, 10 polígonos dos 19 propostos pelo Guaicuy para a Região 4 e 23 polígonos dos 47 propostos para a Região 5, sendo eles:

▣ Região 4:

▣ Pompéu:

- Condomínio Ari Castelo Branco;
- Condomínio Canto da Seriema;
- Condomínio Recanto da Sucupira;
- Condomínio Recanto do Funil;
- Condomínio Recanto do Laranjo;
- Condomínio Recanto dos Pássaros;
- Balneário Rei dos Lagos;
- Condomínio Recanto das Águas;
- Condomínio São Marcos e Santa Cecília; e
- Recanto do Piau

▣ Região 5:

▣ Abaeté:

- Vila Jataí;

▣ Felixlândia:

- Barra do Paraopeba;
- Condomínio Chico Roça;
- Chico Roça
- Condomínio La Poveda;
- Condomínio Náutico Tucunaré;
- Condomínio Praia Nova;



- Condomínio Quintas da Boa Vista;
- Condomínio Recanto da Seriema;
- Condomínio Wenceslau;
- Estância das Garças;
- Ilha do Magabal;
- Paraíso Colônia de Pescadores;
- Recanto do Lago (Grotta do Urubu);
- Ribeirão das Almas; e
- Village do Lago
- Morada Nova de Minas:
 - Larginha (Represa Frei Orlando);
 - Porto Indaiá de Baixo;
 - Porto Melancias; e
 - Porto Novo.
- Paineiras:
 - Porto São Vicente.
- Três Marias:
 - Porto Novo; e
 - Praia Mar de Minas.

Além dos limites poligonais das comunidades acima mencionadas, a FGV identificou no presente estudo que o polígono da Comunidade Beira Rio, localizada no Município de São Gonçalo do Abaeté, está totalmente fora do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias e, portanto, em divergência ao critério estabelecido no Edital de Chamamento Público do PTR.

2. Região 4

A Região 4 abrange os municípios de Curvelo e Pompéu. Na presente NT analisamos a proposta de delimitação feita pelo Guaicuy das poligonais que, a princípio, estariam totalmente inseridas no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba, considerando ainda o buffer da Represa de Retiro de Baixo, somente no Município de Pompéu uma vez que, até o momento, a FGV não possui elementos suficientes para analisar os polígonos que se encontram parcialmente inseridos no buffer de 1 Km (Tabela 2.1).



Tabela 2.1

Lista de comunidades apresentada pela ATI para a Região 4

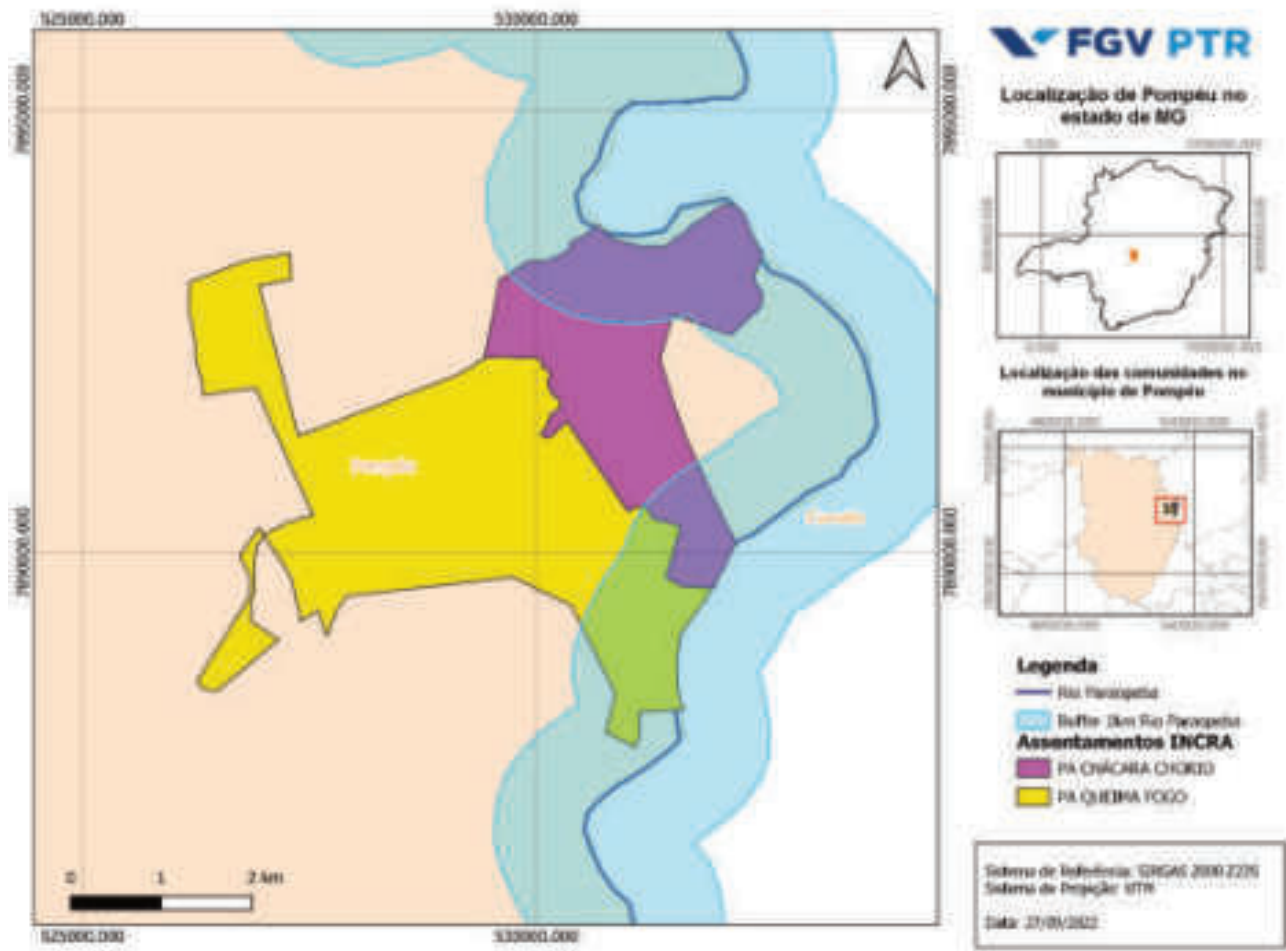
Comunidade	Município	Situação no Buffer	Status
Angueretá	Curvelo	Parcialmente	Em análise
Cachoeira do Choro	Curvelo	Parcialmente	Em análise
Condomínio Encontro das Águas	Curvelo	Parcialmente	Em análise
Fazenda Maury	Curvelo	Parcialmente	Em análise
Balneário Rei dos Lagos	Pompéu	Totalmente	Em análise
Campo Alegre	Pompéu	Parcialmente	Em análise
Condomínio Ari Castelo Branco	Pompéu	Totalmente	Em análise
Condomínio Canto da Siriema	Pompéu	Totalmente	Em análise
Condomínio Recanto do Sucupira	Pompéu	Totalmente	Em análise
Condomínio Recanto das Águas	Pompéu	Totalmente	Em análise
Condomínio Recanto do Funil	Pompéu	Totalmente	Em análise
Condomínio Recanto do Laranjo	Pompéu	Totalmente	Em análise
Condomínio Recanto dos Pássaros	Pompéu	Totalmente	Em análise
Condomínio São Marcos e Santa Cecília	Pompéu	Totalmente	Em análise
Fazendinhas Baú	Pompéu	Parcialmente	Em análise
Novilha Brava	Pompéu	Parcialmente	Em análise
Recanto do Piau	Pompéu	Totalmente	Em análise
PA Queima Fogo	Pompéu	Parcialmente	Aprovada
PA Chácara Chorius	Pompéu	Parcialmente	Aprovada

Fonte: FGV.

No primeiro estudo realizado pela FGV e já aprovado pelas IJs foi possível realizar o traçado do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba nas regiões 4 e 5, como também as poligonais de duas comunidades que estavam parcialmente inseridas, a partir dos dados coletados no INCRA, os Projetos de Assentamento Queima Fogo e Chácara Chórius (Figura 2.1).



Figura 2.1
Região 4 – Pompéu – Assentamentos do INCRA

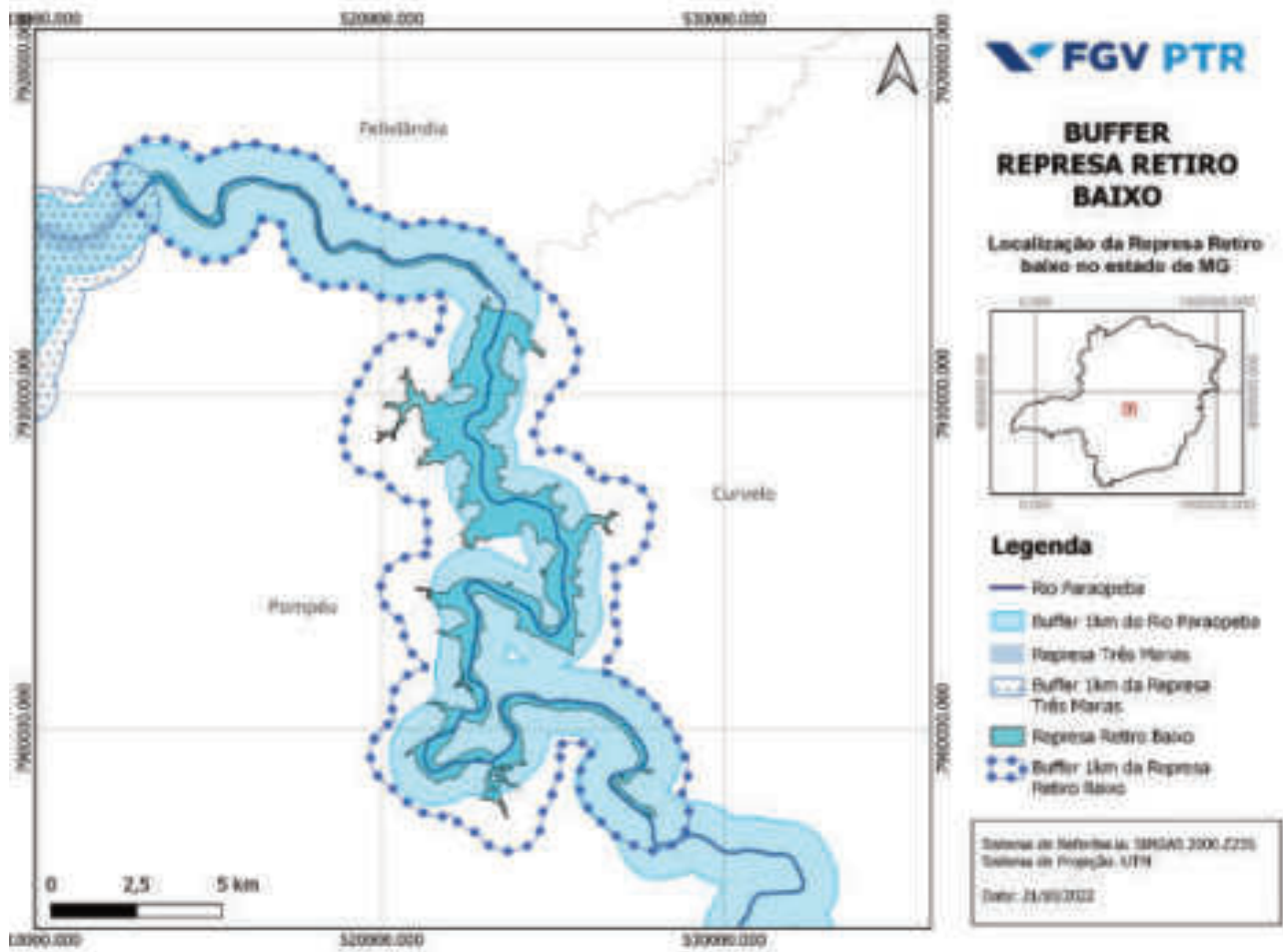


Fonte: FGV.

Nesta análise destacamos o traçado do buffer de 1 Km da represa de Retiro de Baixo, não considerado no primeiro estudo apresentado (Figura 2.2) e analisamos as poligonais propostas pelo Guaicuy que estariam, em princípio, totalmente inseridas nos limites do buffer de 1 Km. Considerando que os limites poligonais de comunidades do município de Curvelo foram elencados enquanto parcialmente inseridos no buffer, foi possível analisar apenas as comunidades do município de Pompéu, elencados enquanto totalmente inseridas.



Figura 2.2
Regiões 4 e 5 – Buffer da Represa de Retiro de Baixo



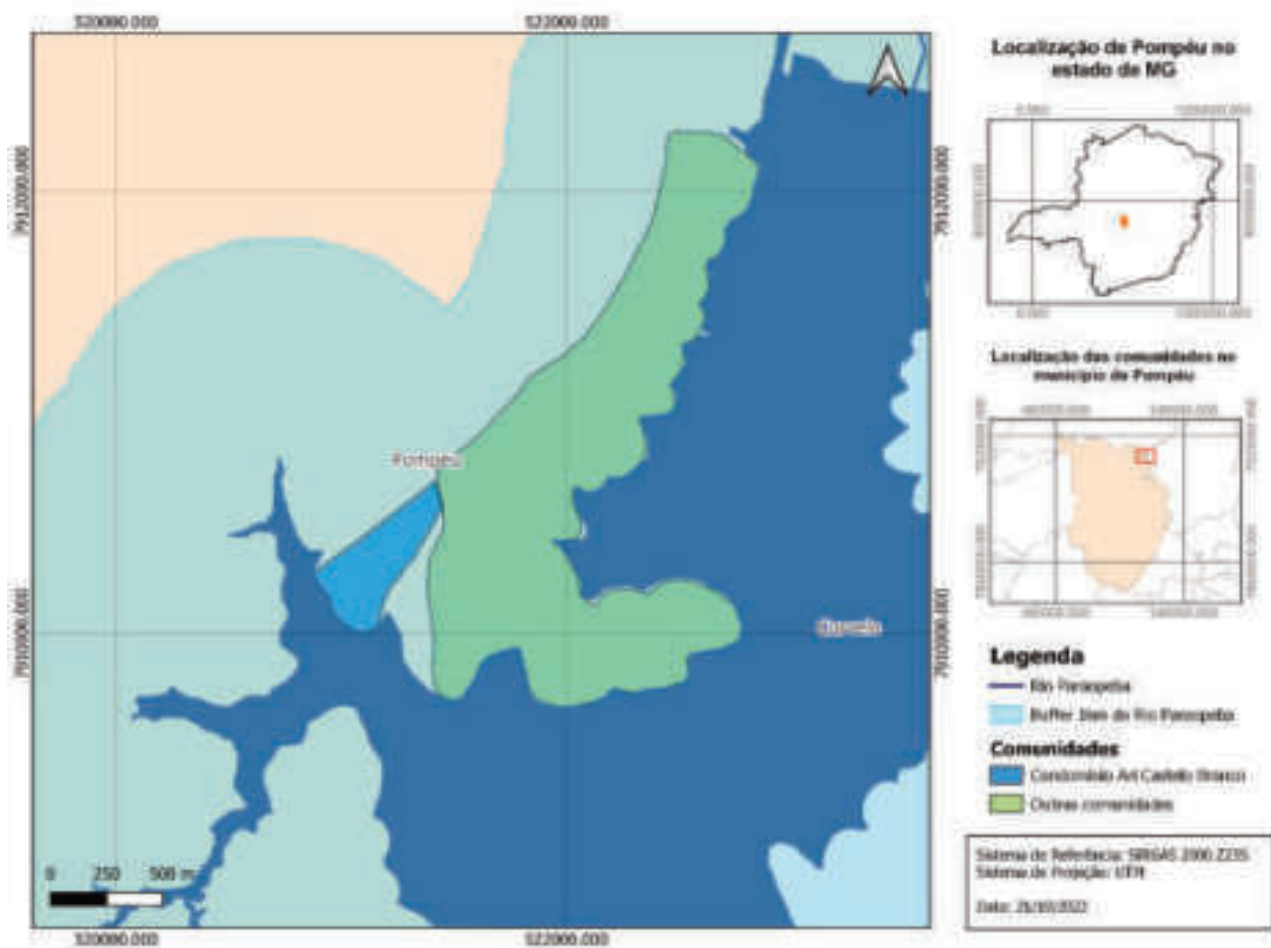
Fonte: FGV.

2.1 Condomínio Ari Castelo Branco

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Condomínio Ari Castelo Branco estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Rio Paraopeba. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização do polígono para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer, e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra totalmente dentro do buffer de 1 Km, considerado o limite da Represa de Retiro de Baixo (Figura 2.1.1).

Figura 2.1.1
Região 4 – Pompéu – Condomínio Ari Castelo Branco – Guaicuy





Fonte: FGV.

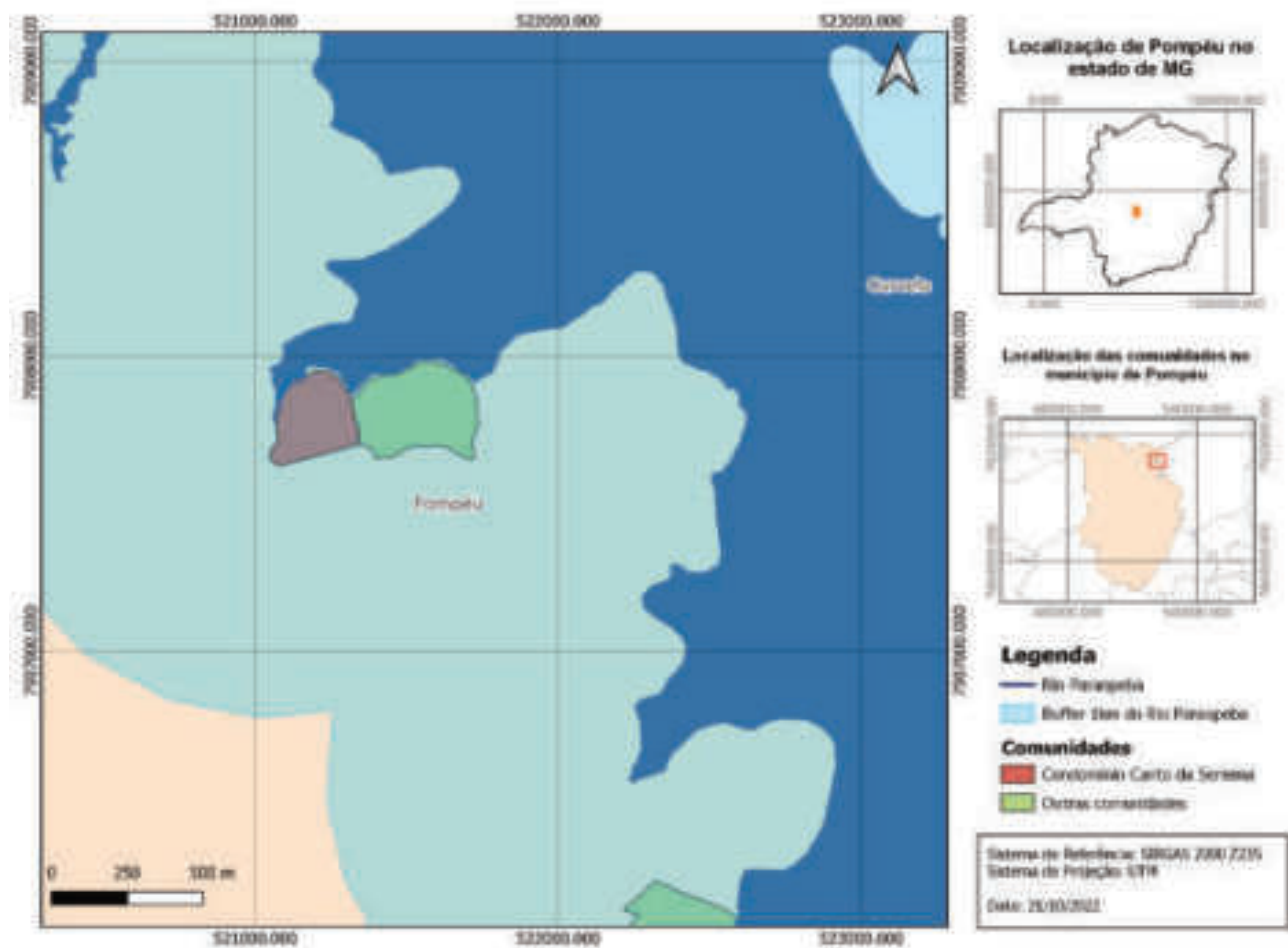
Considerando que, segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy, a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, propomos a utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no CT do PTR.

2.2 Condomínio Canto da Seriema

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Condomínio Canto da Seriema estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Rio Paraopeba. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização do polígono para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer, e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra totalmente dentro do buffer de 1 Km, considerado o limite da Represa de Retiro de Baixo (Figura 2.2.1).



Figura 2.2.1
Região 4 – Pompéu – Condomínio Canto da Seriema – Guaicuy



Fonte: FGV.

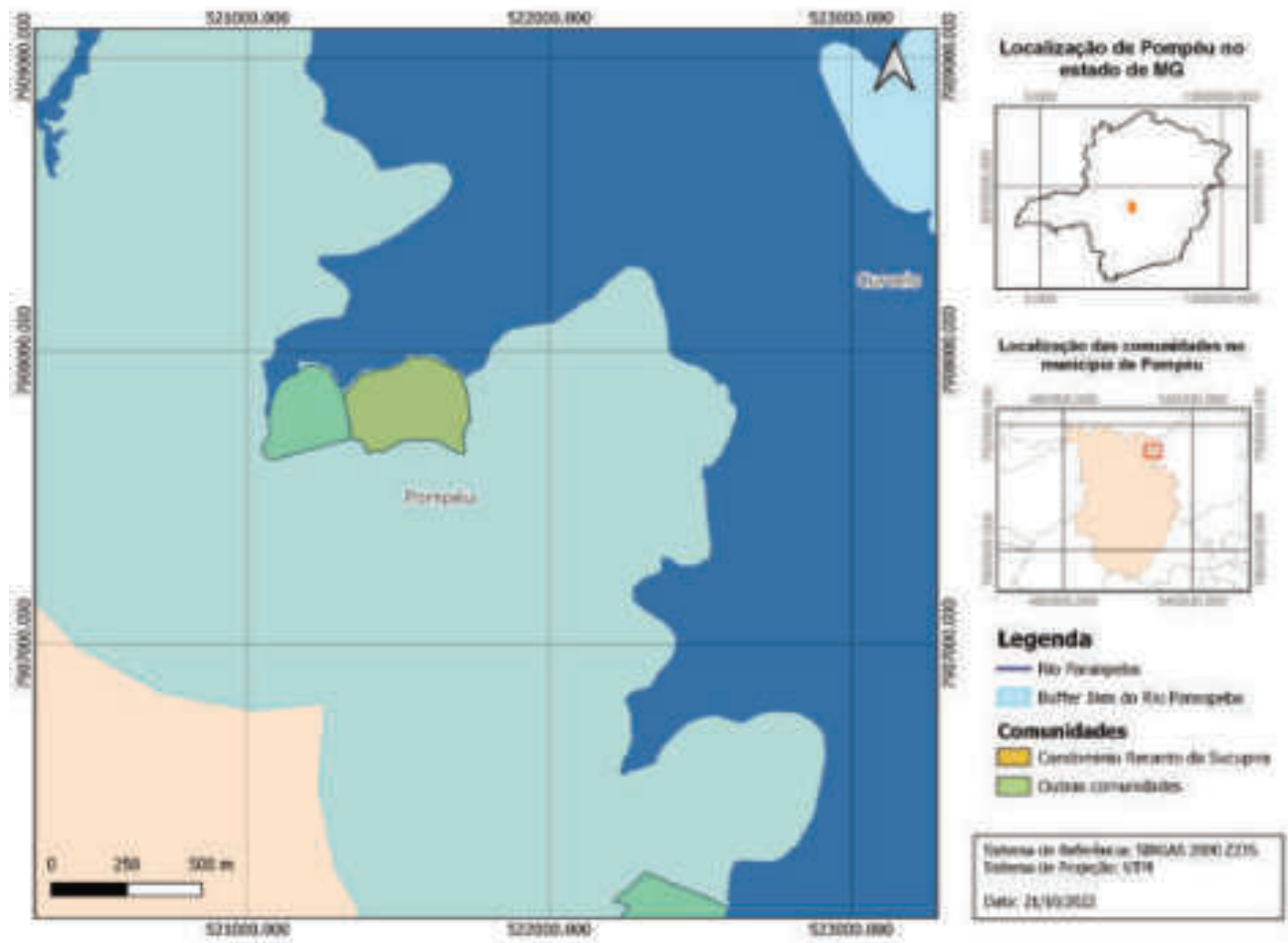
Considerando que, segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy, a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, propomos a utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no CT do PTR.

2.3 Condomínio Recanto da Sucupira



No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Condomínio Recanto da Sucupira estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Rio Paraopeba. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização do polígono para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer, e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra totalmente dentro do buffer de 1 Km, considerado o limite da Represa de Retiro de Baixo (Figura 2.3.1).

Figura 2.3.1
Região 4 – Pompéu – Condomínio Recanto da Sucupira – Guaicuy



Fonte: FGV.

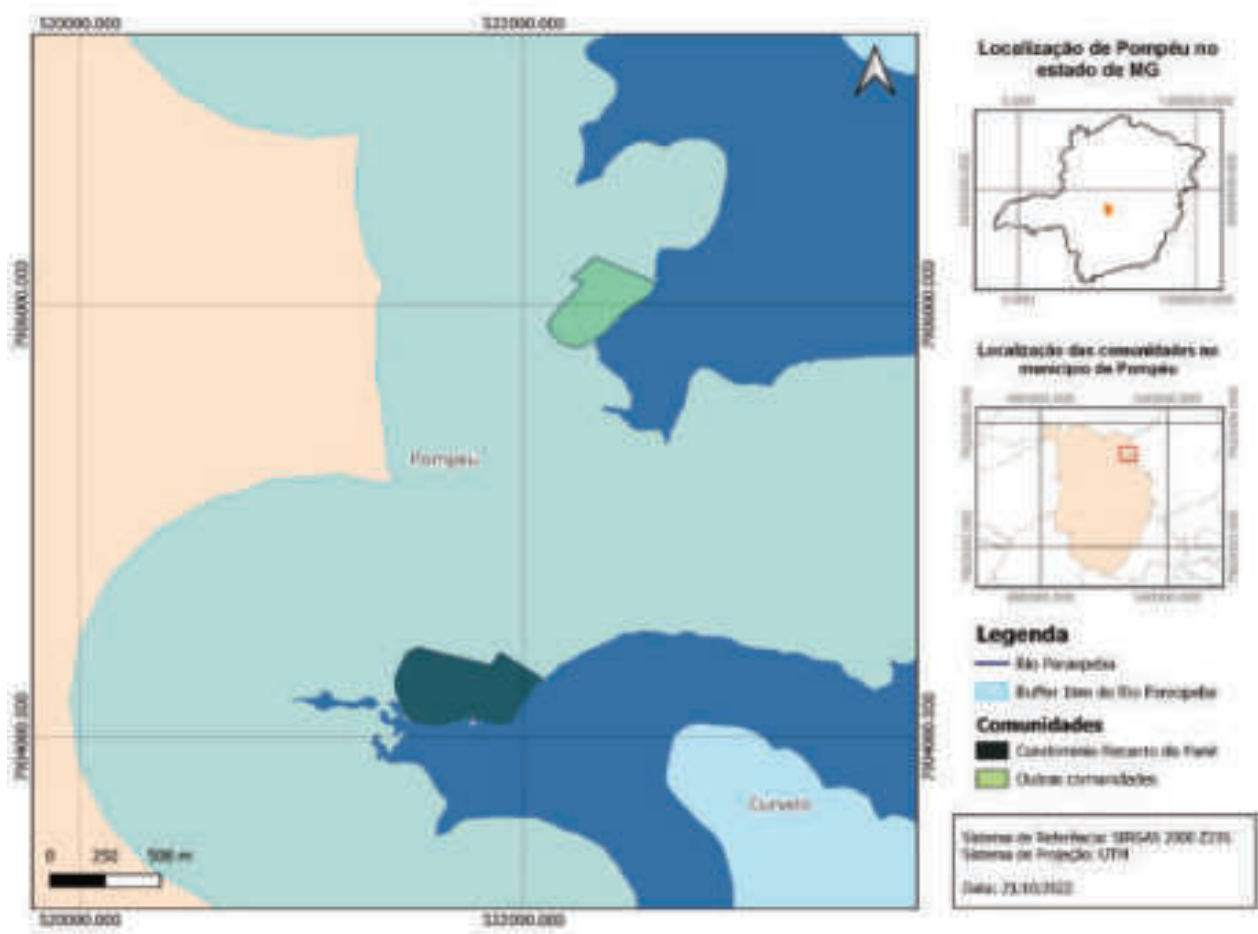


Considerando que, segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy, a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, propomos a utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no CT do PTR.

2.4 Condomínio Recanto do Funil

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Condomínio Recanto do Funil estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Rio Paraopeba. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização do polígono para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer, e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra totalmente dentro do buffer de 1 Km, considerado o limite da Represa de Retiro de Baixo (Figura 2.4.1).

Figura 2.4.1
Região 4 – Pompéu – Condomínio Recanto do Funil –Guaicuy



Fonte: FGV.



Considerando que, segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, propomos a utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no CT do PTR.

2.5 Condomínio Recanto dos Pássaros

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Condomínio Recanto dos Pássaros estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Rio Paraopeba. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização do polígono para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer, e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra totalmente dentro do buffer de 1 Km, considerado o limite da Represa de Retiro de Baixo (Figura 2.5.1).

Figura 2.5.1
Região 4 – Pompéu – Condomínio Recanto dos Pássaros – Guaicuy



Fonte: FGV.

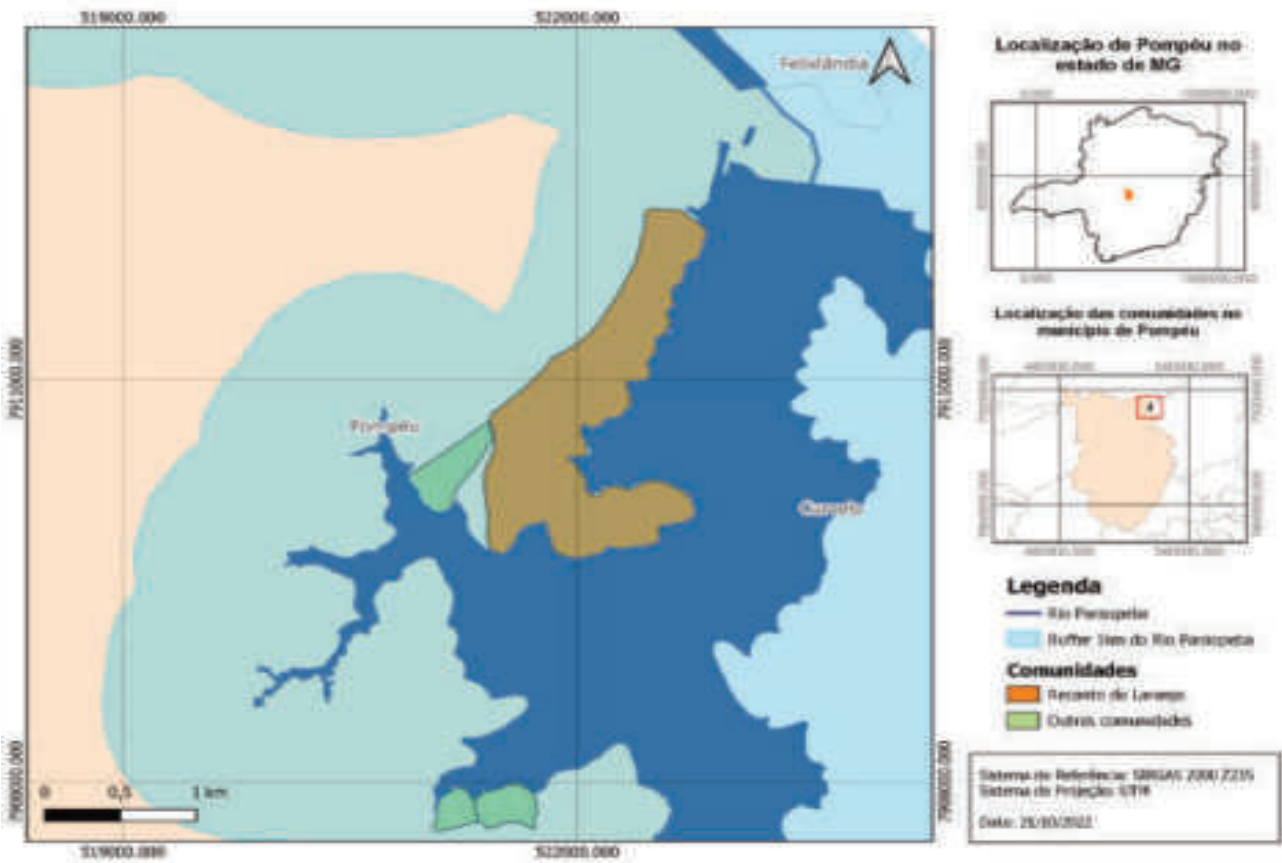


Considerando que, segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy, a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, propomos a utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no CT do PTR.

2.6 Recanto do Laranjo

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Recanto do Laranjo, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Rio Paraopeba O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização do polígono para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer, e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra totalmente dentro do buffer de 1 Km, considerado o limite da Represa de Retiro de Baixo (Figura 2.6.1).

Figura 2.6.1
Região 4 – Pompéu – Recanto do Laranjo – Guaicuy



Fonte: FGV.

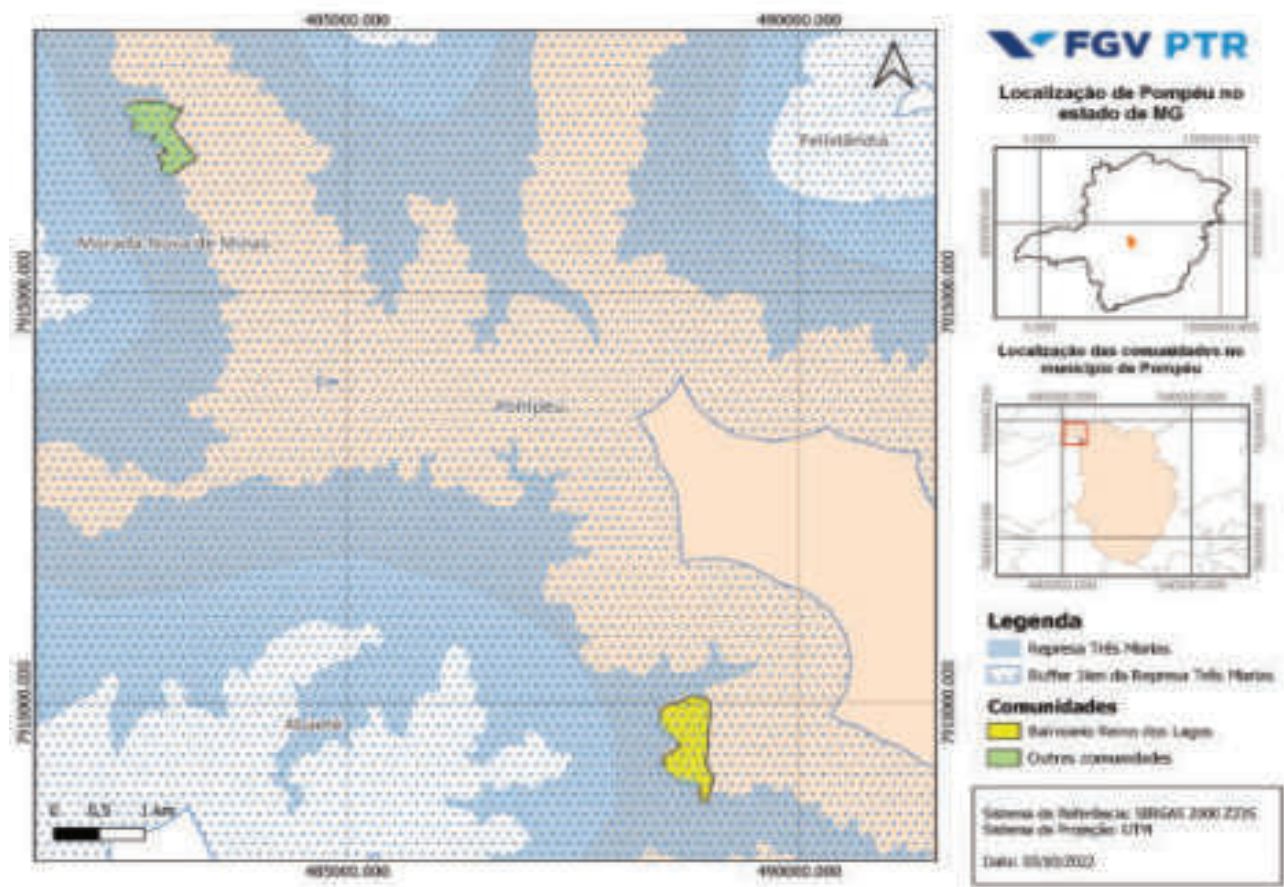


Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, propomos a utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no CT do PTR.

2.7 Balneário Rei dos Lagos

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Balneário Rei dos Lagos, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra totalmente dentro do buffer de 1 Km, considerado o limite do Lago de Três Marias (Figura 2.7.1).

Figura 2.7.1
Região 4 – Pompéu – Balneário Reino dos Lagos – Guaicuy



Fonte: FGV.



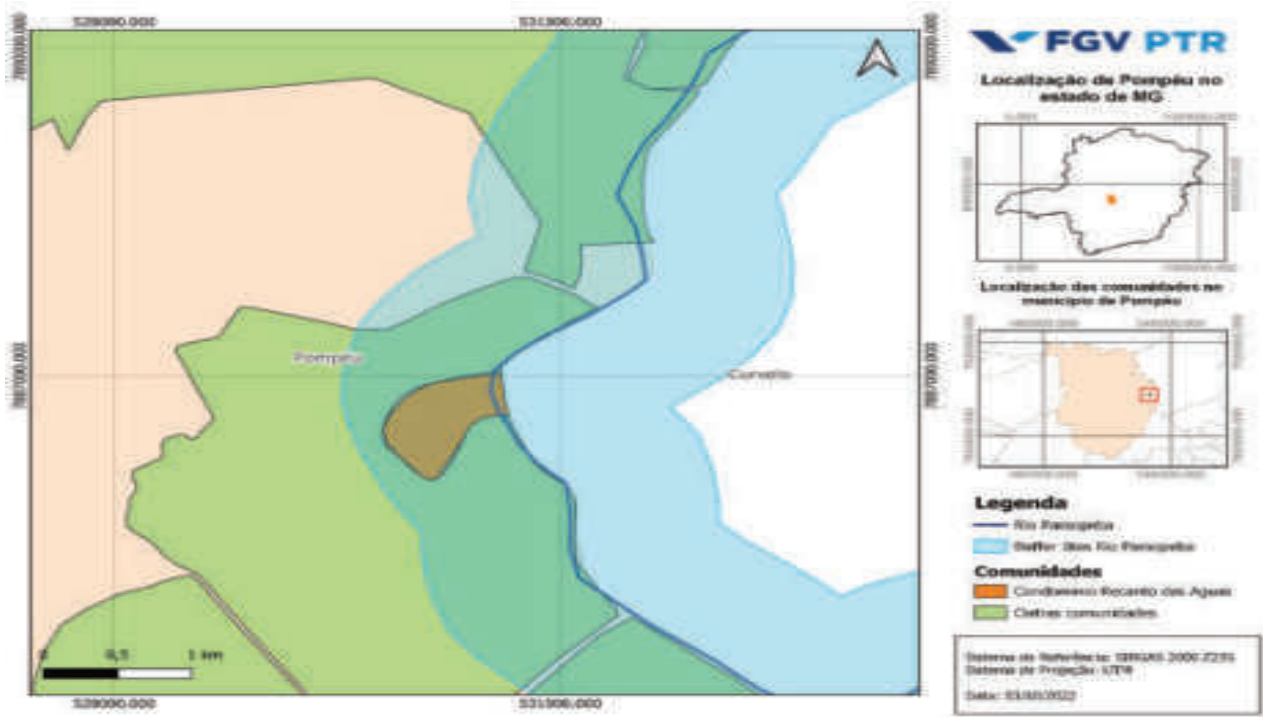
Considerando que, segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy, a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, propomos a utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no CT do PTR.

2.8 Condomínio Recanto das Águas

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Condomínio Recanto das Águas, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Rio Paraopeba. O Guaicuy encaminhou dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra inserida totalmente no buffer de 1 Km (Figura 2.8.1).

Figura 2.8.1

Região 4 Pompéu – Condomínio Recanto das Águas – Polígono Guaicuy



Fonte: FGV.

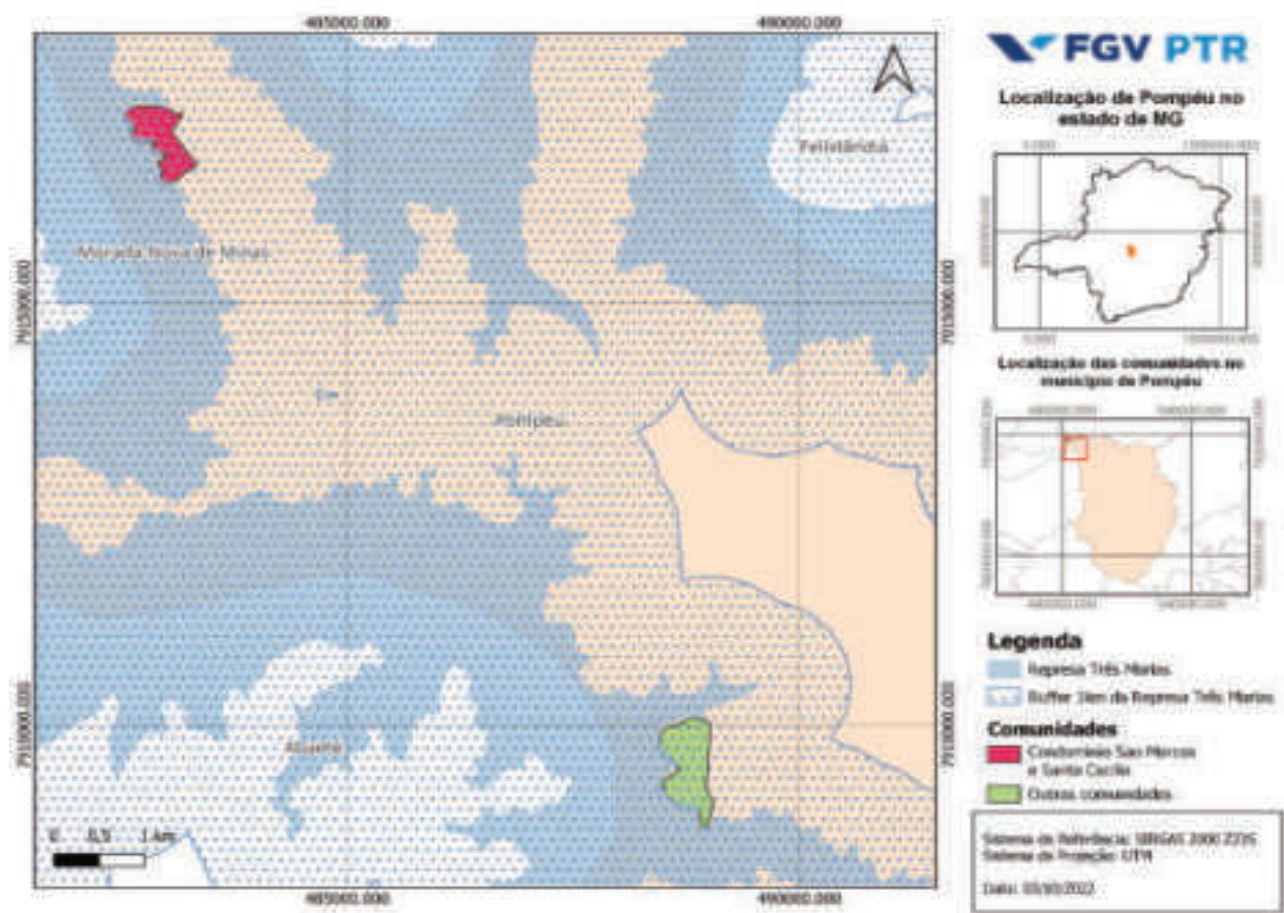
Considerando que, segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy, a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, a FGV entende pela utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no CT do PTR.



2.9 Condomínio São Marcos e Santa Cecília

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Condomínio São Marcos e Santa Cecília, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra inserida totalmente no buffer de 1 Km (Figura 2.9.1):

Figura 2.9.1
Região 4 – Pompéu – Cond. São Marcos e Santa Cecília – Guaicuy



Fonte: FGV.

Considerando que, segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy, a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, propomos a utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no CT do PTR.

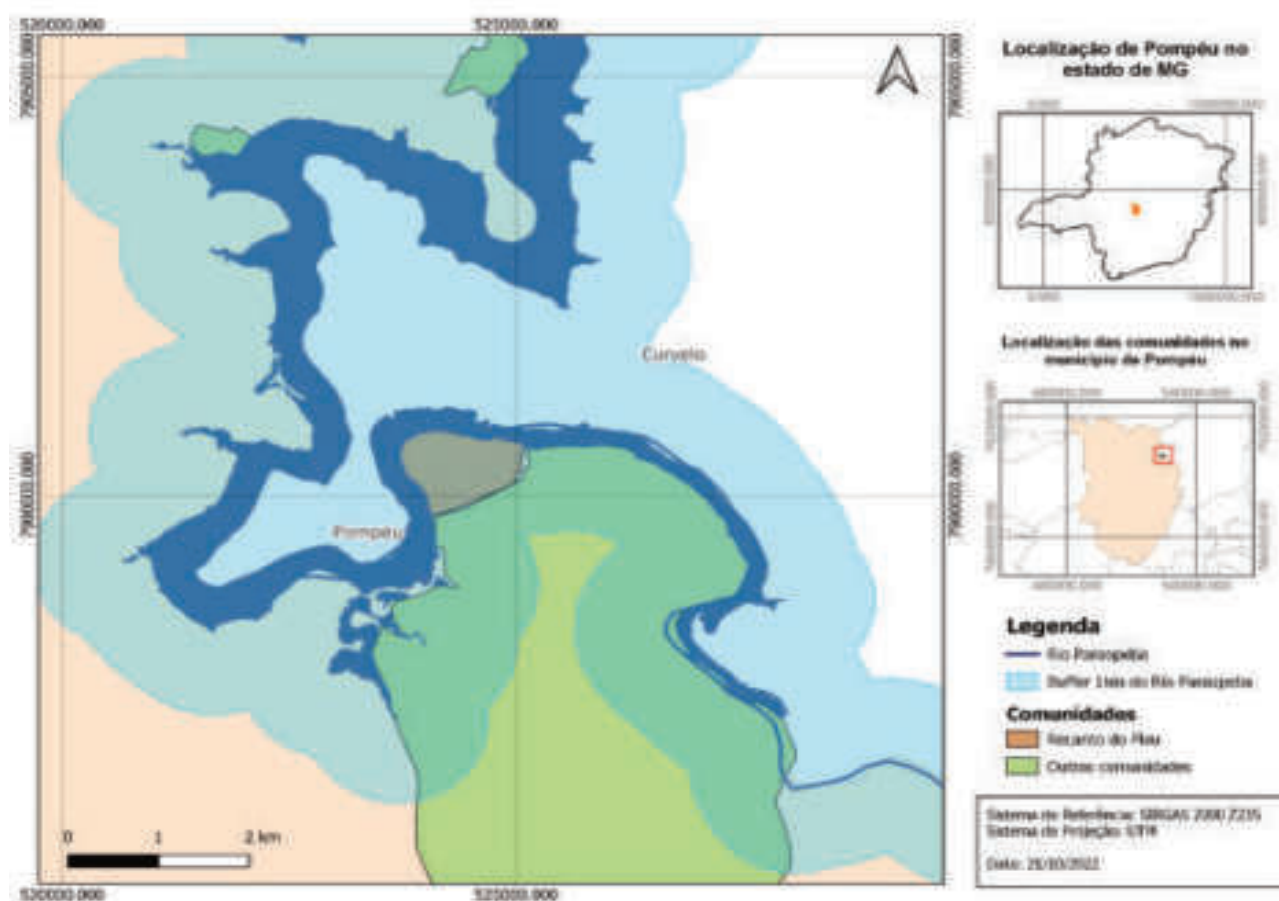


2.10 Recanto do Piauí

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Recanto do Piauí, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Rio Paraopeba. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra inserida totalmente no buffer de 1 Km (Figura 2.10.1).

Figura 2.10.1

Região 4 – Pompéu – Condomínio Recanto do Piau – Guaicury



Fonte: FGV.

Considerando que, segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy, a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, a FGV entende pela utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no CT do PTR.



2.11 Resumo de Pompéu

Na Tabela 2.11.1 apresentamos um resumo das informações referentes as delimitações das poligonais das comunidades de Pompéu propostas nesse estudo:

Tabela 2.11.1
Resumo Região 4 - Pompéu

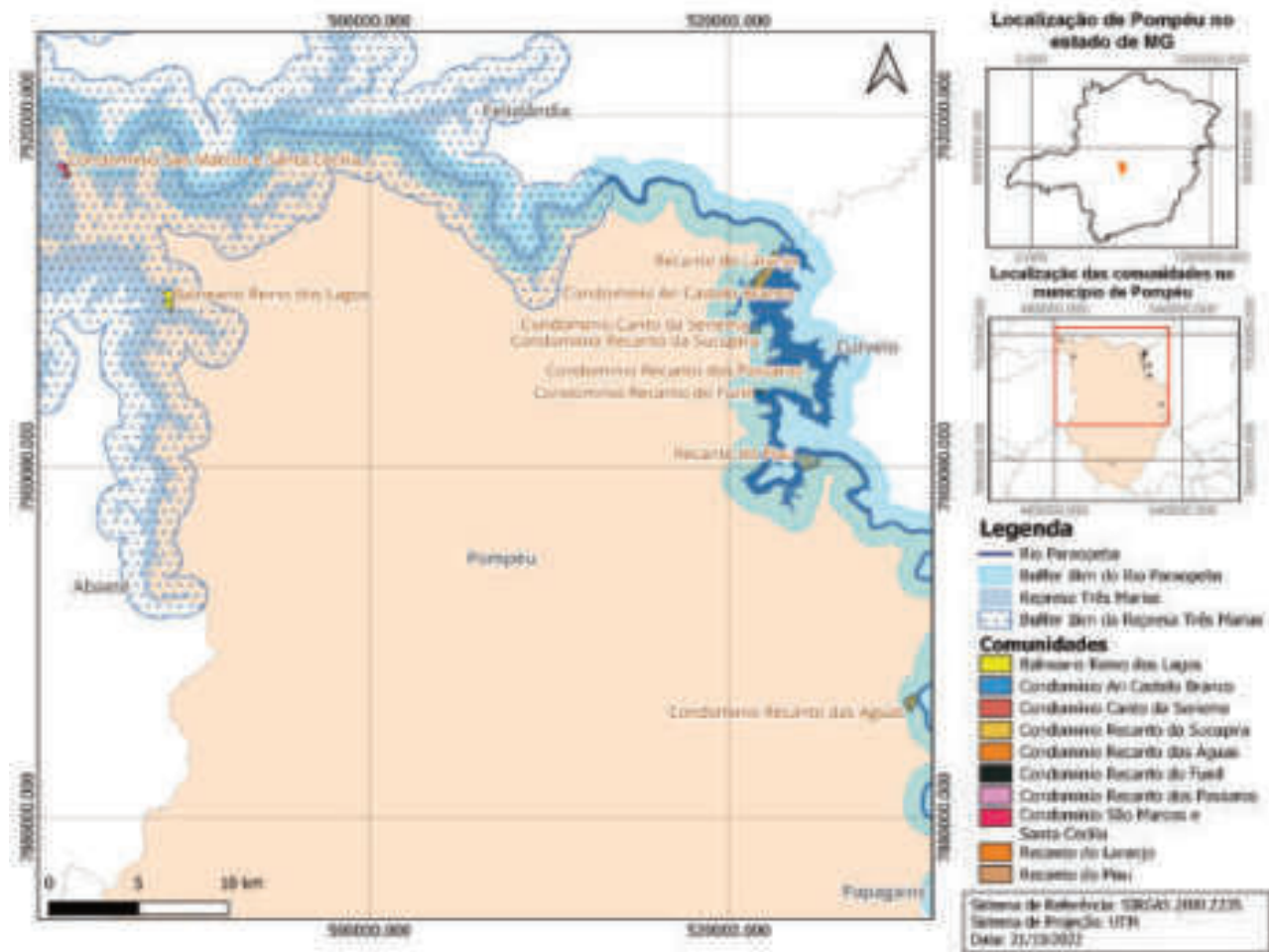
Proposta Guaicuy	Proposta FGV	Fundamentação
Condomínio Ari Castelo Branco (Totalmente)	Buffer de 1 Km (Represa Retiro de Baixo)	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba, considerando as margens da Represa de Retiro de Baixo
Condomínio Canto da Seriema (totalmente)	Buffer de 1 Km (Represa Retiro de Baixo)	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba, considerando as margens da Represa de Retiro de Baixo
Condomínio Recanto da Sucupira (totalmente)	Buffer de 1 Km (Represa Retiro de Baixo)	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba, considerando as margens da Represa de Retiro de Baixo
Condomínio Recanto do Funil (totalmente)	Buffer de 1 Km (Represa Retiro de Baixo)	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba, considerando as margens da Represa de Retiro de Baixo
Condomínio Recanto do Laranjo (totalmente)	Buffer de 1 Km (Represa Retiro de Baixo)	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba, considerando as margens da Represa de Retiro de Baixo
Condomínio Recanto dos Pássaros (totalmente)	Buffer de 1 Km (Represa Retiro de Baixo)	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba, considerando as margens da Represa de Retiro de Baixo
Balneário Rei dos Lagos	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba
Condomínio Recanto das Águas	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba
Condomínio São Marcos e Santa Cecília	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba
Recanto do Piau	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba

Fonte: FGV.

Na Figura 2.11.1, apresentamos o mapa consolidando a proposta ora apresentada:



Figura 2.11.1
Região 4 – Pompéu – Proposta da FGV



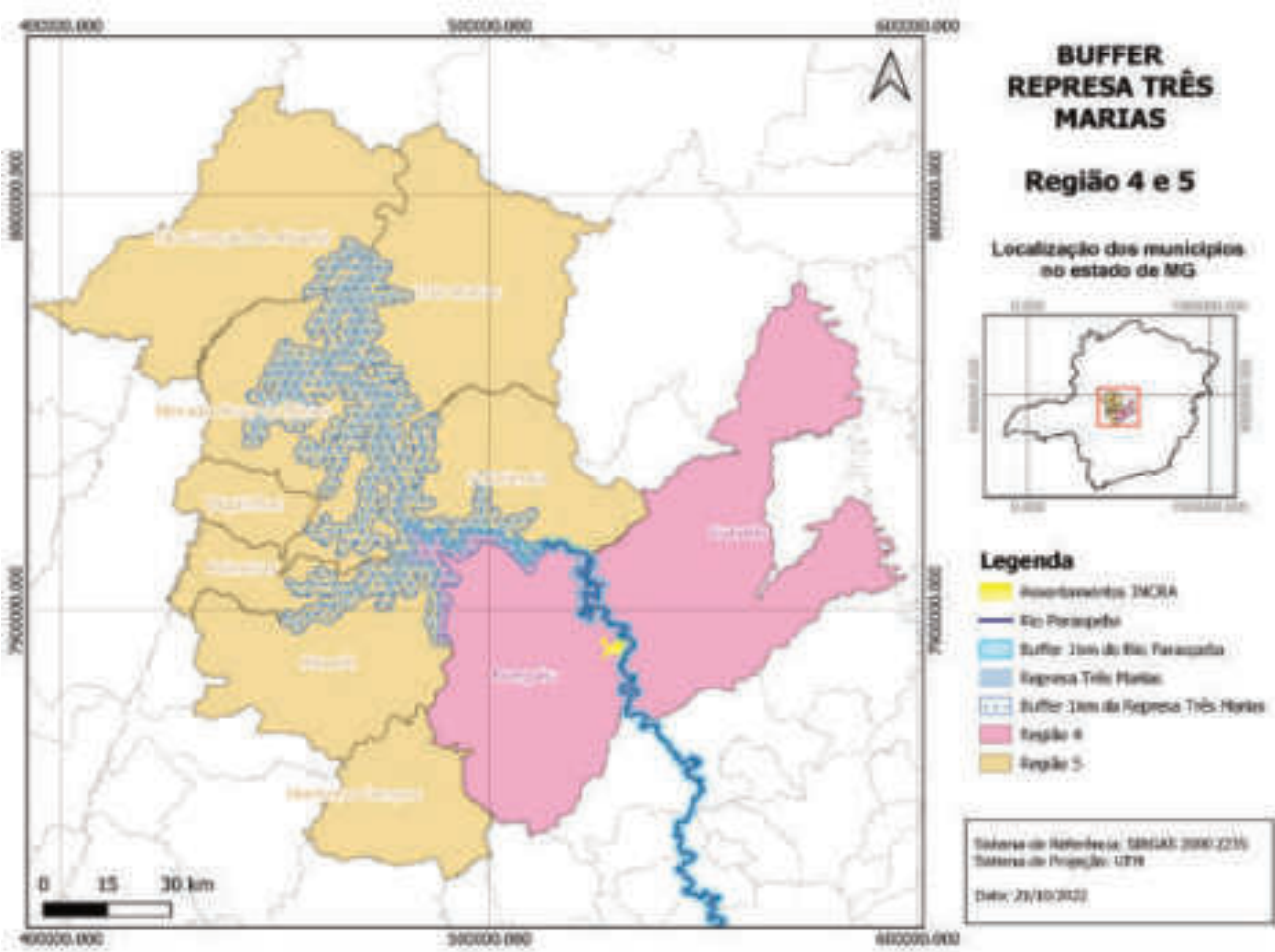
Fonte: FGV.



3. Região 5

A Região 5 abrange os municípios de Abaeté, Biquinhas, Felixlândia, Martinho Campos, Morada Nova de Minas, Paineiras, São Gonçalo do Abaeté e Três Marias. Na presente NT apresentamos o traçado do buffer de 1Km do Lago de Três Marias (Figura 3.1) e analisamos a proposta de delimitação feita pelo Guaicuy das poligonais que, a princípio, estariam totalmente inseridas no buffer de 1 Km, uma vez que, até o momento, a FGV não possui elementos suficientes para analisar os polígonos que se encontram parcialmente inseridos no buffer de 1 Km.

Figura 3.1
Regiões 4 e 5 – Buffer Lago de Três Marias



Fonte: FGV.



3.1 **Abaeté**

O Guaicuy apresentou às IJs, referente ao município de Abaeté, uma listagem com 6 (seis) comunidades que se encontrariam totalmente inseridas no limite do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias (Tabela 3.1.1).

Tabela 3.1.1

Lista de comunidades apresentada pela ATI para o município de Abaeté

Comunidade	Situação no Buffer	Status
Aldeia	Totalmente	Em análise
Aspras	Totalmente	Em análise
Balneário Mangaba	Totalmente	Em análise
Quintas do Abaeté	Totalmente	Em análise
Riacho de Areia	Totalmente	Em análise
Vila Jataí	Totalmente	Em análise

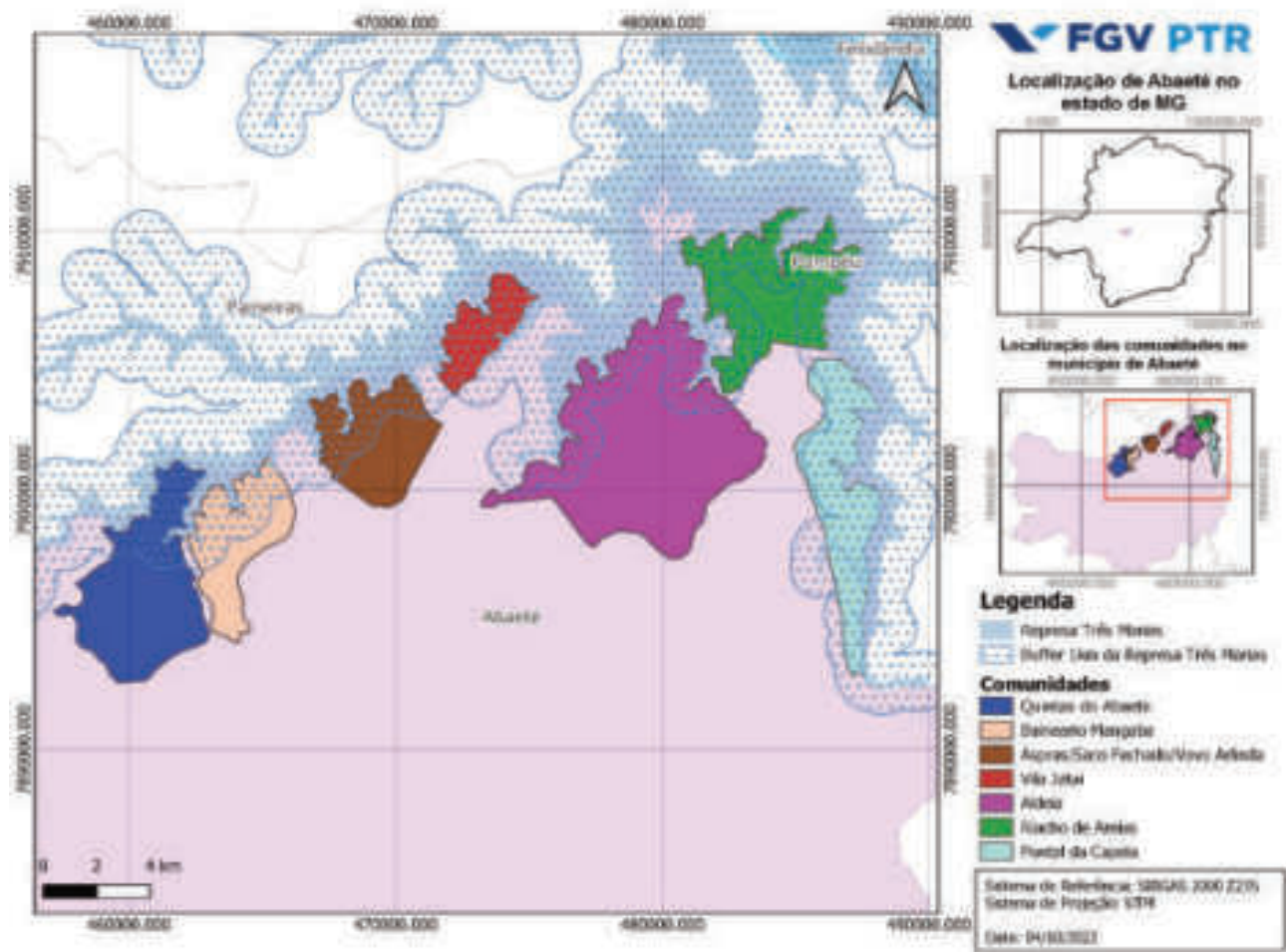
Fonte: FGV.

No presente estudo analisamos as propostas de delimitação feita pelo Guaicuy das poligonais que, a princípio, estariam totalmente inseridas no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias, no município de Abaeté uma vez que, até o momento, a FGV não possui elementos suficientes para analisar os polígonos que se encontram parcialmente inseridos no buffer de 1 Km

A Figura 3.1.1 apresenta a delimitação das poligonais propostas pelo Guaicuy no município:



Figura 3.1.1
Comunidades de Abaeté conforme delimitação do Guaicuy



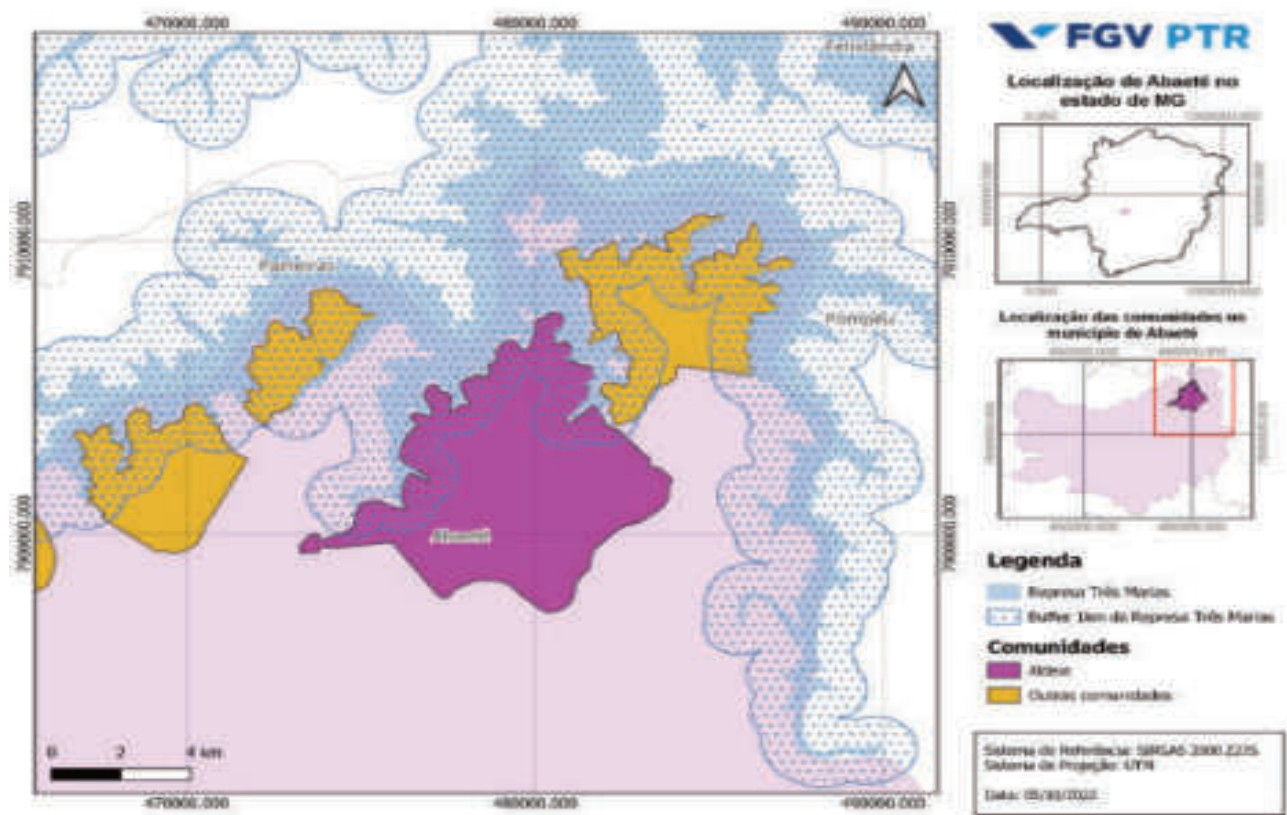
Fonte: FGV.

3.1.1 Aldeia

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Aldeia, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra parcialmente inserida no buffer de 1 Km (Figura 3.1.1.1).



Figura 3.1.1.1
Região 5 – Abaeté – Aldeia – Guaicuy



Fonte: FGV.

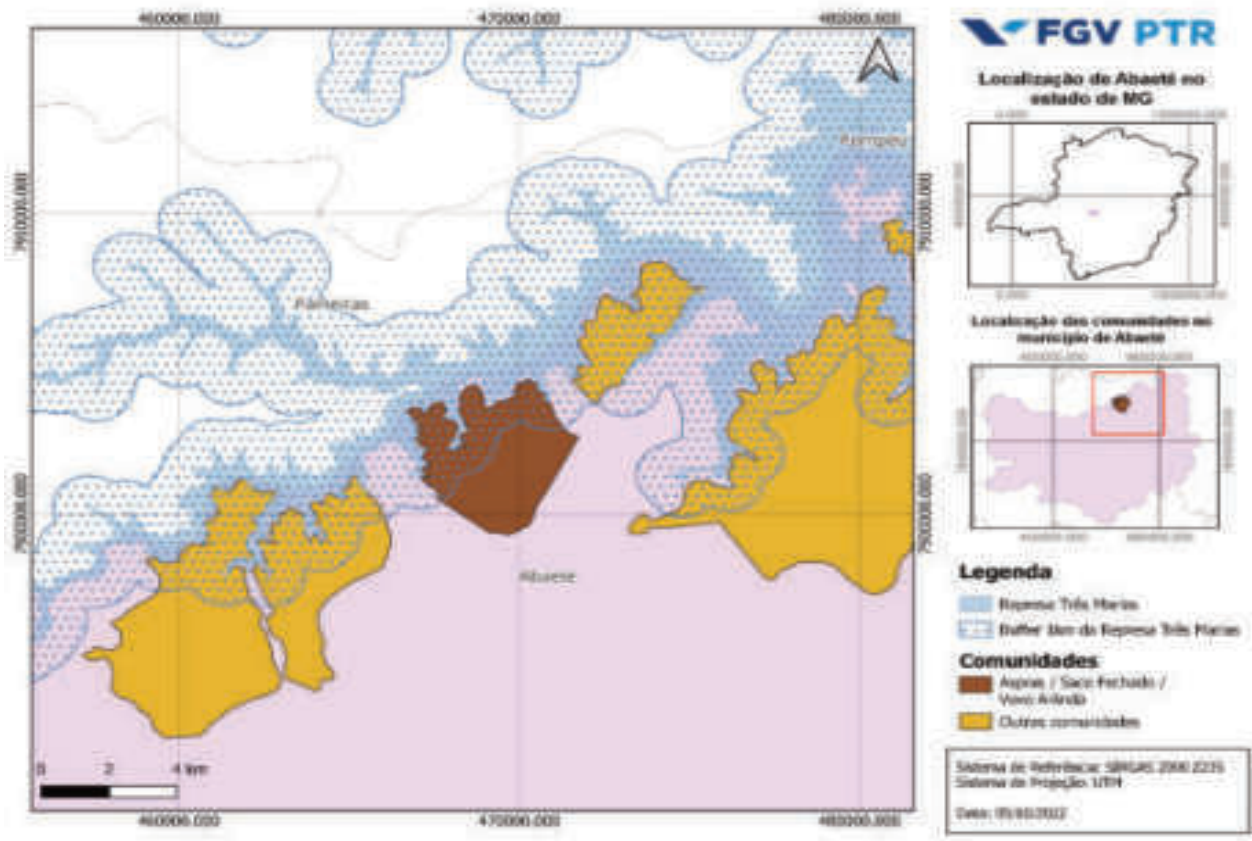
Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida parcialmente e não totalmente no buffer de 1 Km, a FGV não possui elementos suficientes, até o momento, para estabelecer proposta de poligonal para comunidade.

3.1.2. Aspras

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Aspras, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra parcialmente inserida no buffer de 1 Km (Figura 3.1.2.1).



Figura 3.1.2.1
Região 5 – Abaeté – Aspras –Guaicuy



Fonte: FGV.

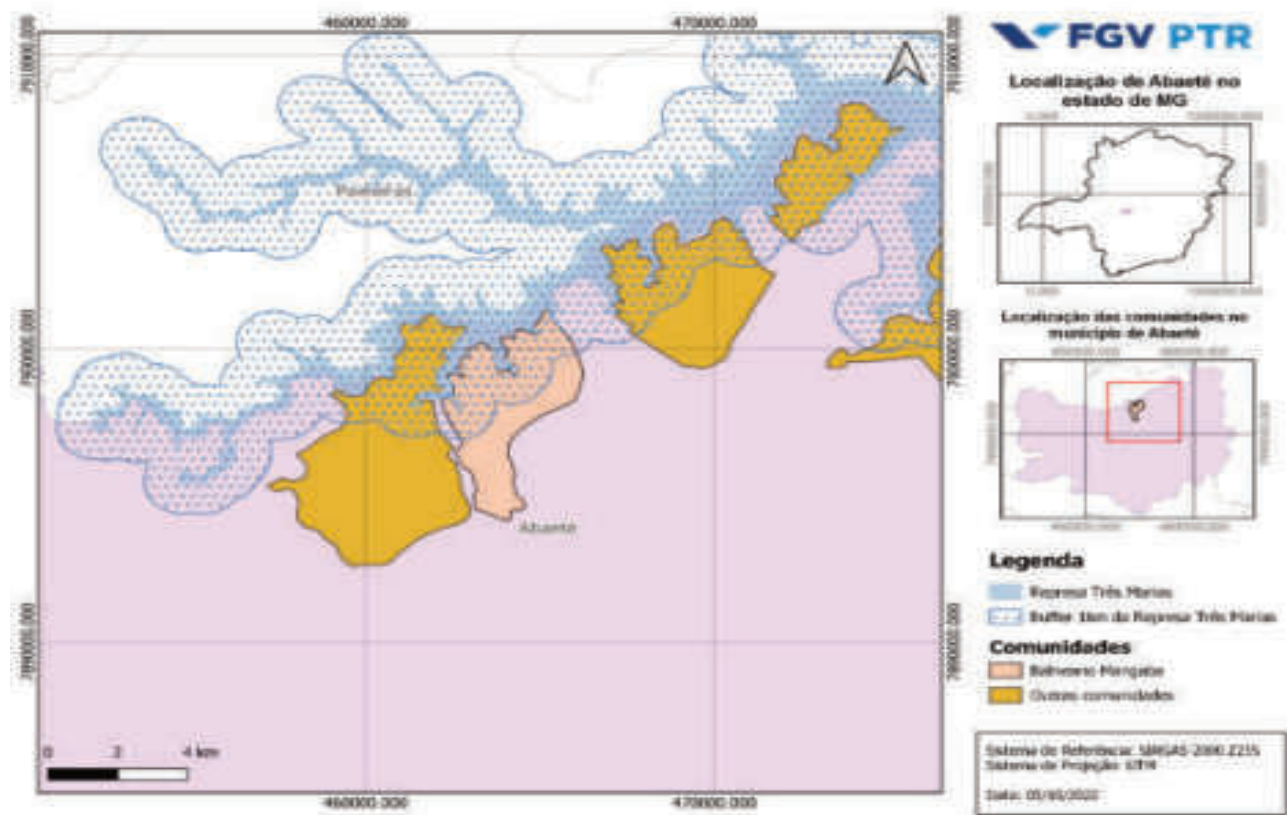
Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida parcialmente e não totalmente no buffer de 1 Km, a FGV não possui elementos suficientes, até o momento, para estabelecer proposta de poligonal para comunidade.

3.1.3. Balneário Mangaba

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Balneário Mangaba, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra parcialmente inserida no buffer de 1 Km (Figura 3.1.3.1).



Figura 3.1.3.1
Região 5 – Abaeté – Balneário Mangaba – Guaicuy



Fonte: FGV.

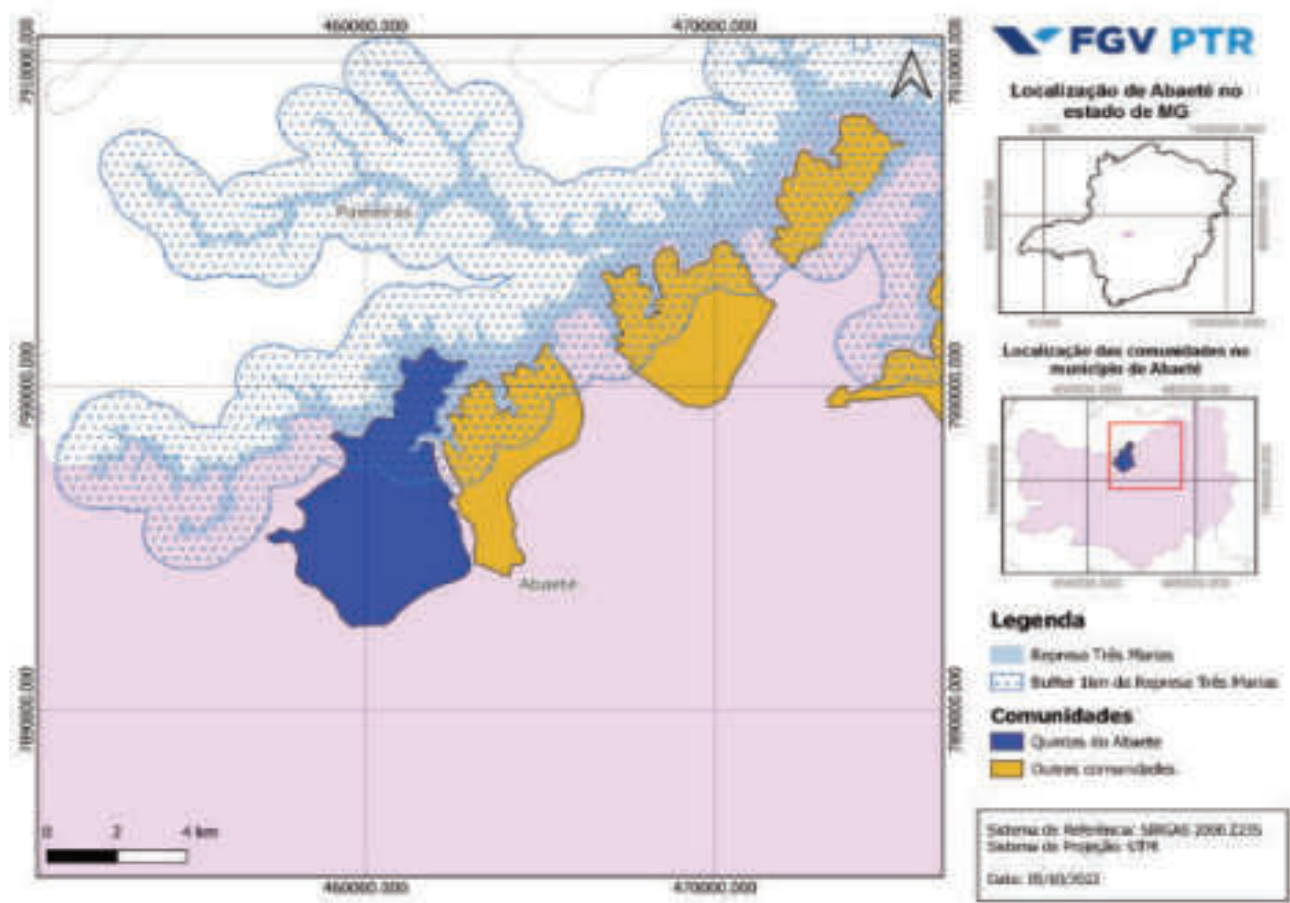
Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida parcialmente e não totalmente no buffer de 1 Km, a FGV não possui elementos suficientes, até o momento, para estabelecer proposta de poligonal para comunidade.

3.1.4. Quintas do Abaeté

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Quintas do Abaeté, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra parcialmente inserida no buffer de 1 Km (Figura 3.1.4.1):



Figura 3.1.4.1
Região 5 – Abaeté – Quintas do Abaeté – Guaicuy



Fonte: FGV.

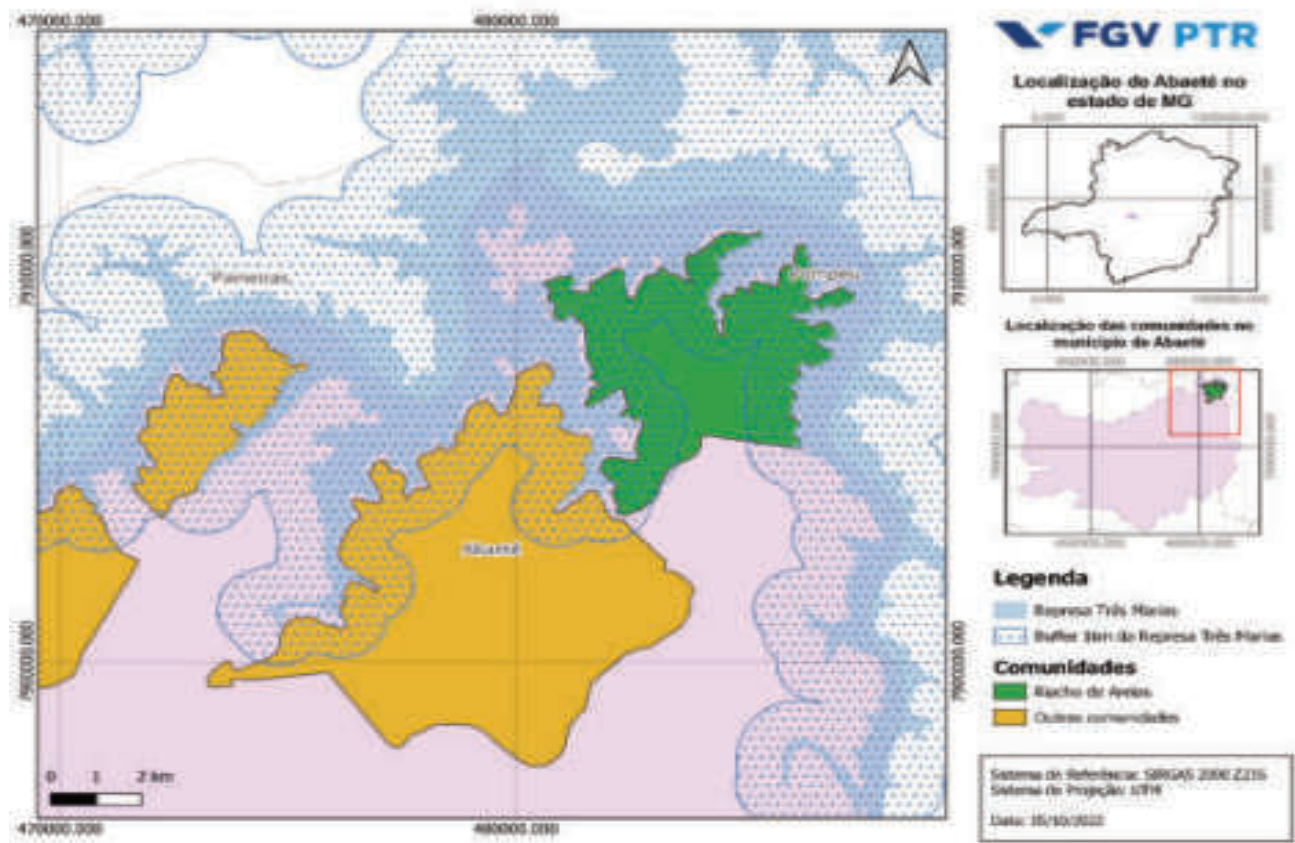
Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida parcialmente e não totalmente no buffer de 1 Km, a FGV não possui elementos suficientes, até o momento, para estabelecer proposta de poligonal para comunidade.

3.1.5. Riacho de Areia

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Riacho de Areia, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra inserida parcialmente no buffer de 1 Km (Figura 3.1.5.1).



Figura 3.1.5.1
Região 5 Abaeté – Riacho de Areia – Polígono Guaicuy



Fonte: FGV.

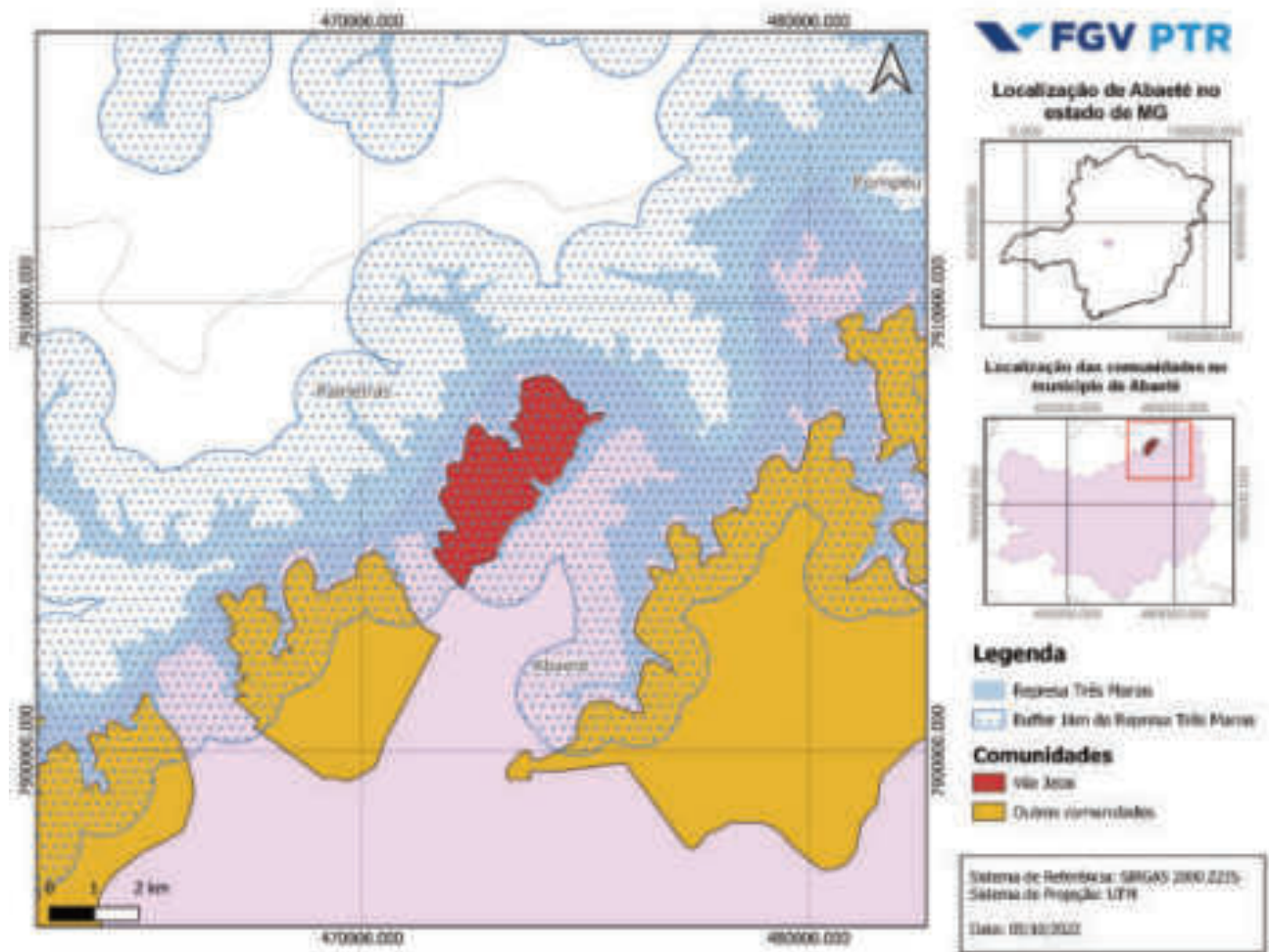
Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida parcialmente e não totalmente no buffer de 1 Km, a FGV não possui elementos suficientes, até o momento, para estabelecer proposta de poligonal para comunidade.

3.1.6. Vila Jataí

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Vila Jataí, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra totalmente inserida no buffer de 1 Km (Figura 3.1.6.1).



Figura 3.1.6.1
Região 5 Abaeté – Vila Jataí – Polígono Guaicuy



Fonte: FGV.

Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, a FGV entende pela utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no CT do PTR.

3.1.7. Resumo Abaeté

Na Tabela 3.1.7.1 apresentamos um resumo das informações referentes as delimitações das poligonais das comunidades de Abaeté nesse estudo:



Tabela 3.1.7.1
Resumo – Região 5 – Abaeté

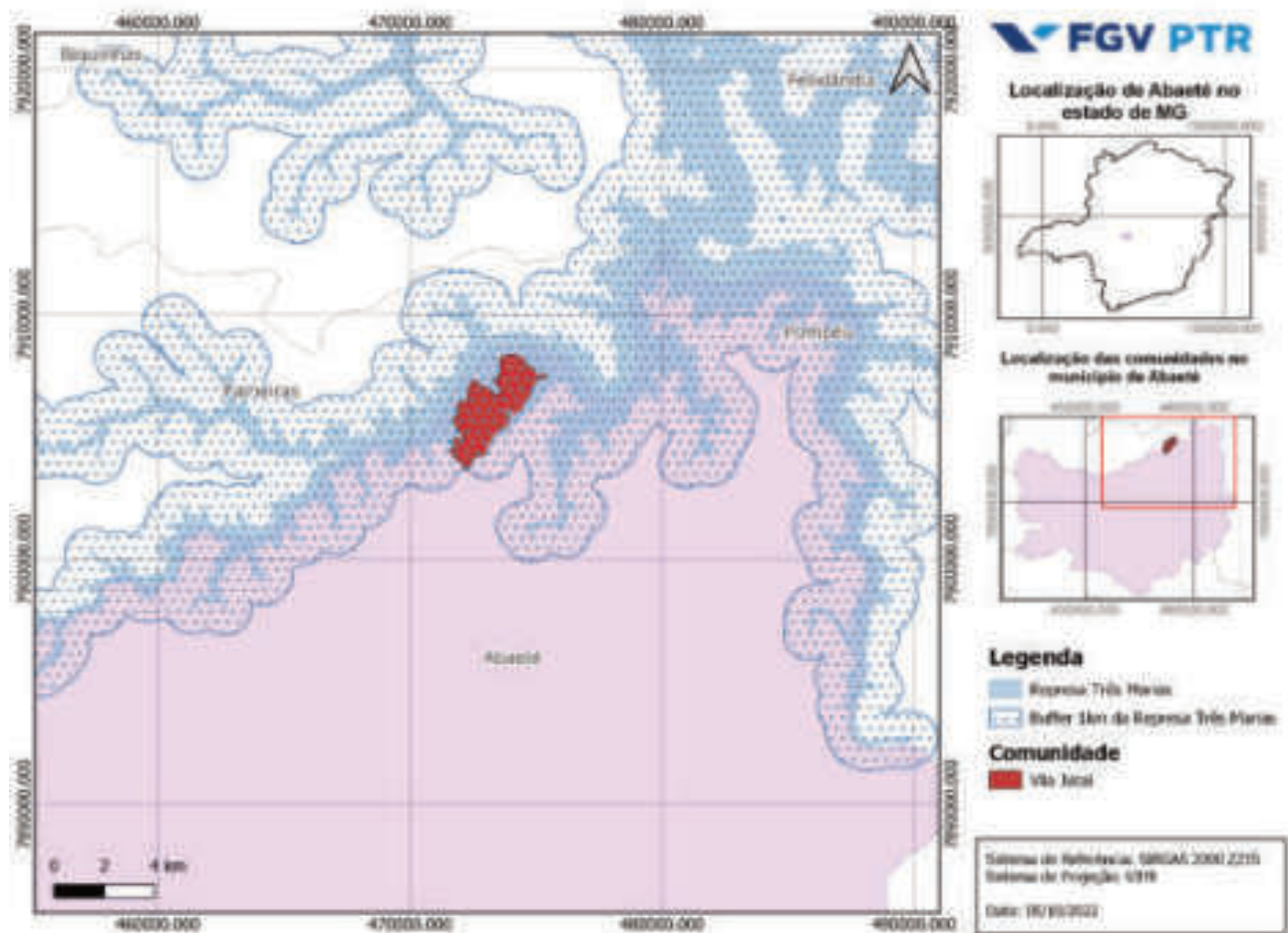
Proposta Guaicuy	Proposta FGV	Fundamentação
Aldeia (totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Aspras (totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Balneário Mangaba (totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Quintas do Abaeté (totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Riacho de Areia (totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Vila Jataí (totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias

Fonte: FGV.

Na Figura 3.1.7.1, apresentamos o mapa consolidando a proposta ora apresentada:



Figura 3.1.7.1
Região 5 – Abaeté – Proposta da FGV



Fonte: FGV.

3.2 Felixlândia

O Guaicuy apresentou às IJs, referente ao município de Felixlândia, uma listagem com 23 (vinte e três) comunidades que se encontrariam totalmente ou parcialmente inseridas no limite do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias, das quais 3 (três) estariam inseridas parcialmente no buffer de 1 Km e 20 (vinte) totalmente inseridas (Tabela 3.2.1).



Tabela 3.2.1

Lista de comunidades apresentada pela ATI para o município de Felixlândia

Comunidade	Situação no Buffer	Status
Barra do Paraopeba	Totalmente	Em análise
Campina Grande	Totalmente	Em análise
Chico Roça	Totalmente	Em análise
Condomínio Chico Roça	Totalmente	Em análise
Condomínio La Poveda	Totalmente	Em análise
Condomínio Náutico Tucunaré	Totalmente	Em análise
Condomínio Praia Nova	Totalmente	Em análise
Condomínio Quintas da Boa Vista	Totalmente	Em análise
Condomínio Recanto da Seriema	Totalmente	Em análise
Condomínio Wenceslau	Totalmente	Em análise
Estância das Garças	Totalmente	Em análise
Faveira	Totalmente	Em análise
Ilha do Mangabal	Totalmente	Em análise
Lago dos Cisnes	Totalmente	Em análise
Paraíso (Colônia de Pescadores)	Totalmente	Em análise
Recanto do Lago (Grotta do Urubu)	Totalmente	Em análise
Riachão	Totalmente	Em análise
Ribeirão das Almas	Totalmente	Em análise
São José do Buriti	Totalmente	Em análise
Vilagge do Lago	Totalmente	Em análise
Ribeiro Manso	Parcialmente	Em análise
São Geraldo do Salto	Parcialmente	Em análise
Várzea do Buriti	Parcialmente	Em análise

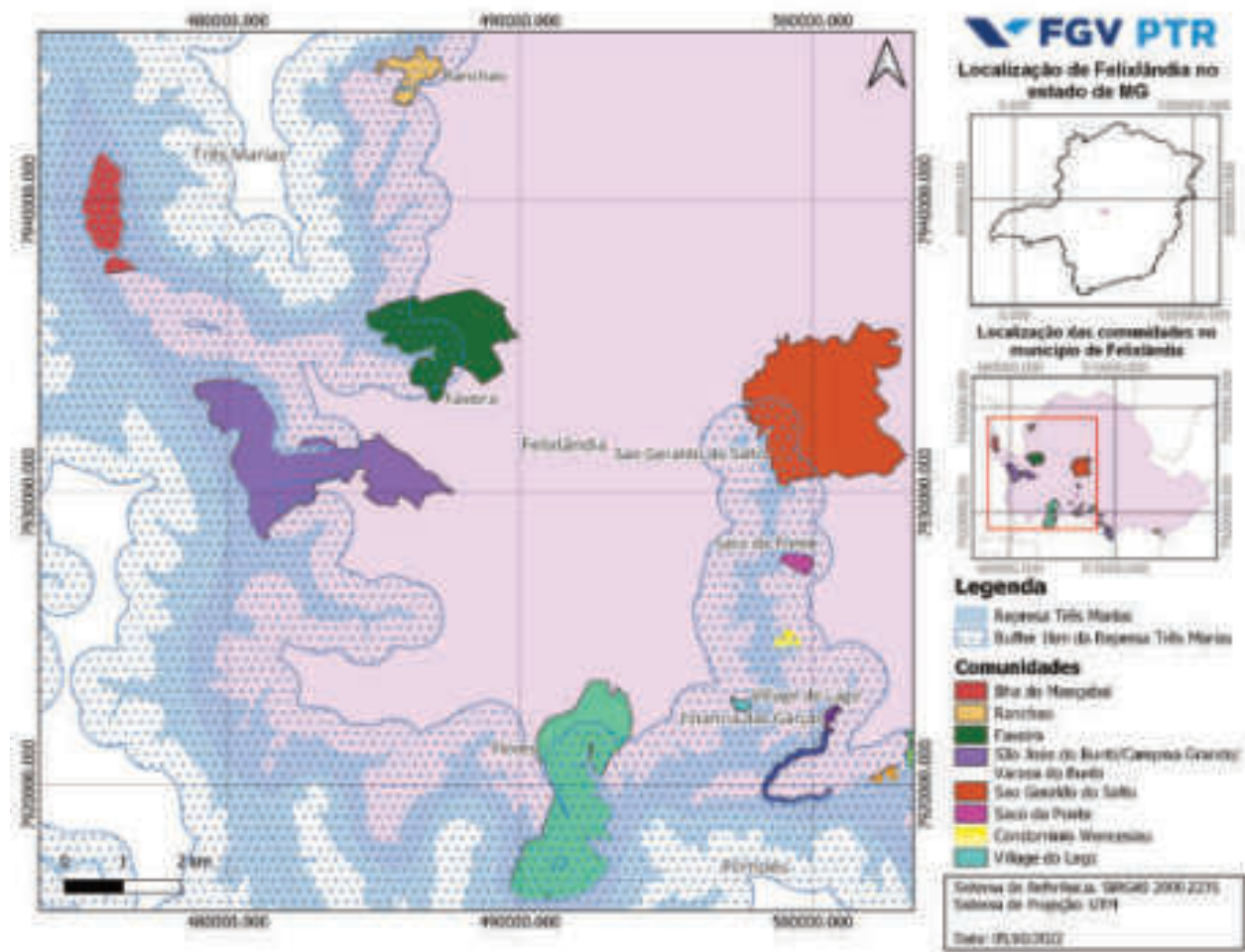
Fonte: FGV.

No presente estudo analisamos as propostas de delimitação feita pelo Guaicuy das poligonais que, a princípio, estariam totalmente inseridas no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias, no Município de Felixlândia uma vez que, até o momento, a FGV não possui elementos suficientes para analisar os polígonos que se encontram parcialmente inseridos no buffer de 1 Km

As Figuras 3.2.1 a 3.2.3 apresentam a delimitação das poligonais propostas pelo Guaicuy no município:



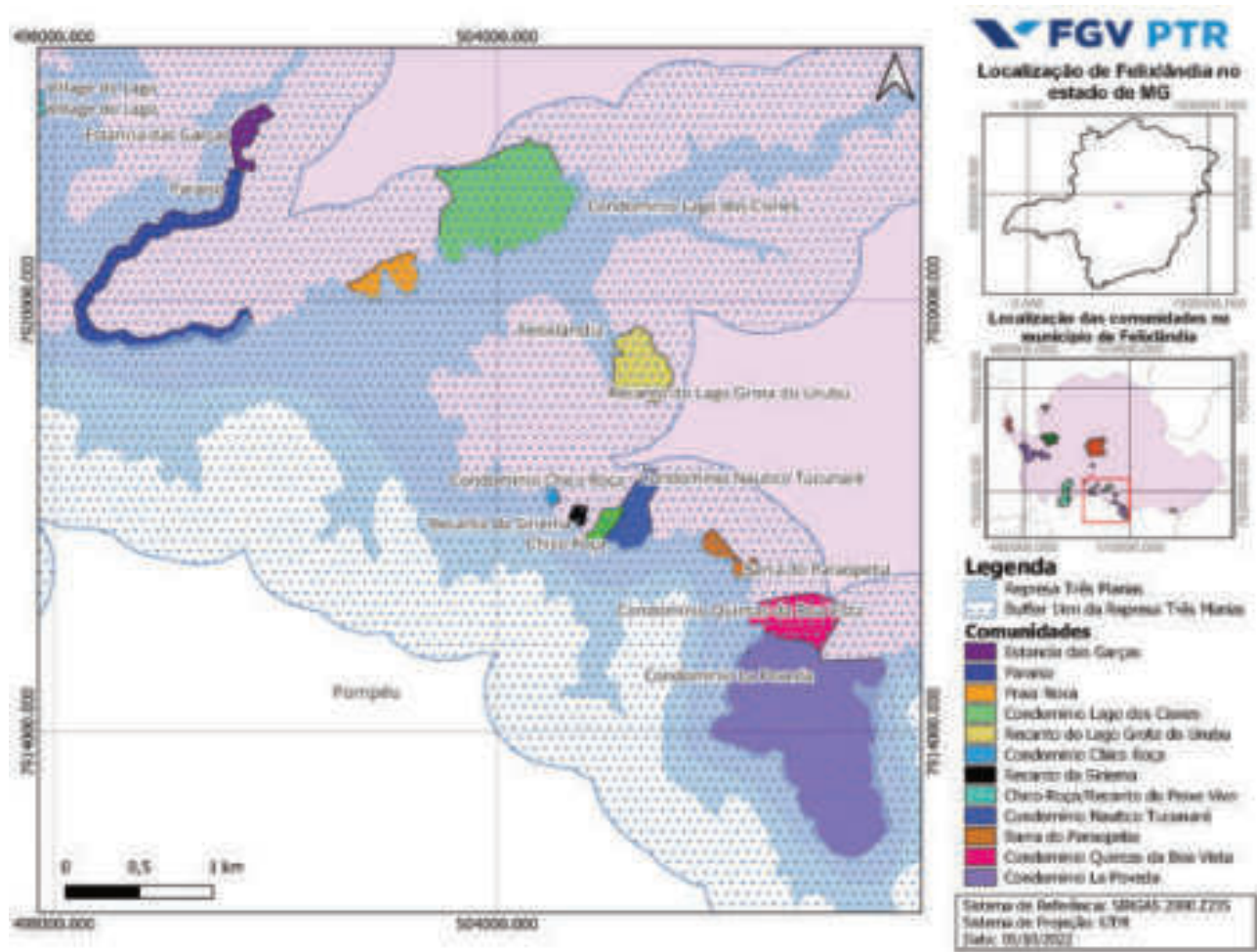
Figura 3.2.1
Comunidades de Felixlândia conforme delimitação do Guaicuy



Fonte: FGV.



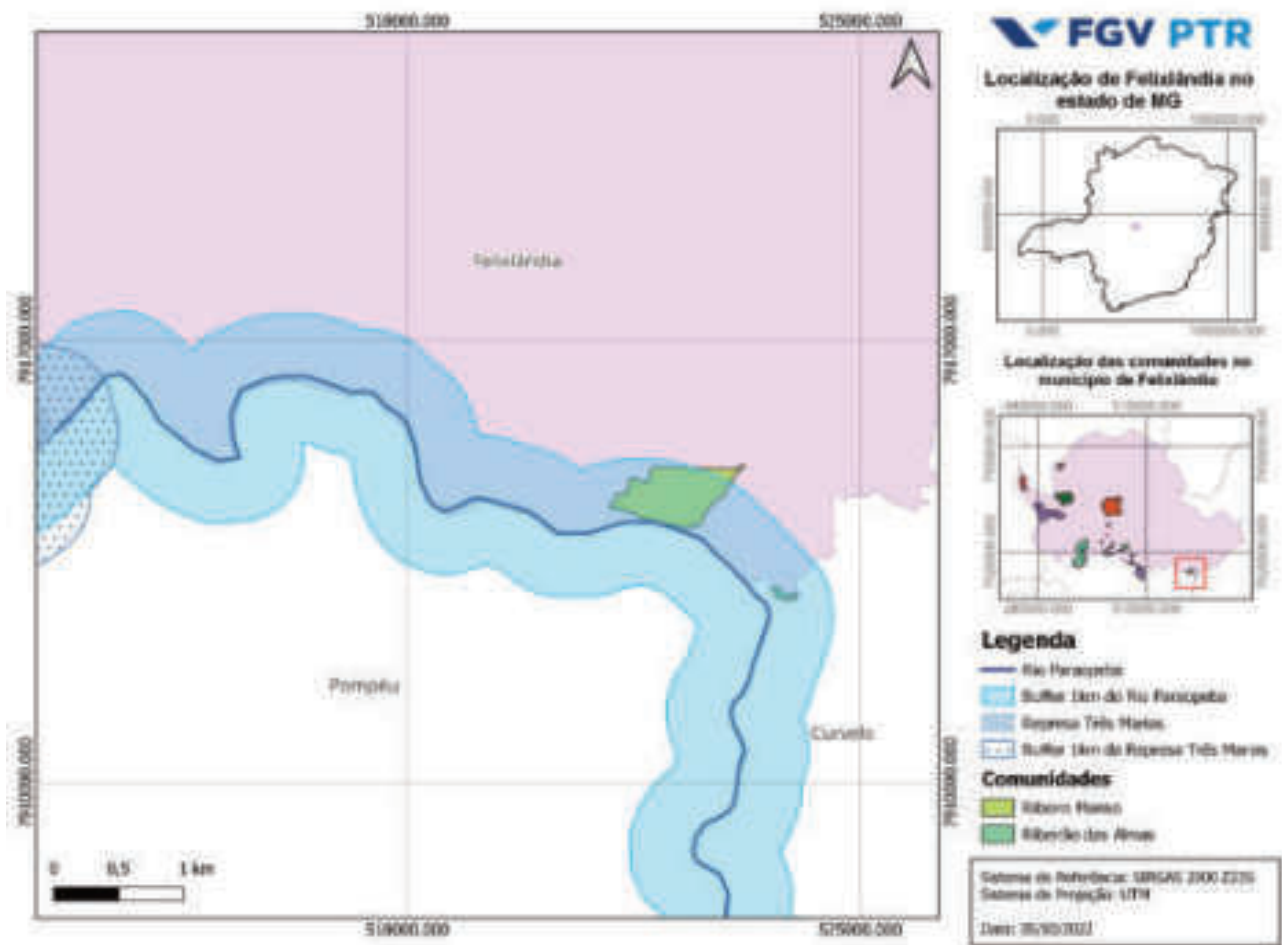
Figura 3.2.2
Comunidades de Felixlândia conforme delimitação do Guaicuy



Fonte: FGV.



Figura 3.2.3
Comunidades de Felixlândia conforme delimitação do Guaicuy



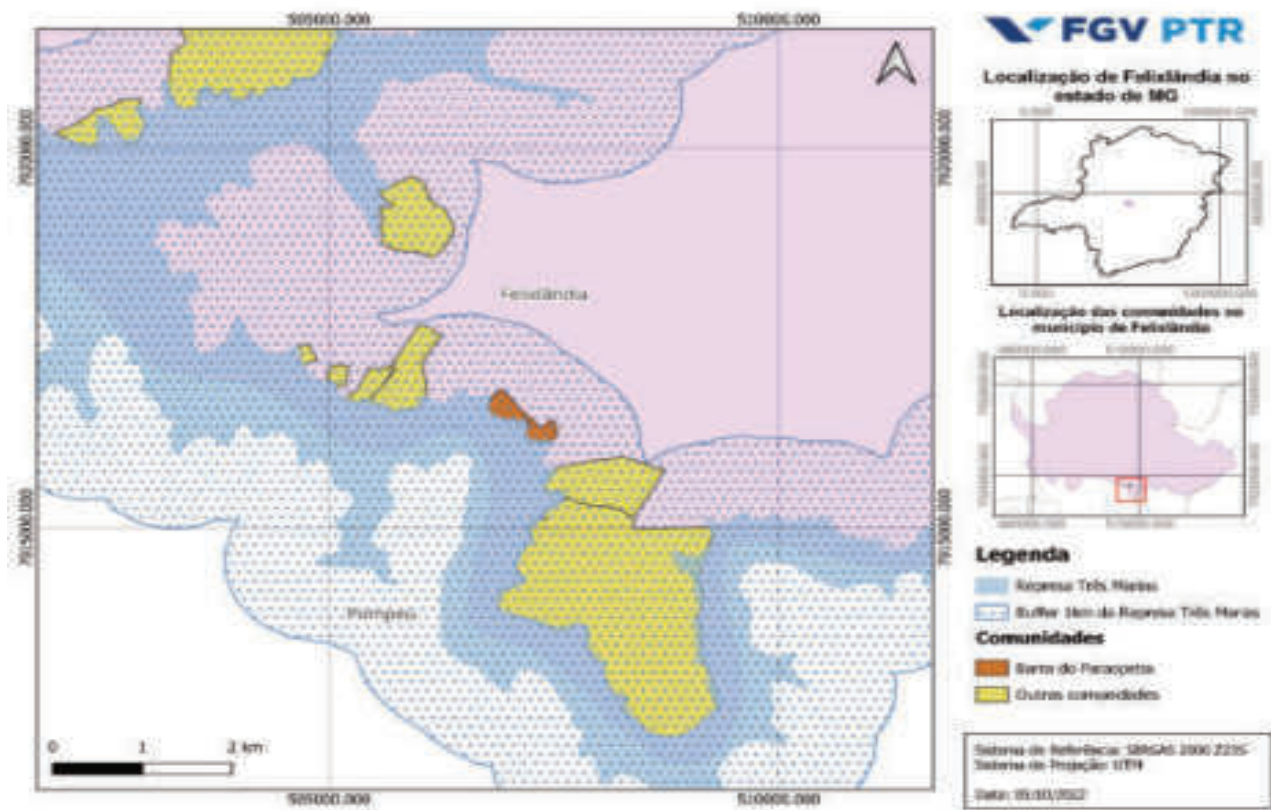
Fonte: FGV.

3.2.1. Barra do Paraopeba

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Barra do Paraopeba, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra totalmente inserida no buffer de 1 Km. (Figura 3.2.1.1).



Figura 3.2.1.1
Região 5 – Felixlândia – Barra do Paraopeba – Guaicuy



Fonte: FGV.

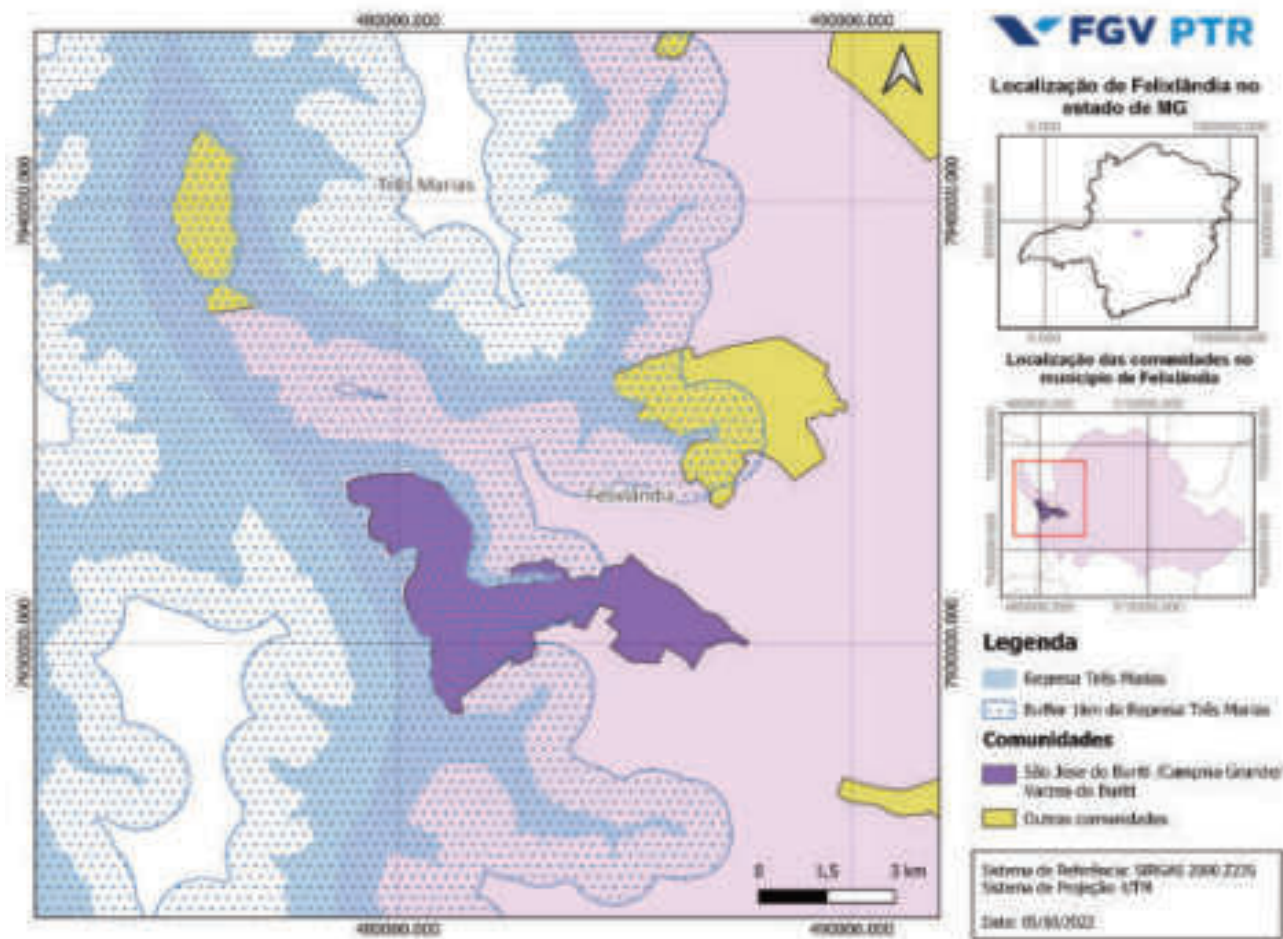
Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, a FGV entende pela utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no CT do PTR.

3.2.2. Campina Grande

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Campina Grande, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. Entretanto, o Guaicuy apresentou um único polígono referente a Campina Grande, São José do Buriti e Várzea do Buriti, sem delimitação individual de cada comunidade. Portanto, considerando que pelos dados de geolocalização dos polígonos analisados pela FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer, verificou-se que pela geolocalização feita ATI, o agrupamento de comunidades se encontra parcialmente inserida no buffer de 1 Km (Figura 3.2.2.1).



Figura 3.2.2.1
Região 5 – Felixlândia – Campina Grande – Guaicuy



Fonte: FGV.

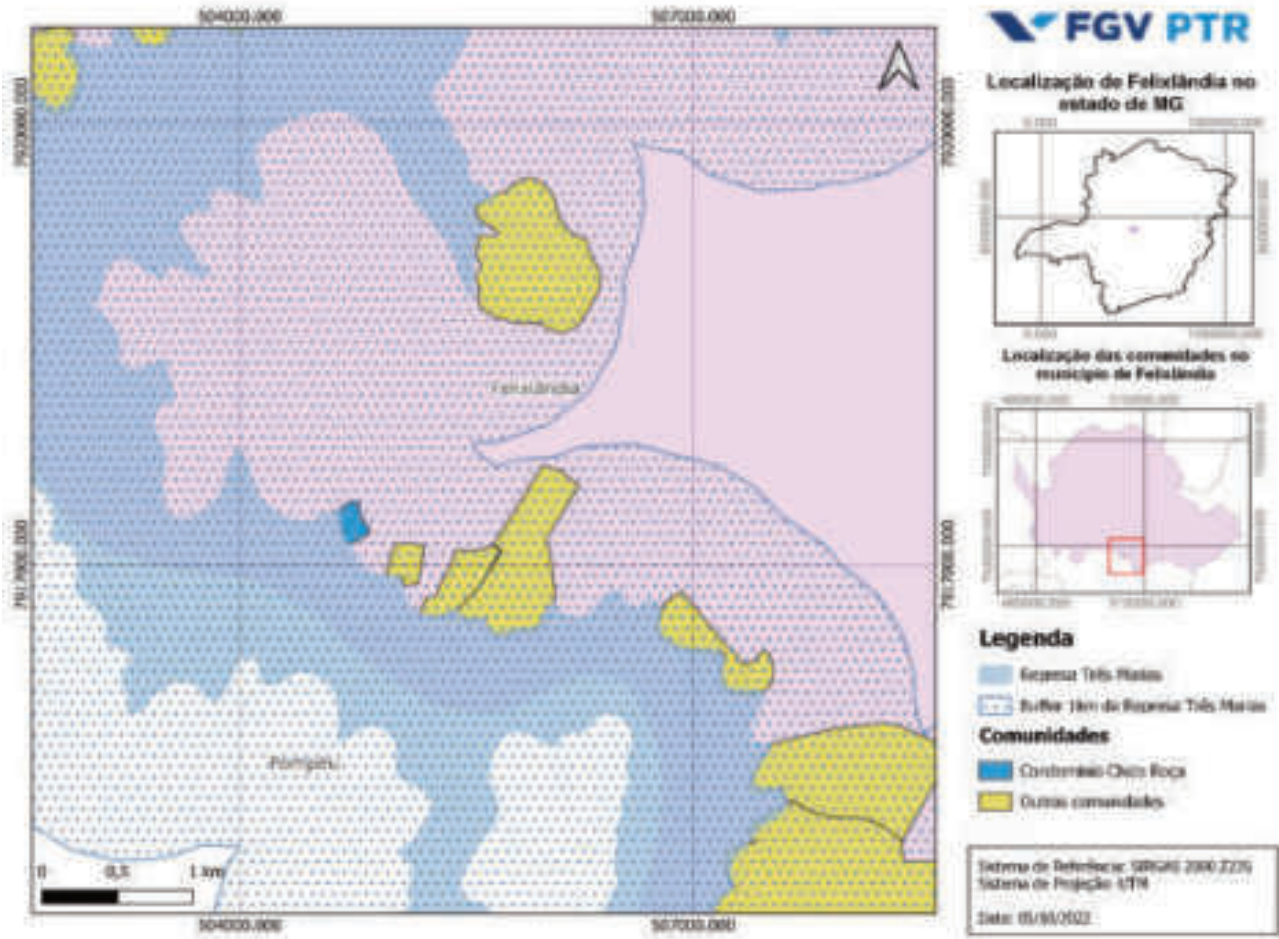
Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida parcialmente e não totalmente no buffer de 1 Km, a FGV não possui elementos suficientes, até o momento, para estabelecer proposta de poligonal para comunidade. A FGV irá solicitar o desmembramento das comunidades para melhor análise.

3.2.3. Condomínio Chico Roça



No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Condomínio Chico Roça, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra totalmente inserida no buffer de 1 Km. (Figura 3.2.3.1).

Figura 3.2.3.1
Região 5 – Felixlândia – Condomínio Chico Roça – Guaicuy



Fonte: FGV.

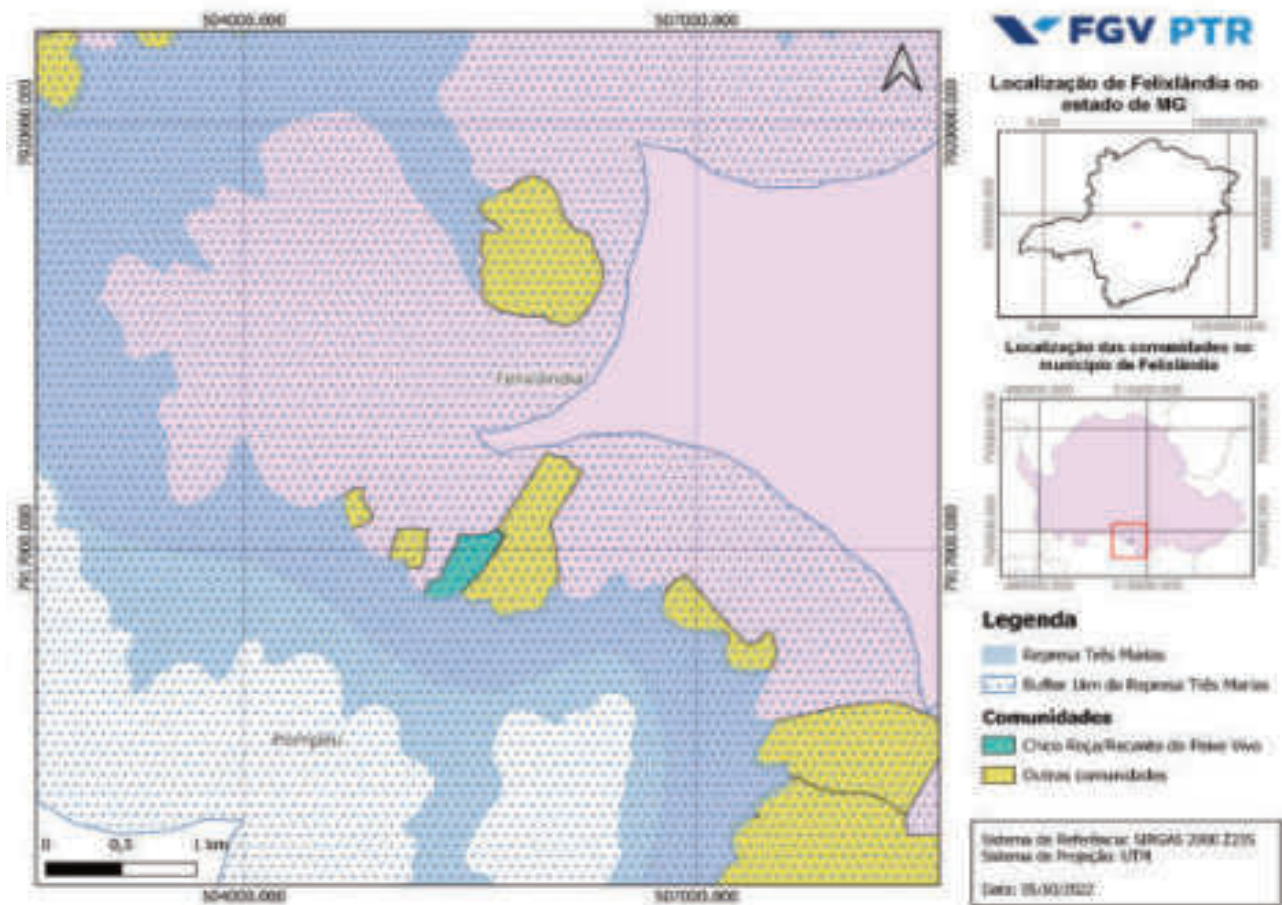
Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, a FGV propõe a utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no PTR.



3.2.4. Chico Roça

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Chico Roça, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra totalmente inserida no buffer de 1 Km. (Figura 3.2.4.1).

Figura 3.2.4.1
Região 5 – Felixlândia –Chico Roça – Guaicuy



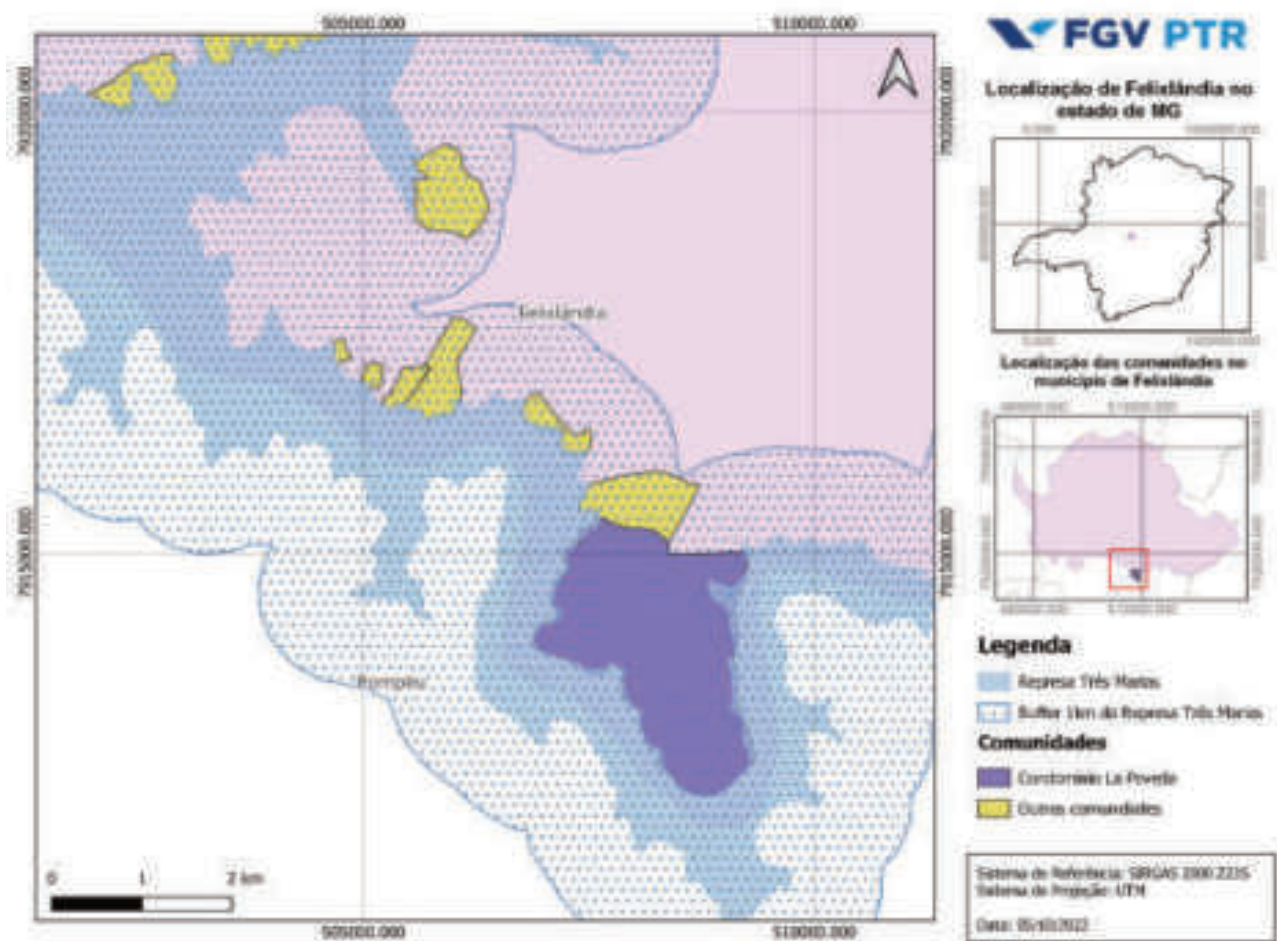
Fonte: FGV.

3.2.5 Condomínio La Poveda



No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Condomínio La Poveda, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra totalmente inserida no buffer de 1 Km (Figura 3.2.5.1).

Figura 3.2.5.1
Região 5 – Felixlândia – Condomínio La Poveda – Guaicuy



Fonte: FGV.

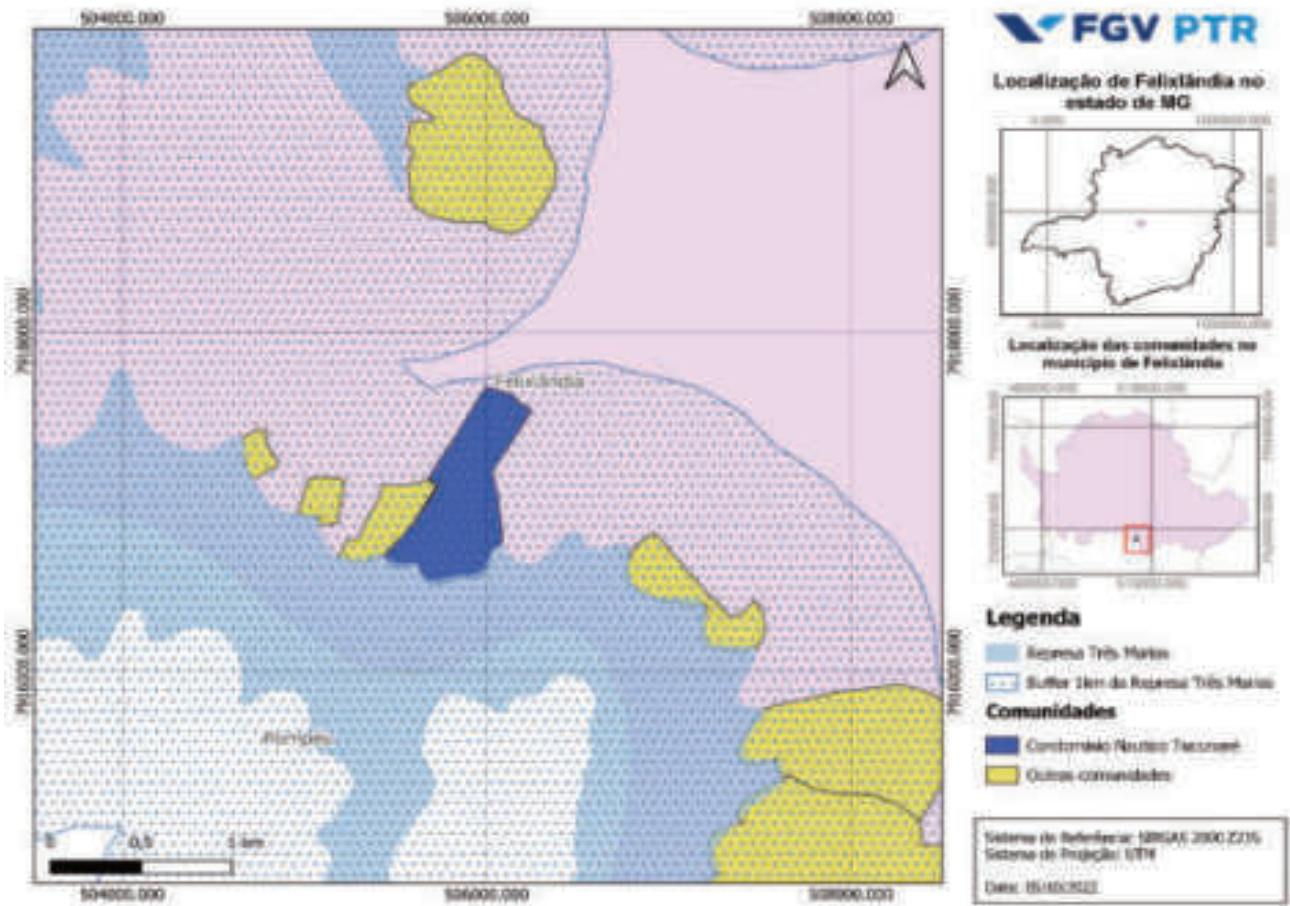
Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, a FGV propõe a utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no PTR.



3.2.6. Condomínio Náutico Tucunaré

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Condomínio Náutico do Tucunaré, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra totalmente inserida no buffer de 1 Km (Figura 3.2.6.1).

Figura 3.2.6.1
Região 5 – Felixlândia – Condomínio Náutico do Tucunaré – Guaicuy



Fonte: FGV.

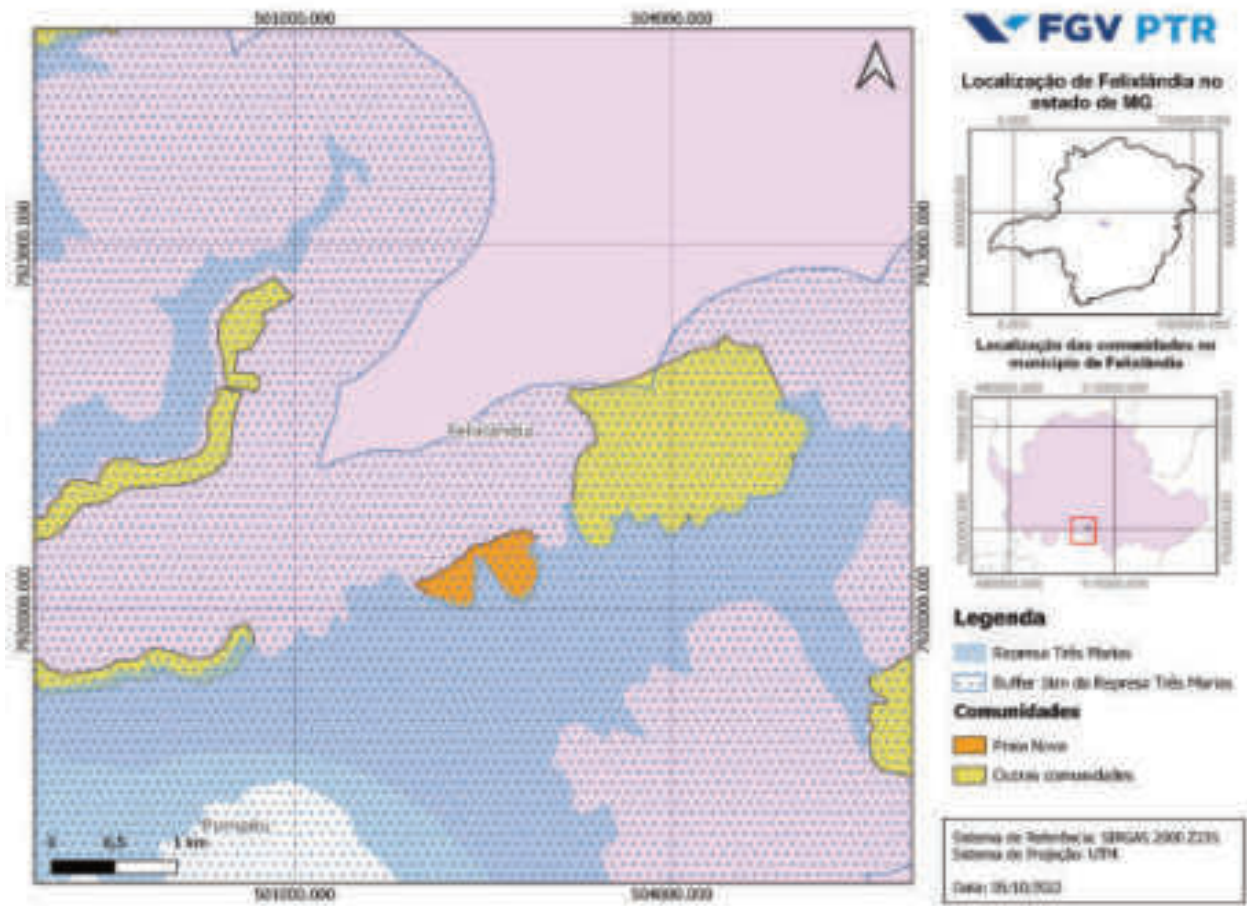
Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, a FGV propõe a utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no PTR.



3.2.7. Condomínio Praia Nova

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Condomínio Praia Nova, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra totalmente inserida no buffer de 1 Km (Figura 3.2.7.1).

Figura 3.2.7.1
Região 5 – Felixlândia – Condomínio Praia Nova – Guaicuy



Fonte: FGV.

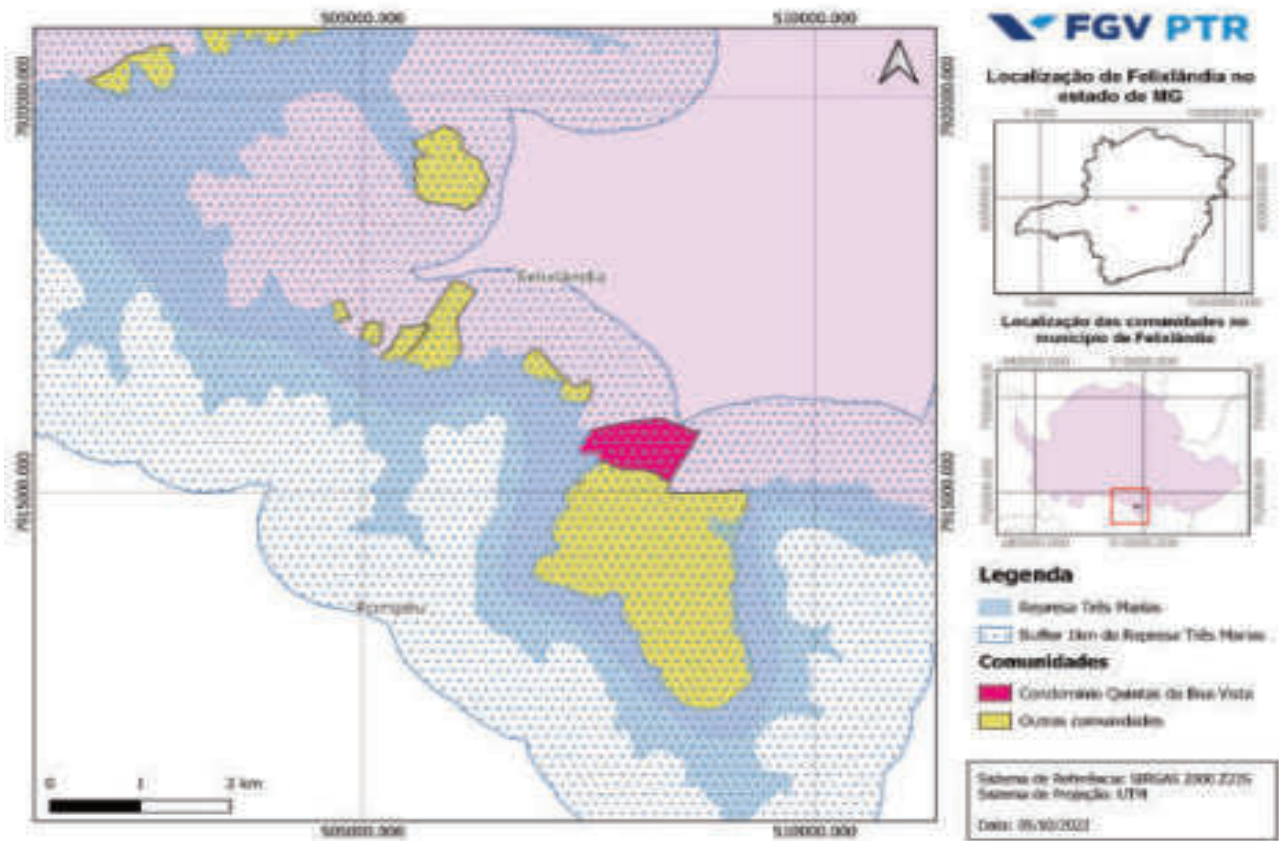
Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, a FGV entende pela utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no CT do PTR.



3.2.8. Condomínio Quintas da Boa Vista

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Condomínio Quintas da Boa Vista, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra totalmente inserida no buffer de 1 Km (Figura 3.2.8.1):

Figura 3.2.8.1
Região 5 - Felixlândia – Condomínio Quintas da Boa Vista – Guaicuy



Fonte: FGV.

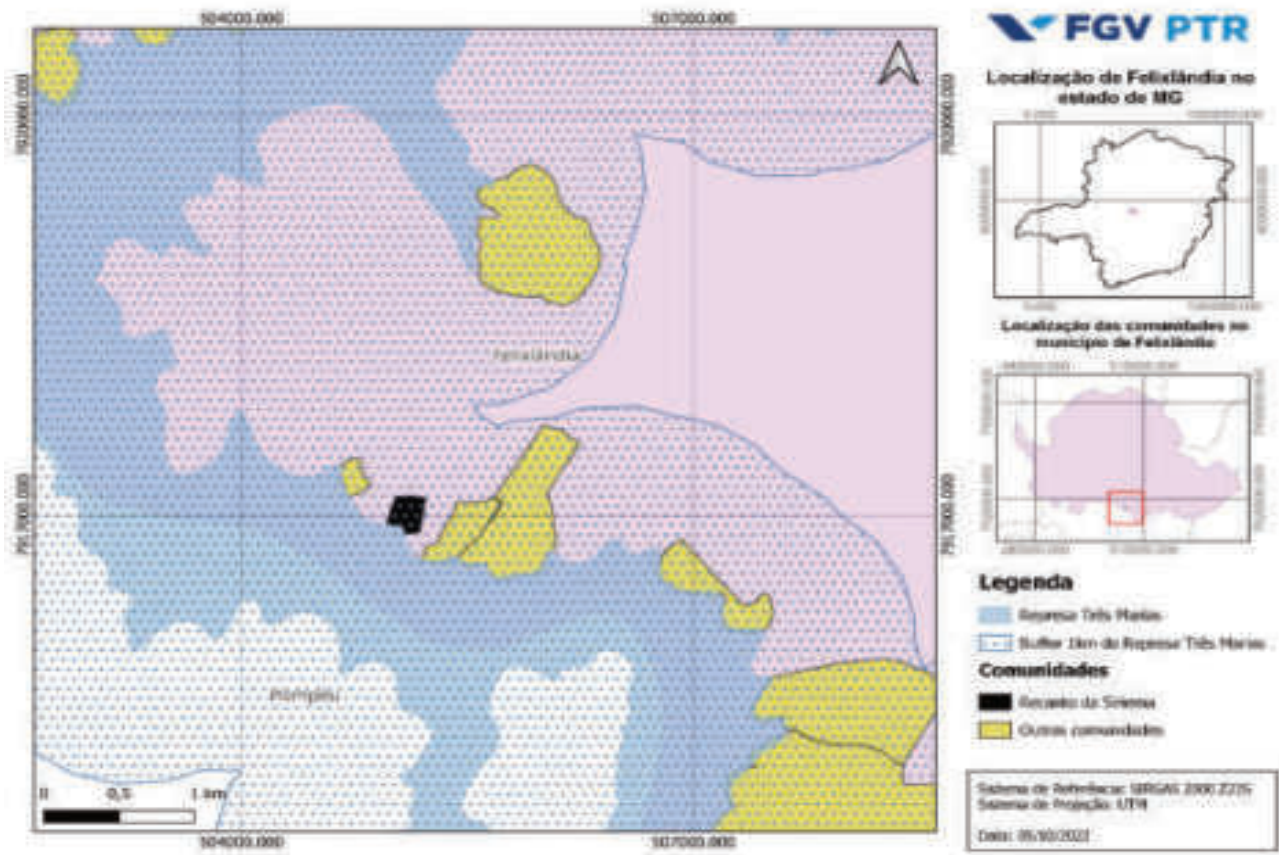
Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, a FGV entende pela utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no CT do PTR.



3.2.9. Condomínio Recanto da Seriema

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Condomínio Recanta da Seriema, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra totalmente inserida no buffer de 1 Km (Figura 3.2.9.1):

Figura 3.2.9.1
Região 5 - Felixlândia – Recanto da Seriema – Guaicuy



Fonte: FGV.

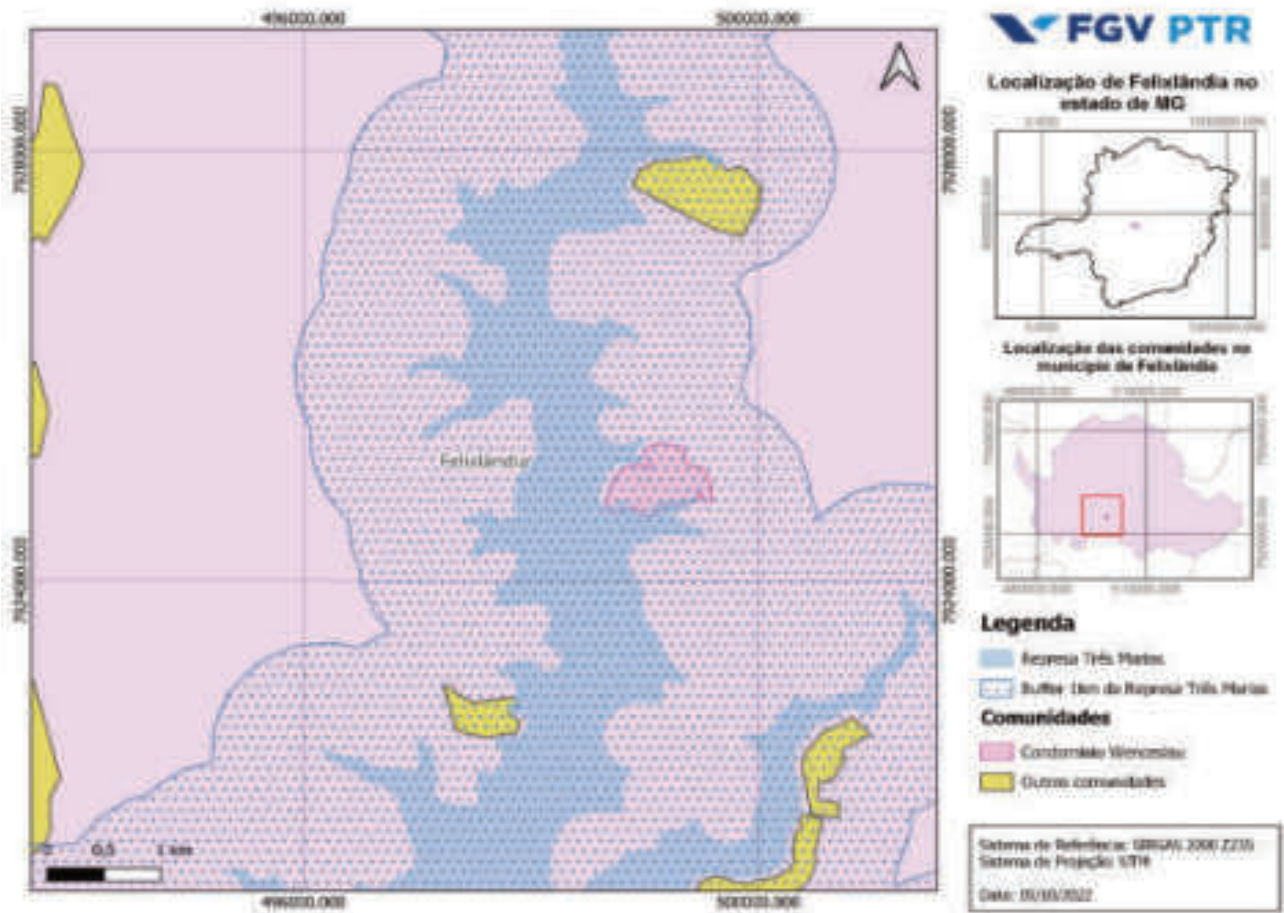
Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, a FGV entende pela utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no CT do PTR.



3.2.10. Condomínio Wenceslau

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Condomínio Wenceslau, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra totalmente inserida no buffer de 1 Km (Figura 3.2.10.1):

Figura 3.2.10.1
Região 5 - Felixlândia – Condomínio Wenceslau – Guaicuy



Fonte: FGV.

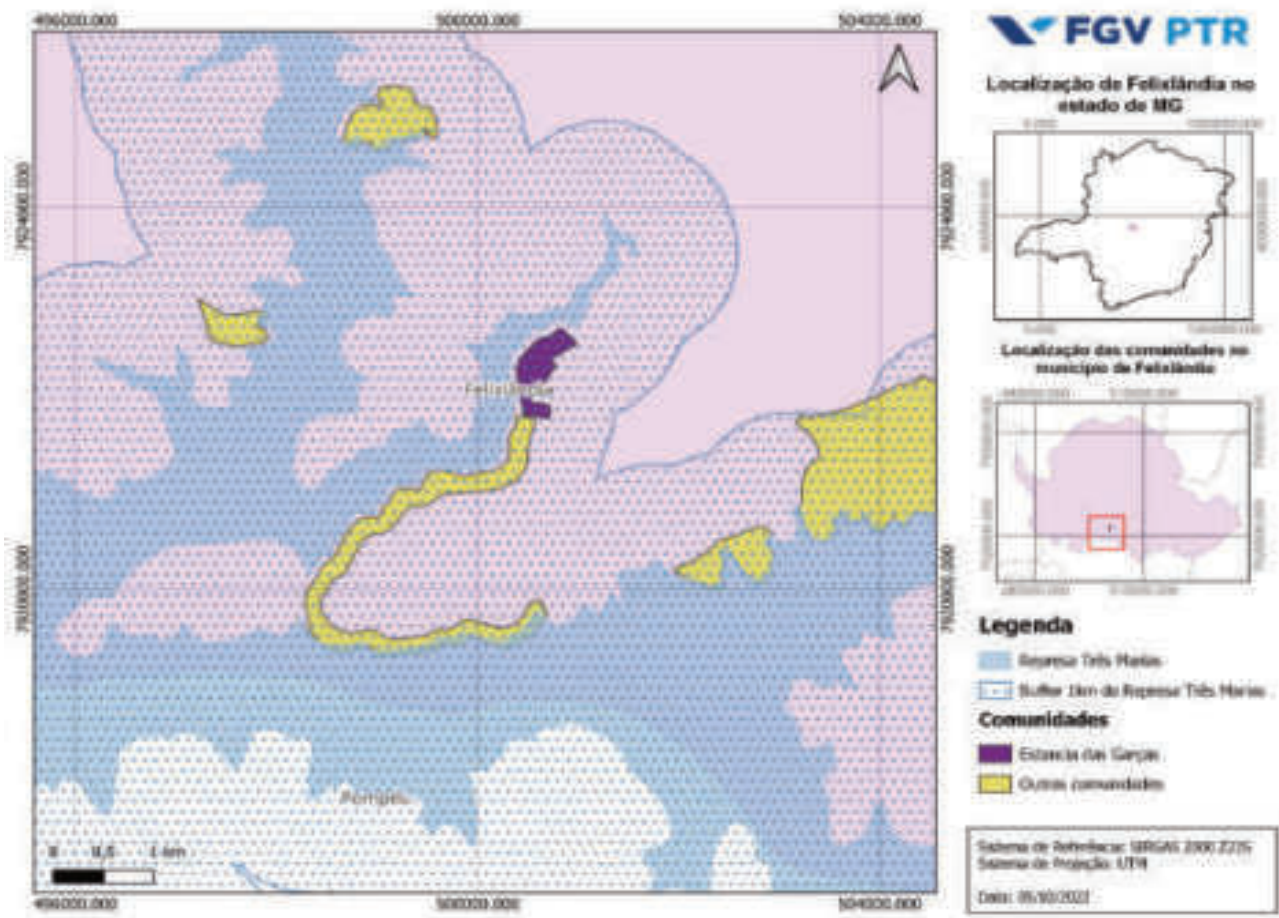
Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, a FGV entende pela utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no CT do PTR.



3.2.11. Estância das Garças

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Estância das Garças, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra totalmente inserida no buffer de 1 Km (Figura 3.2.11.1):

Figura 3.2.11.1
Região 5 Felixlândia – Estância das Garças – Guaicuy



Fonte: FGV.

Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, a FGV entende pela utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no CT do PTR.

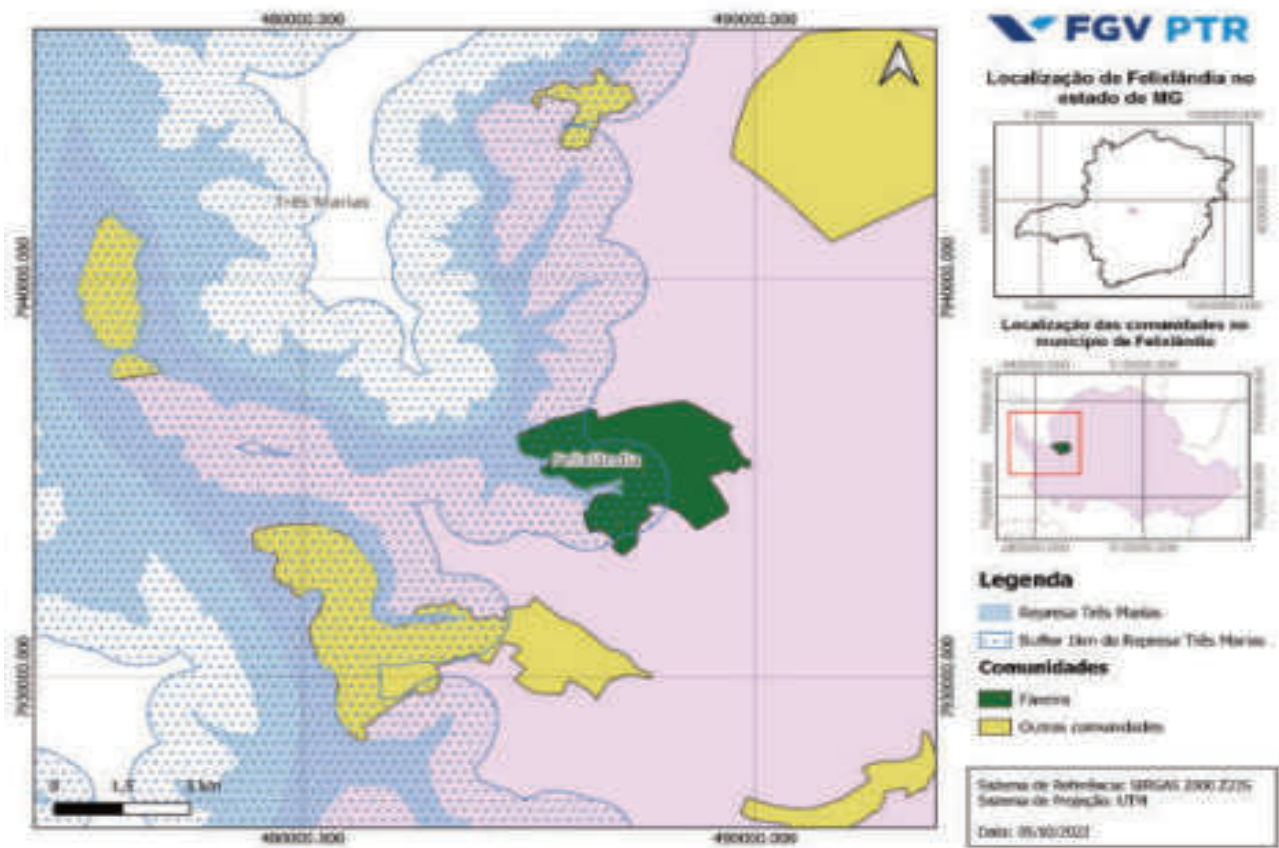


3.2.12. Faveira

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Faveira, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra inserida parcialmente no buffer de 1 Km (Figura 3.2.12.1):



Figura 3.2.12.1
Região 5 - Felixlândia – Faveira –Guaicuy



Fonte: FGV.

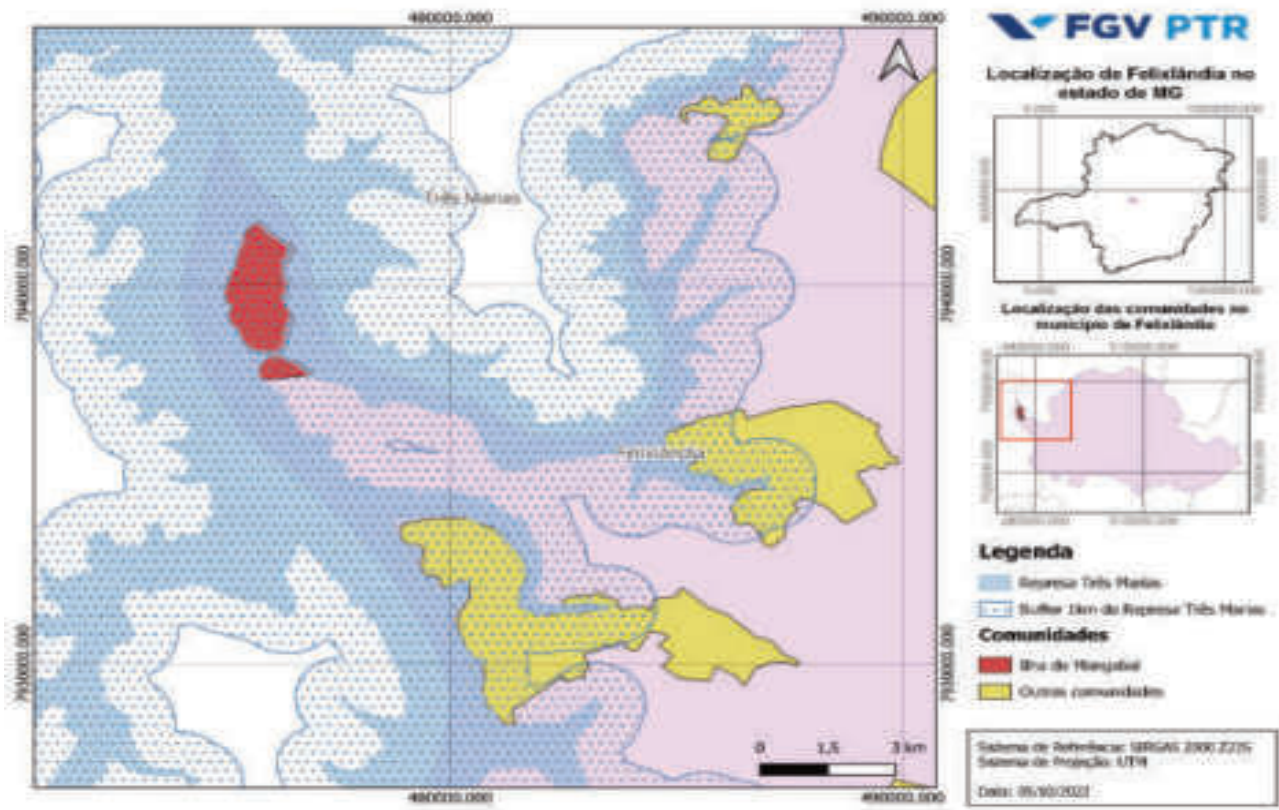
Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida parcialmente e não totalmente no buffer de 1 Km, a FGV não possui elementos suficientes, até o momento, para estabelecer proposta de poligonal para comunidade.

3.2.13. Ilha do Mangabal

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Ilha do Mangabal, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra totalmente inserida no buffer de 1 Km (Figura 3.2.13.1):



Figura 3.2.13.1
Região 5 Felixlândia – Ilha do Mangabal – Guaicuy



Fonte: FGV.

Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, a FGV entende pela utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no CT do PTR.

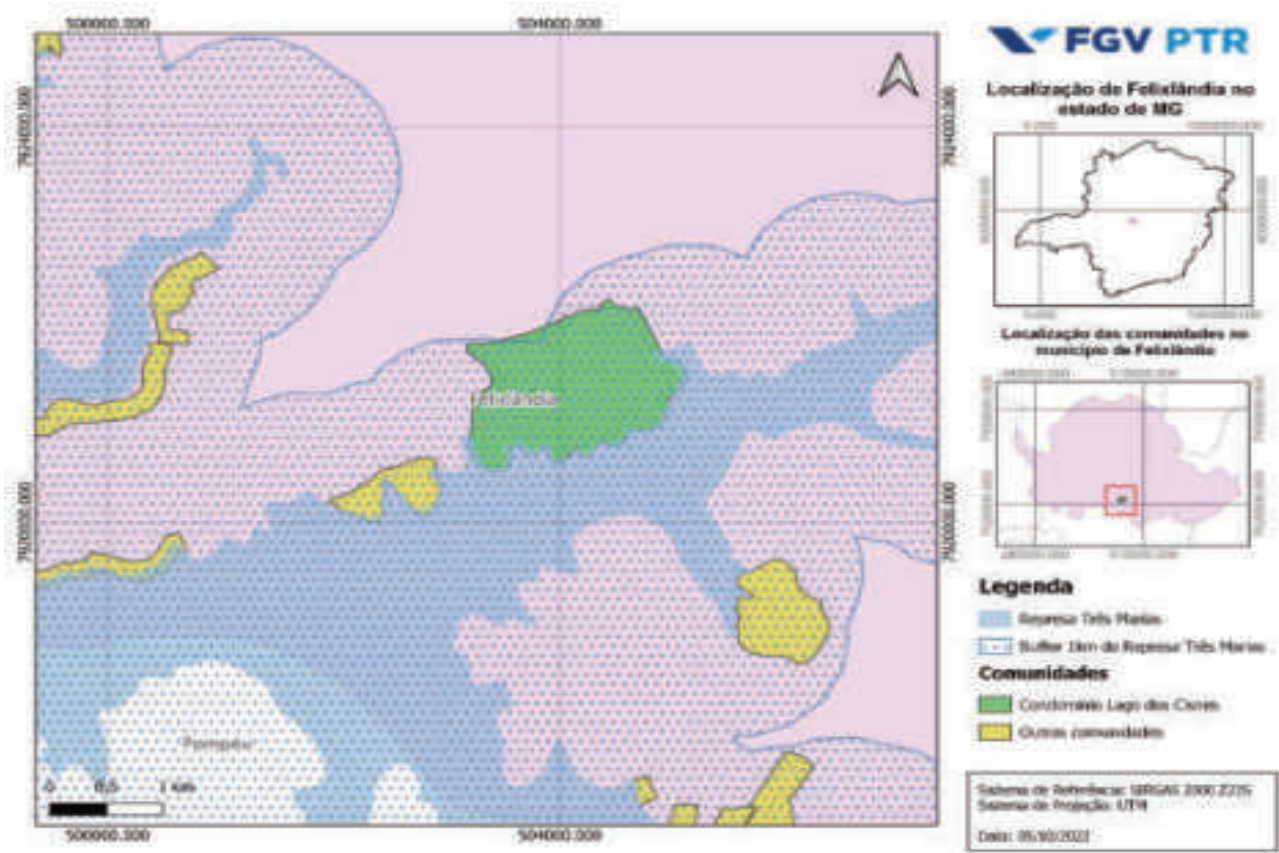
3.2.14. Lago dos Cisnes

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Lago dos Cisnes, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra parcialmente inserida no buffer de 1 Km (Figura 3.2.14.1):

Figura 3.2.14.1



Região 5 - Felixlândia – Lago dos Cisnes – Guaicuy



Fonte: FGV.

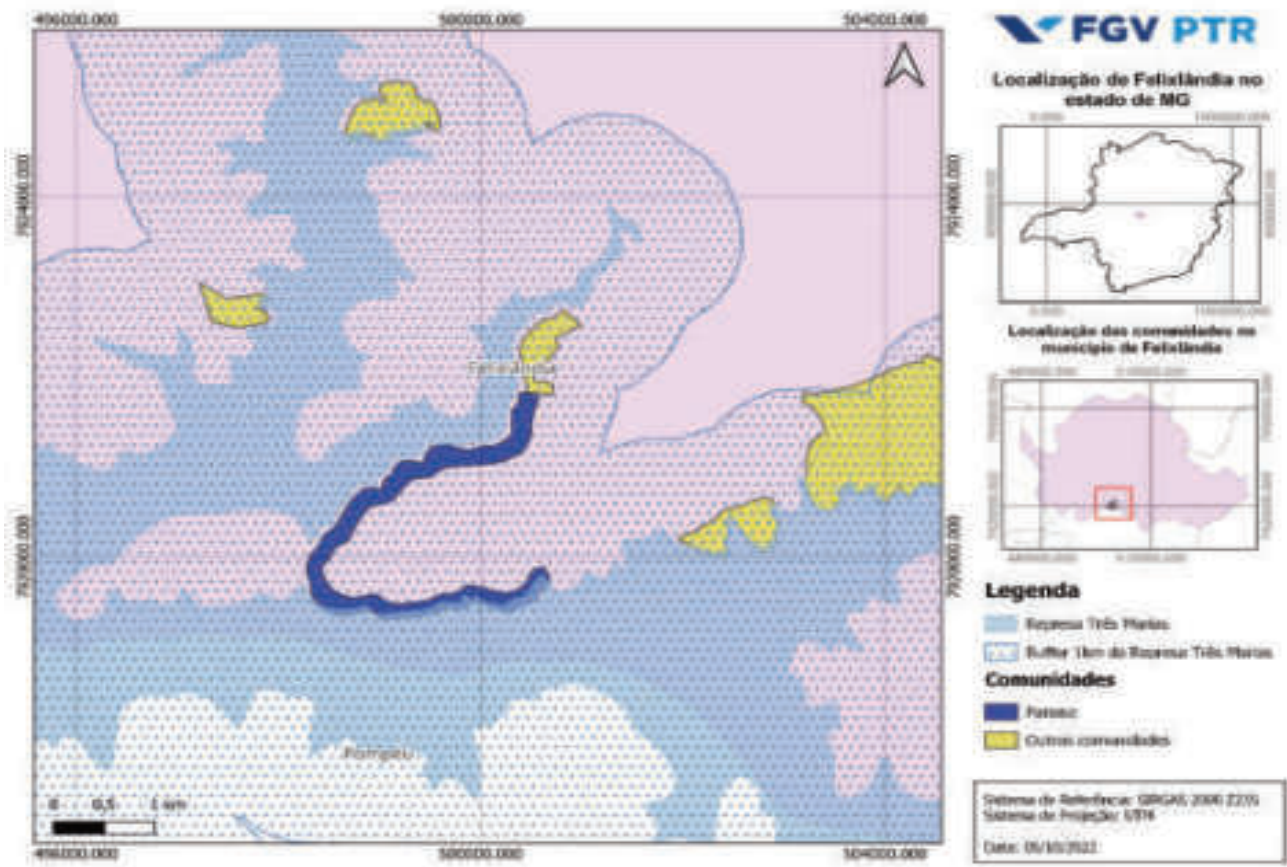
Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida parcialmente e não totalmente no buffer de 1 Km, a FGV não possui elementos suficientes, até o momento, para estabelecer proposta de poligonal para comunidade.

3.2.15. Paraíso (Colônia dos Pescadores)

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Paraíso (Colônia dos Pescadores), estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra totalmente inserida no buffer de 1 Km. (Figura 3.2.15.1):



Figura 3.2.15.1
Região 5 Felixlândia – Paraíso (Colônia dos Pescadores) – Guaicuy



Fonte: FGV.

Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, a FGV entende pela utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no CT do PTR.

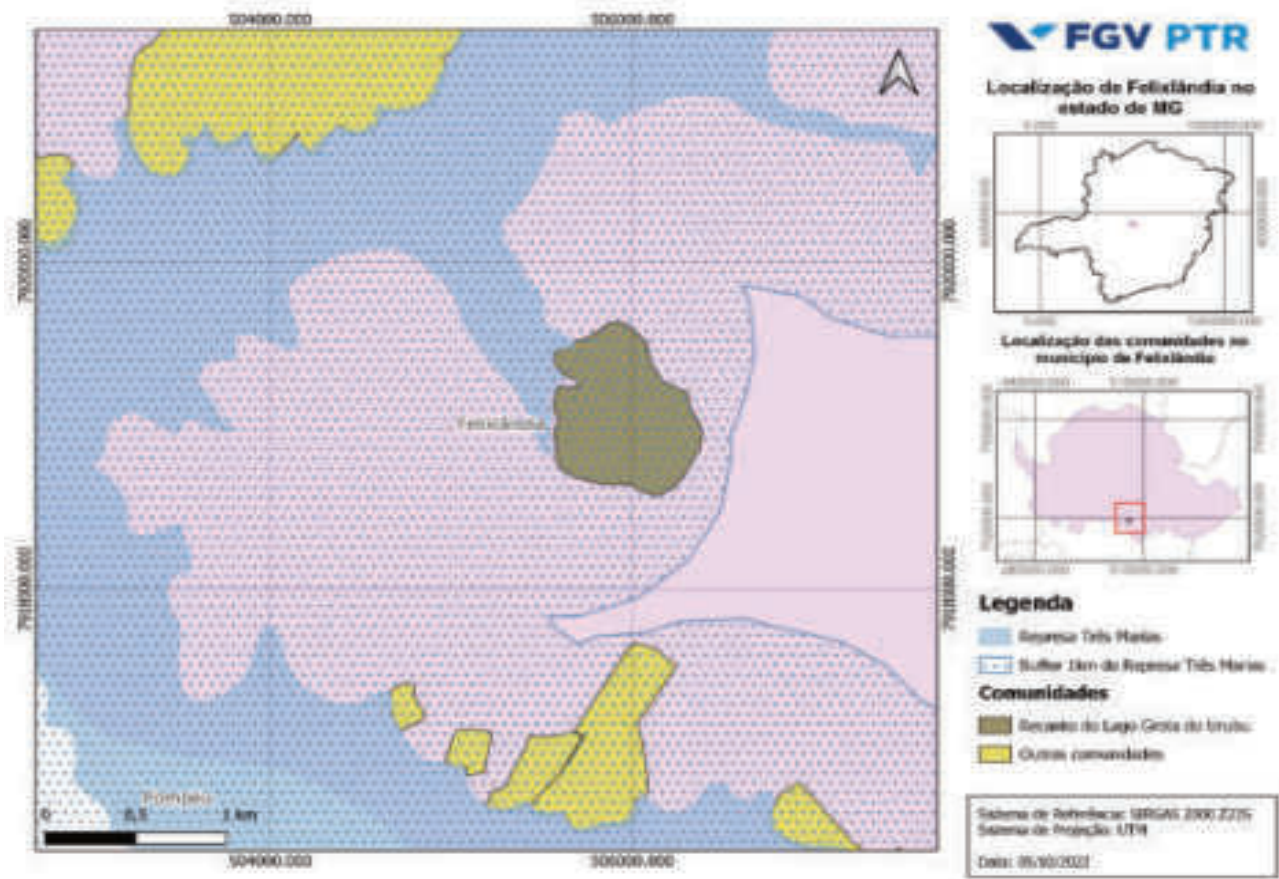
3.2.16. Recanto do Lago (Grotta do Urubu)

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Recanto do Lago (Grotta do Urubu), estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra totalmente inserida no buffer de 1 Km. (Figura 3.2.16.1):

Figura 3.2.16.1



Região 5 - Felixlândia – Recanto do Lago (Grota do Urubu) – Guaicuy



Fonte: FGV.

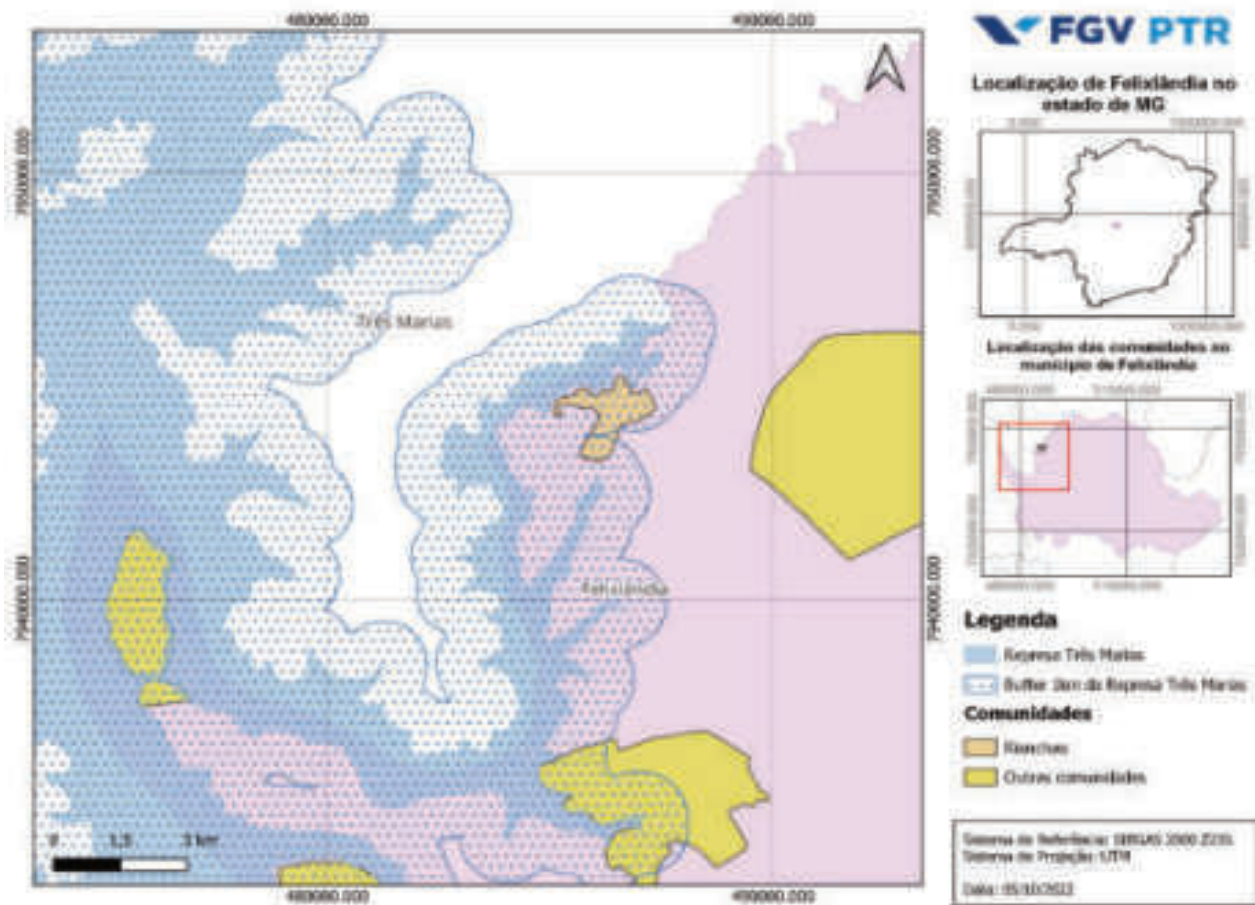
Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, a FGV entende pela utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no CT do PTR.

3.2.17. Riachão

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Riachão estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os polígonos para análise da FGV, que inseriu os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra parcialmente inserida no buffer de 1 Km (Figura 3.2.17.1):

Figura 3.2.17.1
Região 5 - Felixlândia – Riachão – Guaicuy





Fonte: FGV.

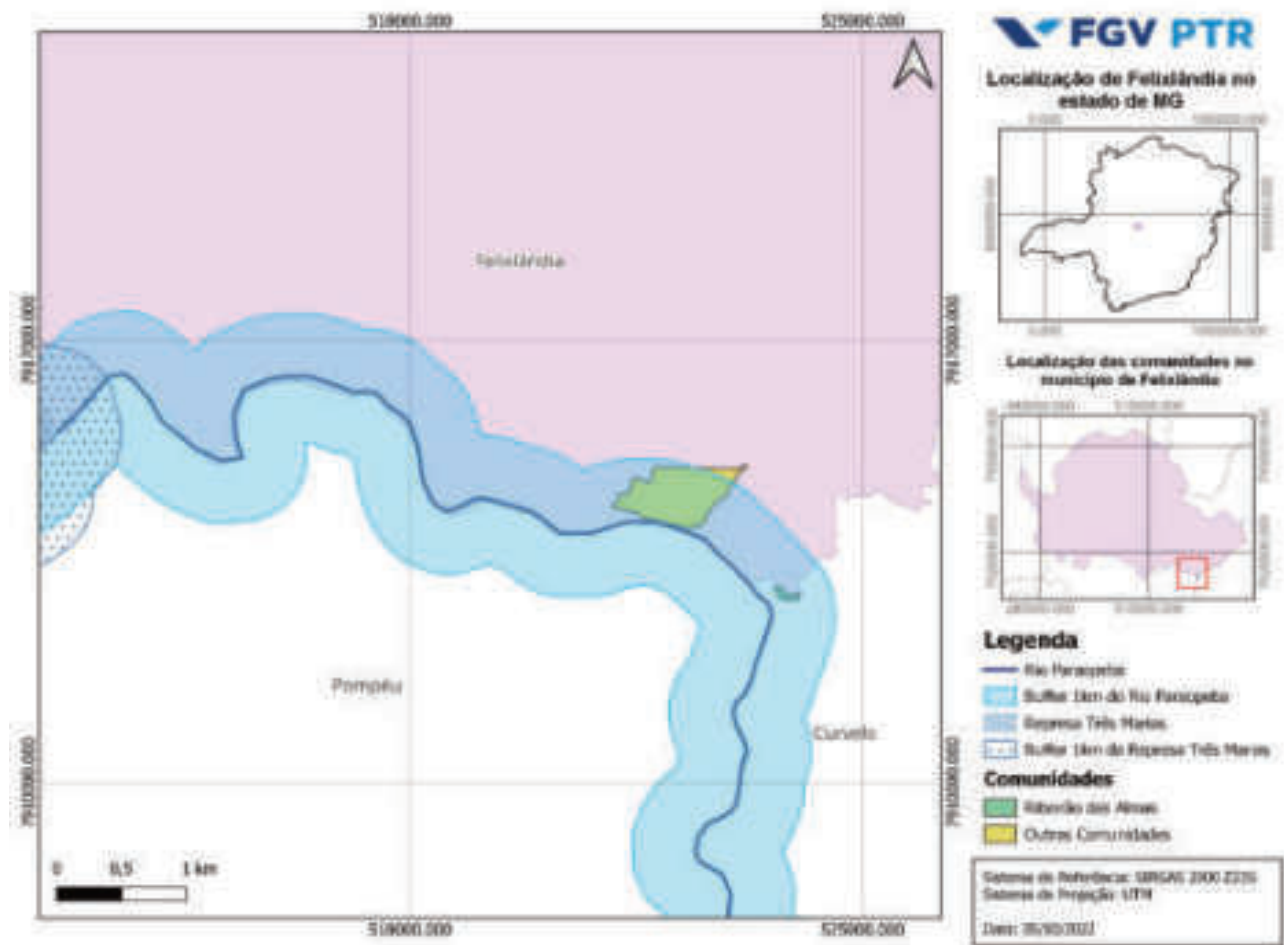
Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida parcialmente e não totalmente no buffer de 1 Km, a FGV não possui elementos suficientes, até o momento, para estabelecer proposta de poligonal para comunidade.

3.2.18. Ribeirão das Almas

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Ribeirão das Almas, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra totalmente inserida no buffer de 1 Km (Figura 3.2.18.1):



Figura 3.2.18.1
Região 5 - Felixlândia – Ribeirão das Almas – Guaicuy



Fonte: FGV.

Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, a FGV entende pela utilização da delimitação do polígono feita pelo Guaicuy para fins de inclusão no CT do PTR.

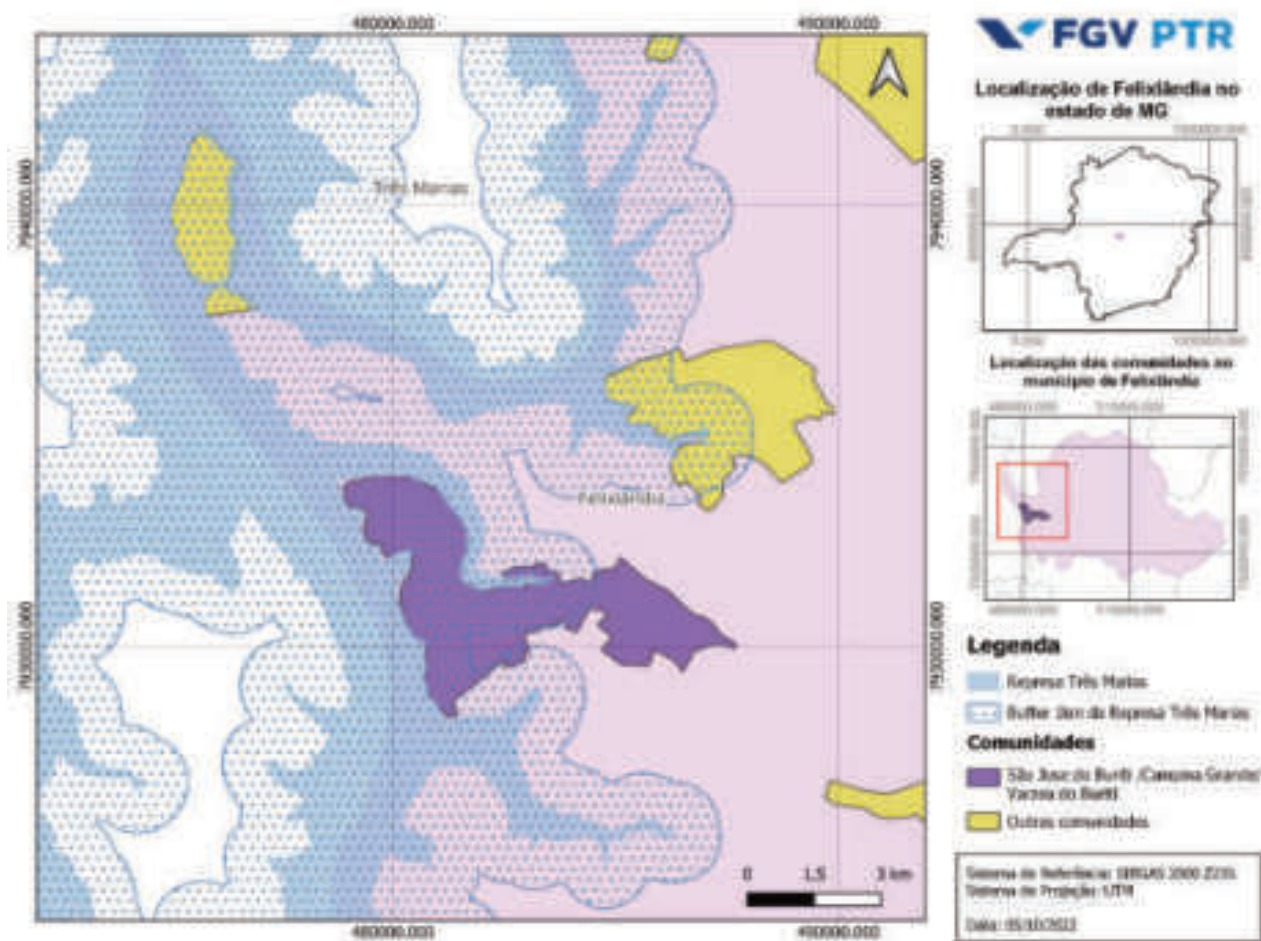
3.2.19. São José do Buriti

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada São José do Buriti estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy apresentou polígono único referente a São José do Buriti, Campina Grande e Várzea do Buriti, sem delimitação individual de cada comunidade.



Considerando que pelos dados de geolocalização dos polígonos analisados pela FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer, verificou-se que pela geolocalização feita pelo Guaicuy, o agrupamento de comunidades se encontra parcialmente inserido no buffer de 1 Km (Figura 3.2.19.1):

Figura 3.2.19.1
Região 5 Felixlândia – São José do Buriti – Guaicuy



Fonte: FGV.

Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida parcialmente e não totalmente no buffer de 1 Km, a FGV não possui elementos suficientes, até o momento, para estabelecer proposta de poligonal para comunidade. A FGV irá solicitar o desmembramento das comunidades para melhor análise.

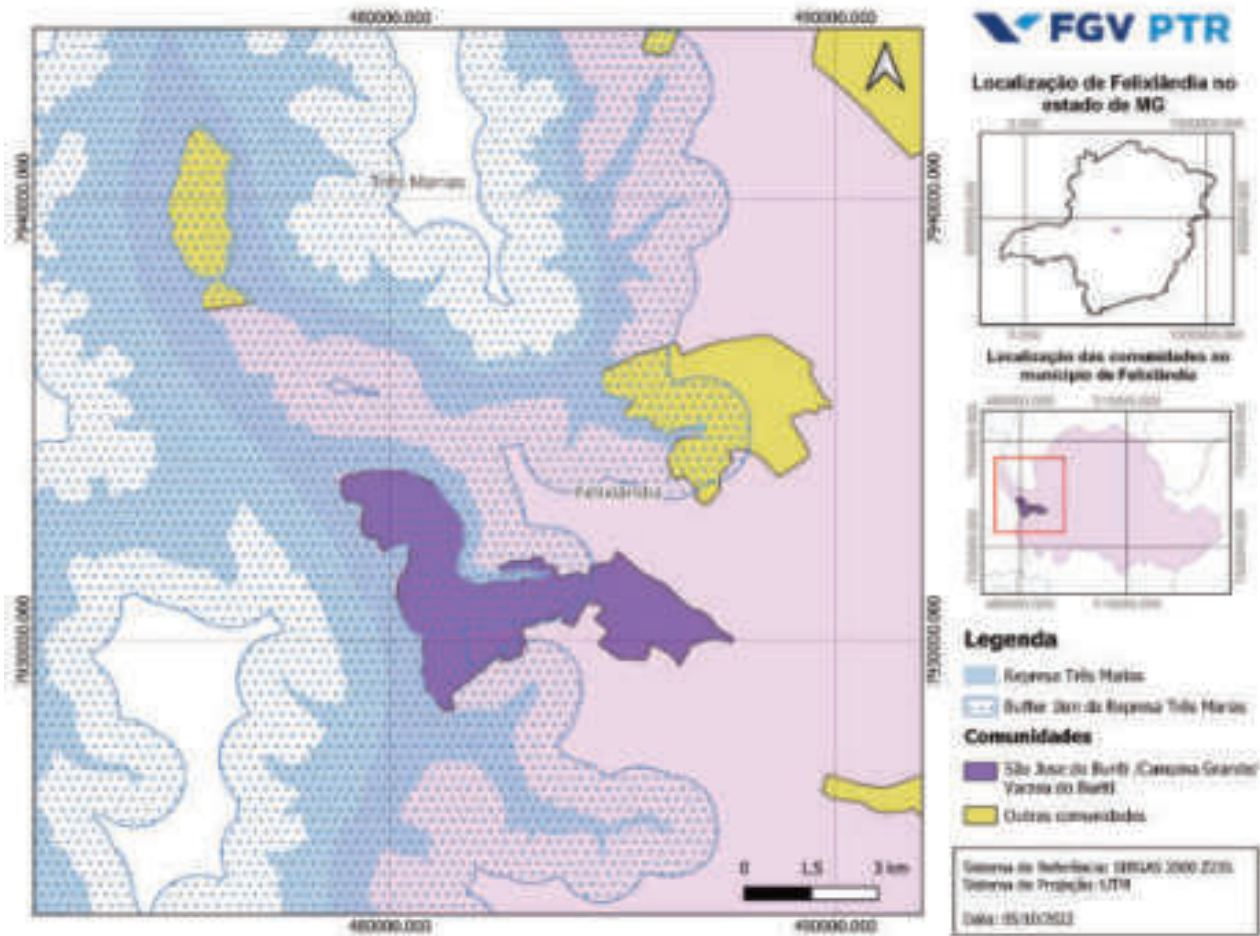


3.2.19. Várzea do Buriti

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Várzea do Buriti, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy apresentou polígono único referente a Várzea do Buriti, Campina Grande e São José do Buriti, sem delimitação individual de cada.

Considerando que pelos dados de geolocalização dos polígonos analisados pela FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer, verificou-se que pela geolocalização feita pelo Guaicuy, o agrupamento de comunidades se encontra parcialmente inserido no buffer de 1 Km (Figura 3.2.19.1):

Figura 3.2.19.1
Região 5 - Felixlândia – São José do Buriti – Guaicuy



Fonte: FGV.

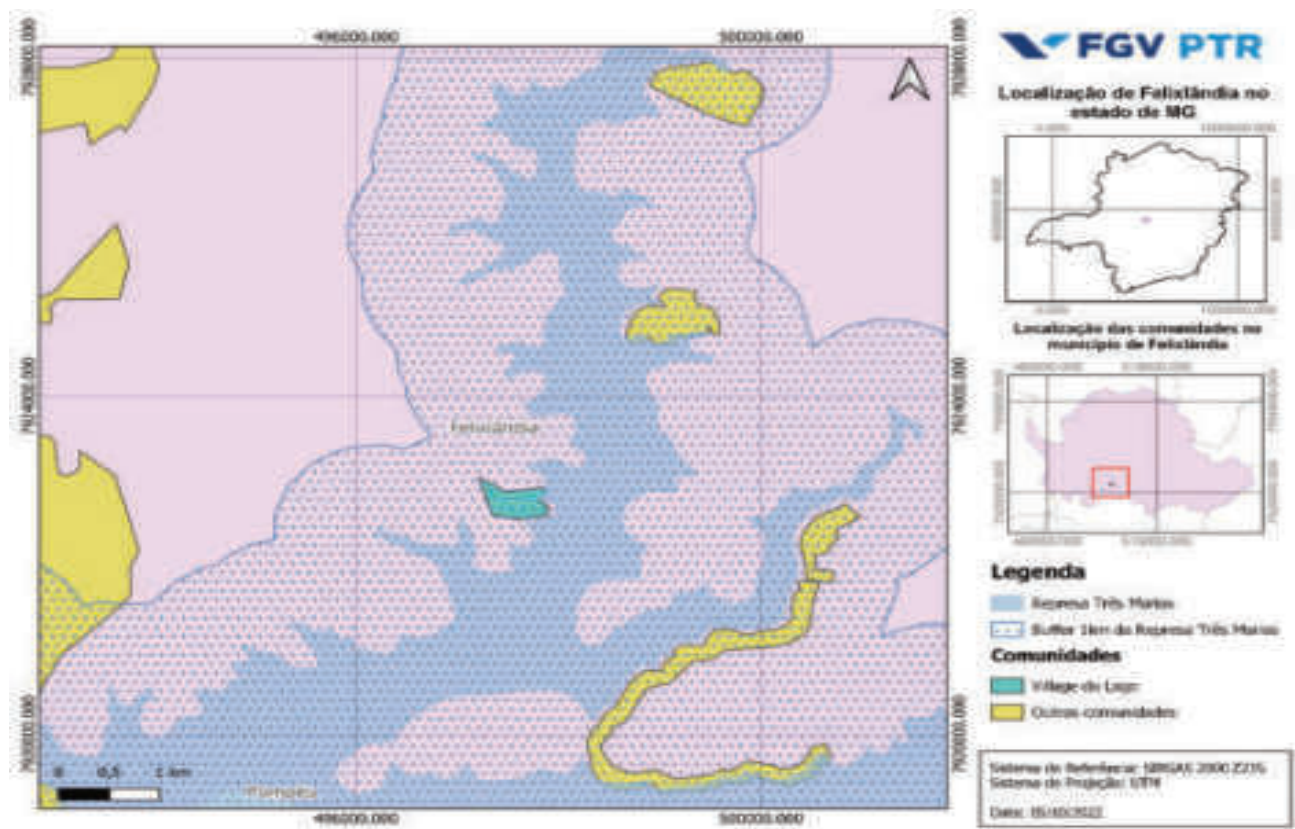


Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida parcialmente e não totalmente no buffer de 1 Km, a FGV não possui elementos suficientes, até o momento, para estabelecer proposta de poligonal para comunidade. A FGV irá solicitar o desmembramento das comunidades para melhor análise.

3.2.20. Village do Lago

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Village do Lago, estaria totalmente inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra totalmente inserida no buffer de 1 Km. (Figura 3.2.20.1):

Figura 3.2.20.1
Região 5 - Felixlândia – Village do Lago – Guaicuy



Fonte: FGV.



Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, a FGV entende pela utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no CT do PTR.

3.2.21. Resumo Felixlândia

Na tabela 3.2.21.1 apresentamos um resumo das informações referentes as delimitações das polygonais da Região 5, no município de Felixlândia, analisadas pela FGV.

Tabela 3.2.21.1
Resumo – Região 5 – Felixlândia

Proposta Guaicuy	Proposta FGV	Fundamentação
Barra do Paraopeba (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Campina Grande (Totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Condomínio Chico Roça (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Chico Roça (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Condomínio La Poveda (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Condomínio Náutico Tucunaré (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Condomínio Praia Nova (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Condomínio Quintas da Boa Vista (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Condomínio Recanto da Seriema (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Condomínio Wenceslau (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Estância das Garças (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias



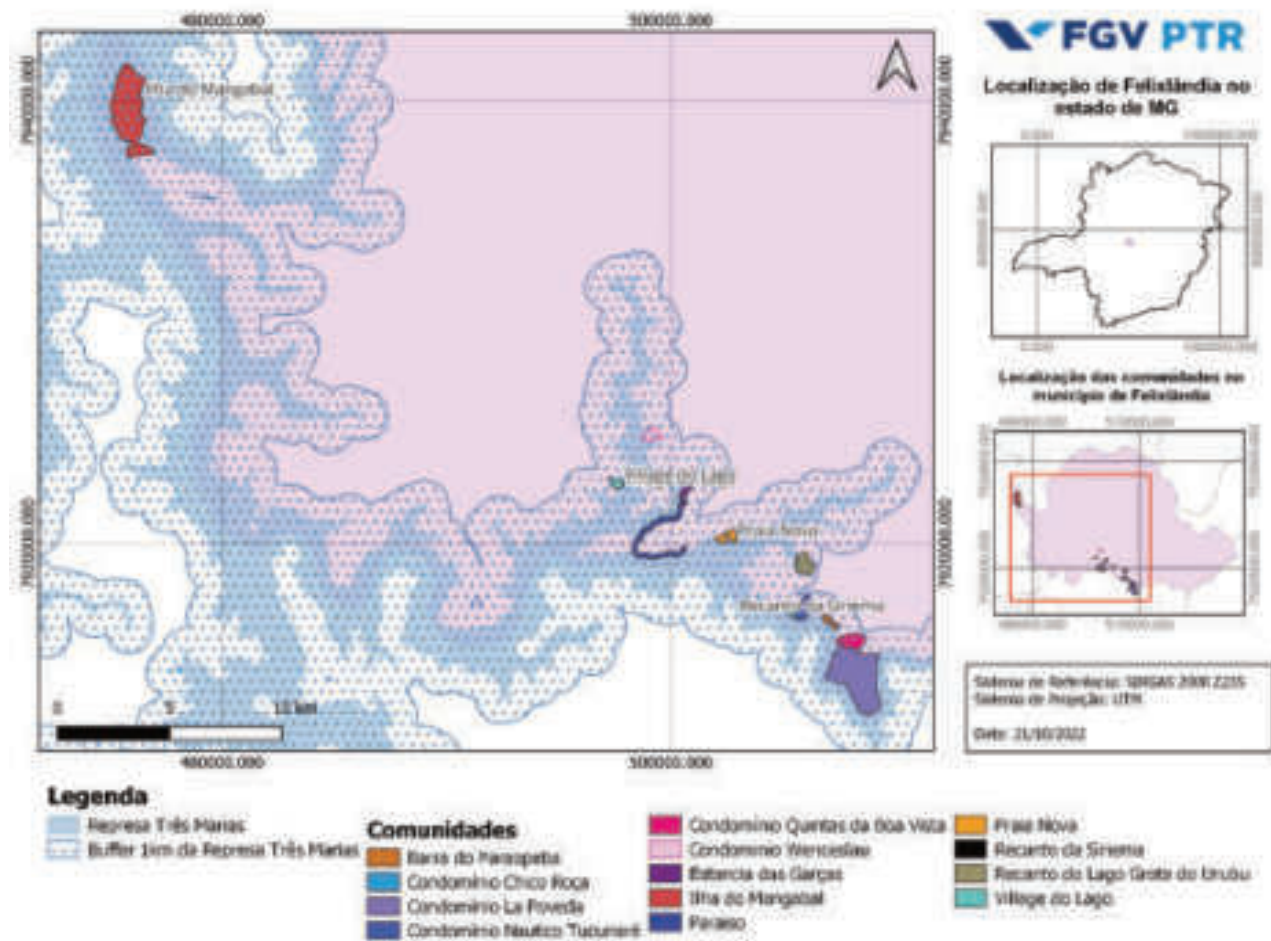
Proposta Guaicuy	Proposta FGV	Fundamentação
Faveira (Totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Ilha do Mangabal (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Lago dos Cisnes (Totalmente)	Sem Proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Paraíso (Colônia de Pescadores) (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Recanto do Lago (Grotta do Urubu) (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Riachão (Totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Ribeirão das Almas (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
São José do Buriti (Totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Varzea do Buriti (Totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Vilagge do Lago (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias

Fonte: FGV.

Na Figura 3.2.21.1, apresentamos o mapa consolidando a proposta ora apresentada:



Figura 3.2.21.1
Região 5 – Felixlândia – Proposta da FGV



Fonte: FGV.

3.3. Morada Nova de Minas

O Guaicuy apresentou às IJs, referente ao município de Morada Nova de Minas, uma listagem com 09 (nove) comunidades que se encontram a princípio, totalmente dentro do limite do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias (Tabela 3.3.1).

Tabela 3.3.1
Análise das Poligonais fornecidas pelo Instituto Guaicuy

Comunidade	Situação no Buffer	Status
Escarpas do Indáia	Totalmente	Em análise
Frei Orlando	Totalmente	Em análise
Larjinha	Totalmente	Em análise

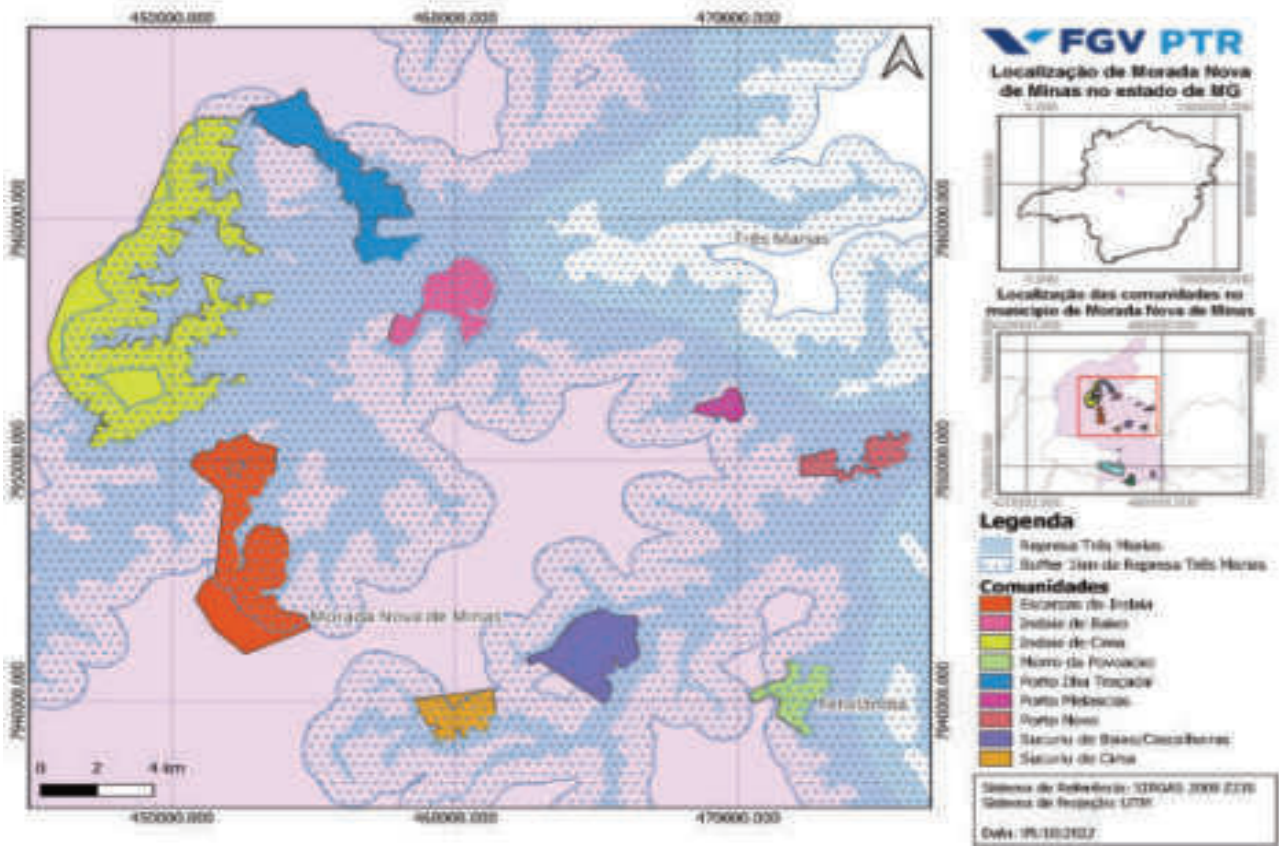


Morro da Povoação	Totalmente	Em análise
Porto Indáia de Baixo	Totalmente	Em análise
Porto Indáia de Cima	Totalmente	Em análise
Porto Melancias	Totalmente	Em análise
Porto Novo	Totalmente	Em análise
Vau das Flores	Totalmente	Em análise

Fonte: FGV.

A FGV inseriu no mapa as poligonais fornecidas pelo Guaicuy, listadas na Tabela 3.3.1, realizando o estudo comparativo dos dados e das informações, cujo resultado apresentamos nas figuras 3.3.1 e 3.3.2.

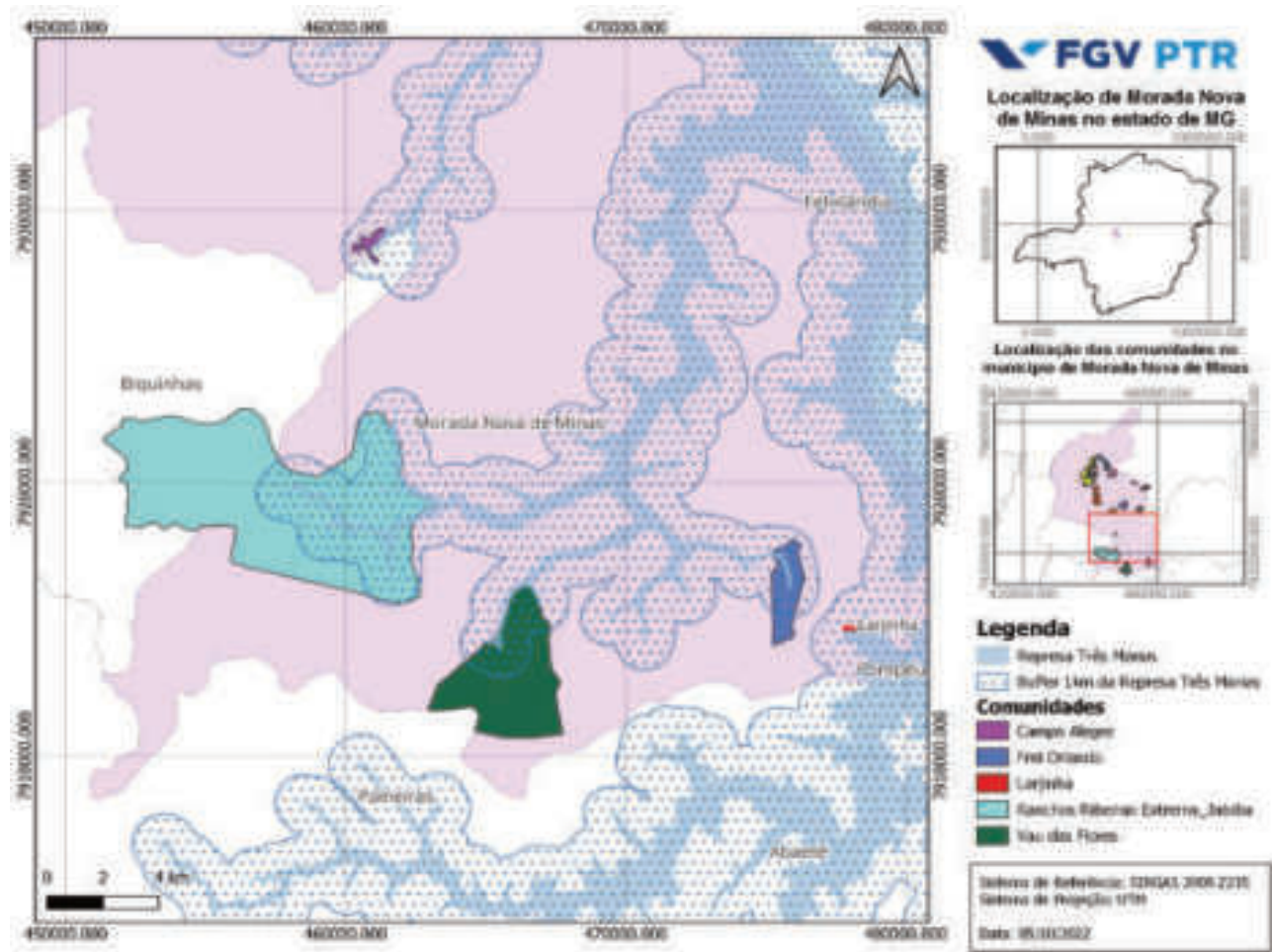
Figura 3.3.1
Região 5 – Morada Nova de Minas – Guaicuy



Fonte: FGV.



Figura 3.3.2
Região 5 – Morada Nova de Minas – Guaicuy



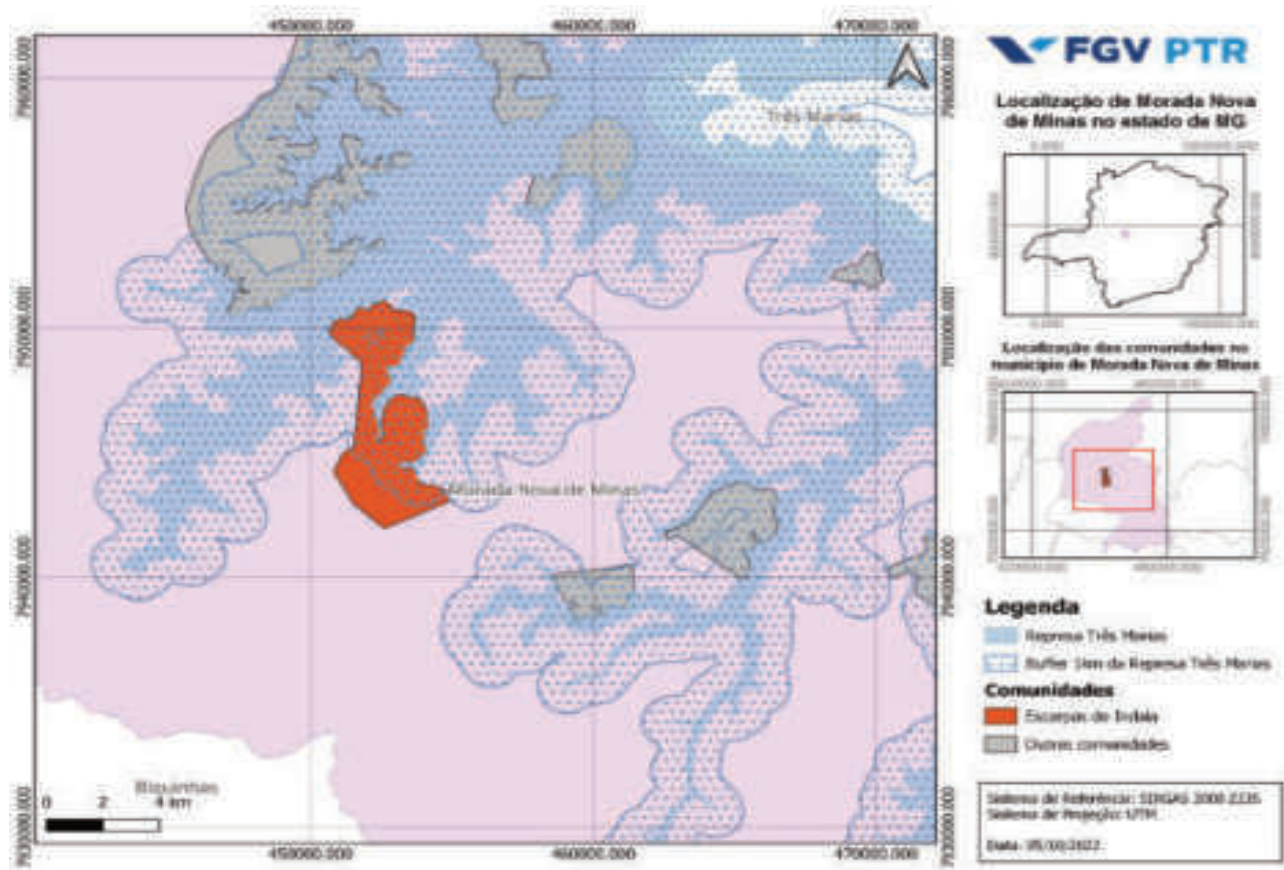
Fonte: FGV.

3.3.1. Escarpas do Indáia

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Escarpas do Indáia, estaria inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra inserida parcialmente no buffer de 1 Km (Figura 3.3.1.1):



Figura 3.3.1.1
Região 5 – Morada Nova de Minas – Escarpas do Indáia – Guaicuy



Fonte: FGV.

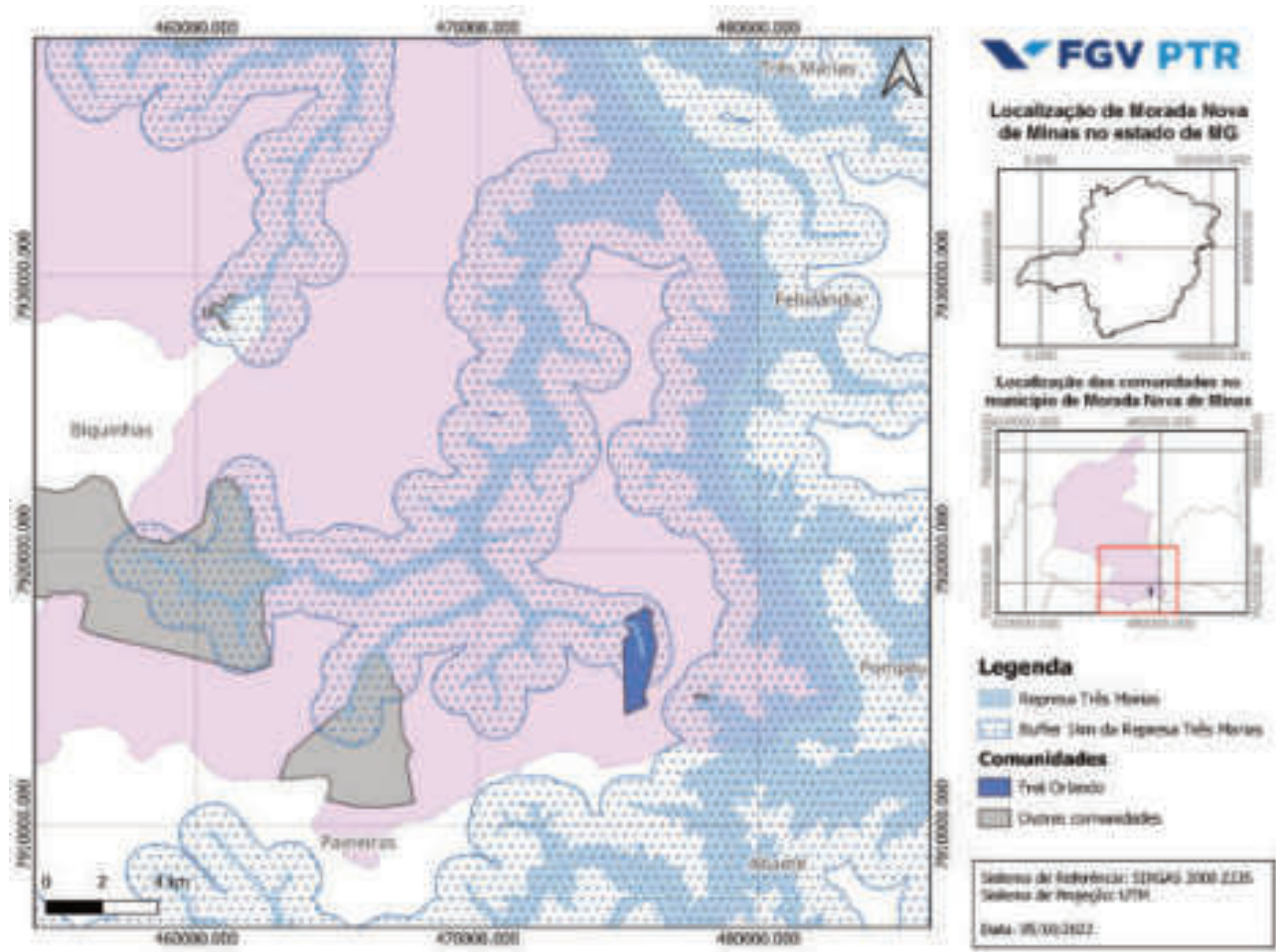
Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida parcialmente e não totalmente no buffer de 1 Km, a FGV não possui elementos suficientes, até o momento, para estabelecer proposta de poligonal para comunidade.

3.3.2. Frei Orlando

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Frei Orlando, estaria inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra inserida parcialmente no buffer de 1 Km (Figura 3.3.2.1).



Figura 3.3.2.1
Região 5 – Morada Nova de Minas – Frei Orlando – Guaicuy



Fonte: FGV.

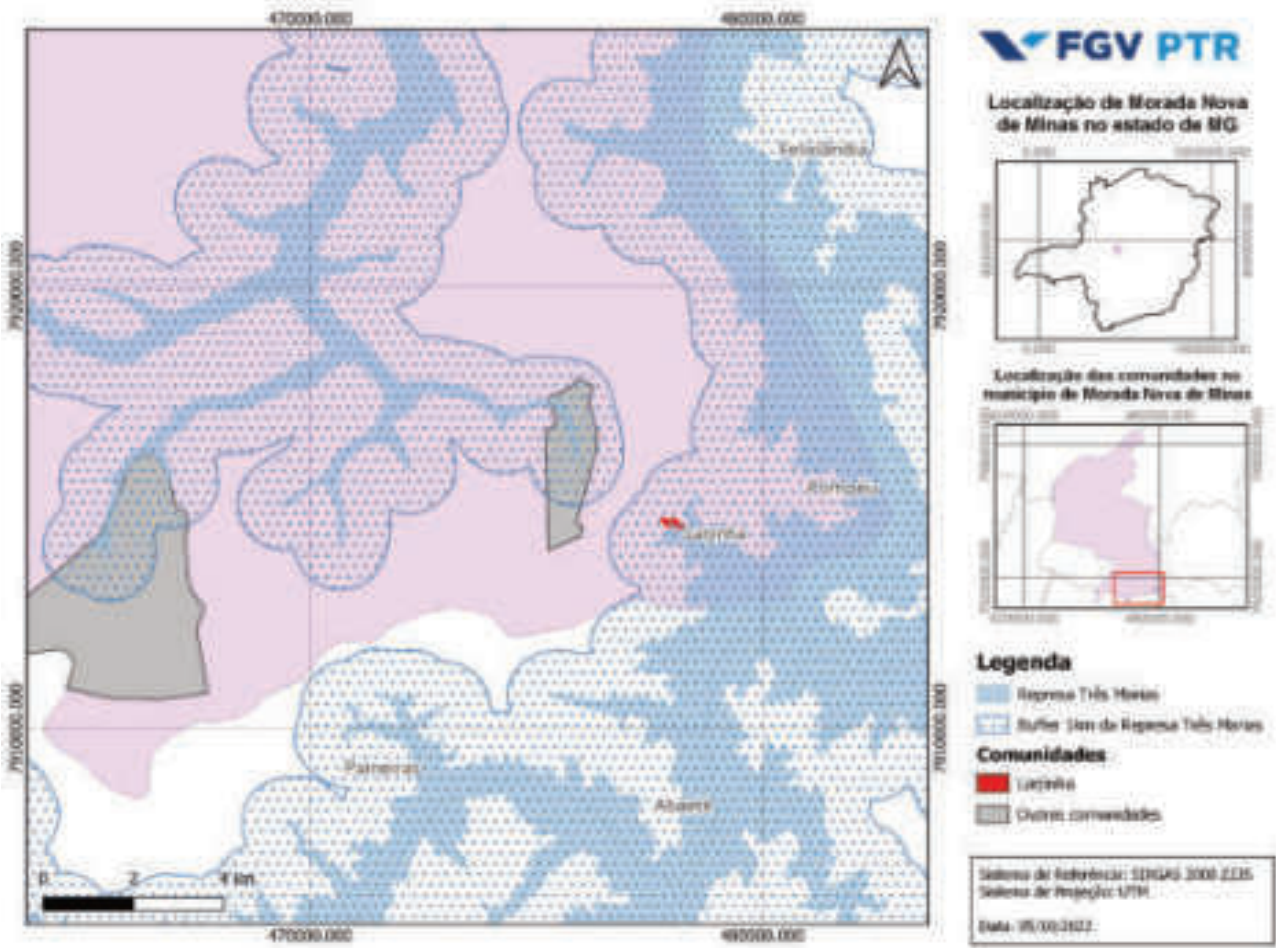
Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida parcialmente e não totalmente no buffer de 1 Km, a FGV não possui elementos suficientes, até o momento, para estabelecer proposta de poligonal para comunidade.



3.3.3. Larginha (Represa Frei Orlando)

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Larginha (Represa Frei Orlando), estaria inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra inserida totalmente no buffer de 1 Km (Figura 3.3.3.1).

Figura 3.3.3.1
Região 5 – Morada Nova de Minas – Larginha (Frei Orlando) –Guaicuy



Fonte: FGV.



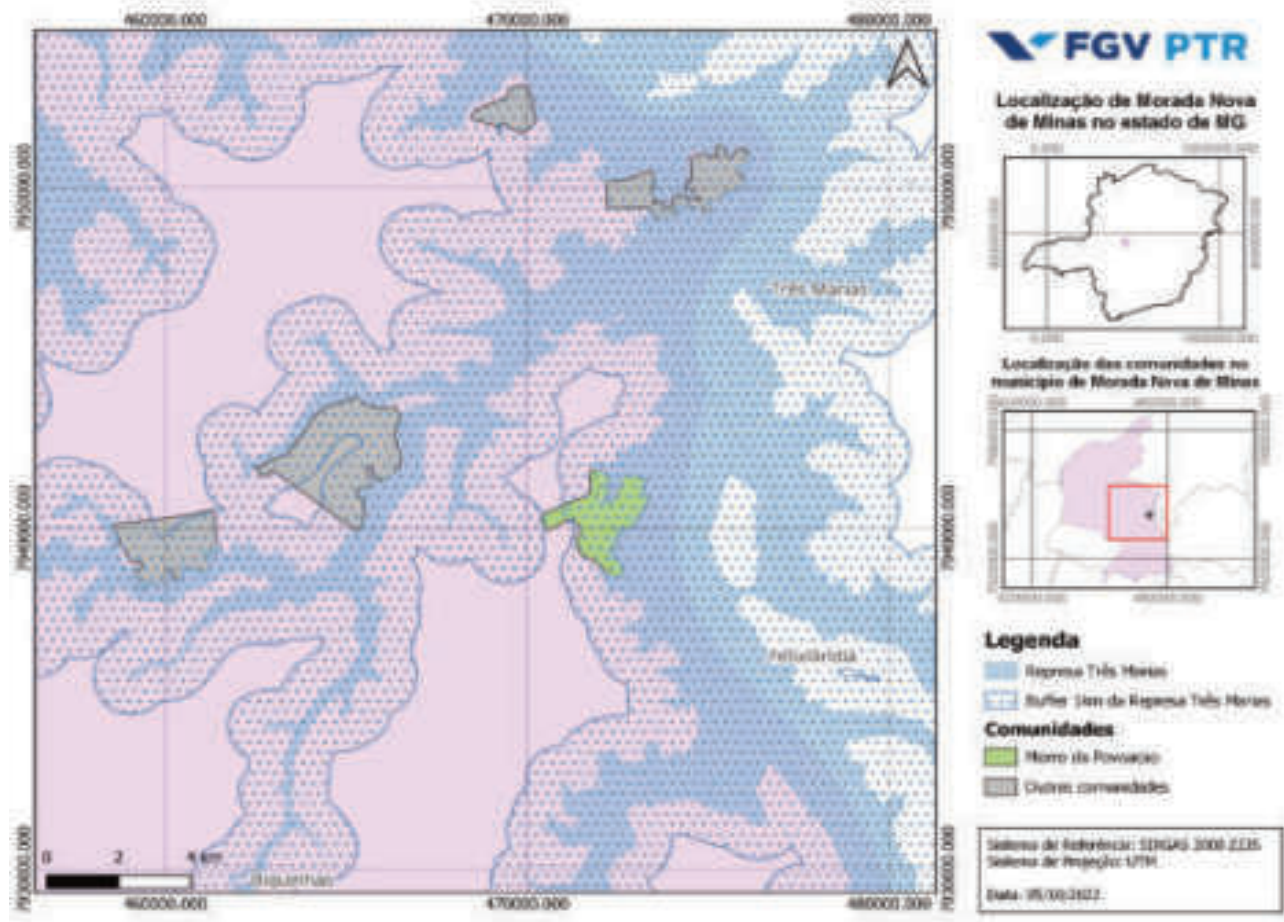
Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, a FGV entende pela utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no CT do PTR.

3.3.4. Morro da Povoação

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Morro da Povoação, estaria inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra inserida parcialmente no buffer de 1 Km (Figura 3.3.4.1).

Figura 3.3.4.1

Região 5 - Morada Nova de Minas – Morro da Povoação – Guaicuy



Fonte: FGV.



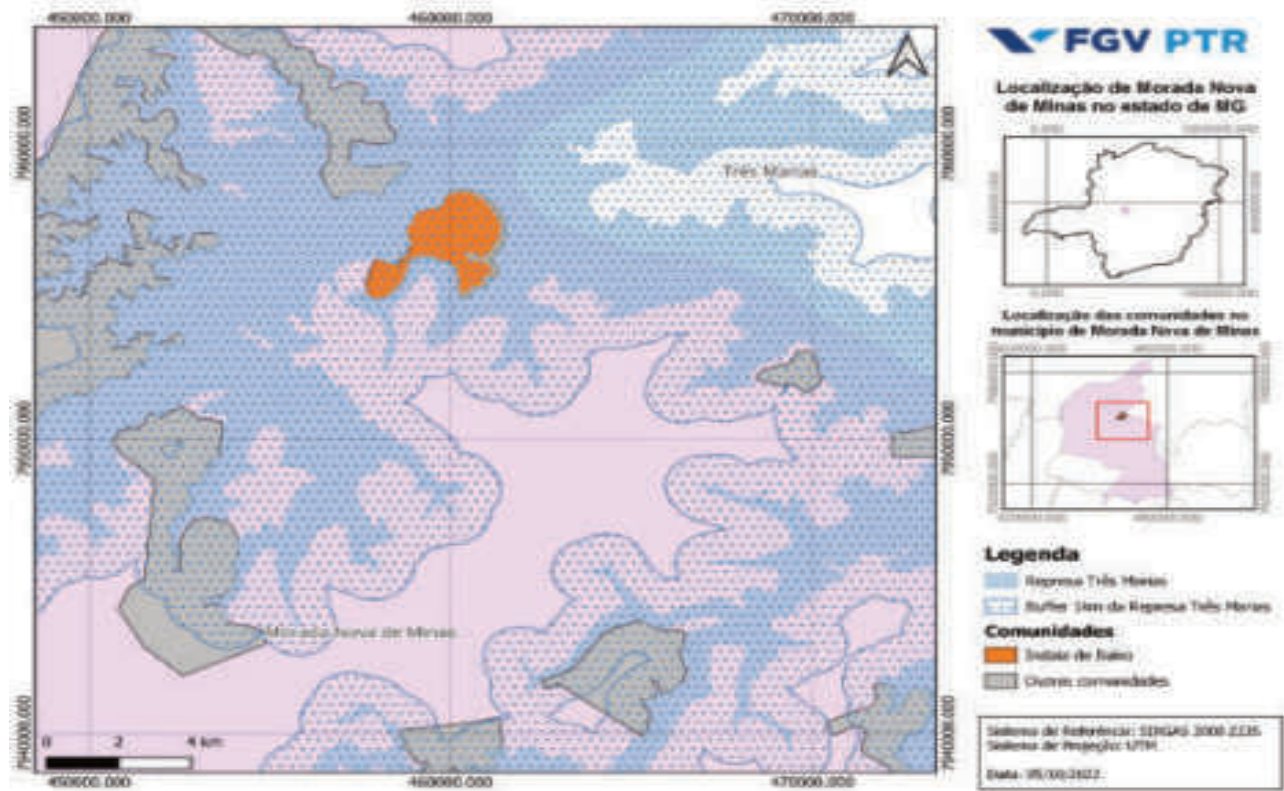
Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida parcialmente e não totalmente no buffer de 1 Km, a FGV não possui elementos suficientes, até o momento, para estabelecer proposta de poligonal para comunidade.

3.3.5. Porto Indáia de Baixo

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Porto Indáia de Baixo, estaria inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra inserida totalmente no buffer de 1 Km (Figura 3.3.5.1).

Figura 3.3.5.1

Região 5 - Morada Nova de Minas – Porto Indáia de Baixo – Guaicuy



Fonte: FGV.



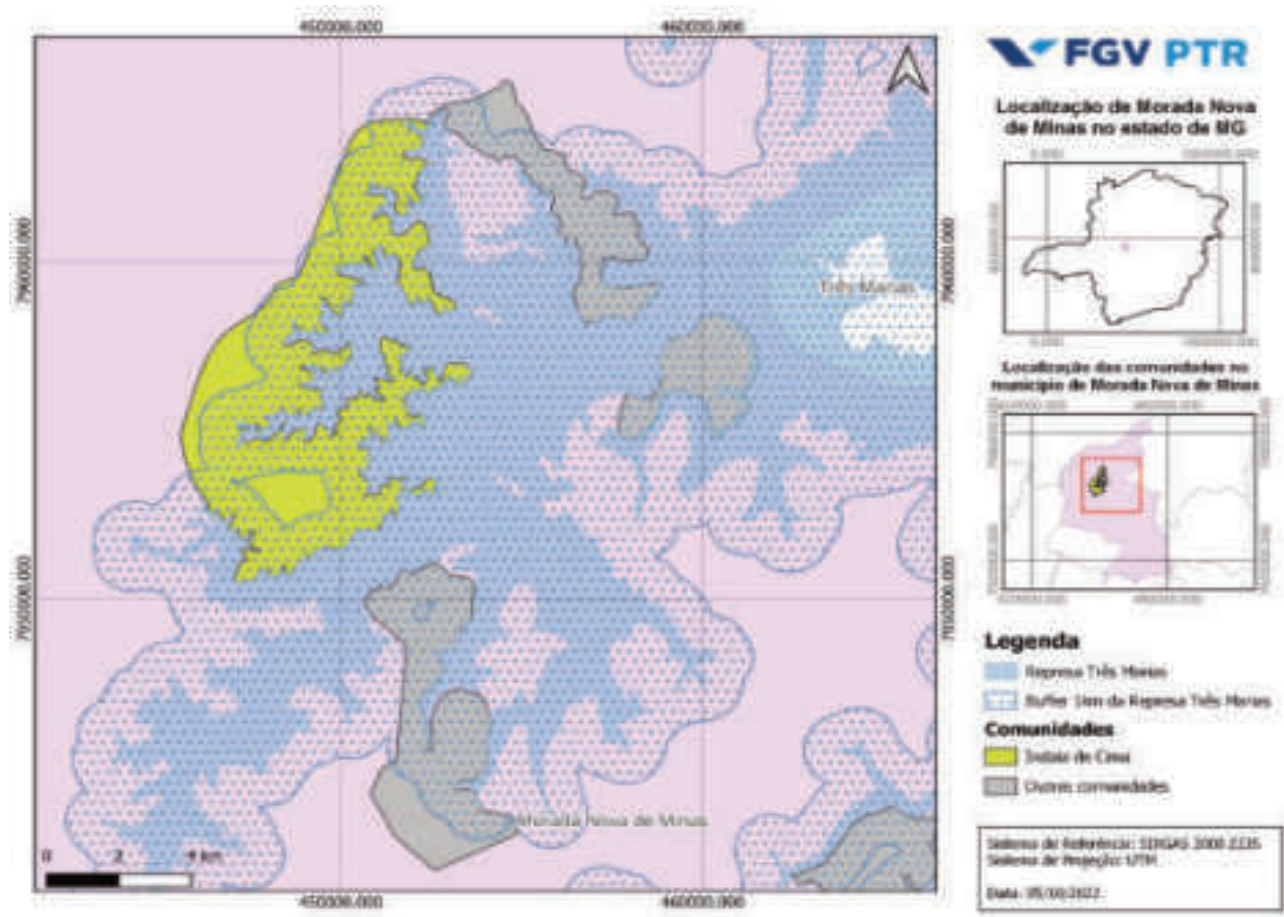
Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, a FGV entende pela utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no CT do PTR.

3.3.6. Porto Indáia de Cima

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Porto Indáia de Cima, estaria inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra inserida parcialmente no buffer de 1 Km (Figura 3.3.6.1).

Figura 3.3.6.1

Região 5 - Morada Nova de Minas – Porto Indáia de Cima – Guaicuy



Fonte: FGV.

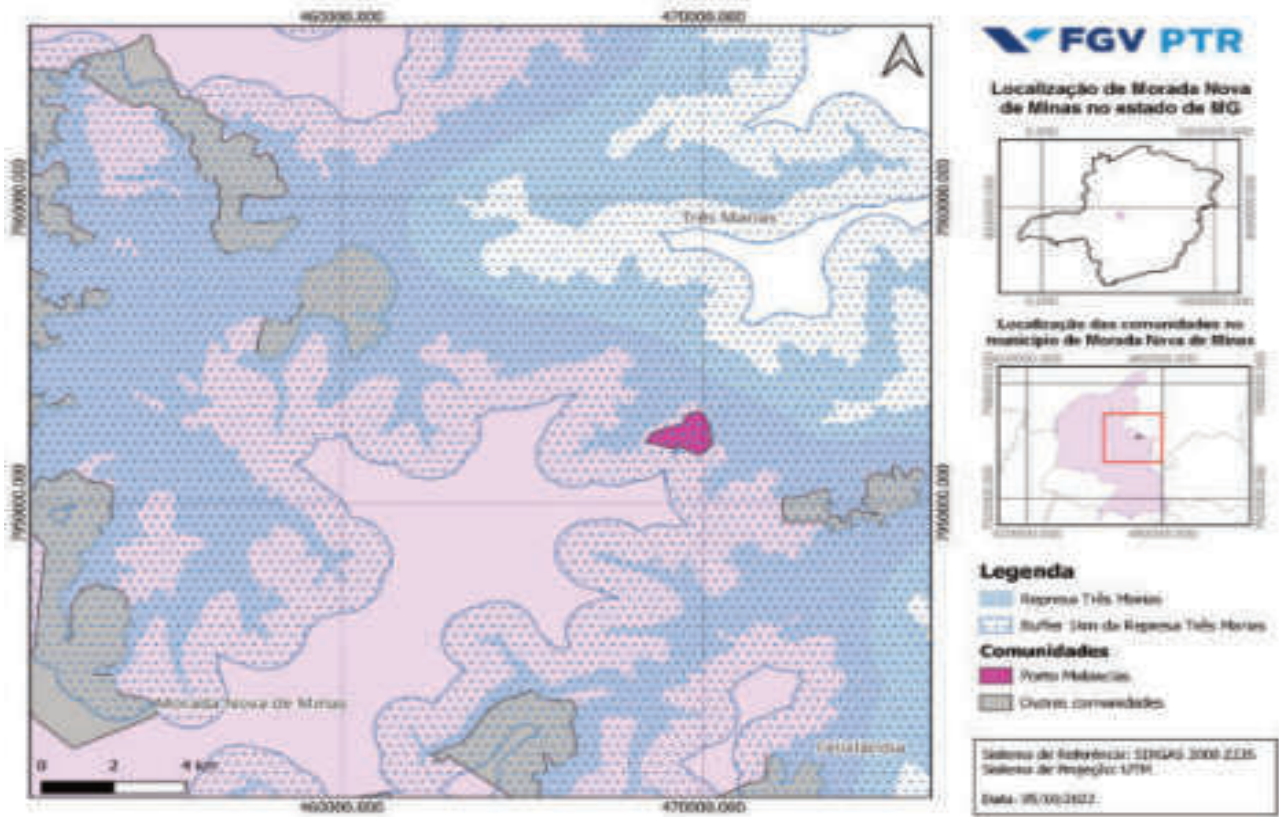


Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida parcialmente e não totalmente no buffer de 1 Km, a FGV não possui elementos suficientes, até o momento, para estabelecer proposta de poligonal para comunidade.

3.3.7. Porto Melancias

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Porto Melancias, estaria inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra inserida totalmente no buffer de 1 Km (Figura 3.3.7.1).

Figura 3.3.7.1
Região 5 Morada Nova de Minas – Porto Melancias – Guaicuy



Fonte: FGV.

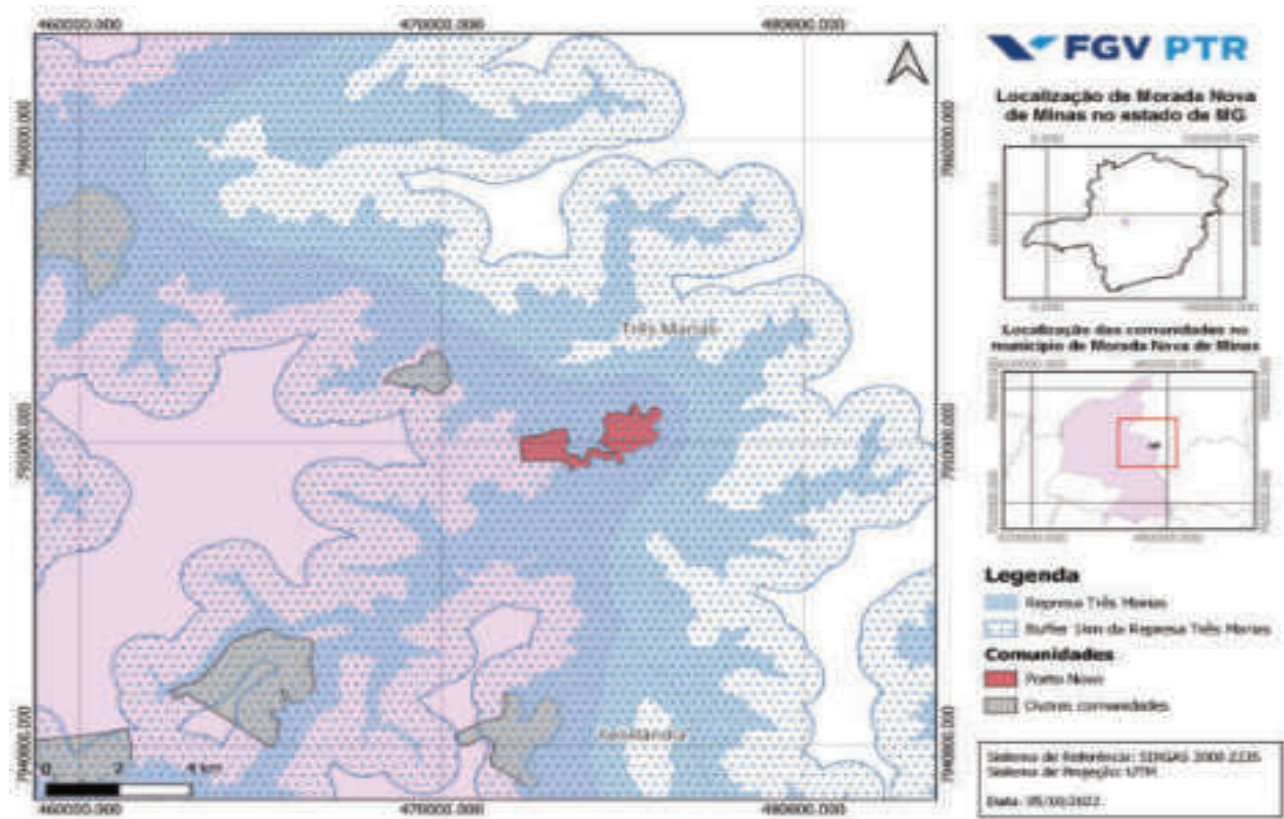


Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, a FGV entende pela utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no CT do PTR.

3.3.8. Porto Novo

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Porto Novo, estaria inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra inserida totalmente no buffer de 1 Km (Figura 3.3.8.1).

Figura 3.3.8.1
Região 5 Morada Nova de Minas – Porto Novo – Polígono Guaicuy



Fonte: FGV.

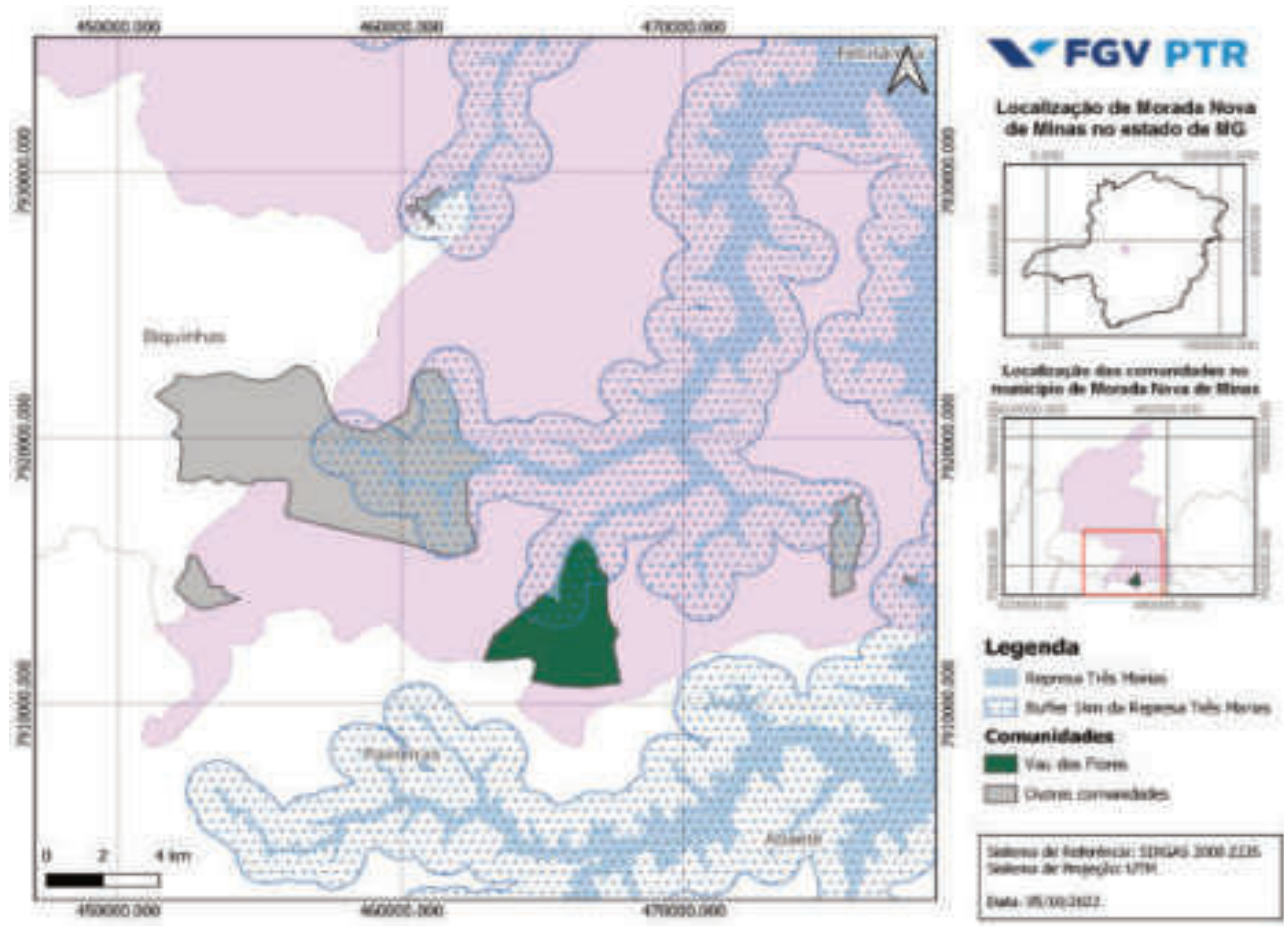


Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, a FGV entende pela utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no CT do PTR.

3.3.9. Vau das Flores

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Vau das Flores, estaria inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra inserida parcialmente no buffer de 1 Km. (Figura 3.3.9.1):

Figura 3.3.9.1
Região 5 Morada Nova de Minas – Vau das Flores – Guaicuy



Fonte: FGV.



Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida parcialmente e não totalmente no buffer de 1 Km, a FGV não possui elementos suficientes, até o momento, para estabelecer proposta de poligonal para comunidade.

3.3.10. Resumo Morada Nova de Minas

Na Tabela 3.3.10.1 apresentamos um resumo das informações referentes as delimitações das polygonais da Região 5, no município de Morada Nova de Minas, analisadas pela FGV.

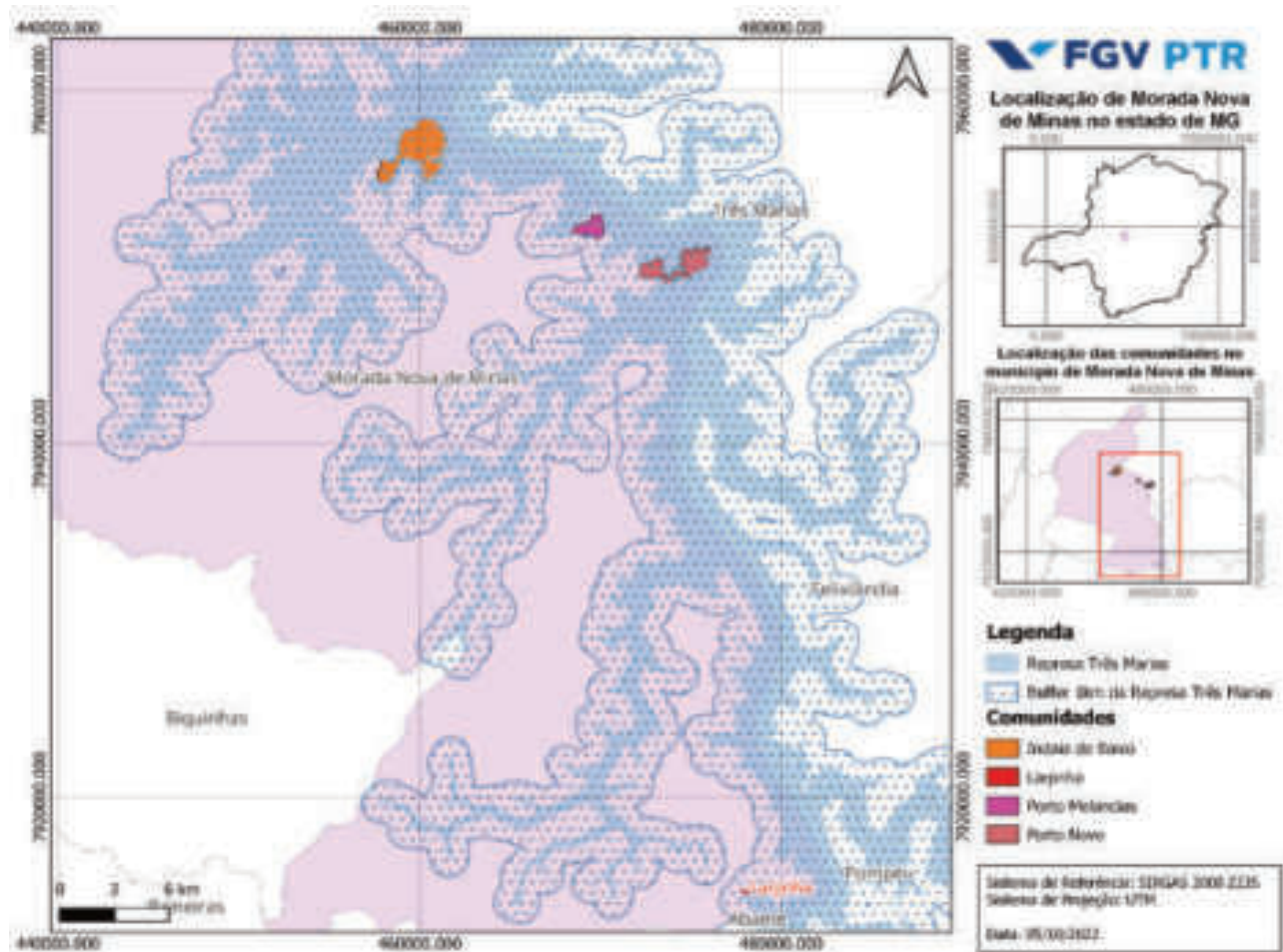
Tabela 3.3.10.1
Resumo Região 5 Morada Nova de Minas

Proposta Guaicuy	Proposta FGV	Fundamentação
Escarpas do Indáia (Totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Frei Orlando (Totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Larginha (Represa Frei Orlando) (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Morro da Povoação (Totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Porto Indáia de Baixo (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Porto Indáia de Cima (Totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Porto Melancias (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Porto Novo (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba
Vau das Flores (Totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV

Na Figura 3.3.10.1, apresentamos o mapa consolidando a proposta ora apresentada:



Figura 3.3.10.1
Região 5 – Felixlândia – Proposta da FGV



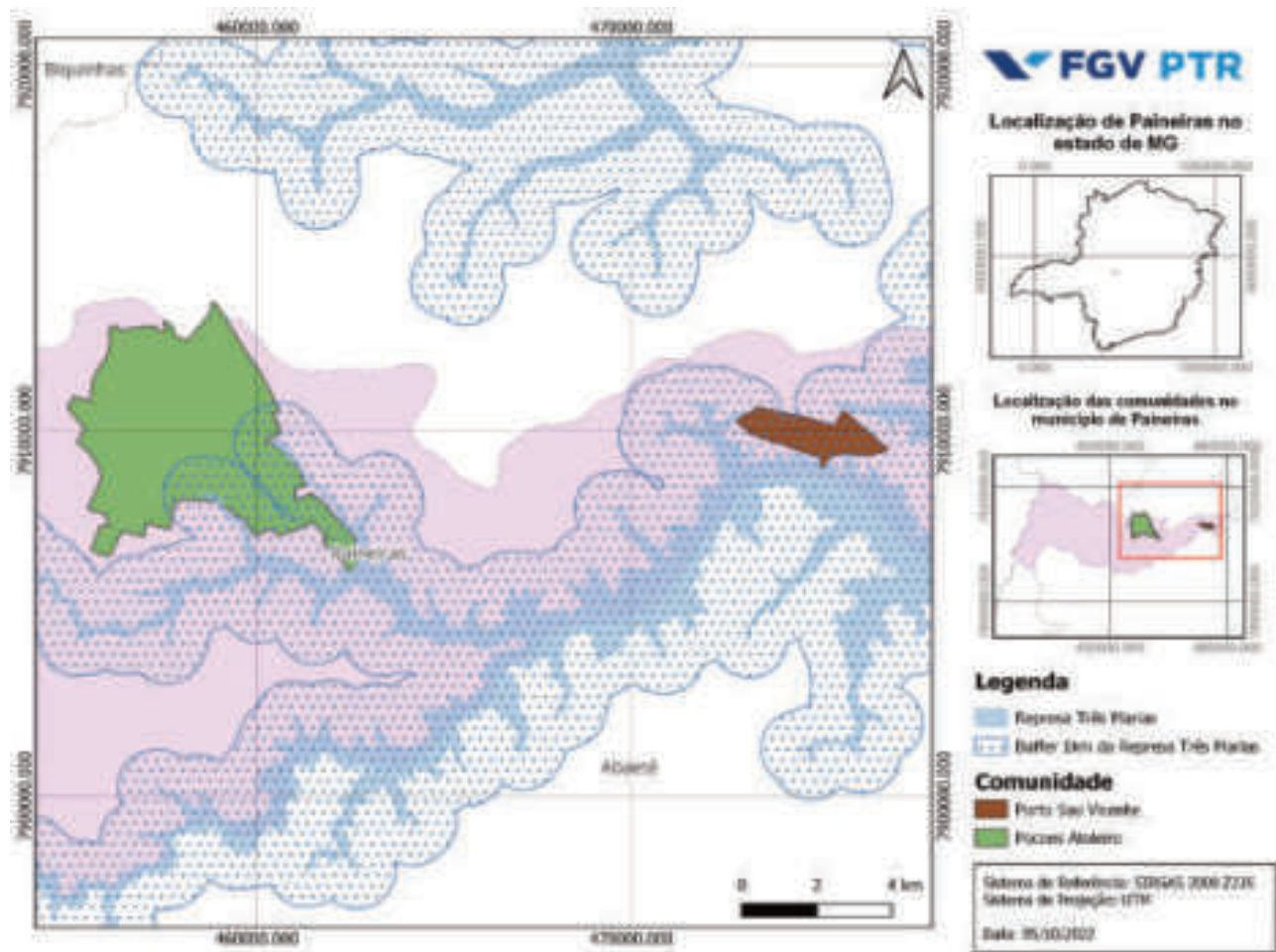
Fonte: FGV.

3.4. Paineiras

O Guaicuy apresentou às IJs, referente ao município de Paineiras, apenas 1 (uma) comunidade que se encontra, a princípio, totalmente inserida no limite do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias, denominada Porto São Vicente. O Guaicuy encaminhou dados de geolocalização do polígono para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra inserida totalmente no buffer de 1 Km (Figura 3.4.1).



Figura 3.4.1
Região 5 – Paineiras – Porto São Vicente – Guaicuy



Fonte: FGV.

Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, a FGV propõe a utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no PTR.

3.5. São Gonçalo do Abaeté

O Guaicuy apresentou às IJs, referente ao município de São Gonçalo do Abaeté, uma listagem com 2 (duas) comunidades que se encontram, em princípio, totalmente no limite do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias (Tabela 3.5.1).



Tabela 3.5.1

Análise das Poligonais fornecidas pelo Instituto Guaicuy

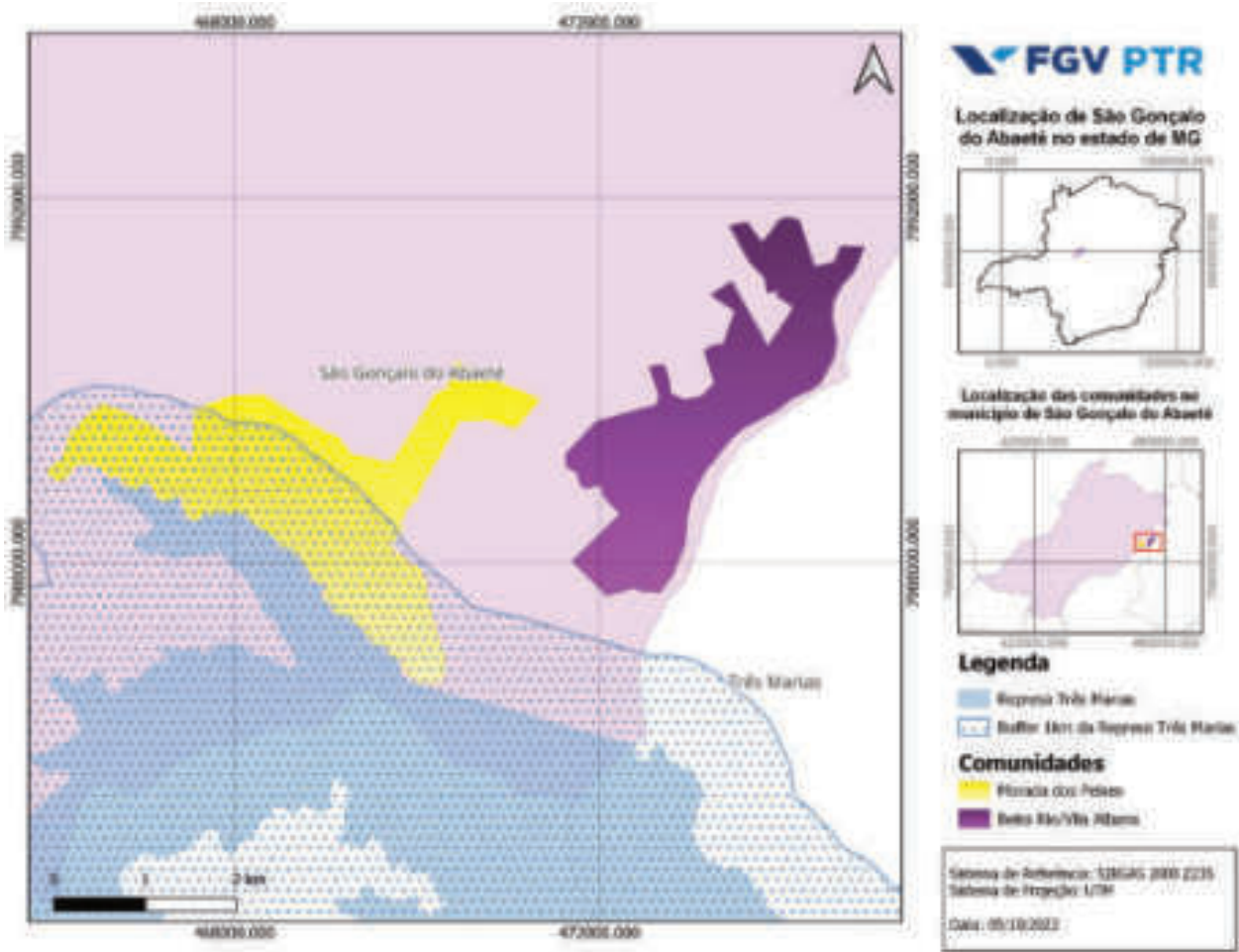
Comunidade	Situação no Buffer	Status
Beira Rio	Totalmente	Em análise
Morada dos Peixes	Totalmente	Em análise

Fonte:FGV.

A FGV inseriu no mapa as poligonais fornecidas pelo Guaicuy, listadas na Tabela 3.5.1, realizando o estudo comparativo dos dados e das informações, cujo resultado apresentamos na figura 3.5.1.

Figura 3.5.1

Região 5 –São Gonçalo do Abaeté – Guaicuy



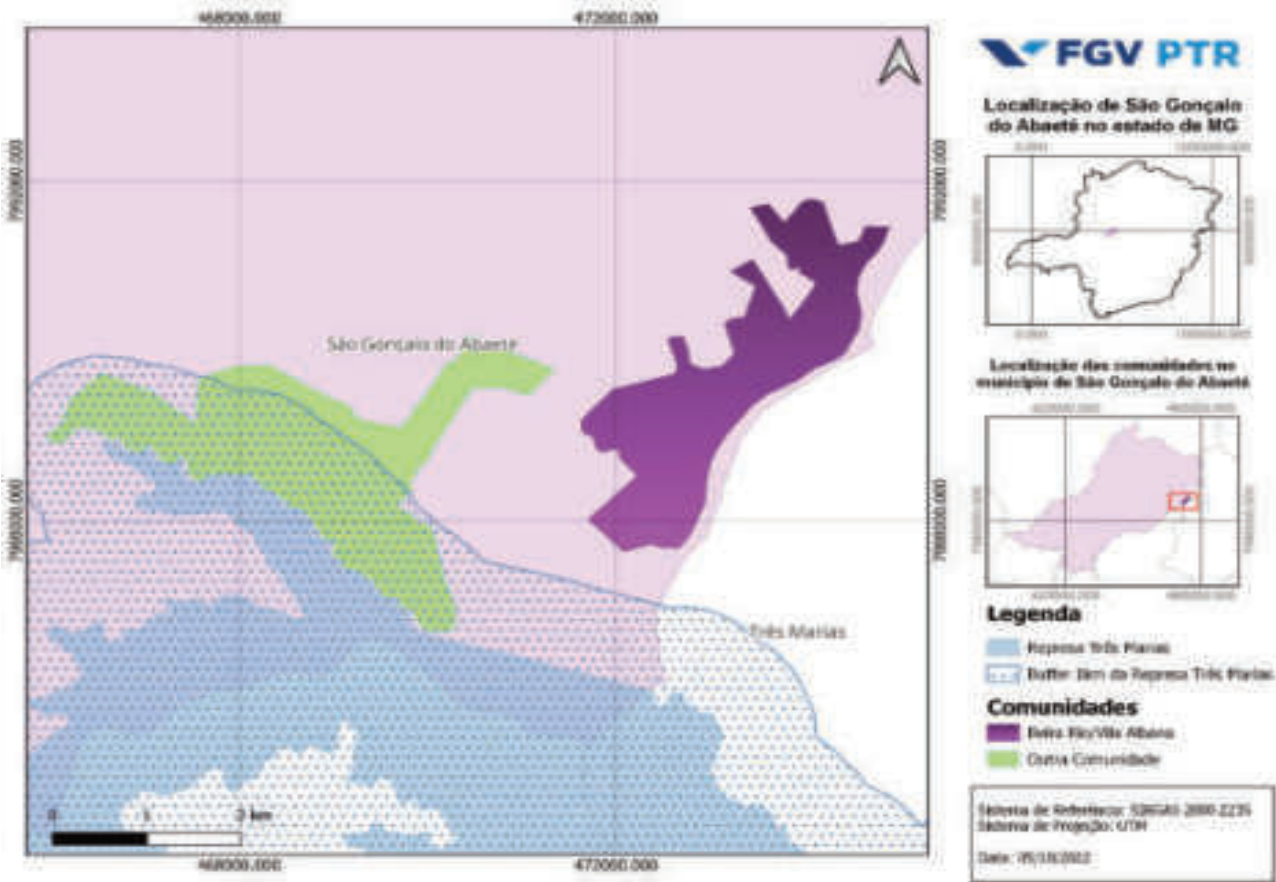
Fonte: FGV.



3.5.1. Beira Rio

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Beira Rio, estaria inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra totalmente fora do buffer de 1 Km (Figura 3.5.1.1).

Figura 3.5.1.1
Região 5 - São Gonçalo do Abaeté – Beira Rio – Guaicuy



Fonte: FGV.

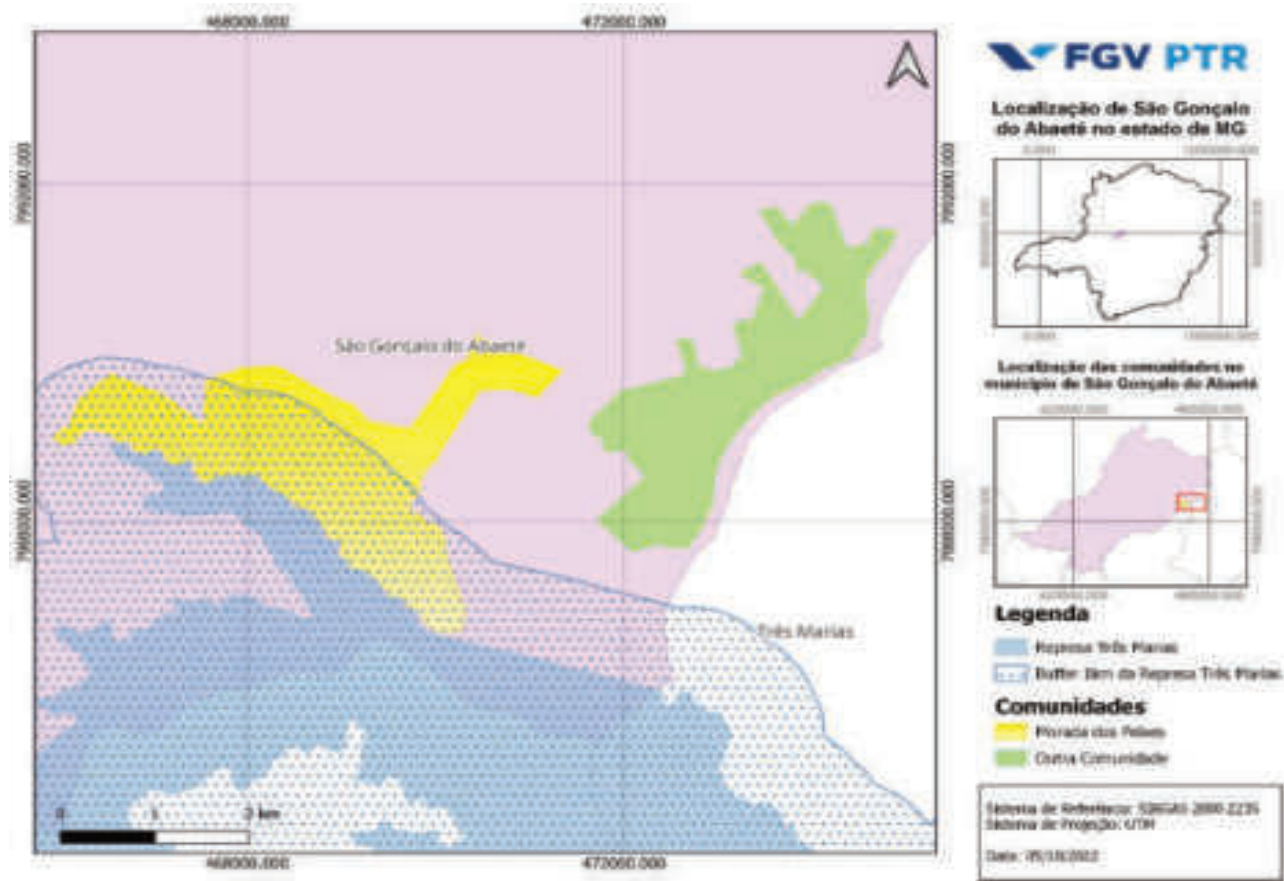
Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está completamente fora do buffer de 1 Km, opinamos no sentido de que ela não cumpre o requisito disposto no Edital de Chamamento Público do PTR para o CT pelo que, neste momento entendemos pela não inclusão no PTR.



3.5.2. Morada dos Peixes

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Morada dos Peixes, estaria inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra inserida parcialmente no buffer de 1 Km (Figura 3.5.2.1).

Figura 3.5.2.1
Região 5 - São Gonçalo do Abaeté – Morada dos Peixes – Guaicuy



Fonte: FGV.

Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida parcialmente e não totalmente no buffer de 1 Km, a FGV não possui elementos suficientes, até o momento, para estabelecer proposta de poligonal para comunidade.



3.5.3. Resumo São Gonçalo do Abaeté

Na tabela 3.3.3.1 apresentamos um resumo das informações referentes as delimitações das poligonais da Região 5, no município de São Gonçalo do Abaeté, analisadas pela FGV.

Tabela 3.5.3.1
Resumo Região 5 - São Gonçalo do Abaeté

Proposta Guaicuy	Proposta FGV	Fundamentação
Beira Rio (Totalmente)	Não inclusão	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra totalmente fora do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias.
Morada dos Peixes (Totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV

Fonte: FGV.

3.6 Três Marias

O Guaicuy apresentou às IJs, referente ao município de Três Marias, uma listagem com 3 (três) comunidades que se encontram, a princípio, totalmente no limite do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias, (Tabela 3.6.1).

Tabela 3.6.1
Análise das Poligonais fornecidas pelo Instituto Guaicuy

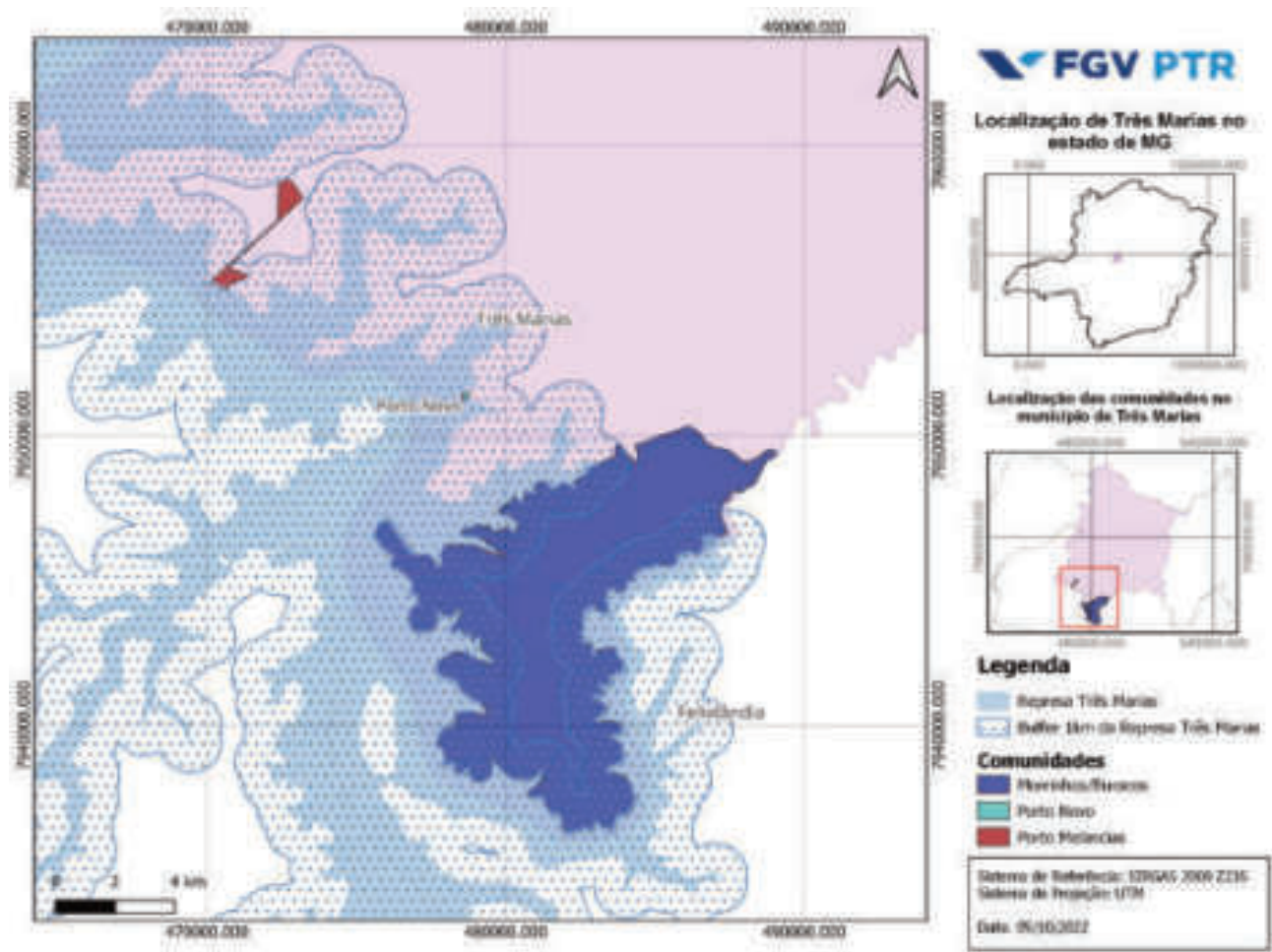
Comunidade	Situação no Buffer	Status
Porto Melancia (Porto Velho)	Totalmente	Em análise
Porto Novo	Totalmente	Em análise
Praia Mar de Minas	Totalmente	Em análise

Fonte: FGV.

A FGV inseriu no mapa as poligonais fornecidas pelo Guaicuy, listadas na Tabela 3.6.1, realizando o estudo comparativo dos dados e das informações, cujo resultado apresentamos na Figura 3.6.1.



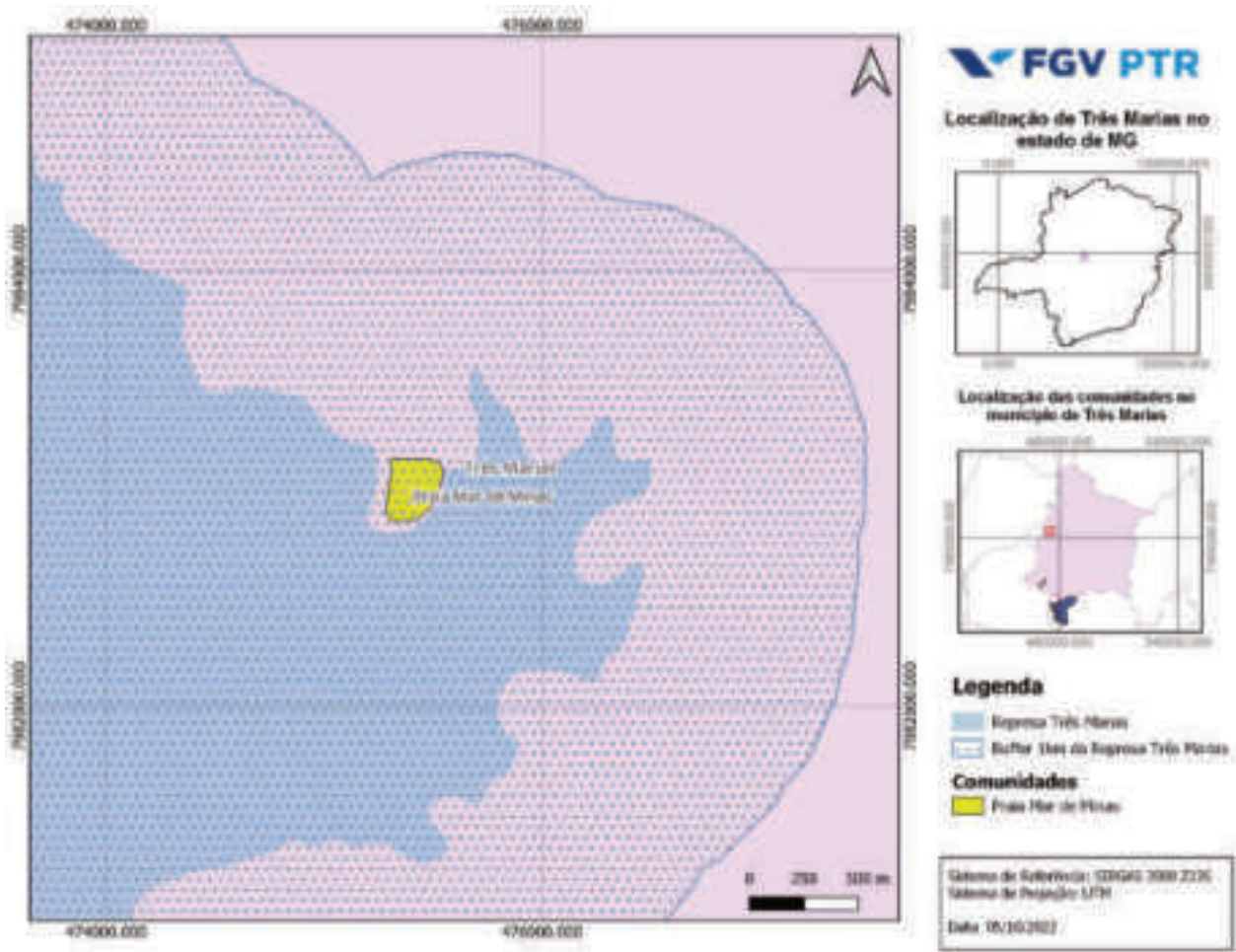
Figura 3.6.1
Região 5 – Três Marias - Polígonos Guaicuy



Fonte: FGV.



Figura 3.6.2
Região 5 – Três Marias – Guaicuy



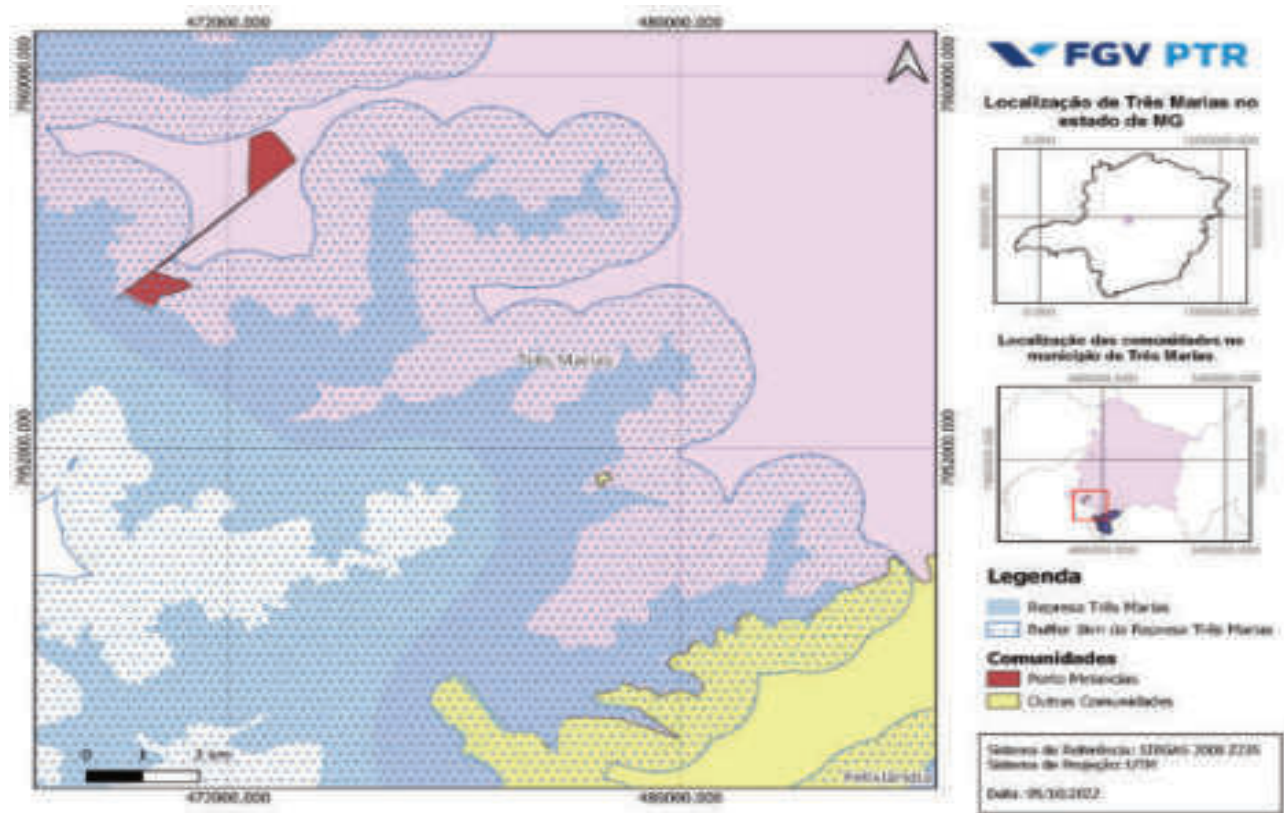
Fonte: FGV

3.6.1. Porto Melancia (Porto Velho)

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Porto Melancia (Porto Velho), estaria inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os dados de geolocalização dos polígonos para análise da FGV, que plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra inserida parcialmente no buffer de 1 Km (Figura 3.6.1.1):



Figura 3.6.1.1
Região 5 Três Marias – Porto Melancia (Porto Velho) – Guaicuy



Fonte: FGV.

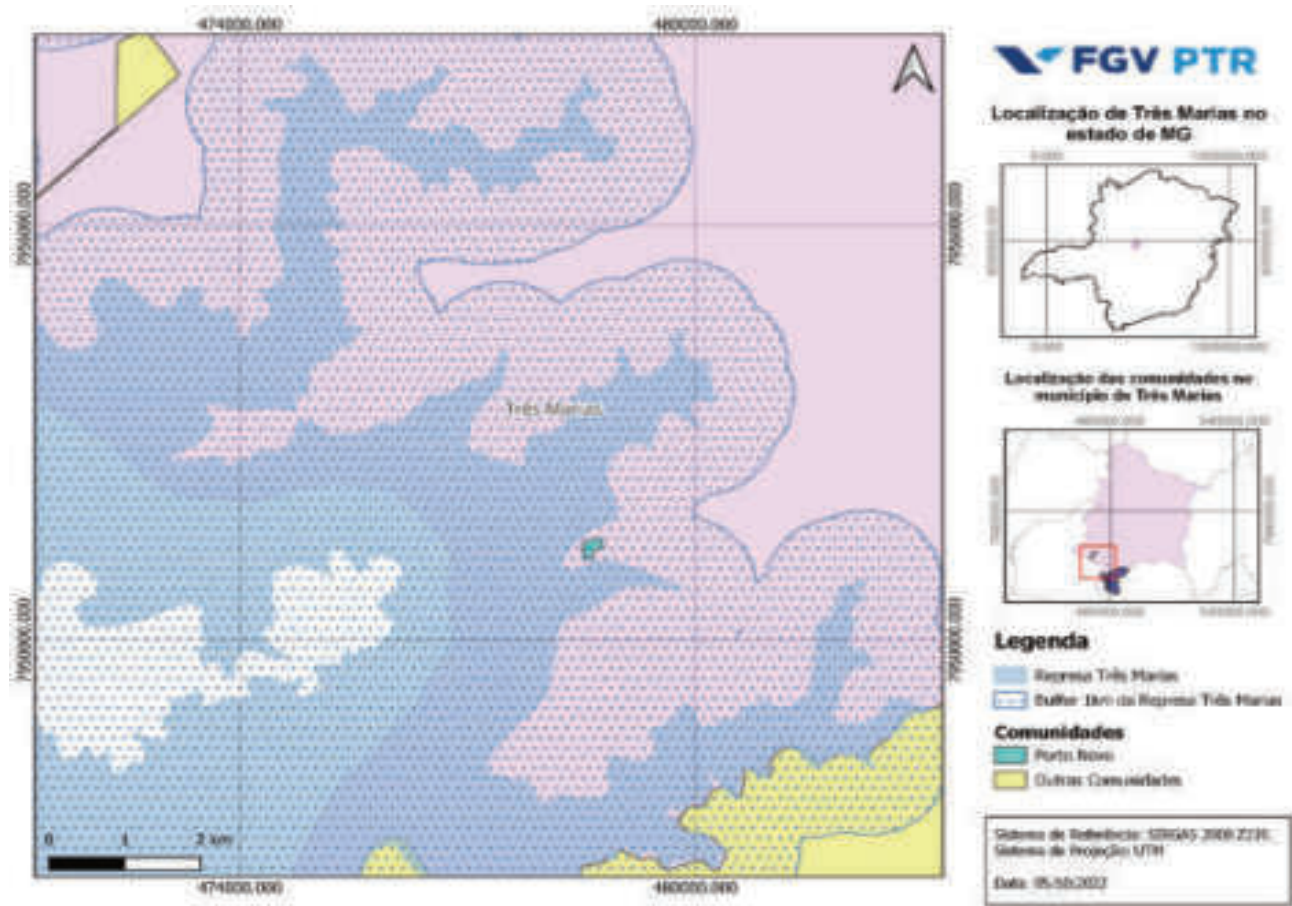
Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida parcialmente e não totalmente no buffer de 1 Km, a FGV não possui elementos suficientes, até o momento, para estabelecer proposta de poligonal para comunidade.

3.6.2. Porto Novo

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Porto Novo, estaria inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os polígonos para análise da FGV, que inseriu os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra inserida totalmente no buffer de 1 Km (Figura 3.6.2.1):



Figura 3.6.2.1
Região 5 Três Marias – Porto Novo – Guaicuy



Fonte: FGV.

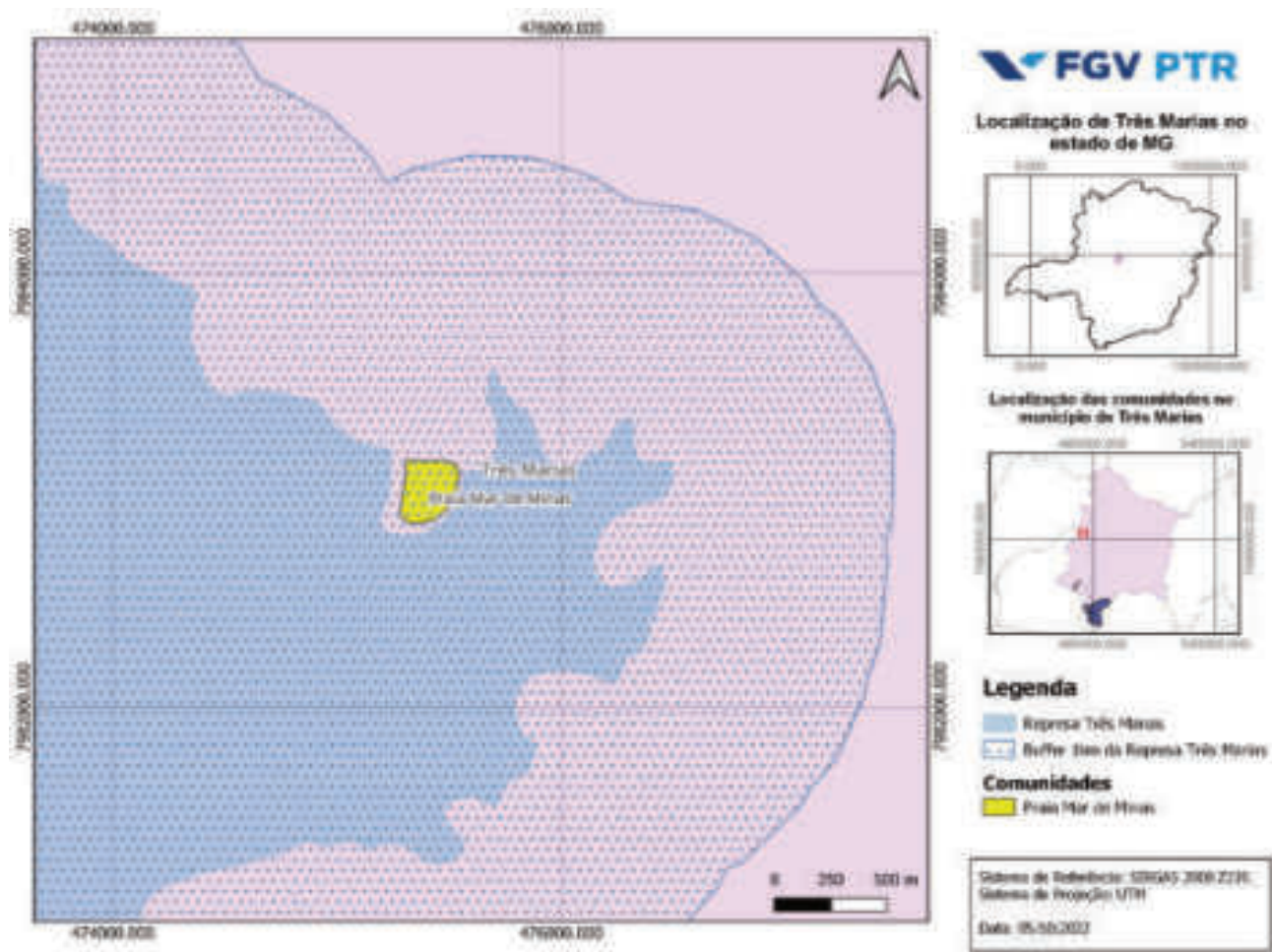
Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, a FGV entende pela utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no CT do PTR.

3.6.3. Praia Mar de Minas

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Praia Mar de Minas, estaria inserida no buffer de 1km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou os polígonos para análise da FGV, que inseriu os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que pela geolocalização feita ATI, a comunidade se encontra inserida totalmente no buffer de 1 Km (Figura 3.6.3.1).



Figura 3.6.3.1
Região 5 Três Marias – Praia Mar de Minas – Guaicuy



Fonte: FGV.

Considerando que segundo a delimitação do polígono feita pelo Guaicuy a comunidade está inserida totalmente no buffer de 1 Km, a FGV entende pela utilização da delimitação do polígono feita pela ATI para fins de inclusão no CT do PTR.

3.6.4. Resumo Três Marias

Na tabela 3.6.4.1 apresentamos um resumo das informações referentes as delimitações das polygonais da Região 5, no município de Três Marias, analisadas pela FGV.



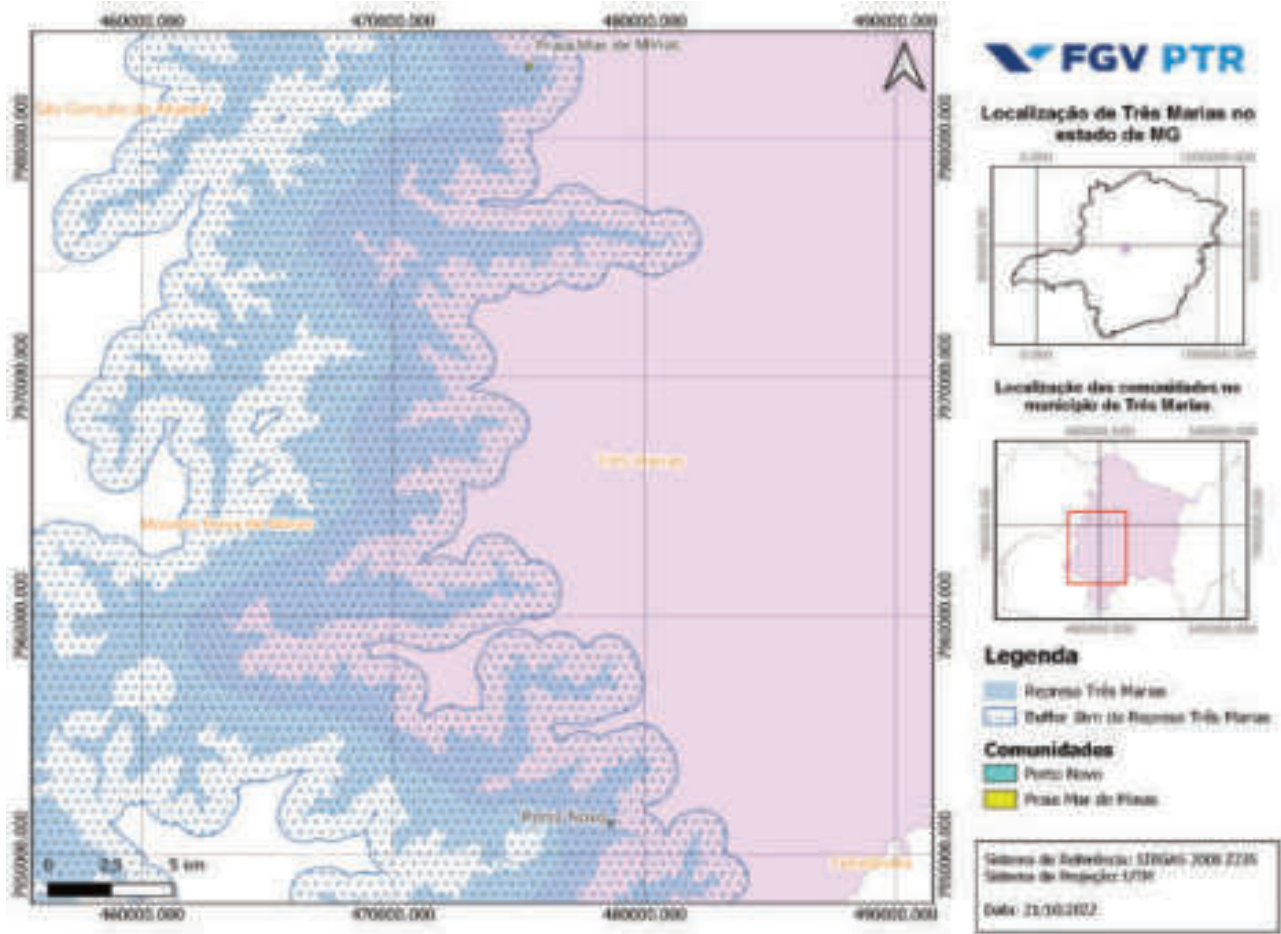
Tabela 3.6.4.1
Resumo Região 5 Três Marias

Proposta Guaicuy	Proposta FGV	Fundamentação
Porto Melancia (Porto Velho) (Totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Porto Novo (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Praia Mar de Minas (totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias

Fonte: FGV.

Na Figura 3.6.4.1, destacamos o mapa consolidando a proposta ora apresentada:

Figura 3.6.4.1
Região 5 – Três Marias – Proposta da FGV



Fonte: FGV.



Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022.

FGV ACB – CE Nº 49/22

Ilma. Sra. Paula de Sousa Constante – Coordenação de Direitos das Pessoas Atingidas
Instituto Guaicuy – ATI R4 e R5

Assunto: Resposta ao Ofício 56/2022-DA

Prezada Senhora,

Ao tempo que a cumprimentamos cordialmente, vimos apresentar posição atualizada relativa às informações que nos foram pedidas e solicitações que nos foram feitas por V. S^a., quanto às tratativas para saneamento de inconsistências documentais identificadas no cadastramento da comunidade do Povo Kaxixó no Programa de Transferência de Renda (PTR), operacionalizado pela Fundação Getulio Vargas (FGV).

Para tanto, apresentamos histórico do processo de cadastramento, bem como balanço de iniciativas realizadas junto à comunidade.

Em sua primeira ida em campo, a FGV realizou 108 cadastros na comunidade do Povo Kaxixó, dos quais 104 já foram aprovados e estão recebendo o PTR. Do restante, 3 casos já se encontram pré-aprovados, aguardando homologação das IJs para inclusão no próximo pagamento, e apenas um caso ainda se encontra com pendência. Quanto a esse, já destacamos equipe para contato com a comunidade, visando equacionar a divergência.

Informamos que em atendimento à solicitação de V. S^a, e em atenção aos direitos específicos assegurados aos povos indígenas e, ainda, ao Protocolo de Consulta do Povo Kaxixó, a FGV esteve novamente no território em 26/10/2022, no Posto de Saúde da Aldeia Capão do Zezinho, oportunidade em que foram realizados 20 (vinte) atendimentos sobre dúvidas trazidas pela comunidade.



Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto



Belo Horizonte, 10 de outubro de 2022

Ofício 56/2022-DA

Ref. Cadastramento PTR - Povo Kaxixó

Necessidade de ida a campo para sanar inconsistências cadastrais

À Fundação Getúlio Vargas (FGV),

C/C Dra. Carolina Morishita, Defensora Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG)

C/C Dra. Ludmila Junqueira Duarte Oliveira, Procuradora da República (MPF)

C/C Dra. Shirley Machado, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)

Prezadas/os,

Com nossos cordiais cumprimentos, reportamo-nos à Fundação Getúlio Vargas (FGV) com informações técnicas que justificam a necessidade de nova ida ao território Kaxixó, para sanar inconsistências ocorridas quando do cadastramento presencial para o recebimento do PTR. Tais inconsistências acarretam o não recebimento do PTR por inúmeras pessoas Kaxixó, ainda que elas façam jus.

I. Breve relato dos fatos

Nos dias 20 e 21 de agosto de 2022, a Fundação Getúlio Vargas se dirigiu ao território Kaxixó, na Aldeia Capão do Zezinho, localizada em Martinho Campos-MG e procedeu ao cadastramento no PTR de 108 (cento e oito) pessoas Kaxixó.

Não obstante o êxito na maioria dos cadastramentos realizados, inúmeras pessoas têm buscado a ATI relatando o não recebimento do PTR, devido a erros ocorridos no momento do

Brasópolis, 109 - Floresta

D4Sign e9496241-6c55-4443-a417-7de54c29dc2f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificarCEP30150-170>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



cadastramento presencial, como por exemplo: inserção de documentos trocados, falhas ao escanear os documentos e alguns erros ortográficos em *e-mails* e nos números de telefones. Ocorre que a informação repassada pela FGV às pessoas atingidas de que elas mesmas, por intermédio dos meios digitais, façam os ajustes nos documentos e o submetam para reanálise, não condiz com a realidade do povo Kaxixó, já que Aldeias não contam com sinal de telefone e as pessoas da comunidade têm dificuldade com acesso à *internet* e com os meios digitais.

Com efeito, o Instituto Guaicuy vem tentando auxiliar o povo indígena em alguns casos específicos, no entanto devido à grande demanda de pedidos, o assessoramento não tem sido suficiente e as dificuldades permanecem. Assim sendo, torna-se imprescindível uma nova ida a campo por parte da FGV, para, de forma célere e objetiva, possa-se sanar tais problemas ocorridos quando do cadastramento presencial, possibilitando, assim, que o povo Kaxixó em sua totalidade receba o PTR.

II. Necessidade de nova ida a campo por parte da FGV

Considerando o que acima posto, bem como o direitos específicos assegurados aos povos indígenas na Constituição Federal, nas normas infraconstitucionais, na Convenção 169 da OIT e na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos do Povos Indígenas, considerando, ainda, o Protocolo de Consulta do Povo Kaxixó, requer-se em caráter de urgência, a ida a campo por parte da FGV, para sanar as inconsistências documentais das pessoas Kaxixó.

Indicamos os dias da semana corrente e da próxima (11 a 15 ou 17 a 21/10), no período vespertino, como possibilidades de agenda para referidos campos, conforme indicação do próprio Povo Kaxixó.

Cientes da atenção dispensada ao caso, reforçamos a urgência, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Paula de Sousa Constante

Coordenação Direitos das Pessoas Atingidas
Instituto Guaicuy - ATI R4 e R5



CE - Resposta Ofício 056 - Guaicuy - 2022-11-19 1 pdf

Código do documento e9496241-6c55-4443-a417-7de54c29dc2f

Anexo: Ofício 056_2022-DA _ PTR Kaxixó _ solicitação campo FGV _ inconsistências (1).pdf



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

20 Dec 2022, 08:39:23

Documento e9496241-6c55-4443-a417-7de54c29dc2f **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-20T08:39:23-03:00

20 Dec 2022, 08:41:41

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-20T08:41:41-03:00

20 Dec 2022, 10:39:23

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 200.18.49.3 (200.18.49.3 porta: 41862) - [Geolocalização: -23.5633734 -46.6541447](#) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2022-12-20T10:39:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a6c7e3699cc543bc865482a0602ccbaba0e8d8b1e19167c227df880ac20ae854

(SHA512):a833831b49d715fb8f3c1477a28763da96bfc25b948ee69e6b84d06a550fb20d9a456d36376c27cda8abdfe94a7ab671811eecd7a6bb1d32ebe9cdd9da9cd

Hash dos documentos anexos

Nome: Ofício 056_2022-DA _ PTR Kaxixó _ solicitação campo FGV _ inconsistências (1).pdf

(SHA256):be946ffd625bac86b2bf0af7b9c0ca5285354c16209cb1589816d3f0ef7317a2

(SHA512):d120e337f2e035f52baee0c5498048b594a3f22c720fa7f737f41c605bee3a1cd9017518243576a0cfd84848aa5a8b349c9c5874898da847f169581397158ddd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022.

FGV ACB – CE Nº 51/2022

Exma. Sra. Luana Borba Iserhard

DD. Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG)

Defensoria Pública de Brumadinho, MG

Assunto: Resposta ao Ofício nº 031/2022/DPMG/BRUMADINHO/CÍVEL – Solicitação de PTR – Madalena da Silva Lima

Excelentíssima Senhora,

Ao tempo que a cumprimos cordialmente, vimos, através da presente, informar a V. Exa. quanto à situação cadastral da requerente Sra. Madalena da Silva Lima no Programa de Transferência de Renda (PTR), operacionalizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

O cadastro da requerente encontra-se ativo, mas, apresentava inconsistências documentais, o que impossibilitou que os pagamentos fossem efetuados até o momento, embora tenham sido realizadas tentativas para pagamento desde novembro de 2021, além de ter sido tentado contato telefônico pelo número informado no cadastro pela requerente, sem sucesso

A FGV esclarece que prestou informações à requerente sobre o *status* de sua solicitação e pendências identificadas, indicando à mesma, em *e-mail* enviado no mês de setembro, da necessidade de envio de uma foto dela (selfie) portando seu cartão bancário, medida protetiva em face a tentativas de fraude. A FGV não recebeu qualquer resposta.

A fim de sanar tais pendências, a FGV providenciou para que mencionada documentação fosse colhida na sede do PTR, em Brumadinho. Com esta medida, a FGV conseguiu atualizar os dados bancários da Sra. Madalena da Silva Lima com sucesso, sendo possível, apenas a partir de então, ser processado o encaminhamento



para pagamento dos valores devidos, até que sejam quitados todos os valores devidos à beneficiária.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto





Ofício nº. 031/2022/DPMG/BRUMADINHO/CÍVEL
Assunto: Solicitação de PTR – Madalena da Silva Lima

Brumadinho, 13 de dezembro de 2022.

À Fundação Getúlio Vargas, responsável pela gestão dos cadastros e pagamentos do PTR,

Cumprimentando Vossa Senhoria cordialmente, sirvo-me do presente para informar que a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Brumadinho atendeu a Sra. Madalena da Silva Lima, que busca obter o PTR.

Ocorre que, conforme relatado a esta Defensoria, em que pese já tenha havido o seu cadastramento, a Sra. Madalena ainda não está auferindo o devido valor. Após solicitação da FGV, de acordo com o informado pela assistida, esta apresentou documentação correspondente às fotos de seus cartões e RG a fim de averiguar possível inconsistência. Ainda assim, não teria sido depositado qualquer valor em sua conta.

Neste sentido, **solicita-se** sejam tomadas as devidas providências para a efetivação do direito da Sra. Madalena da Silva Lima, para que, sendo-lhe de direito, obtenha acesso efetivo ao PTR.

Solicita-se que resposta ao presente ofício seja encaminhada à Defensoria Pública de Brumadinho (e-mail: unidadebrumadinho@defensoria.mg.def.br), com informações acerca das providências tomadas.

Na oportunidade, renovo expressões de elevada estima e respeito, colocando-me à disposição para quaisquer necessidades vindouras.

Atenciosamente,


Luana Borbá Iserhard
Defensora Pública
MADEP nº 963

Rua Oligisto, nº 197, Ipiranga, Brumadinho/MG – Defensoria Pública de Brumadinho

CE - Resposta ao Ofício nº 031-2022-DPMG-BRUMADINHO-CÍVEL
Solicitação de PTR 2022-12-21

Código do documento 05c568f1-845e-4188-9b07-8e134e2689c3

Anexo: Ofício DPE Brumadinho.pdf



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

21 Dec 2022, 10:03:03

Documento 05c568f1-845e-4188-9b07-8e134e2689c3 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-21T10:03:03:00

21 Dec 2022, 10:04:39

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-21T10:04:39:03:00

21 Dec 2022, 10:18:20

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 179.113.226.217 (179-113-226-217.user.vivozap.com.br porta: 21016) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2022-12-21T10:18:20:03:00

Hash do documento original

(SHA256):d351543cc7e74f698b43d5c37df3de4079b585aa81fcb7033df088fbd4c0e7a

(SHA512):5fc397296f0833df0d9bd108b3e0a9d1e1cf6a665633fcdafb23066d48d68b414e2eefd2b95c0dee7fafd01b4f20587f6a6e9f16ef1ba1aa8317469e2f4dc51a

Hash dos documentos anexos

Nome: Ofício DPE Brumadinho.pdf

(SHA256):14819bb54b7716a4676f475a2ba2daf04d94a6b4eb09b6bea6de7895840a2ca8

(SHA512):3da4d92cfb8d9f97657490b6d7348cb7830c6d4d3cf73705bccb1e35e984fdb876a15b0bd695ccd4c20cce89677855f5197cdfa53143ca4a89bf8a989c5bc0e7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022.

FGV ACB – CE Nº 42/22

Exm(a)o. Senhor(a) Promotor(a) de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG)

Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, MG

Assunto: Identificação de Possíveis Fraudes na documentação apresentada no cadastramento do Programa de Transferência de Renda (PTR) operacionalizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)

Excelentíssim(a)o Senhor(a) Promotor(a),

Ao tempo que a(o) cumprimentamos cordialmente, a Fundação Getúlio Vargas (FGV), na condição de auxiliar do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte para operacionalizar e gerenciar o Programa de Transferência de Renda (PTR), previsto na cláusula 4.4.2 do acordo judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG / CEJUSC 2ºGrau, a partir de orientação pactuada com as Instituições de Justiça Compromitentes e no respeito ao princípio do Promotor Natural, traz ao conhecimento de V. Exa. informação sobre possível identificação de fraudes na utilização de documentação para comprovação de residência com a finalidade de inclusão no PTR no município de Betim, MG.

A FGV vincula-se estritamente ao cumprimento das normativas que orientam a execução do PTR, razão pela qual expomos a V. Exa. os fatos seguintes para adoção de providências cabíveis relativamente à identificação de possíveis fraudes em documentos apresentados no cadastramento do PTR.

O Manual de Aplicação de Critérios prevê 20 (vinte) possibilidades de comprovação de presença no território à época do rompimento da barragem, para fins de inclusão no



PTR, dentre as quais destacamos a apresentação de certidão eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), conta de energia emitida pela CEMIG, conta de água emitida pela COPASA, faturas de cartão de crédito, contas de telefonia, televisão por assinatura e internet que comprovem que a (o) requerente do benefício residia no endereço na data do evento.

Verificamos fundada dúvida quanto a indícios de tentativas de fraudes em documentos apresentados para todas as possibilidades destacadas, à exemplo, contas idênticas em numeração, data de vencimento e logradouro, apenas com dados pessoais díspares, em formatação fora do padrão, além de certidão eleitoral não verificada em acesso ao *site* do TRE e boletos bancários com indícios de adulteração.

A preocupação consiste no crescente volume de processos contendo documentação suspeita apresentada por requerentes do município de Betim, MG. À vista disso, a FGV vem prestar informações quanto a estes eventos e requerer orientação de V. Exa. quanto à conduta a ser adotada relativamente aos processos que apresentam documentação com indícios de tentativa de fraude cujas análises, informamos, encontram-se suspensas em atendimento de exigências, aguardando devida deliberação.

Anexa à presente, encaminhamos listagem dos processos cujas documentações apresentam as suspeições mencionadas, de modo a auxiliar V. Exa. nos encaminhamentos pertinentes.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto

Anexo 1 – Planilha em formato excel contendo os dados dos requerimentos com suspeita de fraude



CE - MPs - Indícios de Fraude - Betim - 2022-12-21 pdf

Código do documento 977fdeab-c87f-4e3c-bf7e-ee05e4fc70bc



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

21 Dec 2022, 10:39:20

Documento 977fdeab-c87f-4e3c-bf7e-ee05e4fc70bc **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-21T10:39:20-03:00

21 Dec 2022, 10:41:34

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email: marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-21T10:41:34-03:00

21 Dec 2022, 10:53:35

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 179.113.226.217 (179-113-226-217.user.vivozap.com.br porta: 30098) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2022-12-21T10:53:35-03:00

Hash do documento original

(SHA256):50985081ecf6591b0f74d75b2a9eeab01de3501610213e693e565b2c6fd9a02e

(SHA512):59b792ae5c2467926234473800f3e7b034e49b7fea52d13da16858d07b0b841eec579fcd4a6a9ef32e172c17fcc82770f19a2f71b4cab853114b3d85ced6a5cd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022.

FGV ACB – CE Nº 41/22

Exmo. Sr. Flávio Silva Junior

DD. Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais – Comarca de Ibirité, MG

Assunto: Identificação de Possíveis Fraudes na documentação apresentada no cadastramento do Programa de Transferência de Renda (PTR) operacionalizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)

Excelentíssimo Senhor,

Ao tempo que o cumprimos cordialmente, a Fundação Getúlio Vargas (FGV), na condição de auxiliar do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte para operacionalizar e gerenciar o Programa de Transferência de Renda (PTR), previsto na cláusula 4.4.2 do acordo judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG / CEJUSC 2ºGrau, a partir de orientação pactuada com as Instituições de Justiça Compromitentes e no respeito ao princípio do Promotor Natural, traz ao conhecimento de V. Exa. informação sobre possível identificação de fraudes na utilização de documentação para comprovação de residência com a finalidade de inclusão no PTR no município de Mário Campos, atendido por esta d. 4ª Promotoria.

A FGV vincula-se estritamente ao cumprimento das normativas que orientam a execução do PTR, razão pela qual expomos a V. Exa. os fatos seguintes para adoção de providências cabíveis relativamente à identificação de possíveis fraudes em documentos apresentados no cadastramento do PTR.

O Manual de Aplicação de Critérios prevê 20 (vinte) possibilidades de comprovação de presença no território à época do rompimento da barragem, para fins de inclusão no



PTR, dentre as quais destacamos a apresentação de certidão eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), conta de energia emitida pela CEMIG, conta de água emitida pela COPASA, faturas de cartão de crédito, contas de telefonia, televisão por assinatura e internet que comprovem que a (o) requerente do benefício residia no endereço na data do evento.

Verificamos fundada dúvida quanto a indícios de tentativas de fraudes em documentos apresentados para todas as possibilidades destacadas, à exemplo, contas idênticas em numeração, data de vencimento e logradouro, apenas com dados pessoais díspares, em formatação fora do padrão, além de certidão eleitoral não verificada em acesso ao *site* do TRE e boletos bancários com indícios de adulteração.

A preocupação consiste no crescente volume de processos contendo documentação suspeita apresentada por requerentes do município de Mário Campos, MG. À vista disso, a FGV vem prestar informações quanto a estes eventos e requerer orientação de V. Exa. quanto à conduta a ser adotada relativamente aos processos que apresentam documentação com indícios de tentativa de fraude cujas análises, informamos, encontram-se suspensas em atendimento de exigências, aguardando devida deliberação.

Anexa à presente, encaminhamos listagem dos processos cujas documentações apresentam as suspeições mencionadas, de modo a auxiliar V. Exa. nos encaminhamentos pertinentes.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto

Anexo 1 – Planilha em formato excel contendo os dados dos requerimentos com suspeita de fraude



CE - MPs - Indícios de Fraude - Mário Campos - 2022-12-21 pdf

Código do documento e98cb181-57de-4845-a2a8-e2a7a742ffec



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

21 Dec 2022, 10:49:05

Documento e98cb181-57de-4845-a2a8-e2a7a742ffec **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-21T10:49:05-03:00

21 Dec 2022, 10:49:30

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email: marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-21T10:49:30-03:00

21 Dec 2022, 10:53:38

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 179.113.226.217 (179-113-226-217.user.vivozap.com.br porta: 30098) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2022-12-21T10:53:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):af34eb071590d5fffd565d2648bfe90313909b947b6135e6986179ab72d41c51

(SHA512):b021e538d4679ace1ede493cedcafb958c27f2b71671d878ed5b83acf8c061ff11f67cb0e3969b60e97b612eb396e1a49b36a7fbb56b3e1a881886792519f8d2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022.

FGV ACB – CE Nº 46/22

Exma. Ludmila Alessandra Vieira Bottaro

DD. Promotora de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG)

2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Igarapé, MG

Assunto: Identificação de Possíveis Fraudes na documentação apresentada no cadastramento do Programa de Transferência de Renda (PTR) operacionalizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)

Excelentíssima Senhora Promotora,

Ao tempo que a cumprimentamos cordialmente, a Fundação Getúlio Vargas (FGV), na condição de auxiliar do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte para operacionalizar e gerenciar o Programa de Transferência de Renda (PTR), previsto na cláusula 4.4.2 do acordo judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG / CEJUSC 2ºGrau, a partir de orientação pactuada com as Instituições de Justiça Compromitentes e no respeito ao princípio do Promotor Natural, traz ao conhecimento de V. Exa. informação sobre possível identificação de fraudes na utilização de documentação para comprovação de residência com a finalidade de inclusão no PTR no município de São Joaquim de Bicas, MG, atendido pela Comarca de Igarapé, MG.

A FGV vincula-se estritamente ao cumprimento das normativas que orientam a execução do PTR, razão pela qual expomos a V. Exa. os fatos seguintes para adoção de providências cabíveis relativamente à identificação de possíveis fraudes em documentos apresentados no cadastramento do PTR.

O Manual de Aplicação de Critérios prevê 20 (vinte) possibilidades de comprovação de presença no território à época do rompimento da barragem, para fins de inclusão no



PTR, dentre as quais destacamos a apresentação de certidão eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), conta de energia emitida pela CEMIG, conta de água emitida pela COPASA, faturas de cartão de crédito, contas de telefonia, televisão por assinatura e internet que comprovem que a (o) requerente do benefício residia no endereço na data do evento.

Verificamos fundada dúvida quanto a indícios de tentativas de fraudes em documentos apresentados para todas as possibilidades destacadas, à exemplo, contas idênticas em numeração, data de vencimento e logradouro, apenas com dados pessoais díspares, em formatação fora do padrão, além de certidão eleitoral não verificada em acesso ao *site* do TRE e boletos bancários com indícios de adulteração.

A preocupação consiste no crescente volume de processos contendo documentação suspeita apresentada por requerentes do município de São Joaquim de Bicas, MG. À vista disso, a FGV vem prestar informações quanto a estes eventos e requerer orientação de V. Exa. quanto à conduta a ser adotada relativamente aos processos que apresentam documentação com indícios de tentativa de fraude cujas análises, informamos, encontram-se suspensas em atendimento de exigências, aguardando devida deliberação.

Anexa à presente, encaminhamos listagem dos processos cujas documentações apresentam as suspeições mencionadas, de modo a auxiliar V. Exa. nos encaminhamentos pertinentes.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto

Anexo 1 – Planilha em formato excel contendo os dados dos requerimentos com suspeita de fraude



CE - MPs - Indícios de Fraude - São Joaquim de Bicas - 2022-12-21
pdf

Código do documento a7458993-142d-454f-932d-d44087e132f4



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

21 Dec 2022, 10:49:51

Documento a7458993-142d-454f-932d-d44087e132f4 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES
(dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM:
2022-12-21T10:49:51-03:00

21 Dec 2022, 10:50:29

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:
marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-21T10:50:29-03:00

21 Dec 2022, 10:53:17

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR -
IP: 179.113.226.217 (179-113-226-217.user.vivozap.com.br porta: 26568) - Documento de identificação informado:
287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2022-12-21T10:53:17-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e01c3c9d03e6a42e283ebbb8bb25981e6e36995f9299aeb2cb6e059a3c09398e

(SHA512):dfb08382685c866fbc80800b6d5247905deab3892803b2a0fbba36d0823e75437707eeda3772ca9c7227a2e34e70d6bad5abc83792fe87878ac075e67acaeabc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022.

FGV ACB – CE Nº 44/22

Exmo. Cristiano Cesar Pimenta Dayrell da Cunha

DD. Promotor de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG)

1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Sete Lagoas, MG

Assunto: Identificação de Possíveis Fraudes na documentação apresentada no cadastramento do Programa de Transferência de Renda (PTR) operacionalizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)

Excelentíssimo Senhor Promotor,

Ao tempo que a(o) cumprimentamos cordialmente, a Fundação Getúlio Vargas (FGV), na condição de auxiliar do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte para operacionalizar e gerenciar o Programa de Transferência de Renda (PTR), previsto na cláusula 4.4.2 do acordo judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG / CEJUSC 2ºGrau, a partir de orientação pactuada com as Instituições de Justiça Compromitentes e no respeito ao princípio do Promotor Natural, traz ao conhecimento de V. Exa. informação sobre possível identificação de fraudes na utilização de documentação para comprovação de residência com a finalidade de inclusão no PTR no município de Fortuna de Minas, MG, atendido pela Comarca de Sete Lagoas, MG.

A FGV vincula-se estritamente ao cumprimento das normativas que orientam a execução do PTR, razão pela qual expomos a V. Exa. os fatos seguintes para adoção de providências cabíveis relativamente à identificação de possíveis fraudes em documentos apresentados no cadastramento do PTR.

O Manual de Aplicação de Critérios prevê 20 (vinte) possibilidades de comprovação de presença no território à época do rompimento da barragem, para fins de inclusão no



PTR, dentre as quais destacamos a apresentação de certidão eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), conta de energia emitida pela CEMIG, conta de água emitida pela COPASA, faturas de cartão de crédito, contas de telefonia, televisão por assinatura e internet que comprovem que a (o) requerente do benefício residia no endereço na data do evento.

Verificamos fundada dúvida quanto a indícios de tentativas de fraudes em documentos apresentados para todas as possibilidades destacadas, à exemplo, contas idênticas em numeração, data de vencimento e logradouro, apenas com dados pessoais díspares, em formatação fora do padrão, além de certidão eleitoral não verificada em acesso ao *site* do TRE e boletos bancários com indícios de adulteração.

A preocupação consiste no crescente volume de processos contendo documentação suspeita apresentada por requerentes do município de Fortuna de Minas, MG. À vista disso, a FGV vem prestar informações quanto a estes eventos e requerer orientação de V. Exa. quanto à conduta a ser adotada relativamente aos processos que apresentam documentação com indícios de tentativa de fraude cujas análises, informamos, encontram-se suspensas, em atendimento de exigências, aguardando devida deliberação.

Anexa à presente, encaminhamos listagem dos processos cujas documentações apresentam as suspeições mencionadas, de modo a auxiliar V. Exa. nos encaminhamentos pertinentes.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto

Anexo 1 – Planilha em formato excel contendo os dados dos requerimentos com suspeita de fraude



CE - MPs - Indícios de Fraude - Fortuna de Minas - 2022-12-21 pdf

Código do documento a2b62314-b316-4d25-aa66-a1f7fa01cd31



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

21 Dec 2022, 10:45:53

Documento a2b62314-b316-4d25-aa66-a1f7fa01cd31 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-21T10:45:53-03:00

21 Dec 2022, 10:46:34

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-21T10:46:34-03:00

21 Dec 2022, 10:53:37

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 179.113.226.217 (179-113-226-217.user.vivozap.com.br porta: 30098) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2022-12-21T10:53:37-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e42f0425c5c30959534fed785821b2437caf693ea780f57d48d52b9d29b6fa45

(SHA512):7cfbd611c5f8b22dc5bb87565a814ee4c3872eabd9ca79c7fbd9bcd76356fd9b123cf64f96c1cc1b0dcfa3eb8c22c908d7172bfdce7e7b0e7d746e637e3bb468

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022.

FGV ACB – CE Nº 43/22

Exmo. Sr. Vânder Ângelo Diniz

DD. Promotor de Justiça da Promotoria Única de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais – Comarca de Paraopeba, MG

Assunto: Identificação de Possíveis Fraudes na documentação apresentada no cadastramento do Programa de Transferência de Renda (PTR) operacionalizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)

Excelentíssimo Senhor,

Ao tempo que o cumprimos cordialmente, a Fundação Getúlio Vargas (FGV), na condição de auxiliar do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte para operacionalizar e gerenciar o Programa de Transferência de Renda (PTR), previsto na cláusula 4.4.2 do acordo judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG / CEJUSC 2ºGrau, a partir de orientação pactuada com as Instituições de Justiça Compromitentes e no respeito ao princípio do Promotor Natural, trazemos ao conhecimento de V. Exa. informação sobre possível identificação de fraudes na utilização de documentação para comprovação de residência com a finalidade de inclusão no PTR no município de Paraopeba, MG.

A FGV vincula-se estritamente ao cumprimento das normativas que orientam a execução do PTR, razão pela qual expomos a V. Exa. os fatos seguintes para adoção de providências cabíveis relativamente à identificação de possíveis fraudes em documentos apresentados no cadastramento do PTR.

O Manual de Aplicação de Critérios prevê 20 (vinte) possibilidades de comprovação de presença no território à época do rompimento da barragem, para fins de inclusão no PTR, dentre as quais destacamos a apresentação de certidão eleitoral emitida pelo



Tribunal Regional Eleitoral (TRE), conta de energia emitida pela CEMIG, conta de água emitida pela COPASA, faturas de cartão de crédito, contas de telefonia, televisão por assinatura e internet que comprovem que a (o) requerente do benefício residia no endereço na data do evento.

Verificamos fundada dúvida quanto a indícios de tentativas de fraudes em documentos apresentados para todas as possibilidades destacadas, à exemplo, contas idênticas em numeração, data de vencimento e logradouro, apenas com dados pessoais díspares, em formatação fora do padrão, além de certidão eleitoral não verificada em acesso ao *site* do TRE e boletos bancários com indícios de adulteração.

A preocupação consiste no crescente volume de processos contendo documentação suspeita apresentada por requerentes do município de Paraopeba, MG. À vista disso, a FGV vem prestar informações quanto a estes eventos e requerer orientação de V. Exa. quanto a conduta a ser adotada relativamente aos processos que apresentam documentação com indícios de tentativa de fraude cuja análise informamos, encontram-se suspensa em atendimento de exigências, aguardando devida deliberação.

Anexa à presente, encaminhamos listagem dos processos cujas documentações apresentam as suspeições mencionadas, de modo a para auxiliar V. Exa. nos encaminhamentos pertinentes.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição, permanecendo à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto



CE - MPs - Indícios de Fraude - Paraopeba 2022-12-21 pdf

Código do documento da0d2bc7-a35c-4c06-9a20-ca46e2384563



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

21 Dec 2022, 14:00:50

Documento da0d2bc7-a35c-4c06-9a20-ca46e2384563 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-21T14:00:50-03:00

21 Dec 2022, 14:02:05

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email: marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-21T14:02:05-03:00

21 Dec 2022, 20:11:15

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 179.113.226.217 (179-113-226-217.user.vivozap.com.br porta: 21434) - **Geolocalização: -23.037434488295283 -46.8332964363883** - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2022-12-21T20:11:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):76085b9a69e13c39f402706e691c433e6ee6e1b54a96a286456ad8f9a537ead0

(SHA512):2b2e6cae0d56e7d909885a0a596d05b9a1c90d8d8e7bab894649471bc831f6b16b91b652ee8ab46c184b9e6cf34186576444633ef4b88f873813f7fe8cee0a57

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022.

FGV ACB – CE Nº 40/22

Exma. Sra. Luciana Andrade Reis Moreira

DD. Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais – Comarca de Esmeraldas, MG

Assunto: Identificação de Possíveis Fraudes na documentação apresentada no cadastramento do Programa de Transferência de Renda (PTR) operacionalizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)

Excelentíssima Senhora,

Ao tempo que a cumprimos cordialmente, a Fundação Getúlio Vargas (FGV), na condição de auxiliar do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte para operacionalizar e gerenciar o Programa de Transferência de Renda (PTR), previsto na cláusula 4.4.2 do acordo judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG / CEJUSC 2ºGrau, a partir de orientação pactuada com as Instituições de Justiça Compromitentes e no respeito ao princípio do Promotor Natural, traz ao conhecimento de V. Exa. informação sobre possível identificação de fraudes na utilização de documentação para comprovação de residência com a finalidade de inclusão no PTR no município de Esmeraldas, MG.

A FGV vincula-se estritamente ao cumprimento das normativas que orientam a execução do PTR, razão pela qual expomos a V. Exa. os fatos seguintes para adoção de providências cabíveis relativamente à identificação de possíveis fraudes em documentos apresentados no cadastramento do PTR.

O Manual de Aplicação de Critérios prevê 20 (vinte) possibilidades de comprovação de presença no território à época do rompimento da barragem, para fins de inclusão no PTR, dentre as quais destacamos a apresentação de certidão eleitoral emitida pelo



Tribunal Regional Eleitoral (TRE), conta de energia emitida pela CEMIG, conta de água emitida pela COPASA, faturas de cartão de crédito, contas de telefonia, televisão por assinatura e internet que comprovem que a (o) requerente do benefício residia no endereço na data do evento.

Verificamos fundada dúvida quanto a indícios de tentativas de fraudes em documentos apresentados para todas as possibilidades destacadas, à exemplo, contas idênticas em numeração, data de vencimento e logradouro, apenas com dados pessoais díspares, em formatação fora do padrão, além de certidão eleitoral não verificada em acesso ao *site* do TRE e boletos bancários com indícios de adulteração.

A preocupação consiste no crescente volume de processos contendo documentação suspeita apresentada por requerentes do município de Esmeraldas, MG. À vista disso, a FGV vem prestar informações quanto a estes eventos e requerer orientação de V. Exa. quanto à conduta a ser adotada relativamente aos processos que apresentam documentação com indícios de tentativa de fraude cujas análises informamos, encontram-se suspensas em atendimento de exigências, aguardando devida deliberação.

Anexa à presente, encaminhamos listagem dos processos cujas documentações apresentam as suspeições mencionadas, de modo a auxiliar V. Exa. nos encaminhamentos pertinentes.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto

Anexo 1 – Planilha em formato excel contendo os dados dos requerimentos com suspeita de fraude



CE - MPs - Indícios de Fraude - Esmeraldas - 1a Promotoria -
2022-12-21 pdf

Código do documento 4f98fdfa-8c4b-4134-914e-a1966a443564



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

21 Dec 2022, 10:43:29

Documento 4f98fdfa-8c4b-4134-914e-a1966a443564 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES
(dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM:
2022-12-21T10:43:29-03:00

21 Dec 2022, 10:44:08

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:
marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-21T10:44:08-03:00

21 Dec 2022, 10:53:36

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR -
IP: 179.113.226.217 (179-113-226-217.user.vivozap.com.br porta: 30098) - Documento de identificação informado:
287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2022-12-21T10:53:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):38c075d2bbd988619ac4fd427770ca2e69f461b49a42a443742c8112779d2ce7

(SHA512):a352250a276e9dda83c3a3b9d992ff536f1b2fd7798488762bff2585ae150870e5644737562d12c0fe7adbf21152ecd935d5f0e7308e0bdb116c0aad6e271b2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022.

FGV ACB – CE Nº 48/22

Exma. Sra. Marina Kattah

DD. Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais – Comarca de Esmeraldas, MG

Assunto: Identificação de Possíveis Fraudes na documentação apresentada no cadastramento do Programa de Transferência de Renda (PTR) operacionalizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)

Excelentíssima Senhora,

Ao tempo que a cumprimos cordialmente, a Fundação Getúlio Vargas (FGV), na condição de auxiliar do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte para operacionalizar e gerenciar o Programa de Transferência de Renda (PTR), previsto na cláusula 4.4.2 do acordo judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG / CEJUSC 2ºGrau, a partir de orientação pactuada com as Instituições de Justiça Compromitentes e no respeito ao princípio do Promotor Natural, traz ao conhecimento de V. Exa. informação sobre possível identificação de fraudes na utilização de documentação para comprovação de residência com a finalidade de inclusão no PTR no município de Esmeraldas, MG.

A FGV vincula-se estritamente ao cumprimento das normativas que orientam a execução do PTR, razão pela qual expomos a V. Exa. os fatos seguintes para adoção de providências cabíveis relativamente à identificação de possíveis fraudes em documentos apresentados no cadastramento do PTR.

O Manual de Aplicação de Critérios prevê 20 (vinte) possibilidades de comprovação de presença no território à época do rompimento da barragem, para fins de inclusão no PTR, dentre as quais destacamos a apresentação de certidão eleitoral emitida pelo



Tribunal Regional Eleitoral (TRE), conta de energia emitida pela CEMIG, conta de água emitida pela COPASA, faturas de cartão de crédito, contas de telefonia, televisão por assinatura e internet que comprovem que a (o) requerente do benefício residia no endereço na data do evento.

Verificamos fundada dúvida quanto a indícios de tentativas de fraudes em documentos apresentados para todas as possibilidades destacadas, à exemplo, contas idênticas em numeração, data de vencimento e logradouro, apenas com dados pessoais díspares, em formatação fora do padrão, além de certidão eleitoral não verificada em acesso ao *site* do TRE e boletos bancários com indícios de adulteração.

A preocupação consiste no crescente volume de processos contendo documentação suspeita apresentada por requerentes do município de Esmeraldas, MG. À vista disso, a FGV vem prestar informações quanto a estes eventos e requerer orientação de V. Exa. quanto à conduta a ser adotada relativamente aos processos que apresentam documentação com indícios de tentativa de fraude cujas análises informamos, encontram-se suspensas em atendimento de exigências, aguardando devida deliberação.

Anexa à presente, encaminhamos listagem dos processos cujas documentações apresentam as suspeições mencionadas, de modo a auxiliar V. Exa. nos encaminhamentos pertinentes.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto

Anexo 1 – Planilha em formato excel contendo os dados dos requerimentos com suspeita de fraude



CE - MPs - Indícios de Fraude - Esmeraldas - 2a Promotoria -
2022-12-21 pdf

Código do documento dea64b54-be2f-4d84-96b4-124c784ecf81



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

21 Dec 2022, 10:44:54

Documento dea64b54-be2f-4d84-96b4-124c784ecf81 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES
(dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM:
2022-12-21T10:44:54-03:00

21 Dec 2022, 10:45:22

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:
marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-21T10:45:22-03:00

21 Dec 2022, 10:53:36

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR -
IP: 179.113.226.217 (179-113-226-217.user.vivozap.com.br porta: 30098) - Documento de identificação informado:
287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2022-12-21T10:53:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5693fc896497121f631c877cf1cfad2c6f868be7815c29ca6d03b423e0eb8a09

(SHA512):802d9a2b6af0f885f5ab96183047104e680c53b7c316da8e34b1fe4898082d064fb9ef38e8cdcd16133a12aa1965465a3fc14b2c58722d174156b1caf476f20

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022.

FGV ACB – CE Nº 45/22

Exma. Ludmila Alessandra Vieira Bottaro

DD. Promotora de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG)

2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Igarapé, MG

Assunto: Identificação de Possíveis Fraudes na documentação apresentada no cadastramento do Programa de Transferência de Renda (PTR) operacionalizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)

Excelentíssima Senhora Promotora,

Ao tempo que o cumprimentamos cordialmente, a Fundação Getúlio Vargas (FGV), na condição de auxiliar do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte para operacionalizar e gerenciar o Programa de Transferência de Renda (PTR), previsto na cláusula 4.4.2 do acordo judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG / CEJUSC 2ºGrau, a partir de orientação pactuada com as Instituições de Justiça Compromitentes e no respeito ao princípio do Promotor Natural, traz ao conhecimento de V. Exa. informação sobre possível identificação de fraudes na utilização de documentação para comprovação de residência com a finalidade de inclusão no PTR no município de Igarapé, MG.

A FGV vincula-se estritamente ao cumprimento das normativas que orientam a execução do PTR, razão pela qual expomos a V. Exa. os fatos seguintes para adoção de providências cabíveis relativamente à identificação de possíveis fraudes em documentos apresentados no cadastramento do PTR.

O Manual de Aplicação de Critérios prevê 20 (vinte) possibilidades de comprovação de presença no território à época do rompimento da barragem, para fins de inclusão no PTR, dentre as quais destacamos a apresentação de certidão eleitoral emitida pelo



Tribunal Regional Eleitoral (TRE), conta de energia emitida pela CEMIG, conta de água emitida pela COPASA, faturas de cartão de crédito, contas de telefonia, televisão por assinatura e internet que comprovem que a (o) requerente do benefício residia no endereço na data do evento.

Verificamos fundada dúvida quanto a indícios de tentativas de fraudes em documentos apresentados para todas as possibilidades destacadas, à exemplo, contas idênticas em numeração, data de vencimento e logradouro, apenas com dados pessoais díspares, em formatação fora do padrão, além de certidão eleitoral não verificada em acesso ao *site* do TRE e boletos bancários com indícios de adulteração.

A preocupação consiste no crescente volume de processos contendo documentação suspeita apresentada por requerentes do município de Igarapé, MG. À vista disso, a FGV vem prestar informações quanto a estes eventos e requerer orientação de V. Exa. quanto à conduta a ser adotada relativamente aos processos que apresentam documentação com indícios de tentativa de fraude cujas análises, informamos, encontram-se suspensas em atendimento de exigências, aguardando devida deliberação.

Anexa à presente, encaminhamos listagem dos processos cujas documentações apresentam as suspeições mencionadas, de modo a auxiliar V. Exa. nos encaminhamentos pertinentes.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto

Anexo 1 – Planilha em formato excel contendo os dados dos requerimentos com suspeita de fraude



CE - MPs - Indícios de Fraude - Igarapé - 2022-12-21 pdf

Código do documento c38856e0-cfe1-43a3-8d33-d713f84f5fb2



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

21 Dec 2022, 10:47:04

Documento c38856e0-cfe1-43a3-8d33-d713f84f5fb2 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-21T10:47:04-03:00

21 Dec 2022, 10:47:39

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-21T10:47:39-03:00

21 Dec 2022, 10:53:37

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 179.113.226.217 (179-113-226-217.user.vivozap.com.br porta: 30098) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2022-12-21T10:53:37-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f41e063794ff371df3aa7217ed4d7d990201af41651130289a2ceb196ad6943f

(SHA512):5e98b1789bdfc2f1860a4d57651e52aae150935863ce722c5b9176eb8b6182ded776ad2f010b810f9a5086634b9d315594af2c27261e862c09b4f6d617d1b33

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022.

FGV ACB – CE Nº 47/22

Exmo. Lelio Braga Calhau

DD. Promotor de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) - Promotoria Única da Comarca de Juatuba, MG

Assunto: Identificação de Possíveis Fraudes na documentação apresentada no cadastramento do Programa de Transferência de Renda (PTR) operacionalizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)

Excelentíssimo Senhor Promotor,

Ao tempo que a(o) cumprimentamos cordialmente, a Fundação Getúlio Vargas (FGV), na condição de auxiliar do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte para operacionalizar e gerenciar o Programa de Transferência de Renda (PTR), previsto na cláusula 4.4.2 do acordo judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG / CEJUSC 2ºGrau, a partir de orientação pactuada com as Instituições de Justiça Compromitentes e no respeito ao princípio do Promotor Natural, traz ao conhecimento de V. Exa. informação sobre possível identificação de fraudes na utilização de documentação para comprovação de residência com a finalidade de inclusão no PTR no município de Juatuba, MG.

A FGV vincula-se estritamente ao cumprimento das normativas que orientam a execução do PTR, razão pela qual expomos a V. Exa. os fatos seguintes para adoção de providências cabíveis relativamente à identificação de possíveis fraudes em documentos apresentados no cadastramento do PTR.

O Manual de Aplicação de Critérios prevê 20 (vinte) possibilidades de comprovação de presença no território à época do rompimento da barragem, para fins de inclusão no



PTR, dentre as quais destacamos a apresentação de certidão eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), conta de energia emitida pela CEMIG, conta de água emitida pela COPASA, faturas de cartão de crédito, contas de telefonia, televisão por assinatura e internet que comprovem que a (o) requerente do benefício residia no endereço na data do evento.

Verificamos fundada dúvida quanto a indícios de tentativas de fraudes em documentos apresentados para todas as possibilidades destacadas, à exemplo, contas idênticas em numeração, data de vencimento e logradouro, apenas com dados pessoais díspares, em formatação fora do padrão, além de certidão eleitoral não verificada em acesso ao *site* do TRE e boletos bancários com indícios de adulteração.

A preocupação consiste no crescente volume de processos contendo documentação suspeita apresentada por requerentes do município de Juatuba, MG. À vista disso, a FGV vem prestar informações quanto a estes eventos e requerer orientação de V. Exa. quanto à conduta a ser adotada relativamente aos processos que apresentam documentação com indícios de tentativa de fraude cujas análises, informamos, encontram-se suspensas em atendimento de exigências, aguardando devida deliberação.

Anexa à presente, encaminhamos listagem dos processos cujas documentações apresentam as suspeições mencionadas, de modo a auxiliar V. Exa. nos encaminhamentos pertinentes.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto

Anexo 1 – Planilha em formato excel contendo os dados dos requerimentos com suspeita de fraude



CE - MPs - Indícios de Fraude - Juatuba - 2022-12-21 pdf

Código do documento 41535770-8b9b-498a-ac5f-32e7e467e792



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

21 Dec 2022, 10:48:10

Documento 41535770-8b9b-498a-ac5f-32e7e467e792 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-21T10:48:10-03:00

21 Dec 2022, 10:48:40

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-21T10:48:40-03:00

21 Dec 2022, 10:53:37

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 179.113.226.217 (179-113-226-217.user.vivozap.com.br porta: 30098) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2022-12-21T10:53:37-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5e21d04fbbff2823dad5d46a02619d47257ce5e7f54858315e924c8859c68f9f

(SHA512):ecbd175f7bc7f17da7d113f51f70f948ca5445473d7090991797e8ed18a13f3e35c0773640c2ee5ba65166b92f7ed20800846e6c5ba3d57041e698c3d97840ee

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2022.

FGV ACB – CE Nº 52/2022

Ilmo. Sr. Vanderlei Martini – Coordenação Geral Territorial de Projeto

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - Aedas

Assunto: Resposta ao OF00097_20221006_PAR_R1R2_LGPDPTR_AEDAS_MP - Documento de sistematização de pendências e casos individuais. Urgência.

Prezado Senhor,

Ao tempo que o cumprimentamos cordialmente, vimos, por essa missiva, apresentar manifestação quanto às questões contidas no Ofício mencionado, relativamente à disponibilização de documento com sistematização de pendências e fornecimento de dados cadastrais individualizados do Programa de Transferência de Renda (PTR), operacionalizado pela Fundação Getulio Vargas (FGV), para atendimento de situações que não teriam sido resolvidas individualmente, através dos canais disponibilizados pelo Programa.

Inicialmente, a ATI relata que, em diálogo com a população atendida, teria identificado problemas que estariam resultando em negativa ou retardo de atendimento de direitos de pessoas atingidas, elencando algumas situações para as quais passamos a oferecer manifestação possível, considerando a impossibilidade, neste momento, de identificar casos concretos:

1. As pessoas que tiveram seus pedidos apreciados, com manifestação favorável à inclusão referendadas pelas Instituições de Justiça, e cujos cadastros não apresentaram problemas tais como, por exemplo, inconsistências em dados bancários fornecidos, em regra estão incluídas e recebendo parcelas devidas do Programa;
2. Pessoas que tenham comprovado residência, à época do rompimento da barragem, no perímetro de até 1Km do rio Paraopeba, encontram-se em



processo de aprovação. A não inclusão pode decorrer de alguma pendência documental ou impossibilidade de georreferenciamento de seu local de residência. Caso o *status* de fato eventualmente não corresponda à informação disponibilizada pelo Portal, e uma vez identificado o caso concreto, diligenciaremos no sentido de correção da situação;

3. No caso de núcleo familiar que contenha pessoas bloqueadas, que tenham utilizado mesma documentação para comprovação de residência de familiares já desbloqueados, uma vez identificado o caso concreto diligenciaremos no sentido de correção da situação;

Destacamos que é indispensável a identificação de cada caso concreto, para que possa ser apresentada manifestação específica.

No Ofício ora respondido, são ainda apresentadas considerações acerca da disponibilização de dados individuais de pessoas atingidas à ATI.

Considerando os limites impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) sobre o tratamento de dados pessoais, que objetivam proteger direitos fundamentais de liberdade e privacidade da pessoa natural, e não das receptoras/gerenciadoras de tais dados, a proteção vislumbrada deve ser observada enquanto medida protetiva dos requerentes, e a gerenciadora desta não pode deixar de observar rigorosamente.

O documento em comento apresenta argumentos acerca do que consideram V.Sas. seria exceção legal para compartilhamento de dados sem autorização expressa.

A LGPD dispensa autorização expressa de consentimento em casos específicos de exercício regular de direito em processo judicial, e, embora o gerenciamento do PTR tenha origem em acordo judicial, à FGV compete tão somente sua operacionalização, não sendo representante com outorga judicial das pessoas atingidas, razão que a impede de disponibilizar dados sem consentimento ou autorização expressa para tanto, concedida pelo Juízo, com ciência das Instituições de Justiça comprometentes.

Neste sentido, ainda que seja facultado à ATI o dever de assessorar o conjunto das pessoas atingidas por decisão homologatória, entendemos que esta competência não

abrange uma a outorga para o exercício regular do direito das pessoas atingidas, que devem exercê-lo de forma direta, ou mediante autorização individual expressa.

Reiteramos a relevância do trabalho realizado no território com permanente colaboração da Aedas, organização compromissada com o atendimento da população atingida e efetivação de seus direitos, com quem a FGV mantém constante diálogo e parceria. A relação com a ATI tem contribuído para atendimento das pessoas atingidas, contudo, não é facultado à gerenciadora do Programa a inobservância de limites normativos fixados, razão pela qual o compartilhamento de dados prescinde de expressa e regular autorização.

A FGV trabalha incessantemente para inclusão de pessoas elegíveis no PTR, disponibilizando atendimento individualizado, analisando as situações cadastrais, solvendo pendências e dirimindo dúvidas da população nos diversos canais de comunicação disponibilizados, em colaboração com as ATIs.

Neste compromisso permanente de assegurar a efetividade dos direitos das pessoas atingidas e buscando equacionar situações de requerimentos em exigência, considerando os limites legais da LGPD, a FGV diligenciou junto as IJs para aprovar Termo de Consentimento (anexo) que pode ser utilizado pela ATI para formalização de fluxo de atendimento de solicitações individualizadas caso haja entendimento da conveniência de seu uso.

Reiteramos que a FGV dispõe de meios para fornecimento de dados individualizados, o que prescinde de autorização expressa de consentimento da pessoa atingida e deliberação correspondente pelas IJs. A partir do atendimento dos requisitos legais impostos, providenciaremos resposta a quaisquer questionamentos apresentados.

Sobre os demais pedidos apresentados, considerando a impossibilidade do fornecimento de dados individualizados sem consentimento expresso, a FGV reforça sua disposição de diálogo permanente para aprimoramento de quaisquer fluxos que possa ter ingerência.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.



Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto

Anexo 1 – Termo de Consentimento aprovado pelas Instituições de Justiça



TERMO DE CONSENTIMENTO

Finalidade da coleta de dados

Considerando que as Assessorias Técnicas Independentes (ATIs), que foram escolhidas pelas pessoas atingidas pelo rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da Mina Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho, para orientá-las no processo de reparação integral em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso VIII, da Lei n.º 23.795/21 do Estado de Minas Gerais, estão coletando dados primários das pessoas atingidas na bacia do rio Paraopeba, este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca das pessoas atingidas com a coleta, o armazenamento e o tratamento de seus dados pessoais, com a finalidade exclusiva de coleta de dados sobre o Programa de Transferência de Renda, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Tratamento e compartilhamento de dados

O Núcleo de Assessoria de Comunidades Atingidas por Barragens - NACAB, doravante denominada como CONTROLADORA do Banco Compartilhado de Dados - BCD, de acordo com o regimento interno do próprio BCD, fica autorizada/o a coletar, tratar e compartilhar os meus dados pessoais com as instituições envolvidas no projeto Paraopeba, entre as quais se destacam o Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG, Ministério Público Federal - MPF e a Defensoria Pública de Minas Gerais - DPMG, doravante denominadas Instituições de Justiça (IJs); a empresa responsável pela gestão do Programa de Transferência de Renda (PTR) - a Fundação Getúlio Vargas (FGV); municipalidades e outros órgãos, com finalidade de obter comprovações para acesso ao PTR.

Armazenamento das informações

Os dados relativos às demandas de PTR serão armazenados em suporte eletrônico, com acesso permitido exclusivamente às IJs, às ATIs, à CAMF, à FGV e aos titulares dos dados pessoais. Estou ciente que as instituições relacionadas acima poderão manter e tratar os meus dados pessoais no período que perdurarem os trabalhos das respectivas ATIs no processo de reparação integral dos danos nos termos dos planos de trabalhos e dos instrumentos jurídicos vigentes. Declaro que os dados sem possibilidade de associação ao indivíduo, também, poderão ser utilizados e mantidos somente enquanto perdurar a situação de atuação.

Garantia de Esclarecimentos e Revogação

Estou ciente do direito de obter, a qualquer momento, do NACAB a garantia de esclarecimento e resposta a qualquer pergunta e a liberdade de revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Federal n.º 13.709/2018.

Canal de Atendimento

Estou ciente que no caso de dúvidas e/ou solicitações posso utilizar o canal de atendimento do/da ATI, por meio do número de telefone (31)99596-9065 ou pelo e-mail juridico.atir3@nacab.org.br.

Autorização

Declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste termo. Manifesto-me de forma livre, informada e inequívoca nos termos da Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que concordo com a coleta, armazenamento e tratamento de meus dados pessoais pelas instituições relacionadas neste termo.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura da pessoa atingida (ou responsável)
CPF _____

OF00097_20221006_PAR_R1R2_LGPDPTR_AEDAS_MP

A/C

Ilms. Srs./as membros do Comitê Gestor Pró-Brumadinho

Betim, 06 de outubro de 2022

Assunto: Documento de sistematização de pendências e casos individuais. Urgência

Com cordiais cumprimentos, a **Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - AEDAS**, instituição sem fins lucrativos de direito privado inscrita no CNPJ: 03.597.850/0001-07 com endereço na Rua Adalberto Ferraz, n. 42, Lagoinha - Belo Horizonte/MG, CEP - 31210-020, Assessoria Técnica Independente, escolhida pelas pessoas atingidas para assessoramento e interlocução com as instituições de Justiça, na Região 1 (Brumadinho) e Região 2 (Betim, Igarapé, Juatuba, Mário Campos e São Joaquim de Bicas) da Bacia do Paraopeba, pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV-A da Mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A, que ceifou a vida de 272 joias vem, respeitosamente, à presença de V.s.as., apresentar fatos relacionados ao não recebimento das demandas das pessoas atingidas por parte da Fundação Getúlio Vargas, e ao final requerer:

A Assessoria Técnica Independente foi acionada por pessoas atingidas que relataram o não recebimento injusto ou não justificado do auxílio financeiro previsto no Programa de Transferência de Renda (PTR), solicitando que fossem acionadas as instituições responsáveis no sentido de resolução das situações que não foram resolvidas individualmente através dos canais disponibilizados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

De acordo com informações coletadas, a partir do diálogo com as populações atingidas, há problemas de diversas ordens que resultam em um número expressivo de pessoas atingidas que tem o seu direito ao PTR negado ou retardado. De acordo com relatos, podemos apresentar as seguintes situações:

1. Pessoas que, embora conste no Site o status do PTR como aprovado, há meses, não receberam nenhum pagamento até a presente data;
2. Pessoas residentes dentro do perímetro de 1 km do rio Paraopeba com o status “aguardando a aprovação das poligonais”;
3. Integrantes de um mesmo núcleo familiar que continuam bloqueadas, ainda que tenham utilizado os mesmos documentos de comprovação de endereço que outros familiares já desbloqueados;
4. Casos de problemas na atualização de documentação, ainda que tenham apresentado nos pontos presenciais da FGV, e, depois de muitos dias, os erros permanecem no sistema virtual da fundação.

Os relatos, aqui sistematizados de forma muito simplificada, chegam de forma constante para a Aedas, através das equipes de mobilização, por meio de diálogo direto com as populações atingidas e encaminhados ao GT encarregado pelo acompanhamento dos assuntos referentes ao anexo 1.2.

Após sistematizar essas informações, a Assessoria Técnica Independente buscou, em diálogos nas atividades de campo e em reunião presencial com a Fundação Getúlio Vargas, encaminhar a demanda, sendo informada pela mesma que não poderia receber as demandas individuais através da ATI uma vez que implicaria em ofensa à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

A ATI pondera que: **Considerando** que os dados pessoais dos atingidos e atingidas sistematizados pela Aedas já são de conhecimento da FGV, obtidos através do cadastramento ou recadastramento do PTR, aguardando que o resultado da análise ou reanálise seja divulgado, bem como que o pagamento seja realizado.

Considerando que o permissivo legal para o compartilhamento de dados sem autorização expressa, nos termos dos arts. 7º, VI e VII c/c 11, II, 'd' e 'e', da LGPD que prevê a dispensa de consentimento nas situações de **exercício regular de direito em processo judicial** e para a proteção da vida e da incolumidade física do titular e de terceiros.

Considerando que a Assessoria Técnica Independente tem o dever de assessorar as pessoas atingidas, por decisão homologatória e, considerando a essencialidade do PTR, enquanto medida mitigatória, para reparação de danos socioeconômicos estabelecidos no Acordo celebrado com a Vale S.A, para manter o substancial à vida das pessoas atingidas e com isso possibilitar um melhor acompanhamento do processo reparatório.

Considerando que o Termo de Referência do Edital de Chamamento para Gestão do PTR com escolha final da proposta apresentada pela empresa FGV, estabelece, na cláusula 3.12. que compete à empresa/entidade responsável pela operacionalização do cadastramento e pagamento dos valores do PTR, *"Diligenciar para que pessoas elegíveis pelos critérios do Programa de Transferência de Renda não fiquem excluídas do cadastro e do pagamento, atuando, para tanto, em constante interlocução com instituições públicas e com as Assessorias Técnicas presentes no território, que poderão indicar públicos vulnerabilizados elegíveis ao PTR. Em casos excepcionais, poderá ser necessária a realização de visitas de campo, tanto comunitárias como domiciliares, por equipes multidisciplinares habilitadas para tal; a elaboração de laudos, pareceres e relatórios de campo por equipes multidisciplinares; a realização de análise e cruzamento de dados socioeconômicos e georreferenciados; a oferta de orientação e auxílio aos destinatários do programa, buscando-se alcançar o suporte comprobatório necessário para viabilizar o acesso ao cadastro e ao pagamento"*;

Considerando que a PROPOSTA DE GERENCIAMENTO DO PTR SUBSCRITA POR FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, prevê no item 11.3 bases legais para o tratamento e finalidade. A saber: (i) Em relação à Proposta em comento, salvo definição em contrário pela CONTROLADORA ou a existência de outra base mais pertinente, serão aplicadas as bases legais de: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (sobretudo, mas não limitado, à apresentação dos

documentos e dados pessoais comprobatórios e necessários ao serviço de operacionalização do pagamento dos valores do Programa de Transferência de Renda à população atingida - PTR); (b) execução desta proposta entre as Partes para os fins de condução da operacionalização, bem como o exercício regular de um direito em contrato, se necessário tratar dados sensíveis por esta base legal; (c) consentimento, quando e se excepcionalmente exigido diretamente dos participantes; (d) interesse legítimo das Partes, quando aplicável e resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais; (II) A finalidade das operações de tratamento consiste, de modo geral, na promoção, organização, planejamento e execução da operacionalização do Programa de Transferência de Renda à população atingida - PTR.

A ATI entende que o objetivo principal da LGPD é impedir a mercantilização de dados para a percepção de lucro com o compartilhamento de dados e que, o caso concreto, trata-se da busca contínua pela resolução de problemas afetos à toda bacia do Rio Paraopeba, em que as pessoas as quais têm ou terão acesso aos dados são as responsáveis pela resolução desses problemas;

Ademais, o não recebimento do auxílio tem imposto desafios de ordem econômica e emocional às famílias, resultando em um agravamento nas condições de precarização e de vulnerabilidade não apenas da pessoa atingida titular do direito, mas também dos demais entes familiares.

Neste sentido, a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - AEDAS, em atendimento à solicitação das pessoas atingidas das Regiões 01 e 02 vem, respeitosamente, requerer aos Compromitentes :

1. Manifestação a respeito da legalidade do recebimento pela FGV da **sistematização de pendências e casos individuais**, uma vez que há extrema urgência e necessidade de acompanhamento dos casos;
2. Caso os comprometentes entendam no sentido da impossibilidade do recebimento sob pena de desrespeito legal, a ATI requer que sejam solicitadas informações a respeito de todas as pendências existentes nos registros da FGV relacionadas à Região

1 e 2 e quais são as medidas que estão sendo tomadas no sentido de resolução das demandas;

3. Em todos os casos, solicita-se a orientação no sentido de criar fluxos para o recebimento, ou buscar soluções de compartilhamento de dados anonimizados ou outra forma consensual para a resolução do problema, de maneira que isso não se torne um óbice para o direito de recebimento de recursos advindos do PTR.

Reafirmamos aqui nosso compromisso com o direito de acesso à informação e a participação social das pessoas atingidas nos processos que tangem a Reparação Integral, bem como nossa constante disposição à cooperação com as entidades envolvidas no processo reparatório.

Desde já, agradecemos e destacamos que a resposta ao presente ofício pode ser encaminhada a seu próprio remetente, coordenador geral do projeto Aedas Paraopeba na Região 1 e 2, abaixo assinado, através do endereço: atingidosparaopeba2@aedasmg.org

Ou aedas.paraopeba@aedasmg.org.

Solicitamos, por fim, para que qualquer encaminhamento tomado junto à FGV seja compartilhado com a Aedas pelo mesmo e-mail indicado acima.

ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL - AEDAS



Vanderlei Martini

Coordenação Geral Territorial de Projeto

CE - OF00097 20221006 PAR R1R2 LGPD PTR AEDAS MP -
2022-12-22 pdf
Código do documento 2d8e1416-b678-4adb-8b12-a4e8bca20982



Anexo: termo_consentimento_lgpd.pdf
Anexo: 20221006_AEDAS_PAR_R1R2_LGPD_MP[51588] 0097-22.pdf

Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

22 Dec 2022, 10:52:26

Documento 2d8e1416-b678-4adb-8b12-a4e8bca20982 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-22T10:52:26-03:00

22 Dec 2022, 10:54:56

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-22T10:54:56-03:00

23 Dec 2022, 11:28:33

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 177.136.88.137 (177-136-88-137.vmaxnet.com.br porta: 61232) - [Geolocalização: -23.03558385832971 -46.82966945453422](#) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2022-12-23T11:28:33-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f91ed6f2a34959714e95c19470c5739dad3100e39810172cd0a3c0752f258f1f
(SHA512):cac588e4c888b9b754ddf349b652543f1064bc816cb62503f2aaf53e67fe516ee1e800a8a9f1759c9d8a6623c1f4a9b64770f70f95c9110bc1de95928c339bcf

Hash dos documentos anexos

Nome: termo_consentimento_lgpd.pdf
(SHA256):42bb3d149a8be7cd5c659edc331bfc388898902f52fd80d540440f93c963acdd
(SHA512):0183e6a265bfca03466e12ce04412a3f071f4c6c61257378a0d5104eed11a8b5b853f1ea337dd46230d94446ea2db0dba4943fe82a073cb3deef77061482a4e7

Nome: 20221006_AEDAS_PAR_R1R2_LGPD_MP[51588] 0097-22.pdf
(SHA256):bd7b8c23cfc8d759d57c1e8dbd184f866709a406d4bfab17d233557687fcb6e4
(SHA512):b394513773f05d2c9f1490404d2b64bb2b510c52a62ab4ee6152fd716361946c0f8fc4fd3fa83a009ed329f7125d75da0f8ab96fb7797ad0121d8552879c8e58

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima





Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2022.

FGV ACB – CE Nº 54/2022

Ilmo. Sr. Vanderlei Martini - Coordenadoria Territorial da Região 2

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - Aedas

Assunto: Resposta ao Ofício nº 00125/2022 – Solicitação de definição sobre o pagamento do retroativo do Auxílio Emergencial

Prezado Senhor,

Ao tempo que o cumprimos cordialmente, vimos, por essa missiva, prestar informação quanto às questões apresentadas pela Aedas e Comissões das pessoas atingidas da Região 2, relativamente à necessidade de debate e decisão acerca das parcelas retroativas do Pagamento Emergencial (PE).

A Fundação Getúlio Vargas (FGV), em respeito ao direito das pessoas atingidas, está permanentemente em diálogo com a população atingida, Comissões representativas e Assessorias Técnicas, no intuito de sanar dúvidas encaminhadas. Assim, cumpre aqui reforçar que a deliberação acerca do pagamento retroativo do PE cabe às Instituições de Justiça Compromitentes (IJs), o que foi inclusive objeto de manifestação, em resposta ao presente ofício expedido, por parte da Exma. Sra. Defensora Pública do Estado de Minas Gerais, Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira, no sentido de que até o momento não houve nova deliberação.

Quanto à solicitação de divulgação da decisão sobre o pagamento do retroativo do PE, a FGV, em respeito ao direito de acesso à informação e participação social das pessoas atingidas, reitera seu compromisso de informa-las, bem como à Assessoria Técnica, tão logo as IJs deliberem sobre a matéria.



Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais, e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto



Ofício nº 00125/2022

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2022

Exma. Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira

Representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG;

Exma. Sra. Shirley Machado de Oliveira

Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG;

Exmo. Sr. Carlos Bruno Ferreiro da Silva

Procurador da República, representante do Ministério Público Federal

À Empresa Gestora do Programa de Transferência de Renda - **Fundação Getúlio Vargas**

Assunto: Solicitação de definição sobre o pagamento do retroativo do Auxílio Emergencial

Prezadas/os,

Com cordiais cumprimentos, a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social -Aedas, instituição sem fins lucrativos de direito privado inscrita no CNPJ: 03.597.850/0001-07 com endereço na Rua Frei Caneca, n. 139, Bonfim - Belo Horizonte/MG, CEP - 31210-530, assessoria técnica independente das pessoas atingidas, nas Regiões 1 e 2 da Bacia do Paraopeba, pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV-A da mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A, que ceifou a vida de 272 joias, doravante denominado Rompimento da Barragem, vem, respeitosamente, a pedido das comissões de atingidos e atingidas da Região 2, **solicitar a importância de debaterem e definirem sobre o retroativo do Auxílio Emergencial.**

No dia 19 de novembro deste ano, as comissões de atingidos e atingidas da Região 2 se reuniram com a Defensoria Pública e a Fundação Getúlio Vargas para debaterem sobre o Programa de Transferência

de Renda, tendo em vista a necessidade de dialogarem sobre as várias dúvidas referentes ao PTR, bem como, exporem as insatisfações, angústias e problemas em relação ao Programa. Na ocasião, foi levantada pelas Comissões uma dúvida com relação às parcelas do Auxílio Emergencial, referente à época em que a Vale S.A. ainda era a responsável pelos pagamentos.

As Comissões de Atingidas e Atingidos questionaram se as pessoas que foram bloqueadas de forma injusta e indevida pela Vale S.A e que estão sendo desbloqueadas agora, receberão o retroativo do Auxílio Emergencial, além do retroativo do PTR que já está definido. Questionam isso, por entender que é um direito das pessoas atingidas receberem as parcelas atrasadas do Auxílio Emergencial.

Durante a reunião, foi informado que o debate sobre se haverá ou não pagamento do retroativo do Auxílio Emergencial foi suspenso pelas Instituições de Justiça, em razão do período eleitoral, e que após esse período voltariam a debater sobre o tema para alguma definição.

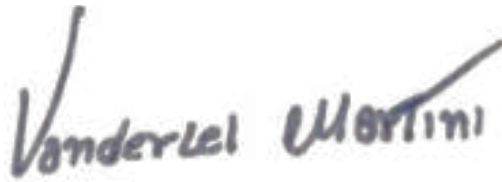
Sendo assim, as Comissões de atingidos e atingidas da Região 2 reforçam aqui a importância de que essa pauta seja debatida o quanto antes e que a decisão seja divulgada, visto que esse é um assunto de grande interesse para os atingidos e atingidas. A falta de informação sobre esse tema, gera ansiedade e angústia nas pessoas que necessitam desse dinheiro para sobreviver de forma digna durante a busca pela Reparação Integral.

Diante do exposto, as comissões vêm apresentar e reforçar:

- A necessidade de debaterem e decidirem essa pauta o quanto antes, tendo em vista o grande interesse das pessoas atingidas em saberem se haverá o pagamento do retroativo do Auxílio Emergencial;
- Após decidirem sobre o retroativo do Auxílio Emergencial, solicita-se que a decisão seja divulgada para todas as pessoas atingidas.

Reafirmamos aqui nosso compromisso com o direito de acesso à informação e a participação social das pessoas atingidas nos processos que tangem à Reparação Integral, bem como nos colocamos à disposição para cooperar com o que for necessário.

Cordialmente,



Vanderlei Martini

Coordenação Territorial da Região 2

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – Aedas



CE - OFICIO 00125-22 AEDAS - Retroativo PE - 2022-12-22 pdf

Código do documento 7669439c-c23e-40e1-818a-d1d57ded788c

Anexo: 20221214_OF00125_AEDAS_PAR_R2_DUVIDAS_PTR (1).pdf



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

22 Dec 2022, 11:03:28

Documento 7669439c-c23e-40e1-818a-d1d57ded788c **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-22T11:03:28-03:00

22 Dec 2022, 11:06:35

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email: marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-22T11:06:35-03:00

23 Dec 2022, 11:28:03

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 177.136.88.137 (177-136-88-137.vmaxnet.com.br porta: 6304) - **Geolocalização: -23.03579992931163 -46.82968135447397** - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2022-12-23T11:28:03-03:00

Hash do documento original

(SHA256):315b921a12695e52f96686ccf37f3be64fd917ad24f368e7ca84d061f2830b69
(SHA512):6f81eaa8384419229048b1f4393fc0ea18c941e971b03c79b8af6e94bdd632cd85b14c992100c852c172cabd5e86110ba614c9602a8614104f0b61f2a6650fc3

Hash dos documentos anexos

Nome: 20221214_OF00125_AEDAS_PAR_R2_DUVIDAS_PTR (1).pdf
(SHA256):2889bbbebfe0a3ab10413626acbebe469a3e6e527d40fd17ded361196e296761e
(SHA512):4b5f0917e716d10ec95cbc0cc1360bb6d45680a544fe86134ceffdadad9b6f0652bc62d66b29e69b35cd14662661e12fe9dd7bd7212a17b0a8a4fea13d93ca4b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2022.

FGV ACB – CE Nº 55/2022

Ilmo. Sr. Vanderlei Martini - Coordenadoria Territorial da Região 2

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - Aedas

Assunto: Resposta ao Ofício nº 00131/2022 – Solicitação de uma sede física acessível e estruturada na Região 2 e a continuidade dos pontos volantes nos outros municípios da Região.

Prezado Senhor,

Ao tempo que o cumprimos cordialmente, vimos, por essa missiva, prestar informações quanto às questões apresentadas no ofício 00131/2022.

O espaço constituído no Shopping Citrolândia é um posto físico de atendimento do Programa de Transferência de Renda (PTR), recurso adicional ao atendimento das pessoas atingidas, conforme previsão disposta no Termo de Colaboração Técnica firmado entre Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Belo Horizonte/MG, com anuência das Instituições de Justiça (IJs).

O mencionado instrumento prescreve que as ações de presença permanente incluam, além da sede fixa já devidamente instalada em Brumadinho/MG, a instalação de postos físicos nas regiões atendidas pelo Programa.

Já vinha sendo realizado atendimento da população pelas equipes volantes no Shopping Citrolândia em Betim há alguns meses, com conhecimento da Assessoria Técnica e Comissões, sem que houvesse objeção à utilização do local, que dispõe de condições adequadas de acessibilidade.

Até o momento, não havíamos recebido reclamações referentes ao local de atendimento, utilizado já há alguns meses, como esclarecido.



Em reunião organizada pela Assessoria Técnica com Comissões da Região 2 no município de Betim, no sábado, 19 de novembro, na Escola Municipal Frei Edgard Groot (Rua Geraldo José Vieira, 21) – Citrolândia, comunicamos aos presentes que este posto de atendimento seria aberto ainda em 2022, em Citrolândia, com menção expressa a este espaço no Shopping, sem que houvesse qualquer objeção na oportunidade, seja da ATI, seja das Comissões.

A opção pelo posto de atendimento no local se deve também ao expressivo volume de requerimentos com origem na região, **mas que não suprime a presença física de equipes volantes no território, que continuarão em atividade em todos os municípios da Região 2 até que sejam equacionadas as demandas por novos cadastros, atendimento de exigências e mesmo visitas técnicas necessárias.**

Assim, o atendimento em postos físicos é ação de presença permanente no território, não se confundindo ou mesmo excluindo as ações de presença volante e itinerante da FGV na execução do PTR.

Ou seja: a nova unidade representa a ampliação do atendimento ao Programa, recurso adicional e amplificador de seu alcance, sem exclusão de atendimento volante em todas as áreas do território enquanto se fizer necessário, o que se dá sim em respeito aos direitos da população atingida.

O atendimento em locais de significativa vulnerabilidade social pode trazer consigo desafios, como, por exemplo, necessidade de se lidar com aspectos relativos à segurança ou condições de clima (por exemplo, o período de chuvas no território e seus impactos), reformas e adequações de espaços físicos, aspectos esses que não podem ser obstáculo à presença justamente em locais e regiões de maior fragilidade social, em razão das condições de vida da população atingida.

A FGV, em respeito ao direito das pessoas atingidas e no cumprimento de suas atribuições, assegura que mantém o compromisso de presença permanente no território com vistas ao atendimento da população atingida. Quanto às condições de acessibilidade no Shopping de Citrolândia, são essas objeto de fiscalização pelo Poder Público, e destaque-se que, no momento, a equipe do PTR está executando uma obra física no local, para disponibilização à população de um banheiro com condições de acessibilidade a pessoas com deficiência.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto



20221219_OF000131_AEDAS_PAR_R2_SOLICITACAO_COMISSOES_SEDE_FGV

Ofício nº 000131/2022

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2022

À Empresa Gestora do Programa de Transferência de Renda - **Fundação Getúlio Vargas**

Exma. Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira

Representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG;

Exma. Sra. Shirley Machado de Oliveira

Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG;

Exmo. Sr. Carlos Bruno Ferreiro da Silva

Procurador da República, representante do Ministério Público Federal

Assunto: Solicitação de uma sede física acessível e estruturada na Região 2 e a continuidade dos pontos volantes nos outros municípios da Região.

Prezadas/os,

Com cordiais cumprimentos, a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social -Aedas, instituição sem fins lucrativos de direito privado inscrita no CNPJ: 03.597.850/0001-07 com endereço na Rua Frei Caneca, n. 139, Bonfim - Belo Horizonte/MG, CEP - 31210-530, assessoria técnica independente das pessoas atingidas, nas Regiões 1 e 2 da Bacia do Paraopeba, pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV-A da mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A, que ceifou a vida de 272 joias, doravante denominado Rompimento da Barragem, vem, respeitosamente, a pedido das comissões de atingidos e atingidas da Região 2, **solicitar uma sede física mais acessível e estruturada na Região 2 e a continuidade dos pontos volantes nos outros municípios da Região 2.**

1

Na reunião que ocorreu no dia 19 de novembro de 2022 entre Comissões de atingidos e atingidas da Região 2, MAB, Defensoria Pública e Fundação Getúlio Vargas, foi pautado pelos/as atingidos/as a importância de que se inaugurasse uma sede da FGV na Região 2. Isso porque apenas a presença de pontos volantes nos municípios dessa Região não estavam se mostrando suficientes para atender as demandas das pessoas atingidas. Em resposta, a FGV destacou que haveria a abertura de uma sede na Região 2 ainda este ano.

No dia 13 de dezembro de 2022 a FGV informou que havia inaugurado uma sede no Shopping Citrolândia, localizado na Rua Magalhães Pinto, nº 57, em Citrolândia, Betim. Ocorre que, segundo as Comissões, tal espaço que a FGV chamou de sede possui uma estrutura precária e insatisfatória para atender as pessoas atingidas dos 6 municípios da Região. Destacamos o 6º Município, pois os PCTs – Povos e Comunidades Tradicionais da R2 estão pleiteando o PTR. Sendo preciso considerar o deslocamento de Mateus Leme para acessar o espaço físico da Região 2.

Isso se deve ao fato de que tal espaço improvisado não possui estrutura de uma sede. Destacamos com isso, questões apontadas pela Comissão: Não existe acessibilidade para PcDs - Pessoas com deficiências; não há banheiro próximo para atender tanto trabalhadores/as da FGV, quanto atingidos/as; é um espaço sem acústica adequada, e na localidade tem comércio que vende bebida alcoólica ao lado; não é um espaço seguro tanto para a equipe da FGV quanto para as pessoas atingidas, que já não gostavam quando os atendimentos dos pontos volantes eram lá.

Segundo as comissões, chamar aquele espaço de sede é uma falta de respeito com os/as atingidos/as. Há discrepância de espaço e estrutura entre a sede da FGV em Brumadinho e a sede da FGV em Betim. Abaixo seguem fotos da sede em Betim.





Além do que foi dito acima, o Shopping Citrolândia é de difícil acesso para a grande maioria dos/as atingidos/as dos outros 5 municípios da Região 2. A título de exemplo, a Comissão do Vale do Sol, em São Joaquim de Bicas, relatou que para conseguir chegar no Shopping Citrolândia precisaria pegar 3 ônibus: um ônibus de Vale do Sol para o centro de São Joaquim de Bicas (linha 0800), outro para Betim (linha 3354) e mais um para Citrolândia (linha 910). Tal situação gera custos com passagens e investimento de tempo. Por isso, as Comissões da Região 2 entendem que a sede deve ser em lugar mais central, como exemplo o centro de Betim.

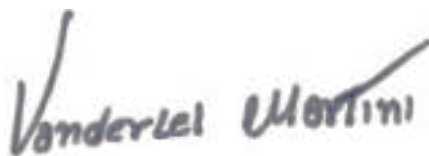
As comissões enfatizam que é necessário que se mantenham os atendimentos volantes nos outros municípios, mesmo com a abertura da sede da FGV na Região. Isso porque muitas pessoas estão em situação de extrema vulnerabilidade, não possuindo recursos para se locomover para outro município para conseguir o devido atendimento.

Sendo assim, é solicitado pelas comissões que a FGV realoque sua sede para um local mais acessível e com condições estruturais adequadas para o atendimento às pessoas atingidas dos municípios da Região. Caso não seja possível a alteração do local da sede, solicita-se que haja uma reforma e adaptação do espaço no Shopping Citrolândia. Diante do exposto, as Comissões de Atingidas e Atingidos vêm apresentar e reforçar:

- A necessidade de que a FGV realoque sua sede na Região 2 para um local mais acessível para todos os/as atingidos/as dos 6 municípios e com condições adequadas para uma sede;
- A necessidade de que a FGV mantenha os pontos volantes de atendimento presencial nos outros municípios da Região;
- A solicitação de que haja uma reforma e adaptação do espaço no Shopping Citrolândia se não houver a possibilidade de alteração do espaço para a sede.

Reafirmamos aqui nosso compromisso com o direito de acesso à informação e a participação social das pessoas atingidas nos processos que tangem à Reparação Integral, bem como nos colocamos à disposição para cooperar com o que for necessário.

Cordialmente,



Vanderlei Martini

Coordenação Territorial da Região 2

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – Aedas



CE - OFICIO 00131-22 AEDAS - Nova sede Região 2 - 2022-12-22 pdf

Código do documento 0fb114fe-235f-4b14-919a-22f2e5899789

Anexo: 20221219_OF000131_AEDAS_PAR_R2_SOLICITACAO_COMISSOES_SEDE_FGV (1) (1).pdf



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

22 Dec 2022, 10:58:00

Documento 0fb114fe-235f-4b14-919a-22f2e5899789 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-22T10:58:00-03:00

22 Dec 2022, 11:00:27

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email: marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-22T11:00:27-03:00

23 Dec 2022, 11:28:34

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 177.136.88.137 (177-136-88-137.vmaxnet.com.br porta: 61232) - [Geolocalização: -23.03558385832971 -46.82966945453422](#) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2022-12-23T11:28:34-03:00

Hash do documento original

(SHA256):cb56c7edcc8be329e830d0b6caea513561b412e2b31b2554060d641916fc3839
(SHA512):0256f3fce06cd08ccfe1caa071d1a0bf19e74a74bf70ed16e7a1ec5a9381c7c1beb48f225cc7a87f4f06b48006f3c809866d20af569a87c21e99851d329d3184

Hash dos documentos anexos

Nome: 20221219_OF000131_AEDAS_PAR_R2_SOLICITACAO_COMISSOES_SEDE_FGV (1) (1).pdf
(SHA256):44d7577733f9713b992f6b7c7ff3c7ff00b9530598a58a59a64de735f1ca2aa68d
(SHA512):6deb9b11d180cea9eb5284813dbab4e62f2e1c9bdaa668dd6b23514ec316667d50d7d273608eca53954683507a51c5af5319a5aedcebf0d8b251353375f22e1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



] ^ ¤ £ •• º ! ¤ ^ ¤ £ } ¤ ¤ £ } •• } • ¤ ¤]





**Diálogo com a comunidade:
Análise de documentos**

PRAIA MAR DE MINAS/TRÊS MARIAS

02/02

*Quiosque da Sra. Vicença
Travessia do Lago, nº 17, Praia Mar de Minas
9h30 às 12h*





**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

CONDOMÍNIO WENCESLAU/FELIXLÂNDIA

03/02 Casa do Sr. Nicodemos
Condomínio Wenceslau
9h30 às 12h





**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

ESTÂNCIA DAS GARÇAS/FELIXÂNDIA

03/02 *Casa da Sra. Kátia*
Estância das Garças, Zona Rural
14h às 16h





**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

MARIO CAMPOS

03/02

*Sede do Conselho Particular São Geraldo
Rua Manoel José Campo, nº 291, Centro
9h às 17h*





**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

ILHA DO MANGABAL/FELIXLÂNDIA

04/02 *Restaurante Espaço Ilha Dez (Tininho)*
Av. Central, nº 131
9h30 às 12h





**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

PONTINHA/PARAOPEBA

04/02

*Casa da Valda - Praça Um, nº 71
Comunidade Quilombola da Pontinha
10h às 16h*



**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

SÃO JOAQUIM DE BICAS

05/02 *Sociedade São Vicente de Paulo*
Rua Cel. Francisco Saralva, bairro Santa Rita (Vila Vicentina)
9h às 17h



**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

SÃO JOAQUIM DE BICAS

07/02 *Sociedade São Vicente de Paulo*
Rua Cel. Francisco Saralva, bairro Santa Rita (Vila Vicentina)
9h às 17h



Número do documento: 23041009265488800009771218935
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041009265488800009771218935>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 10/04/2023 09:26:55



**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

SÃO JOAQUIM DE BICAS

09/02 *Sociedade São Vicente de Paulo*
Rua Cel. Francisco Saralva, bairro Santa Rita (Vila Vicentina)
9h às 17h



Número do documento: 23041009265488800009771218935
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041009265488800009771218935>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 10/04/2023 09:26:55



**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

FREI ORLANDO/MORADA NOVA DE MINAS

10/02 Igreja Assembleia de Deus
Rua João Pessoa, nº 10
10h30 às 15h30





**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

RETIRO DOS MOREIRAS/FORTUNA DE MINAS

11/02 *Capela Nossa Senhora do Rosário*
10h às 16h



Número do documento: 23041009265488800009771218935
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041009265488800009771218935>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 10/04/2023 09:26:55



**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

FREI ORLANDO/MORADA NOVA DE MINAS

11/02 Igreja Assembleia de Deus
Rua João Pessoa, nº 10
9h30 às 12h





**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

CÓRREGO DE AREIA/FORTUNA DE MINAS

11/02 Associação Comunitária de Córrego de Areia
10h às 16h



**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

MARIO CAMPOS

13/02

*Sede do Conselho Particular São Geraldo
Rua Manoel José Campo, nº 291, Centro
9h às 17h*





**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

FRANCELINOS/JUATUBA

13/02 *Salão da Igreja Imaculada Conceição*
Rua Um, nº 120
9h às 17h





**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

CÓRREGO DO BARRO/PARÁ DE MINAS

25/02 *Barraquinha da Igreja
Praça da Comunidade*
10h às 16h



Número do documento: 23041009265488800009771218935
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041009265488800009771218935>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 10/04/2023 09:26:55



**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

BEIRA Córrego/Fortuna de Minas

25/02 *Escola Altino Vieira*
10h às 16h



**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

MUQUÉM/PARÁ DE MINAS

27/02 Casa do Sr. Geraldo Brochado
9h às 16h30



**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

FLORESTAL

27/02 *Biblioteca da Escola Municipal Dercy Alves
Rua Benedito Valadares, nº 688, Centro
9h às 16h*

Atendimento Posto Fixo - Citrolândia - Betim - 2/2/2023

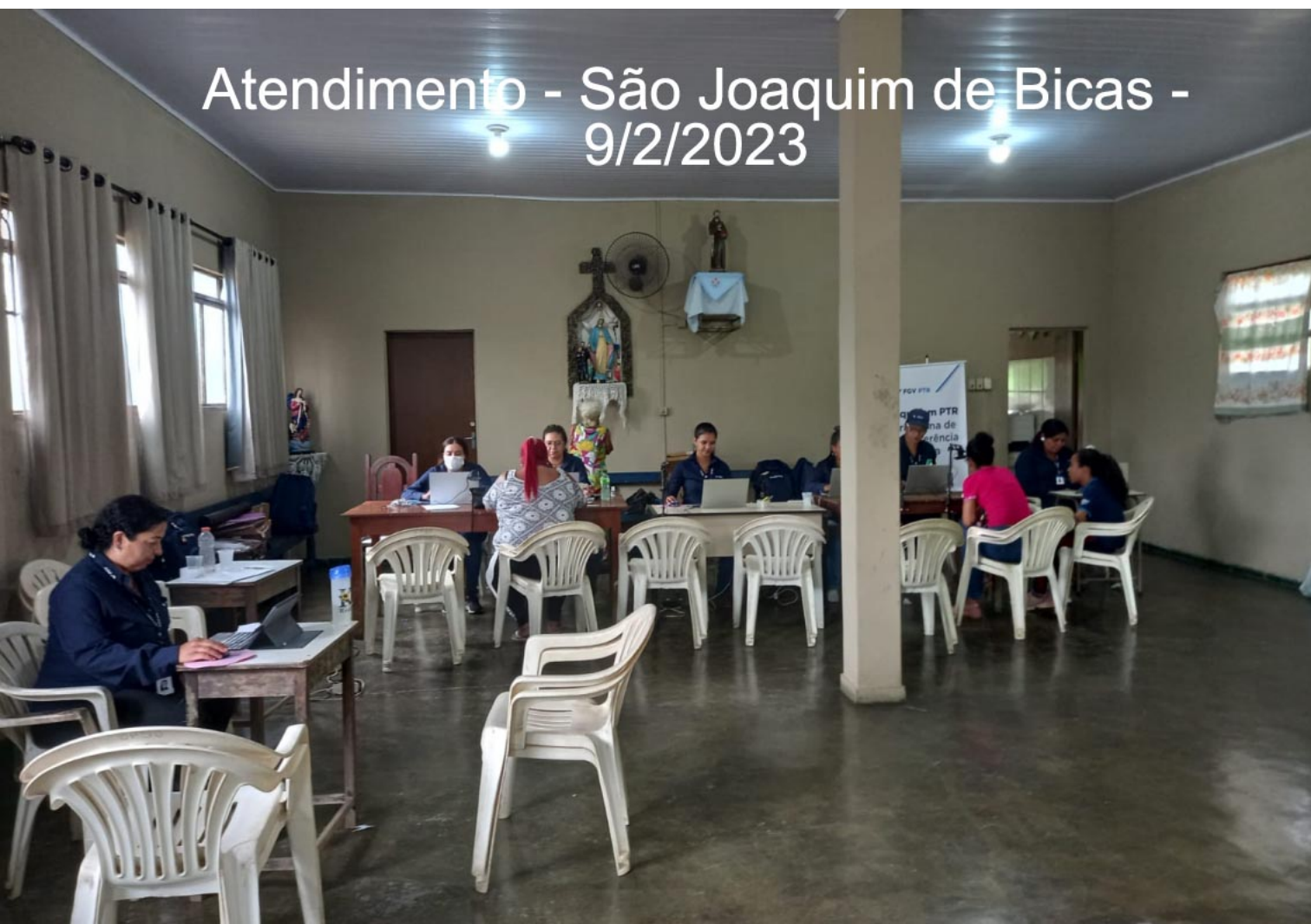




Ilha do Mangabal -
Felixlândia - 4/2/2023



Atendimento - São Joaquim de Bicas - 9/2/2023





Atendimento - Francelinos Juatuba - 13/2/2023





Atendimento Posto Fixo - Pompéu - 15/2/2023



Número do documento: 23041009265519800009771213438

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041009265519800009771213438>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 10/04/2023 09:26:56

Atendimento - Beira Corrégo Fortuna de Minas - 25/2/2023





Atendimento - Córrego do Barro - Pará de Minas
25/2/2023



Atendimento - Posto Fixo - Esmeraldas - 25/2/2023



Atendimento - Muquém Pará de Minas - 27/2/2023



Atendimento - Florestal

27/2/2023





Georreferenciamento - Betim
28/2/2023



10/04/2023 09:24

2023-02-15-Passo a Passo Informe Rendimentos Portal Mobile (1)

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: 2023-02-15-Passo a Passo Informe Rendimentos Portal Mobile (1)

Id: 9775109131

Data da assinatura: 10/04/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: video/mp4



Número do documento: 23041009265625000009771201950

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041009265625000009771201950>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 10/04/2023 09:26:56

10/04/2023 09:24

2023-02-24-Passo a passo para a solicitação de Recurso pelo Portal do PTR (1)

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: 2023-02-24-Passo a passo para a solicitação de Recurso pelo Portal do PTR (1)

Id: 9775112334

Data da assinatura: 10/04/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: video/mp4



Número do documento: 23041009265663600009771205153

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041009265663600009771205153>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 10/04/2023 09:26:56

**Nota Técnica 05 - 23 - Estudo das Poligonais abrangidas pelo PTR
na Região 2**

06 de fevereiro de 2023



1. Justificativa

A presente Nota Técnica (NT) tem por escopo apresentar análise elaborada pela Fundação Getulio Vargas (FGV) para subsidiar a homologação das poligonais do território contemplado pelo Programa de Transferência de Renda (PTR), a partir da relação de comunidades apresentadas pelas Instituições de Justiça (IJs), composta por estudos realizados pelas Assessorias Técnicas Independentes (ATIs).

Conforme disposto no Edital de Chamamento Público, a premissa geral para inclusão de comunidades no PTR pelo Critério Território (CT) é a área de um quilômetro (1 km) da margem do Rio Paraopeba e do Lago de Três Marias. Foi estabelecido que as comunidades fossem integralmente incluídas no PTR, ainda que estas estivessem parcialmente no raio 1 km. O Edital dispõe que as delimitações das poligonais de cada comunidade seriam propostas pelas ATIs, referenciadas em bases de dados cartográficos preexistentes, análise do território e fotointerpretação de imagens aéreas.

As IJs enviaram à FGV relação de comunidades indicadas pelas ATIs que poderiam ser enquadradas no CT, por estarem total ou parcialmente dentro do raio de 1 km. O referido documento não trouxe as delimitações das comunidades (poligonais) propostas pelas ATIs, mas listagem de comunidades para consideração. A partir do documento referido e considerando o Edital de Chamamento Público, a FGV passou a trabalhar na construção da malha fundiária do PTR, através de base cartográfica e dos critérios disponíveis, elaborando análise acerca das comunidades indicadas nas cinco regiões do território atingido pelo rompimento da barragem.

As cinco regiões atendidas pelo PTR apresentam características fundiárias, demográficas, territoriais e populacionais diversas. As regiões 1 e 2 apresentam maior adensamento populacional, em centros urbanos. As regiões 3, 4 e 5, menor adensamento, em comunidades rurais. As distintas características entre regiões e informações disponíveis não permitem a adoção de critério único para delimitação das poligonais. Partindo das informações fornecidas pelas IJs, estudos elaborados pelas ATIs, e tendo enquanto imperativo a necessidade de concretização dos processos de inclusão de pessoas atingidas no PTR, utilizamos dados oriundos de bases públicas, especificamente limites municipais atualizados disponibilizados pelo IBGE e informações com origem em bases públicas, como dados cartográficos do INCRA.



No primeiro estudo submetido e homologado por V.Exas., foi possível a delimitação do que seria incontroverso, traçando a demarcação do limite de 1km da margem do Rio Paraopeba, permitindo que a análise e inclusão dos novos requerimentos de inclusão no PTR que estivessem localizados inseridos dentro do buffer de 1 km do Rio Paraopeba ou dentro do limite territorial do Município de Brumadinho, que está integralmente contemplado no programa. Além do traçado do buffer de 1 Km, foram apresentados pela FGV e aprovados por V.Exas. os limites poligonais de outras 15 (quinze) comunidades:

- Região 1:
 - Brumadinho Zona Quente:
 - Assentamento Pastorinhas;

- Região 2:
 - Betim:
 - Vila Cruzeiro;
 - Monte Calvário;
 - Jardim Paulista;
 - São Marcos
 - São José;
 - Vila Rica;
 - Vila Nova;
 - Vila Sol Nascente;
 - Colônia Santa Izabel;
 - Vila Navegantes;
 - Alto Boa Vista; e
 - PA Dois de Julho.

- Região 4:
 - Pompéu:
 - PA Queima Fogo; e
 - PA Chácara Chorio

O Mapa das Poligonais contendo as comunidades acima já está disponibilizado no Portal do PTR (<https://ptr.fgv.br/transparencia>).

No segundo estudo submetido e homologado por V.Exas. foram apresentados pela FGV e aprovados por V.Exas. os limites poligonais de outras 17 (dezessete) comunidades:



- Região 2:
 - Betim:
 - Charneca;
 - Eco Vilas Vale Verde;
 - Flores; e
 - Vila Machadinho.
 - Igarapé:
 - Beverly;
 - Zona Rural
 - Alto Boa Vista; e
 - São Marcos.
 - Juatuba:
 - Castelo Branco;
 - Coqueiro Verde;
 - Eldorado
 - Francelinos;
 - Santo Antônio; e
 - Satélite.
- Região 3:
 - Fortuna de Minas:
 - Retiro dos Moreiras;
 - Beira Córrego e adjacências; e
 - Assobio.

O Mapa das Poligonais contendo as comunidades acima já está disponibilizado no Portal do PTR (<https://ptr.fgv.br/transparencia>).

A FGV encaminhou a Nota Técnica nº 16/22, apresentando a terceira fase de análise das poligonais, contemplando mais 33 (trinta e três) comunidades, cujos polígonos apresentados estão em processo de análise pelas IJs, sendo eles:

- Região 4:
 - Pompéu:
 - Condomínio Ari Castelo Branco;
 - Condomínio Canto da Seriema;
 - Condomínio Recanto da Sucupira;
 - Condomínio Recanto do Funil;



- Condomínio Recanto do Laranjo;
 - Condomínio Recanto dos Pássaros;
 - Balneário Rei dos Lagos;
 - Condomínio Recanto das Águas;
 - Condomínio São Marcos e Santa Cecília; e
 - Recanto do Piau.
- Região 5:
- Abaeté:
 - Vila Jataí;
 - Felixlândia:
 - Barra do Paraopeba;
 - Condomínio Chico Roça;
 - Chico Roça
 - Condomínio La Poveda;
 - Condomínio Náutico Tucunaré;
 - Condomínio Praia Nova;
 - Condomínio Quintas da Boa Vista;
 - Condomínio Recanto da Seriema;
 - Condomínio Wenceslau;
 - Estância das Garças;
 - Ilha do Magaba;
 - Paraíso Colônia de Pescadores;
 - Recanto do Lago (Grotta do Urubu);
 - Ribeirão das Almas; e
 - Village do Lago
 - Morada Nova de Minas:
 - Larginha (Represa Frei Orlando);
 - Porto Indaiá de Baixo;
 - Porto Melancias; e
 - Porto Novo.
 - Paineiras:
 - Porto São Vicente.
 - Três Marias:
 - Porto Novo; e
 - Praia Mar de Minas.



Em 20 de janeiro de 2022 a FGV encaminhou a Nota Técnica nº 01/23, apresentando a quarta fase de análise das poligonais, contemplando mais 37 (trinta e sete) comunidades, cujos polígonos apresentados estão em processo de análise pelas IJs, sendo eles:

■ Região 3:

□ Esmeraldas:

- Cachoeirinha;
- Padre João, Bambus e Vinháticos;
- Riacho;
- São José;
- Taquaras e Boa Vista; e
- São José e Fazenda da Ponte.

□ Florestal:

- Capim Santo;
- Comunidade dos Rosas;
- Marinheiro;
- Ribeirão do Ouro;
- Tapera; e
- Valentim e Ribeirão das Lages.

□ Fortuna de Minas:

- Córrego de Areia; e
- Três Barras. .

□ Maravilhas:

- Boa Vista;
- Fazenda Coroinha; e
- Fazenda Monjolos.

□ Papagaios:

- Fazenda da Ponte e Buritizinho;
- Fazenda da Taquara e Açudinho;
- Fazenda São José da Vereda; e
- Região da Micapel.

□ Pará de Minas:

- Chacreamento Paraopeba;
- Chacreamento Vargem Grande;
- Córrego do Barro; e
- Muquém.



- ☐ Paraopeba:
 - Buriti Grande e Retiro;
 - Comunidade Quilombola da Pontina;
 - Fazenda Pocamão, Lagoinha e Adjacências;
 - Fazenda Valentim, Vitória e Adjacências; e
 - Ponte da Taquara.
- ☐ Pequi:
 - Pindaíbas; e
 - Soledade.
- ☐ São José da Varginha:
 - Cachoeirinha;
 - Fundão;
 - Marinheiro;
 - Mata da Juliana; e
 - Mata dos Damascenos.

Em 30 de janeiro de 2022 a FGV encaminhou a Nota Técnica nº 03/23, apresentando a quinta fase de análise das poligonais, contemplando mais 09 (nove) comunidades, cujos polígonos apresentados, em processo de análise pelas IJs, são os seguintes:

- ☐ Região 4:
 - ☐ Curvelo:
 - Angueretá;
 - Cachoeira do Choro;
 - Condomínio Encanto das Águas; e
 - Fazenda Maury.
 - ☐ Pompéu:
 - Campo Alegre;
 - Fazendinhas Baú; e
 - Novilha Brava.

Em 31 de janeiro de 2022 a FGV encaminhou a Nota Técnica nº 04/23, apresentando a sexta fase de análise das poligonais, contemplando mais 23 (vinte e três) comunidades, cujos polígonos apresentados, em processo de análise pelas IJs, são os seguintes:



- Região 5:
 - Abaeté:
 - Aldeia;
 - Aspras;
 - Balneário Mangaba;
 - Quintas do Abaeté; e
 - Riacho de Areia.
 - Felixlândia:
 - Campina Grande;
 - São José do Buriti;
 - Várzea do Buriti;
 - Faveira;
 - Lago dos Cisnes;
 - Riachão;
 - Ribeiro Manso; e
 - São Geraldo do Salto.
 - Morada Nova de Minas:
 - Escarpas do Indaia;
 - Frei Orlando;
 - Morro da Povoação;
 - Porto Indaia de Cima;
 - Vau das Flores; e
 - Traçadal.
 - Paineiras
 - Poções.
 - São Gonçalo do Abaeté
 - Morada dos Peixes;
 - Três Marias:
 - Porto Melancias; e
 - Morrinhos

Nesta sétima fase apresentamos a análise das poligonais remanescentes **da Região 2**. Para analisar a geolocalização dos polígonos propostos pela Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (Aedas), Assessoria Técnica Independente (ATI) que atua na região, dada a ausência de dados públicos suficientes, a FGV adquiriu imagens de alta resolução do território atingido, a fim de subsidiar o estudo das poligonais propostas em consonância ao que dispõe o item 2.1 do Edital de Chamamento Público do PTR.



A presente Nota Técnica contempla a análise de 27 polígonos dos 56 propostos pela Aedas para Região 2, concluindo a análise, considerando as informações disponíveis até o momento, das poligonais da Região quais sejam:

- ▣ Região 2:
 - ▣ Juatuba:
 - Ponte Nova; e
 - Zona Rural
 - ▣ Mário Campos:
 - Campo Verde;
 - Reta 2;
 - Reta do Jacaré;
 - Centro;
 - Funil;
 - Reta 1;
 - Vila das Amoreiras;
 - Vila Ondina; e
 - Vila São Tarcísio.
 - ▣ São Joaquim de Bicas:
 - Chacreamento do Baú
 - Estância Serra Negra
 - Fhemig;
 - Imperador;
 - Paciência;
 - Tupanuara;
 - Flor de Minas;
 - Nazaré;
 - Pátria Livre;
 - Pompéu;
 - Tereza Cristina;
 - Vale do Sol I;
 - Vale do Sol II; e
 - Zona Rural.

O presente estudo identificou ainda que as comunidades **Boa Esperança e Pedra Branca**, no Município de São Joaquim de Bicas, estão localizadas **fora do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba** pelo que, opinamos pela não inclusão das mesmas no PTR em razão do não atendimento ao disposto no item 2.1 do Edital de Chamamento Público do PTR.



2. Metodologia Utilizada para Levantamento das Poligonais na Região 2

O objeto desta sexta fase de estudos sobre as poligonais do PTR, relativo as comunidades da Região 2, abrange os municípios de Juatuba, Mário Campos e São Joaquim de Bicas, uma vez que todas as comunidades relacionadas nos municípios de Betim e Igarapé já foram analisadas na Nota Técnica n.º 14/22, já homologada pelas IJs.

De acordo com as informações fornecidas pelas IJs, os municípios da Região 2 possuem 56 (cinquenta e seis) comunidades que estariam total ou parcialmente inseridas do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba, contemplando assim o critério território (CT) estabelecido no item 2.1 do Edital de Chamamento Público do PTR. Considerando a ausência de dados públicos suficientes capazes de atestar os limites propostos pelo Aedas, por tratar de comunidades, em sua maioria, localizadas em municípios que não regulamentaram o plano diretor ou em áreas rurais com precariedade de regularização fundiária, não foi possível concluir a análise de todos os polígonos propostos pela ATI no primeiro estudo realizado e na Nota Técnica 14/22, na qual foram apresentadas. 26 (vinte e seis) poligonais das 56 (quarenta e sete) existentes na região.

Além dos limites poligonais das 23 comunidades relacionadas no item 1, a FGV identificou na Nota Técnica 14/22, 3 (três) comunidades cujos polígonos estão totalmente fora do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba e que, portanto, não atendem o critério estabelecido no Edital de Chamamento Público do PTR:

- ▣ Região 2:
 - ▣ Igarapé:
 - Santa Ana;
 - ▣ Juatuba:
 - Nova Esperança;
 - Samambaia I

Em continuidade às análises das poligonais da Região 2, a FGV, a fim de subsidiar o estudo dos limites das comunidades abrangidas pelo PTR na Bacia do Paraopeba e margens do Lago de Três Marias, considerando a ausência de dados públicos suficientes, realizou levantamento junto a operadoras e fornecedoras de imagens de



satélite. Em um primeiro momento, foi detectado no catálogo imagens, para o período definido de 25/06/2018 a 25/01/2019, de 4.410 km², extraídas com uma resolução de GSD (Ground Sample Distance) de 0,50 metros. A partir da primeira extração, num segundo momento, foi identificado no catálogo que toda a área poderia ser indexada utilizando imagens com GSD de 0,5m.

A tabela 2.1 apresenta as características das imagens adquiridas pela FGV:

Tabela 2.1
Descrição das imagens adquiridas

Especificações das imagens adquiridas	
Bandas	R, G, B, IR
Modo	Panshaped + 4 bandas
Resolução espacial (Ground Sampling Distance)	0,5 m
Resolução radiométrica	8 bits
Datum	SIRGAS 2000
Projeção	UTM
Fuso	23 Sul

Fonte: FGV.

A partir do levantamento das imagens de satélite acima descritas a FGV procedeu à elaboração do Mapa Digital das Poligonais abrangidas pelo CT disposto no item 2.1 do Edital de Chamamento Público do PTR.

As imagens georreferenciadas possuem um modelo geométrico (IGM). Este produto contém um pacote de informações que inclui os dados de geometria do sensor referente ao momento da aquisição da imagem pelo satélite, permitindo a ortorretificação pela utilização de software específico de processamento digital.

A FGV elaborou um mosaico dos 4.150 km², divididos em 21 linhas para facilitar o manuseio das cenas em ambiente de Sistema de Informações Geográficas (SIG). Toda área possui menos de 3% de cobertura de nuvem. Os sensores utilizados foram: Worldview-2, Worldview-3, Geoeye-1, Pléiades, KompSat e Superview. A seguir são descritos os processos aplicados para obtenção das ortofotos:

- **Processamento Digital de Imagens – PDI:** As técnicas de PDI aplicam determinados processos de operações matemáticas para alterar os pixels de imagens digitais, objetivando a melhoria da qualidade de dados como a visualização dos alvos e precisão das imagens e corrigindo defeitos de aquisição e/ou realçando detalhes de interesse, por conseguinte, das



informações que serão retiradas delas. Isto é necessário, pois as imagens adquiridas pelos sensores podem necessitar de correções que os satélites não são capazes de realizar.

- Composição de bandas multiespectrais: procedimento que contempla a unificação de 4 bandas multiespectrais monocromáticas formando uma imagem colorida - RGB + Infravermelho próximo.
- Realce: Procedimento necessário para melhor aproveitamento na visualização dos objetos geográficos contidos em uma imagem, realce e melhoramento do visual da imagem, a partir da distribuição dos níveis de cinza da imagem a partir de um gráfico que apresenta o número de pixel para cada valor de nível de cinza (os valores vão de 0 a 255).
- Equalização: As imagens obtidas em diferentes épocas, como por exemplo, em período seco ou chuvoso, podem apresentar uma resposta espectral diferente. Por isso, em alguns casos, algumas feições podem apresentar tonalidades heterogêneas. O procedimento de equalização vem minimizar este efeito, tornando possível a elaboração de mosaicos homogêneos.
- Correção geométrica: visa adequar o georreferenciamento nativo das imagens a partir de pontos coletados em campo ou de bases cartográficas disponíveis. Antes de iniciar um trabalho de correção geométrica é válido averiguar a ficha técnica de cada satélite e a precisão da imagem bruta (sem correções).
- Ortorectificação: objetiva corrigir as deformações geométricas sofridas pelas imagens devido à plataforma do sensor, do ângulo de aquisição, do relevo, da curvatura e rotação da Terra. Após o processo de ortorectificação, as imagens são mosaicadas compondo toda a região de interesse e realçadas a fim de minimizar os efeitos de corte e emenda, objetivando um melhor contraste das cores e brilho, de modo a formarem um mosaico uniforme.
- Mosaicagem: necessário quando houver várias cenas diferentes compondo uma única área de trabalho. Algumas imagens podem possuir angulação



diferente em relação ao Nadir. Nesse caso, é necessário realizar a junção destas imagens, produto conhecido como mosaico.

A interpretação visual de imagens de sensoriamento remoto é uma técnica comumente utilizada na definição de poligonais, seja para classificação de uso da terra, seja para delimitações territoriais, (Barros et. al., 2009; Chaves et. al., 2012; Chaves et. al., 2014; Chaves, 2016, entre outros) sendo aplicado desde a década de 1950 com aplicação de aerofotogrametria para realização de cadastro técnico no país (Cunha & Oliveira, 2018)¹. Para o presente estudo, as poligonais foram definidas pela metodologia apresentada e consistida a partir do endereço e da localização obtida e de bases secundárias, tais como: bases cartográficas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), e Planos Diretores Municipais.

As poligonais ora propostas, foram analisadas e elaboradas a partir da ortofoto processada, tendo com o objetivo ajustar os limites às divergências na escala cartográfica das bases trabalhadas, aplicando-se correção de topologia, e complementação com escopo de englobar ocupações e/ ou imóveis que se encontram fora de limites delimitados em Planos Diretores Municipais que foram elaborados antes do período de aquisição das ortofotos.

Com escopo de subsidiar o presente estudo que abrange 27 (vinte e sete) poligonais distribuídas nos municípios de Juatuba, Mário Campos e São Joaquim de Bicas, foram considerados ainda os estudos realizados pela Aedas e interpretação de ortoimagens de alta resolução, que resultam na manifestação pela consideração de 25 (vinte e cinco)

¹ CHAVES, Thiago Avelar et al. Influência do Projeto Cultivando Água Boa na preservação da vegetação no município de Itaipulândia-PR. Espaço e Geografia, Brasília, v. 15, n. 1, p. 149-172, 2012. Disponível em: <http://www.lsie.unb.br/espacoegeografia/index.php/espacoegeografia/article/view/191>. Acesso em: 16/01/2023

CHAVES, T.A.; LIMA, J.E.F.W.; AQUINO, F.G.; VILELA, M.F.; GOMES, R.A.T.; CARVALHO JÚNIOR, O.A.; GUIMARÃES, R.F. Mapeamento do uso e cobertura da terra na bacia experimental do córrego Sarandi-DF em escala 1:5.000. Em: Boletim de Pesquisa e Desenvolvimento (Embrapa Cerrados), v. 320, pp. 1-25, 2014.

CHAVES, Thiago Avelar. Integração de modelos hidrológico e econômico para a avaliação dos custos internos da erosão na agricultura em bacias hidrográficas. 2016. xix, 141 f., il. Tese (Doutorado em Geografia) — Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

BARROS, R. S.; COELHO, A.L.; OLIVEIRA, L.F.; MELO, M. F.; CORREIA, J.D. (2009). Avaliação geométrica de imagens ALOS/PRISM níveis 1B2G e 1B2R ortorretificada - estudo de caso: Itaguaí-RJ. In: Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, 14., Natal, 2009. Anais SBSR XIV. São José dos Campos: INPE, p. 1731-1738

JENSEN, J. R. Introductory digital image processing: a remote sensing perspective. 2. ed. New Jersey: Prentice Hall, 1996. 316p



poligonais, e exclusão de 2 (duas), por estarem fora do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba.

3. Juatuba

A Aedas apresentou às IJs, referente ao município de Juatuba, uma listagem com 10 (dez) comunidades, sendo 02 (duas) localizadas totalmente no limite do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba e 08 (oito) localizadas parcialmente no buffer. (Tabela 3.1).

Tabela 3.1
Região 2 - Juatuba poligonais Aedas Listagem IJs

Comunidade	Situação no Buffer
Castelo Branco	Parcialmente
Coqueiro Verde	Totalmente
Eldorado	Parcialmente
Francelinos	Totalmente
Nova Esperança	Parcialmente
Ponte Nova	Parcialmente
Samambaia I	Parcialmente
Santo Antônio	Parcialmente
Satélite	Parcialmente
Zona Rural	Parcialmente

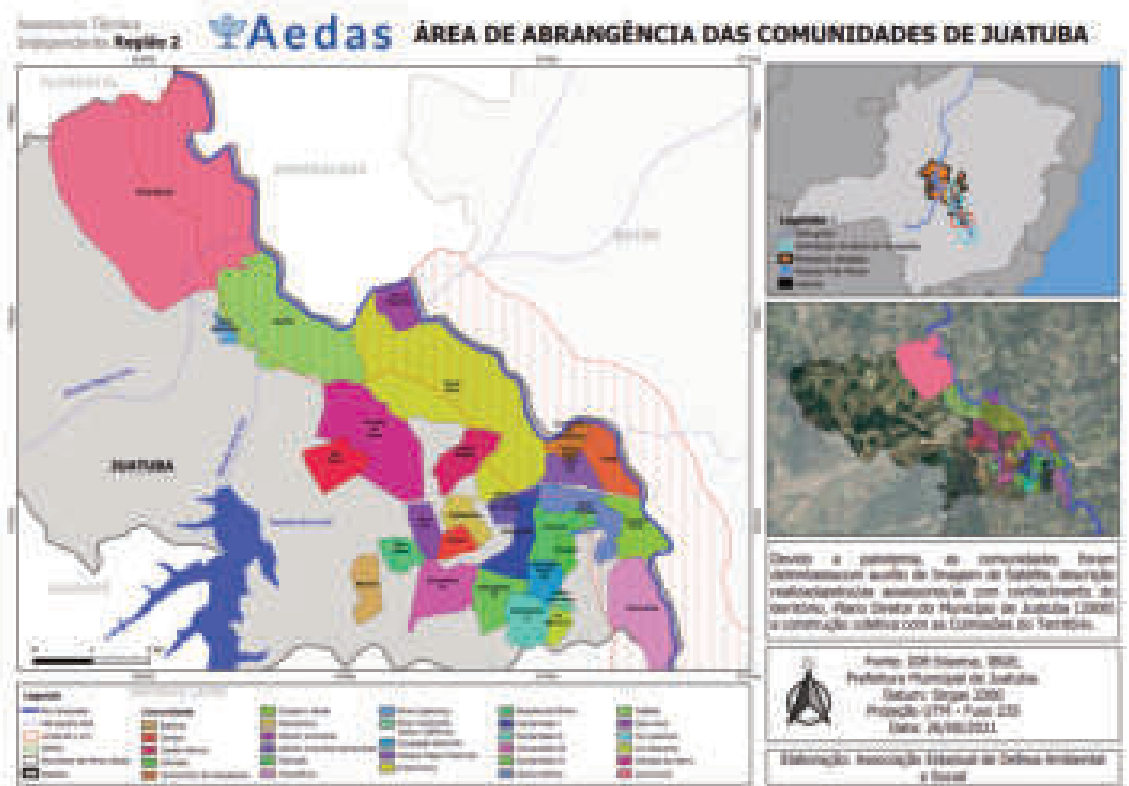
Fonte: FGV.

A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação de polígonos elaborada pela ATI no município (figura 3.1):



Figura 3.1

Comunidades de Juatuba conforme delimitação da Aedas



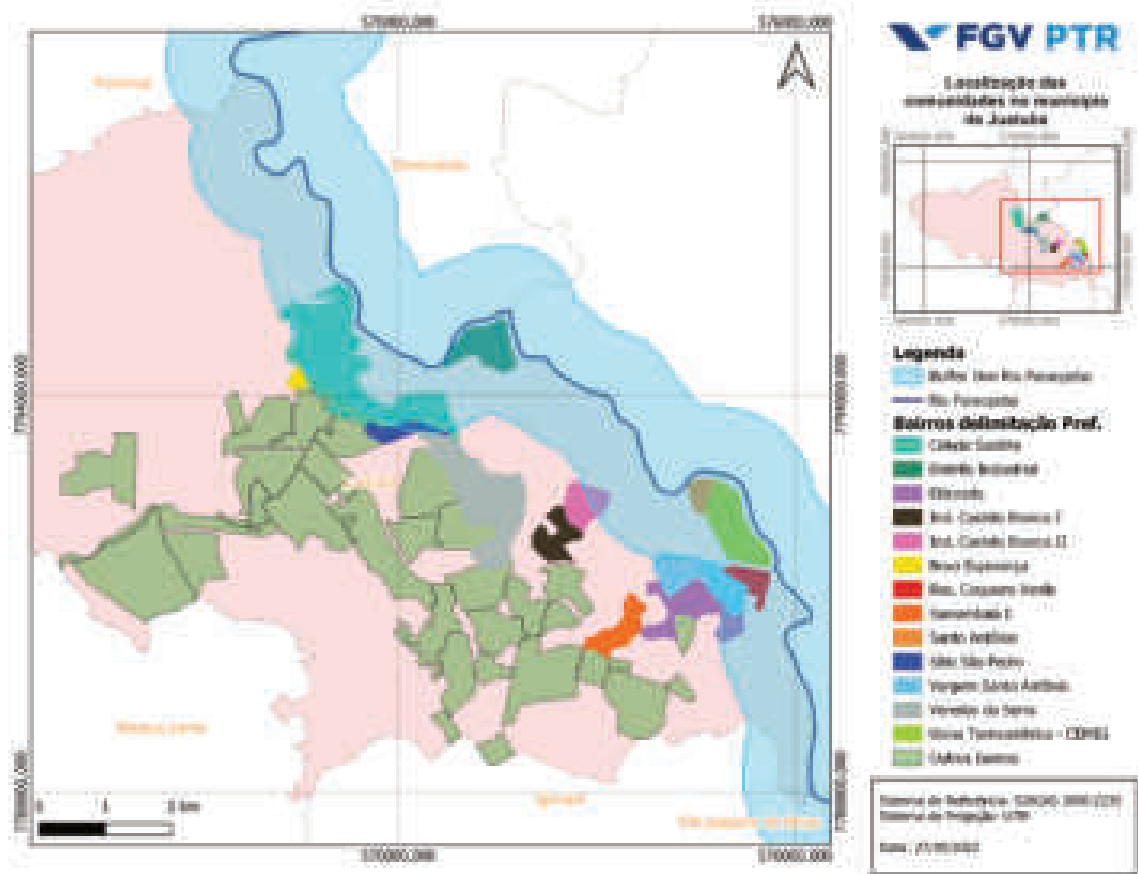
Fonte: Aedas.

No estudo apresentado na Nota Técnica 14/2022, a FGV utilizou o Plano Diretor do Município de Juatuba que é o “instrumento de planejamento composto por princípios e diretrizes articulados por dimensões e eixos que vinculam a elaboração e a execução de políticas públicas em todo território do Município, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes” (Art. 2º, Lei Complementar nº 205/2021 - Juatuba/MG), e pelo instrumento público conseguiu elaborar o mapa das poligonais de 8 (oito) das 10 (dez) comunidades relacionadas pela ATI (Figura 3.2)



Figura 3.2

Comunidades de Juatuba conforme delimitação do Plano Diretor do Município



Fonte: FGV.

Na Tabela 3.2 apresentamos o resumo da análise feita na Nota Técnica nº 14/22.

Tabela 3.2

Resumo Nota Técnica 14/22 – Juatuba – Região 2

Proposta Aedas	Proposta FGV	Fundamentação
Castelo Branco (parcialmente)	Inclusão de Ind. Castelo Branco II e não inclusão de Ind. Castelo Branco I (parcialmente)	Adoção das poligonais do Plano Diretor que define Ind. Castelo Branco I, fora do buffer de 1 Km, e Ind. Castelo Branco II, parcialmente no buffer de 1 Km
Coqueiro Verde (totalmente)	Residencial Coqueiro Verde (totalmente)	Adoção da poligonal do Plano Diretor definida como Residencial Coqueiro Verde - TOTALMENTE
Eldorado (parcialmente)	Eldorado (parcialmente)	Adoção da poligonal do Plano Diretor parcialmente no buffer de 1 Km
Francelinos (totalmente)	Buffer de 1 Km	Sem poligonal no Plano Diretor para a área definida pela Aedas, mas contemplada pelo buffer de 1 Km
Nova Esperança (parcialmente)	Fora do Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono do Plano Diretor indica que a comunidade está totalmente fora do Buffer de 1 Km
Ponte Nova (parcialmente)	Sem proposta	Não existe poligonal no Plano Diretor para a área definida pela Aedas o que requer maiores estudos
Samambaia I (parcialmente)	Fora do Buffer de 1 Km	A poligonal do Plano Diretor indica que a comunidade está totalmente fora do buffer de 1 Km



Proposta Aedas	Proposta FGV	Fundamentação
Santo Antônio (parcialmente)	Vargem Santo Antônio (parcialmente)	A proposta da Aedas coincide em parte com a poligonal do Plano Diretor denominada Vargem Santo Antônio
Satélite (parcialmente)	Cidade Satélite (parcialmente)	A delimitação da poligonal proposta pela Aedas coincide em parte com a poligonal do Plano Diretor denominada Cidade Satélite
Zona Rural (parcialmente)	Sem proposta	Não existe poligonal no Plano Diretor para a área, definida pela Aedas o que requer maiores estudos.

Fonte: FGV.

No presente estudo, a FGV utilizou enquanto subsídio, a metodologia descrita no item 2, a proposta de poligonal apresentada pela Aedas, análise de bases secundárias do Google, Open Street Maps, INDE, dentre outras, para avaliar as propostas de delimitações de poligonais que cujas delimitações definidas como parcialmente inseridas no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba, não estavam contempladas pelo Plano Diretor Municipal. Assim, passamos a análise das 2 (duas) comunidades não abrangidas na Nota Técnica 14/2022 (Tabela 3.3)

Tabela 3.3
Região 2 – Juatuba poligonais Aedas

Comunidade	Situação no Buffer	Status
Ponte Nova	Parcialmente	Em análise
Zona Rural	Parcialmente	Em análise

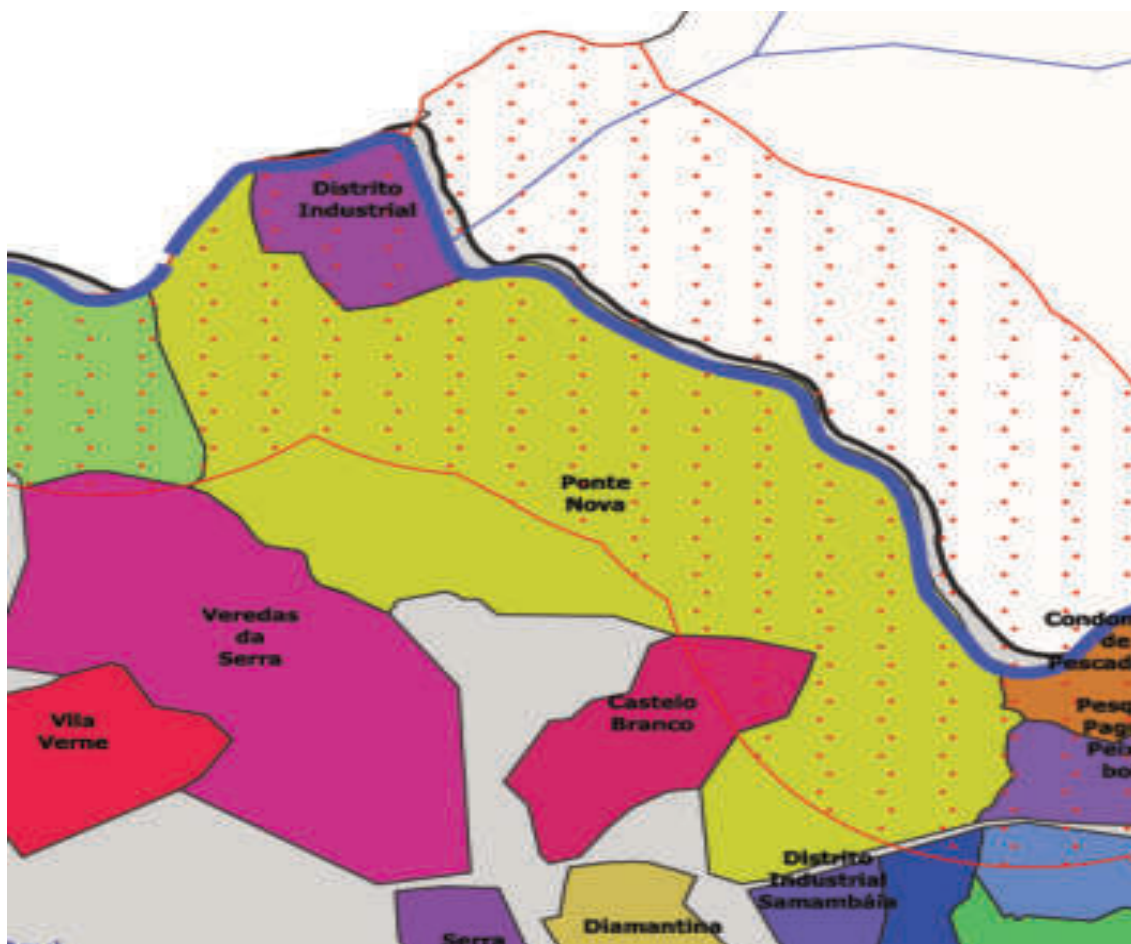
Fonte: FGV.

3.1. Ponte Nova

Na delimitação dos polígonos feita pela Aedas, a comunidade denominada Ponte Nova estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba. A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 3.1.1:



Figura 3.1.1
Região 2 – Juatuba – Ponte Nova – Aedas



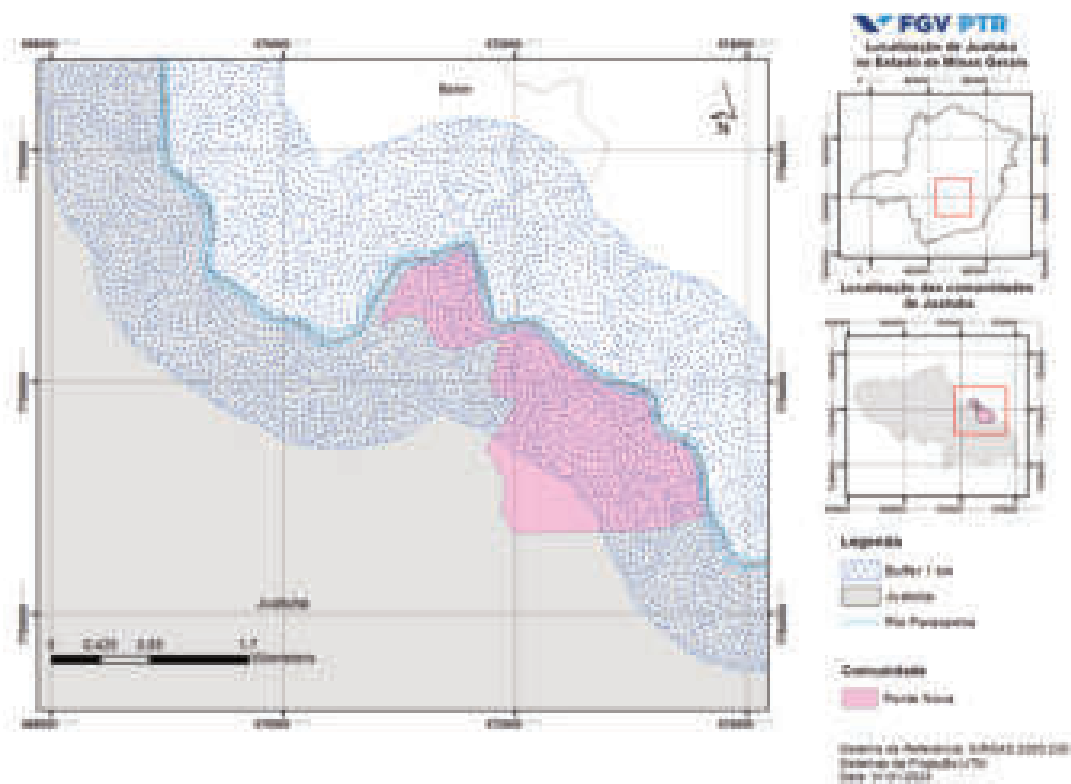
Fonte: Aedas.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 2 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Aedas, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste por área de topo de morros que atuam como divisor de águas de microbacias de córregos sem nome afluentes do Rio Paraopeba; à noroeste, é delimitada pelo limite entre área industrial e área de vegetação nativa próximo do Rio Paraopeba; à norte e leste pelo Rio Paraopeba; à sul por rua sem pavimentação e sem denominação. O resultado desta análise é verificado na Figura 3.1.2:



Figura 3.1.2
Região 2 – Juatuba – Ponte Nova – FGV



Fonte: FGV.

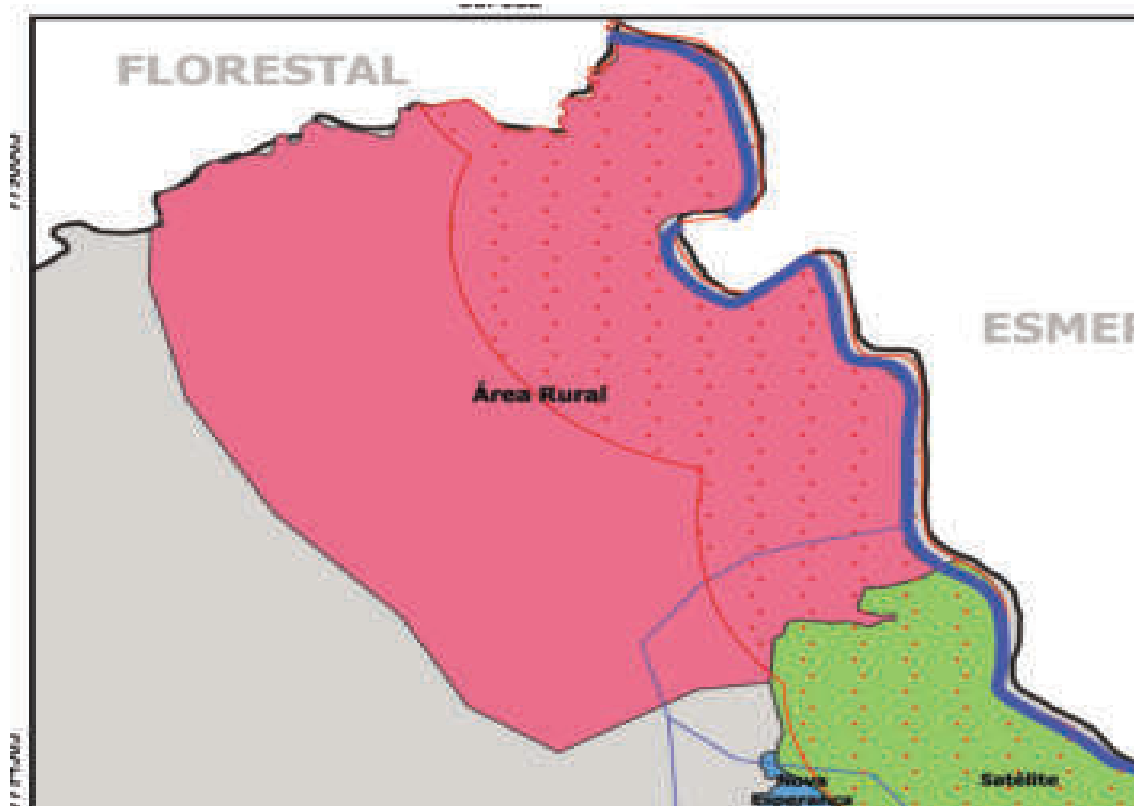
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pela Aedas e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Ponte Nova no CT do PTR.

3.2. Zona Rural

Na delimitação dos polígonos feita pela Aedas, a comunidade denominada Zona Rural estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba. A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 3.2.1.



Figura 3.2.1
Região 2 – Juatuba – Zona Rural – Aedas



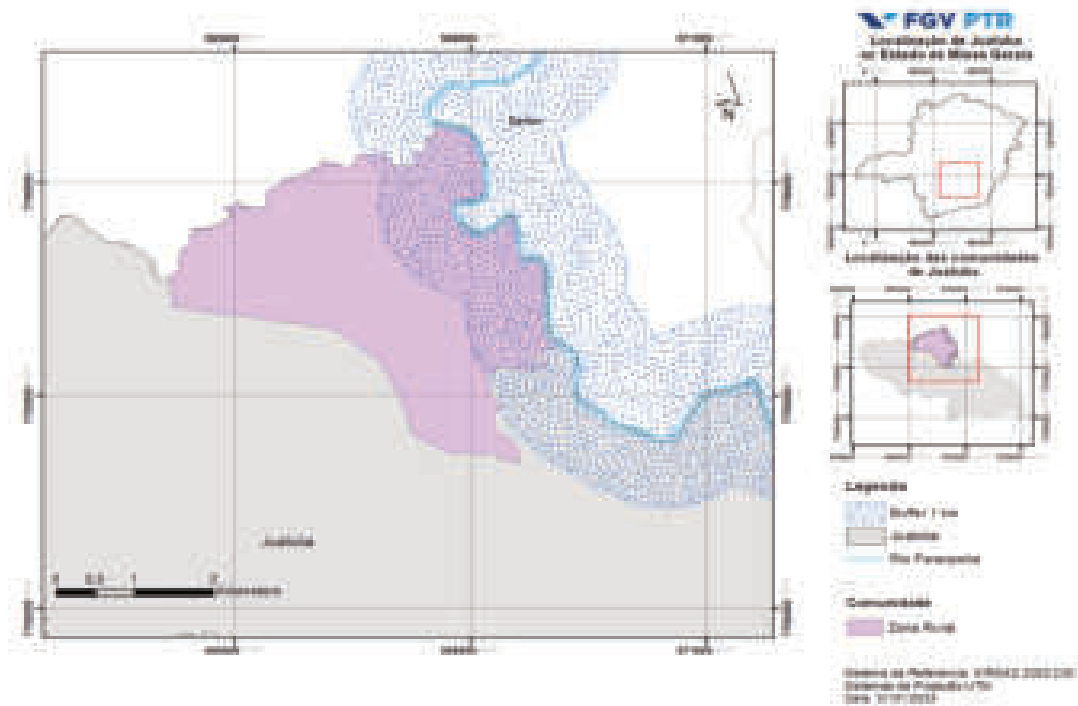
Fonte: Aedas.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 2 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Aedas, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste e norte pelo limite municipal entre Juatuba e Florestal; à norte pelo Rio Paraopeba; à leste pelo Rio Paraopeba, pelo Ribeirão Serra Azul e pela Rua 35; à sul por córrego sem nome e por via não pavimentada denominada Rua Antônio Dias. O resultado desta análise é verificado na Figura 3.2.2.



Figura 3.2.2
Região 2 – Juatuba – Zona Rural – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pela Aedas e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Zona Rural no CT do PTR.

3.3. Resumo Juatuba

Na Tabela 3.3.1 apresentamos um resumo das informações referentes as delimitações das poligonais das comunidades de Juatuba nesse estudo:

Tabela 3.3.1
Resumo – Região 2 – Juatuba

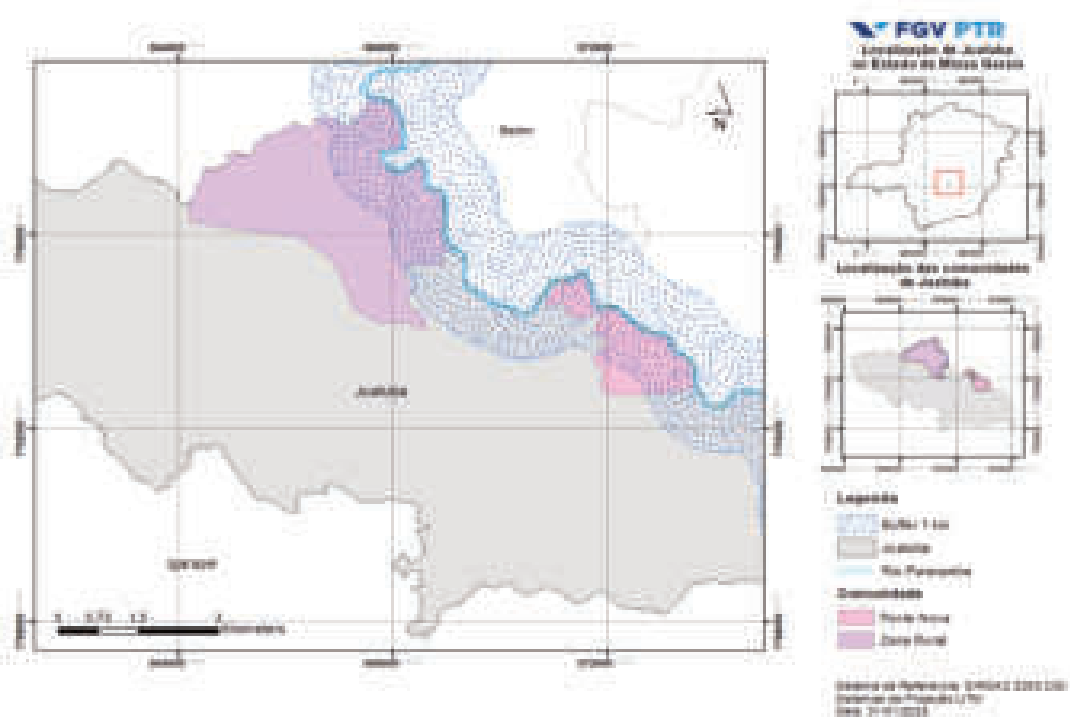
Polígono Guaicuy	Proposta FGV	Fundamentação
Ponte Nova (parcialmente)	Ponte Nova (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Zona Rural (parcialmente)	Zona Rural (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.

Fonte: FGV.



Na Figura 3.3.1, apresentamos o mapa consolidando a proposta ora apresentada:

Figura 3.3.1
Região 2 – Juatuba – Proposta da FGV



Fonte: FGV.

4. Mário Campos

A Aedas apresentou às IJs, referente ao município de Mário Campos, uma listagem com 09 (nove) comunidades, sendo 03 (três) localizadas totalmente no limite do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba e 06 (seis) localizadas parcialmente no buffer (Tabela 4.1).

Tabela 4.1
Região 2 – Mário Campos poligonais Aedas Listagem IJs

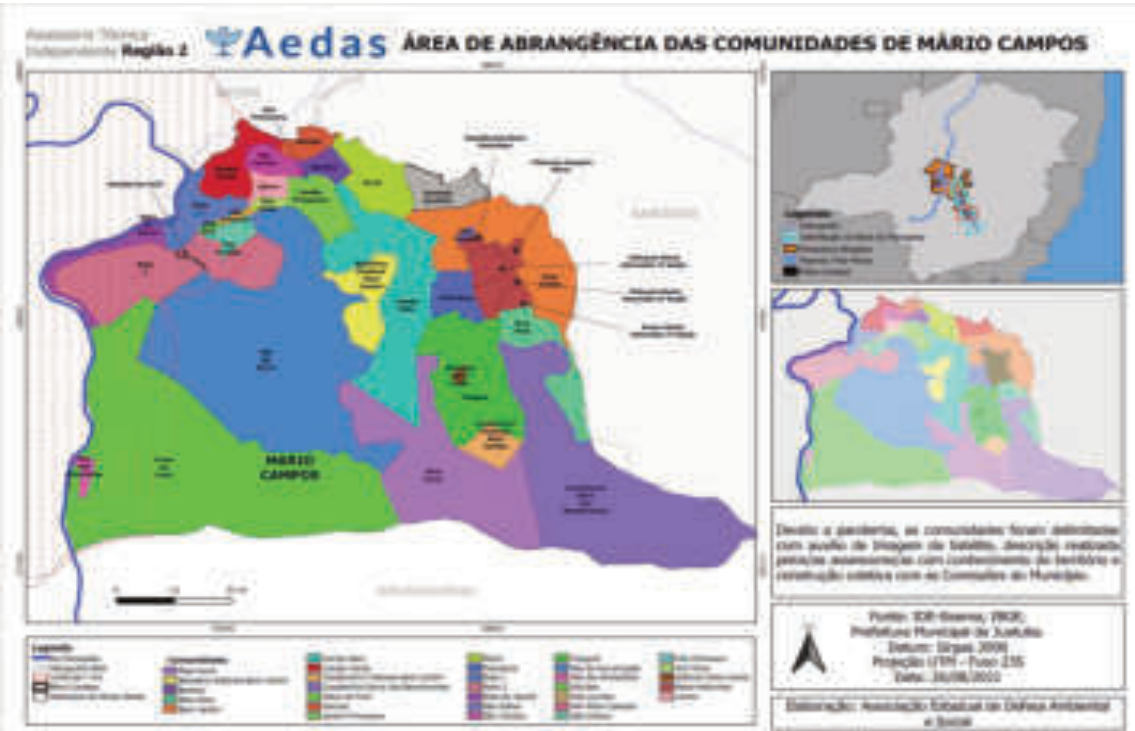
Comunidade	Situação no Buffer	Status
Campo Verde	Totalmente	Em análise
Reta 2	Totalmente	Em análise
Reta do Jacaré	Totalmente	Em análise
Centro	Parcialmente	Em análise
Funil	Parcialmente	Em análise
Reta 1	Parcialmente	Em análise
Vila das Amoreiras	Parcialmente	Em análise
Vila Ondina	Parcialmente	Em análise
Vila São Tarcísio	Parcialmente	Em análise

Fonte: FGV.



A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação dos polígonos feita pela ATI (Figura 4.1):

Figura 4.1
Comunidades de Mário Campos conforme delimitação da Aedas



Fonte: Aedas.

As poligonais de Mário Campos ainda não haviam sido objeto de estudo anterior feito pela FGV em decorrência da ausência de dados públicos suficientes para subsidiar de forma adequada a análise da delimitação proposta pela ATI. Isto porque, a Lei Complementar 04/2007 que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Mário Campos, segundo informações do Poder Público Municipal, está desatualizada, com estimativa de ser reeditada no próximo período. Portanto, a FGV optou por adotar análise mais aprofundada da realidade das comunidades à época do rompimento da barragem, através da comparação das imagens de satélite adquiridas com a proposta da ATI, utilizando subsidiariamente as disposições do Plano Diretor.

Assim, no presente estudo, a FGV utilizou como subsídio, a metodologia descrita no item 2, a proposta de poligonal apresentada pela Aedas, a Lei Complementar 04/2007, análise de bases secundárias do Google, Open Street Maps, INDE, dentre outras, para avaliar as propostas de delimitações de poligonais da ATI para o município.

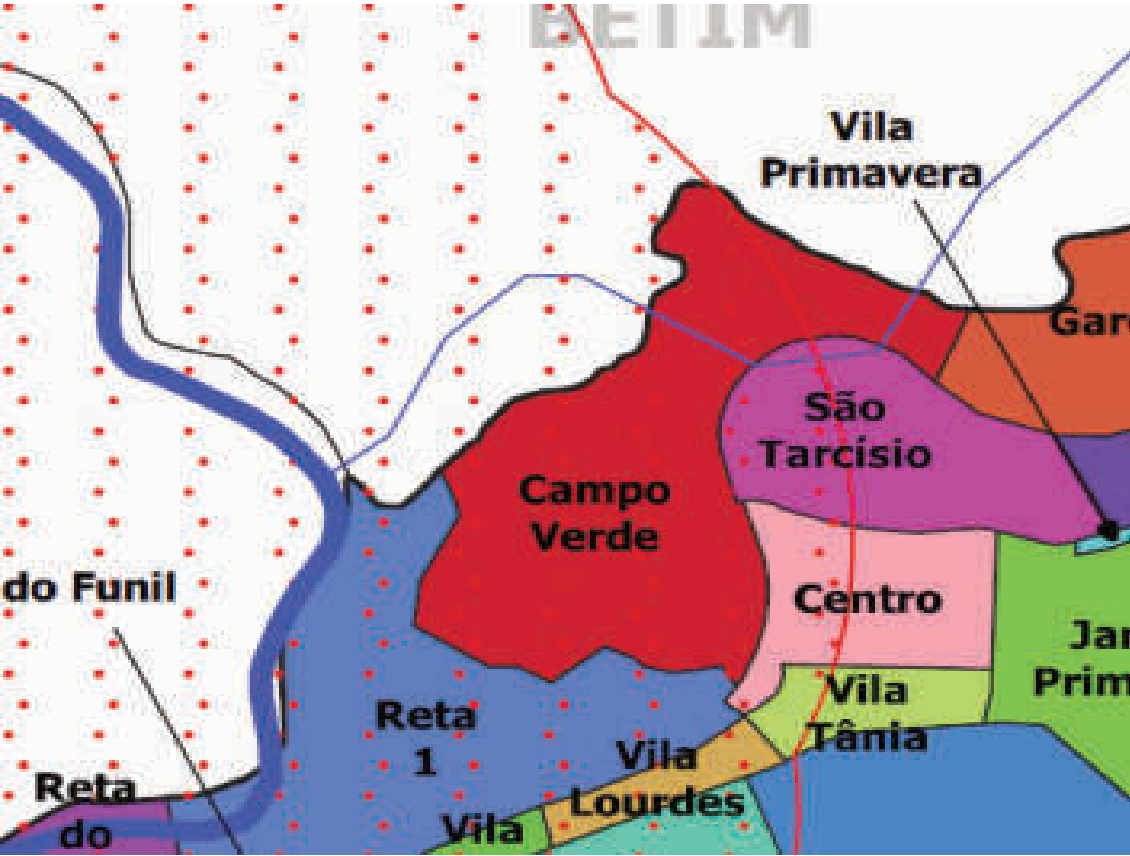


4.1. Campo Verde

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pela Aedas, a comunidade denominada Campo Verde estaria inserida **totalmente** no buffer de 1 km do Rio Paraopeba.

A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação do polígono, na qual verificamos que a comunidade estaria inserida **parcialmente** (Figura 4.1.1).

Figura 4.1.1
Região 2 – Mário Campos – Campo Verde – Aedas



Fonte: Aedas.

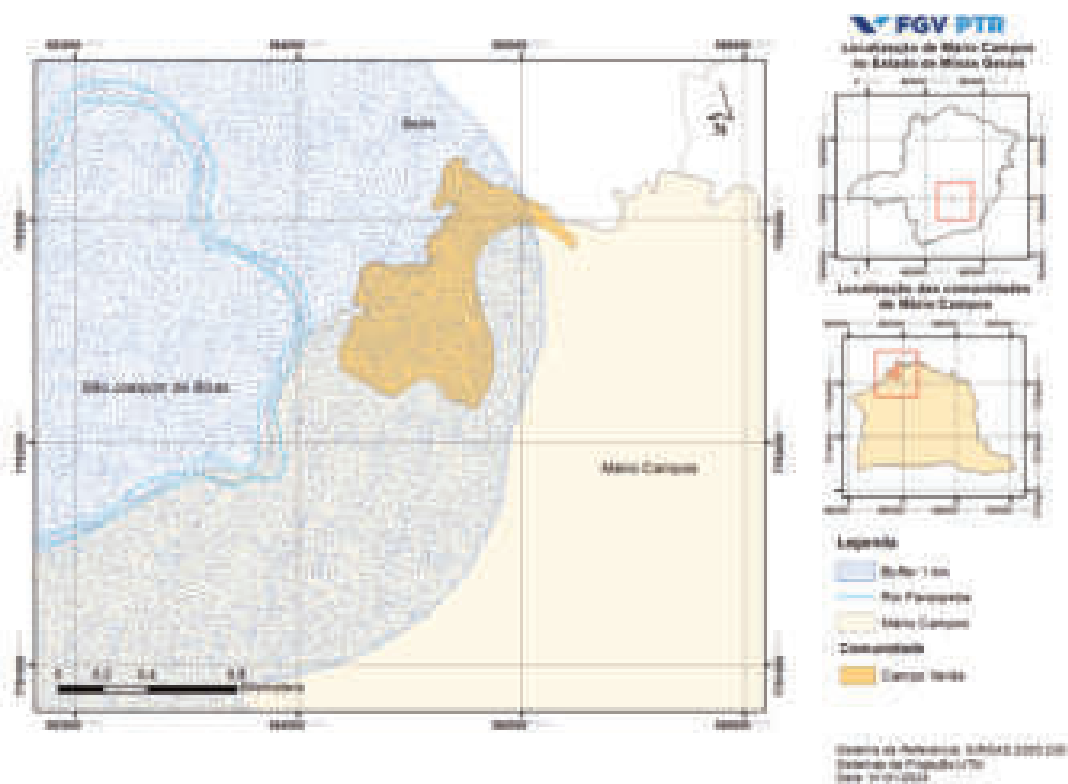
No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 2 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Aedas, INDE, Lei Complementar 04/2007, entre outras.



A despeito desta localidade possuir delimitação no Plano Diretor Municipal, esta foi complementada na ortoimagem para abranger propriedades dentro da área de interesse **com dados atualizados à época do rompimento**. Após analisar as imagens de satélite, concluímos pela expansão da poligonal na parte nordeste, englobando unidades imobiliárias localizadas nas margens do Ribeirão Sarzedo, afluente do Rio Paraopeba, que não se encontravam dentro de limites delimitados pelo Plano Diretor.

A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base no Plano Diretor Municipal e interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste e à norte pelo Ribeirão Sarzedo e sua área de vegetação nativa que delimita a área de preservação permanente; à nordeste pelo limite do lote onde se encontra a Aquasolis Soluções Construtivas, próximo à ferrovia EF-459; à leste pela ferrovia EF-459; e à sul pelo Ribeirão Capão Grande. O resultado desta análise é verificado na Figura 4.1.2.

Figura 4.1.2
Região 2 – Mário Campos – Campo Verde – FGV



Fonte: FGV.



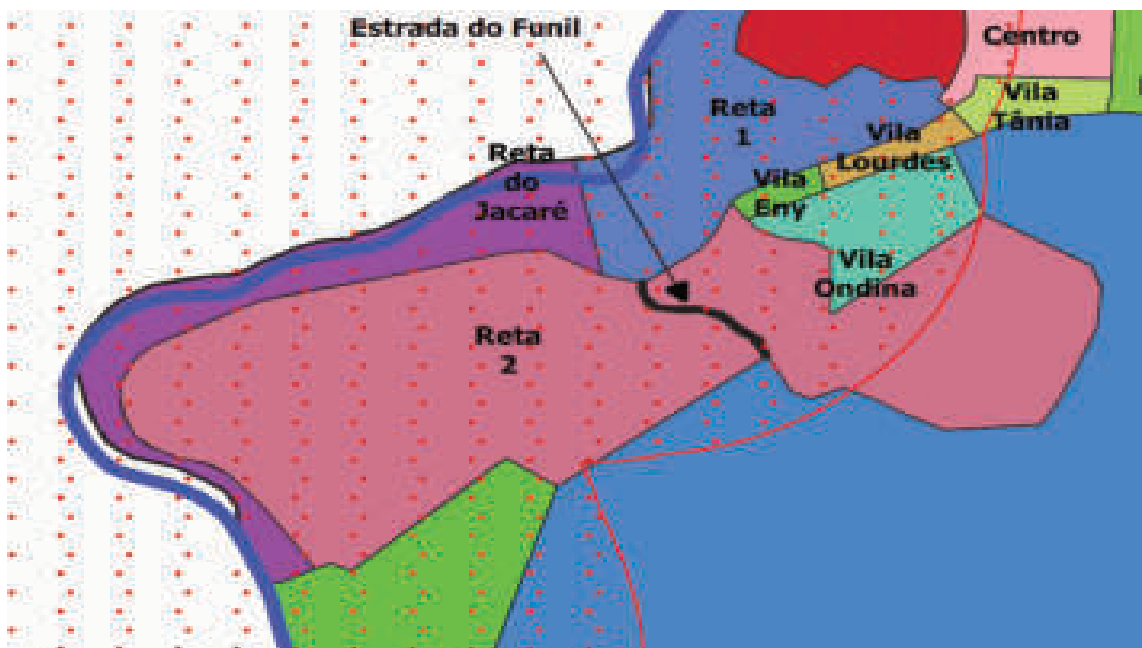
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pela Aedas, Plano Diretor do Município e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Campo Verde no CT do PTR.

4.2. Reta 2

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pela Aedas, a comunidade denominada Reta 2 estaria inserida **totalmente** no buffer de 1 km do Rio Paraopeba.

A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação do polígono, na qual verificamos que a comunidade estaria inserida **parcialmente** (Figura 4.2.1).

Figura 4.2.1
Região 2 – Mário Campos – Reta 2 – Aedas



Fonte: Aedas.

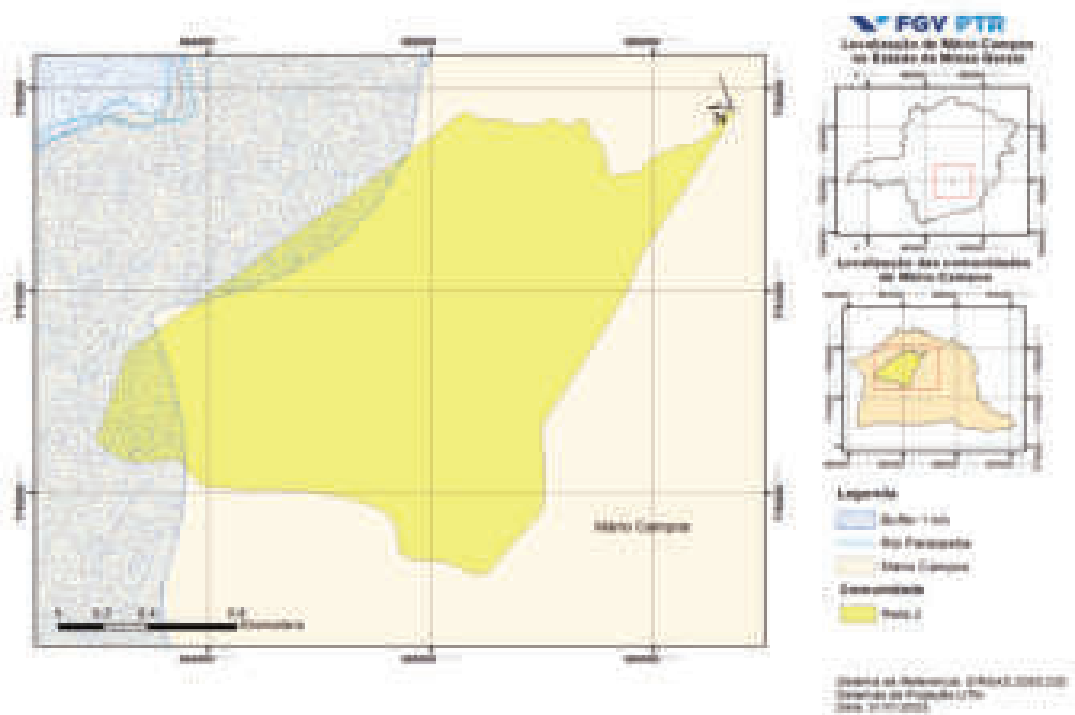
No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 2 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Aedas, INDE, Lei Complementar 04/2007, entre outras.



Esta poligonal não está definida no Plano Diretor estatuído na Lei Complementar 04/2007.

A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste pela faixa de servidão de linha de transmissão de energia; à norte pelo limite de área de vegetação arbórea nativa em topo de morro com área de produção agrícola; à leste pelo limite da ortoimagem; e à sul por área de topo de morro que atua como divisor de águas entre microbacias de córrego sem nome, afluente do Rio Paraopeba e do Córrego Fecho do Funil. O resultado desta análise é verificado na Figura 4.2.2.

Figura 4.2.2
Região 2 – Mário Campos – Reta 2 – FGV



Fonte: FGV.

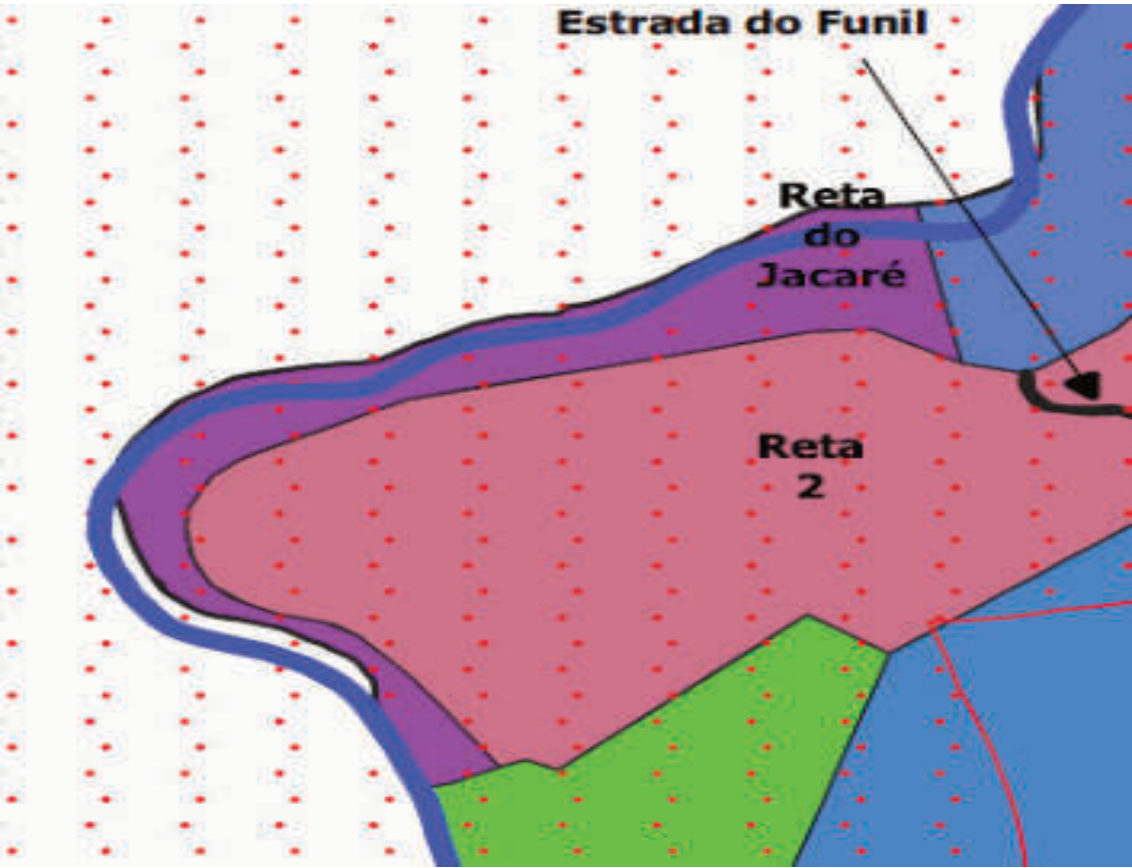
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pela Aedas, Plano Diretor do Município e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Reta 2 no CT do PTR.



4.3. Reta do Jacaré

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pela Aedas, a comunidade denominada Reta do Jacaré estaria inserida **totalmente** no buffer de 1 km do Rio Paraopeba. A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação do polígono (Figura 4.3.1).

Figura 4.3.1
Região 2 – Mário Campos – Reta do Jacaré – Aedas



Fonte: Aedas.

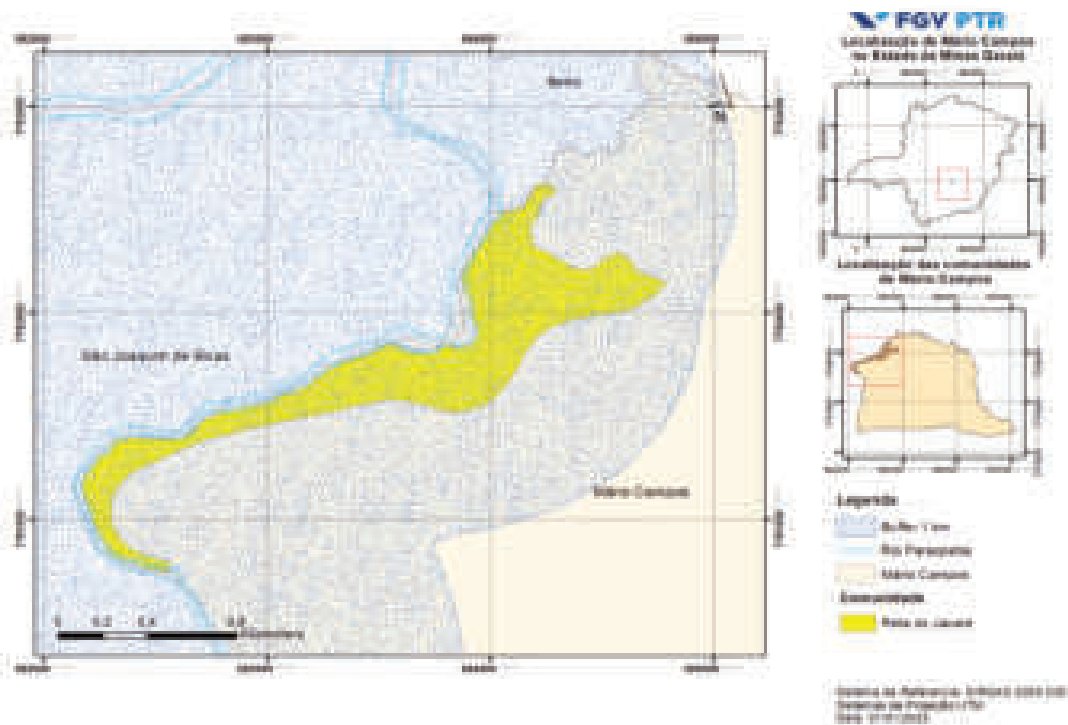
No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 2 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Aedas, INDE, Lei Complementar 04/2007, entre outras.



Esta poligonal está englobada na delimitação definida no Plano Diretor estatuído na Lei Complementar 04/2007, entretanto, o limite disposto no plano diretor é maior que a delimitação ora proposta, haja vista que a delimitação do Poder Público Municipal atualmente, abrange duas comunidades Reta do Jacaré e Reta 1 que analisamos no item 4.6. A divisão entre as comunidades se dá pela Ferrovia EF 459.

A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base no Plano Diretor Municipal e em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste, e sul pelo Rio Paraopeba; à leste pela ferrovia EF-459; e à norte pelo Ribeirão Capão Grande. O resultado desta análise é verificado na Figura 4.3.2.

Figura 4.3.2
Região 2 – Mário Campos – Reta do Jacaré – FGV



Fonte: FGV.

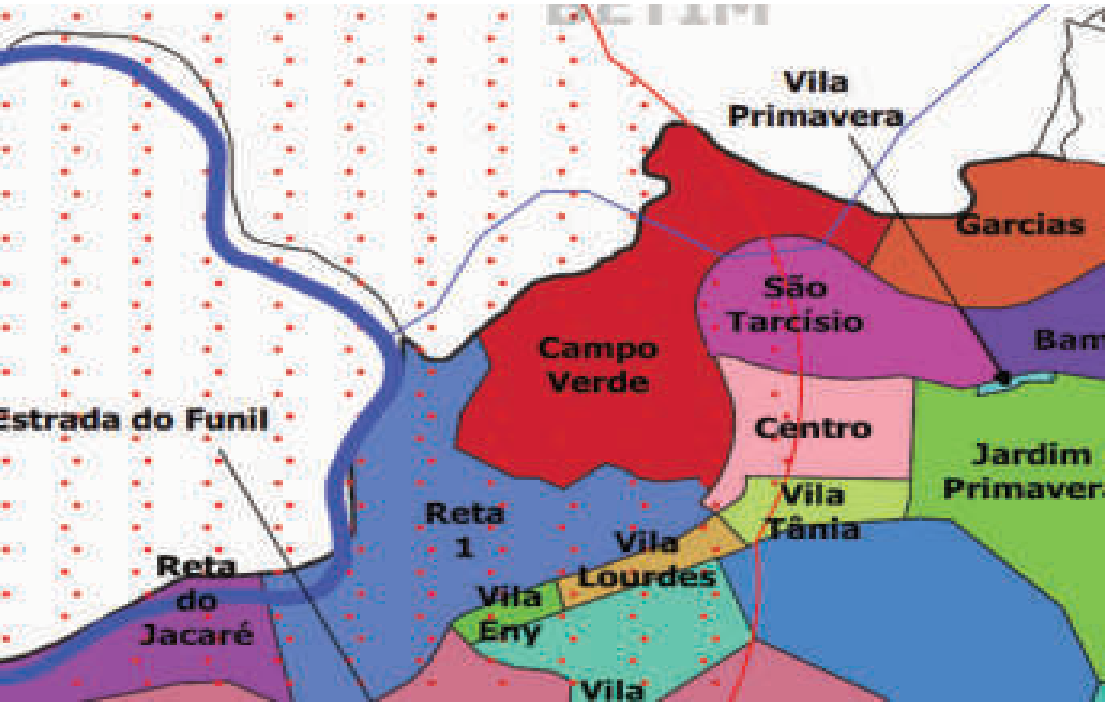
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pela Aedas, Plano Diretor do Município e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **totalmente** inserida no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Reta do Jacaré no CT do PTR.



4.4. Centro

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pela Aedas, a comunidade denominada Centro estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Rio Paraopeba. A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação do polígono (Figura 4.4.1).

Figura 4.4.1
Região 2 – Mário Campos – Centro – Aedas



Fonte: Aedas.

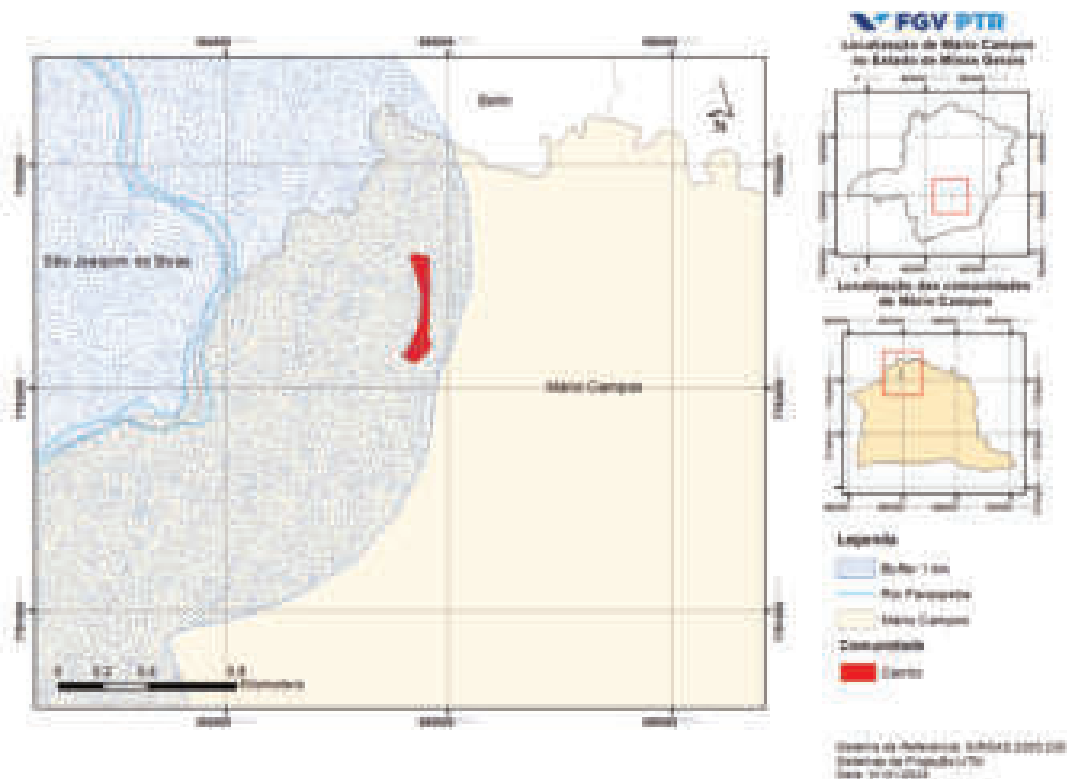
No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 2 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Aedas, INDE, Lei Complementar 04/2007, entre outras.

A despeito desta localidade possuir delimitação no Plano Diretor Municipal, esta foi complementada na ortoimagem para abranger propriedades dentro da área de interesse **com dados atualizados à época do rompimento**. Após analisar as imagens de satélite, concluímos. pelo ajuste da poligonal à oeste para que fosse delimitada pela ferrovia EF-459 e à sul pela Rodovia MG-040 e pela projeção da Rua Diamantes, mantendo o limite delimitado o mais próximo daquele que consta no Plano Diretor Municipal.



A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base no Plano Diretor Municipal, em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste pela ferrovia EF-459; à norte pela Avenida Floresta; à leste pela Rodovia MG-040; e à sul pela projeção da Rua Diamantes. O resultado desta análise é verificado na Figura 4.4.2.

Figura 4.4.2
Região 2 – Mário Campos – Centro – FGV



Fonte: FGV.

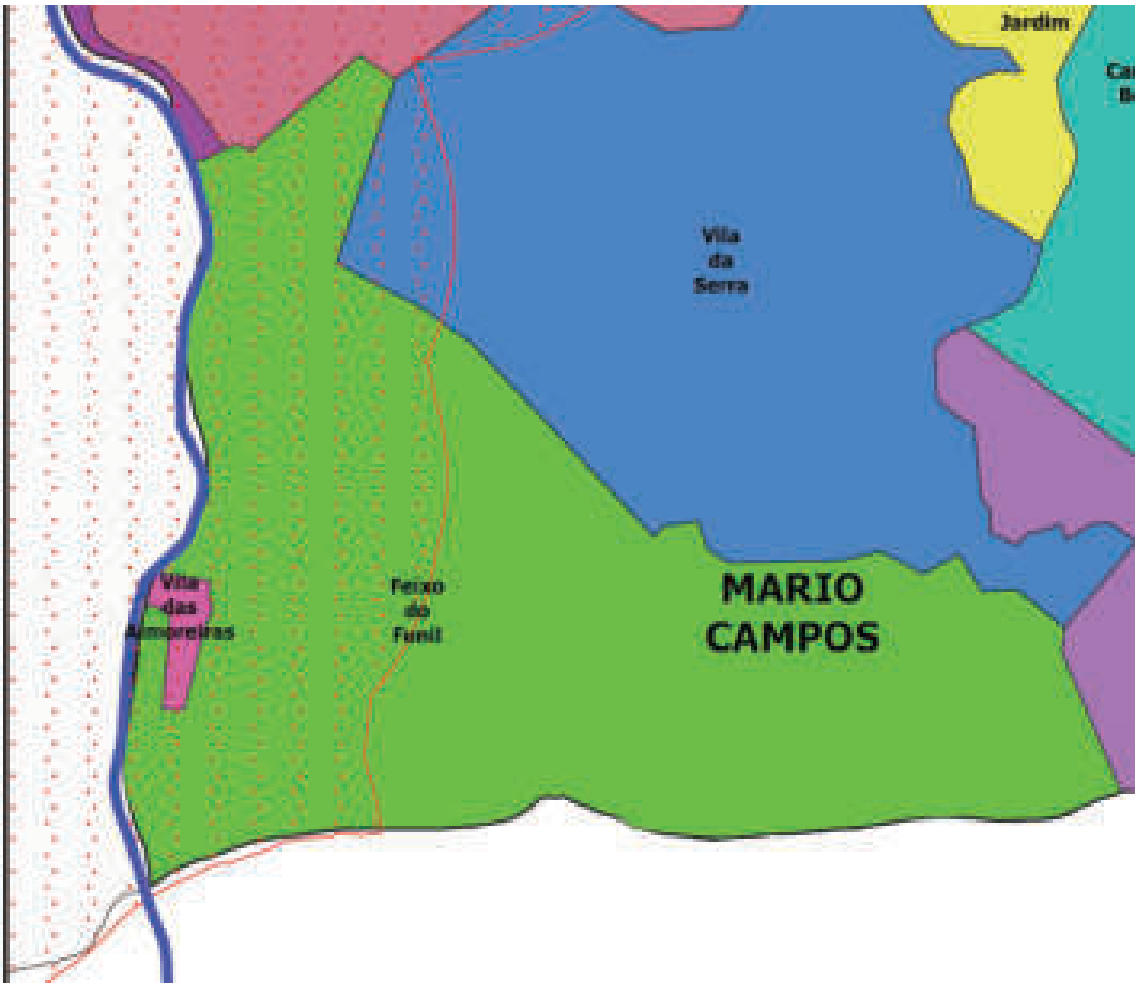
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pela Aedas, Plano Diretor do Município e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **totalmente** inserida no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Centro no CT do PTR.



4.5. Funil (Feixo do Funil)

Na delimitação dos polígonos feita pela Aedas, a comunidade denominada Funil, também conhecida como Feixo do Funil, estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Rio Paraopeba. A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal (Figura 4.5.1).

Figura 4.5.1
Região 2 – Mário Campos – Feixo do Funil – Aedas



Fonte: Aedas.

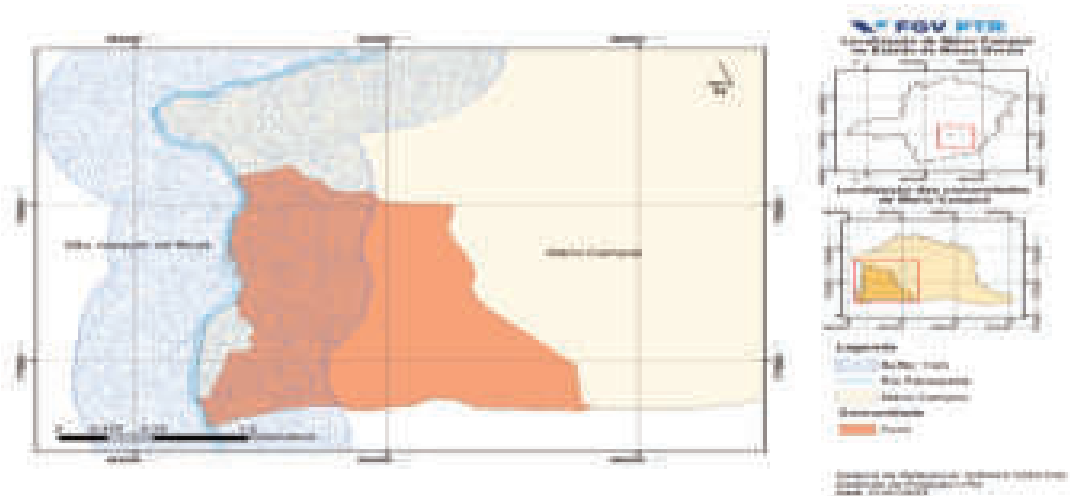
No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 2 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Aedas, INDE, Lei Complementar 04/2007, entre outras.



A despeito desta localidade possuir delimitação no Plano Diretor Municipal, esta foi complementada na ortoimagem para abranger propriedades dentro da área de interesse **com dados atualizados à época do rompimento**. Após analisar as imagens de satélite, esta poligonal foi ajustada à norte e nordeste sendo delimitada por área de topo de morro que atua como divisor de águas entre microbacias de córrego sem nome afluente do Rio Paraopeba e do Córrego Fecho do Funil. À sudoeste, o limite foi ajustado para melhor compatibilizar a vila das Amoreiras, uma vez que, esta é delimitada à oeste pelo Rio Paraopeba. Por fim, a poligonal Chácaras Recanto do Funil, delimitada no Plano Diretor Municipal, foi incorporada na poligonal Funil.

A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base no Plano Diretor Municipal, em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste pelo limite entre área de pastagem e vegetação arbustiva que limitam a poligonal Vila das Amoreiras e pelo Rio Paraopeba; à norte e nordeste por área de topo de morro que atua como divisor de águas entre microbacias de córrego sem nome, afluente do Rio Paraopeba e do Córrego Fecho do Funil; à leste por área de topo de morro que atua como divisor de águas entre microbacias de córrego sem nome, afluente do Rio Paraopeba em área mais à norte do município de Mário Campos e pelo Córrego Fecho do Funil; e à sul por área de topo de morro que atua como divisor de águas entre microbacias de Córrego do Barro, afluente do Rio Paraopeba e do Córrego Fecho do Funil.. O resultado desta análise é verificado na Figura 4.5.2:

Figura 4.5.2
Região 2 – Mário Campos – Funil – FGV



Fonte: FGV.



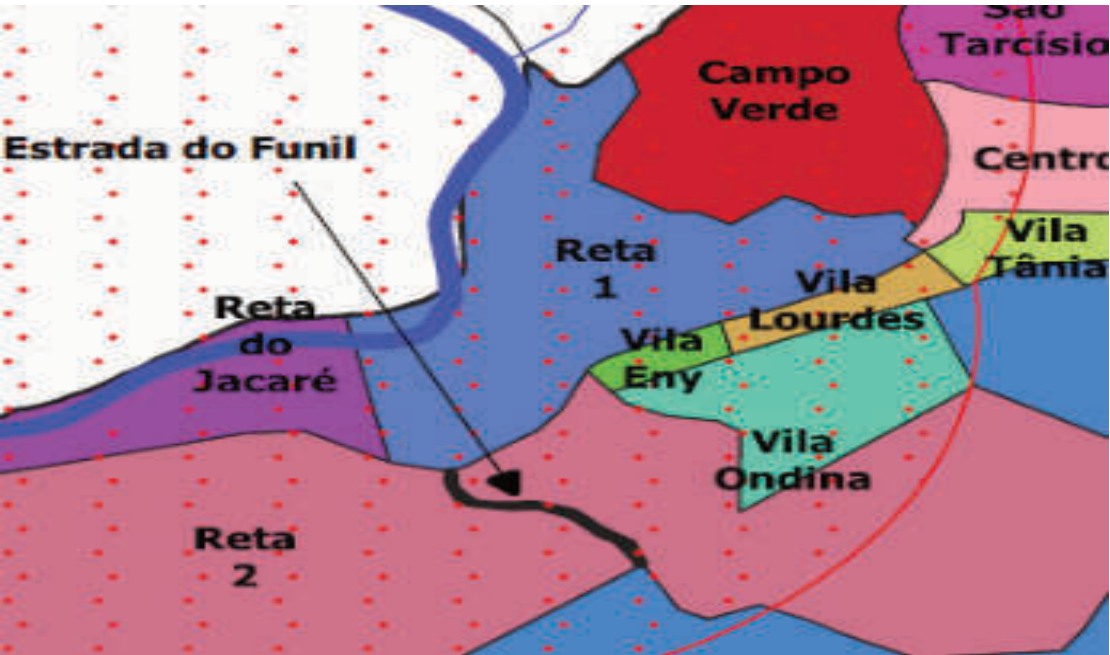
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pela Aedas, Plano Diretor do Município e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Funil no CT do PTR.

4.6. Reta 1

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pela Aedas, a comunidade denominada Reta 1 estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Rio Paraopeba.

A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação do polígono, na qual verificamos que a comunidade estaria inserida **totalmente** (Figura 4.6.1):

Figura 4.6.1
Região 2 – Mário Campos – Reta 1 – Aedas



Fonte: Aedas.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 2 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Aedas, INDE, Lei Complementar 04/2007, entre outras.



De acordo com o Plano Diretor Municipal, esta comunidade está englobada na poligonal Reta do Jacaré. A divisão entre a poligonal da Reta 1 e poligonal da Reta do Jacaré foi definida pela ferrovia EF-459.

A despeito desta localidade estar parcialmente inserida na delimitação no Plano Diretor Municipal para Reta do Jacaré, identificamos pela análise das ortoimagens a necessidade de ajustar a delimitação da poligonal para compatibilização de escala com a área de topo de morro que atua como divisor de águas de microbacias afluentes do Rio Paraopeba.

A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base no Plano Diretor Municipal, em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste e norte pela ferrovia EF-459, próxima à área de produção agrícola, definindo o limite entre a poligonal Reta 1 e Reta do Jacaré e pelo Rio Paraopeba; à nordeste pelo logradouro Estrada Velha, que representa o limite entre área urbana consolidada e área de produção agrícola; à leste por área de servidão de linha de transmissão de energia; e à sul o limite da poligonal delimitada no Plano Diretor Municipal para Reta do Jacaré foi ajustado para compatibilização de escala com a área de topo de morro que atua como divisor de águas de microbacias afluentes do Rio Paraopeba. O resultado desta análise é verificado na Figura 4.6.2:

Figura 4.6.2
Região 2 – Mário Campos – Reta 1 – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pela Aedas, Plano Diretor do Município e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Reta 1 no CT do PTR.

4.7. Vila das Amoreiras

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pela Aedas, a comunidade denominada Vila das Amoreiras estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Rio Paraopeba.

A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação do polígono, na qual verificamos que a comunidade estaria inserida **totalmente** (Figura 4.7.1).

Figura 4.7.1

Região 2 – Mário Campos –Vila das Amoreiras – Aedas



Fonte: Aedas.

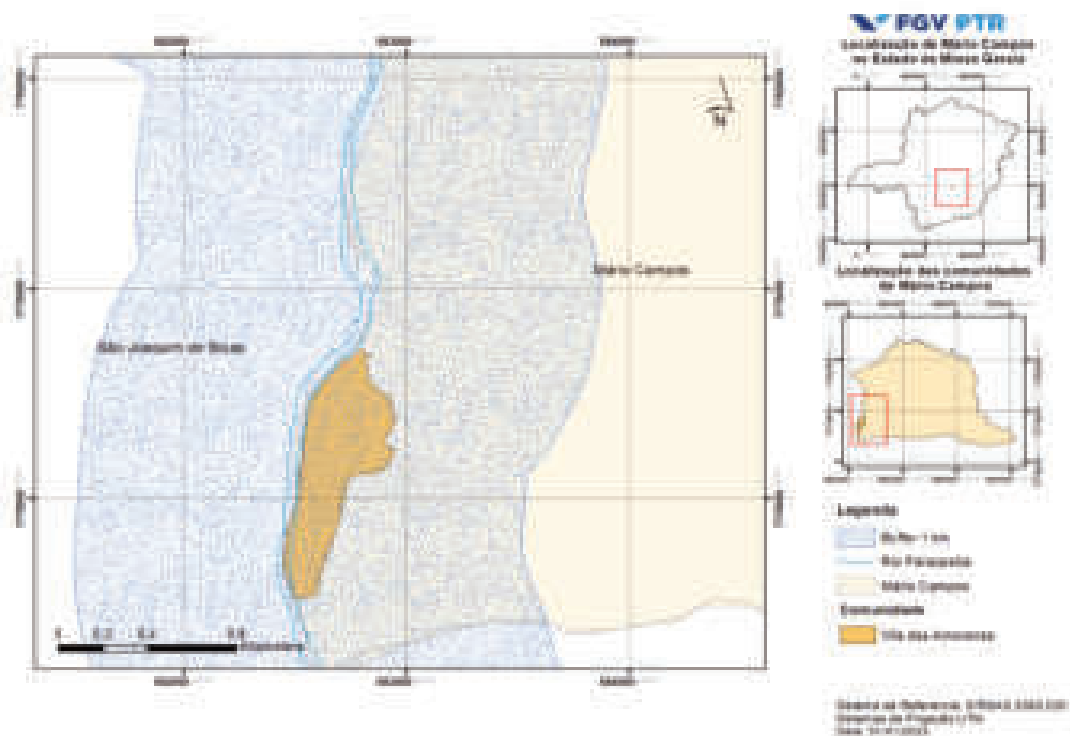
No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 2 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Aedas, INDE, Lei Complementar 04/2007, entre outras.



A despeito desta localidade possuir delimitação no Plano Diretor Municipal, esta foi complementada na ortoimagem para abranger propriedades dentro da área de interesse **com dados atualizados à época do rompimento** e compatibilização da escala.

A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base no Plano Diretor Municipal, em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste, pelo Rio Paraopeba; à norte pelo entroncamento da Rodovia MG-040 e pela Rua Etelvina Brigida; à leste pelo limite entre área de pastagem e vegetação arbustiva que limitam a poligonal Funil; e à sul por canal de drenagem natural afluente direto do Rio Paraopeba. O resultado desta análise é verificado na Figura 4.7.2.

Figura 4.7.2
Região 2 – Mário Campos – Vila das Amoreiras – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pela Aedas, Plano Diretor do Município e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **totalmente** inserida no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Vila das Amoreiras no CT do PTR.

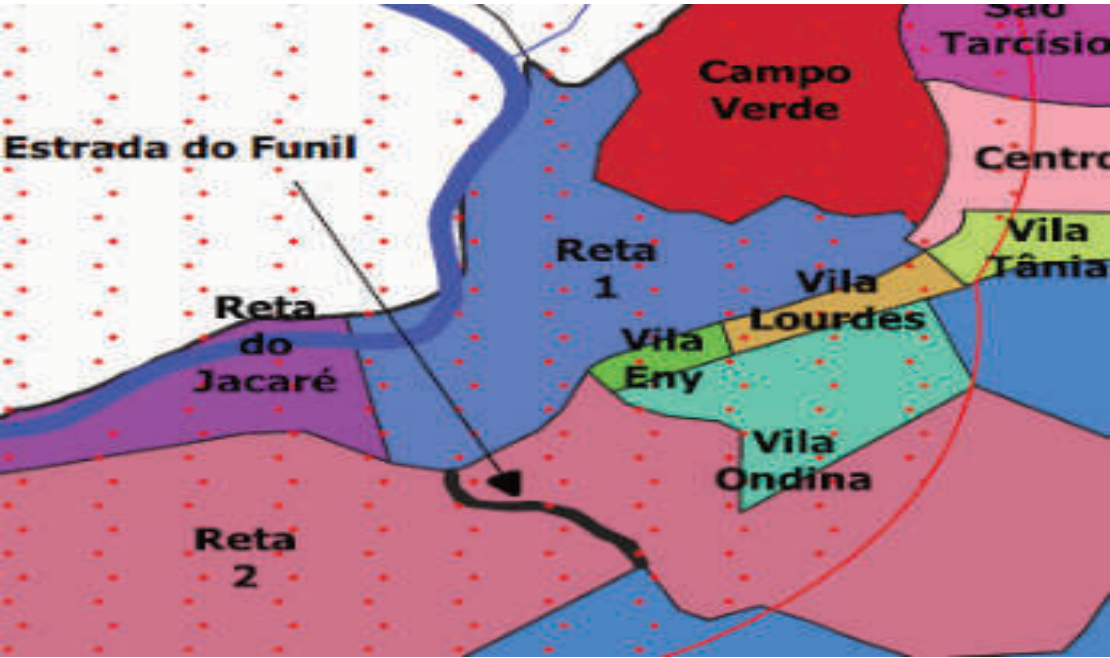


4.8. Vila Ondina

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pela Aedas, a comunidade denominada Vila Ondina estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Rio Paraopeba.

A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação do polígono, na qual verificamos que a comunidade estaria inserida **totalmente** (Figura 4.8.1).

Figura 4.8.1
Região 2 – Mário Campos – Vila Ondina – Aedas



Fonte: Aedas.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 2 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Aedas, INDE, Lei Complementar 04/2007, entre outras.

A despeito desta localidade possuir delimitação no Plano Diretor Municipal, esta foi complementada na ortoimagem para abranger propriedades dentro da área de interesse **com dados atualizados à época do rompimento**. Após analisar as imagens de satélite, concluímos. pela extensão da poligonal à oeste para englobar todas as unidades à oeste da Estrada Velha e ainda estender à nordeste até a Rua A.



A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base no Plano Diretor Municipal, em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste pelo logradouro Estrada Velha, que representa o limite entre área urbana consolidada e área de produção agrícola; à norte por limite traçado, cortando dez quadras, fazendo divisa com a Vila Eny e Vila Lourdes. O resultado desta análise é verificado na Figura 4.8.2:

Figura 4.8.2
Região 2 – Mário Campos – Vila Ondina – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pela Aedas, Plano Diretor do Município e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Vila Ondina no CT do PTR.

4.9. Vila São Tarcísio

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pela Aedas, a comunidade denominada Vila São Tarcísio estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Rio Paraopeba. A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação do polígono (Figura 4.9.1).



Figura 4.9.1

Região 2 – Mário Campos – Vila São Tarcísio – Aedas



Fonte: Aedas.

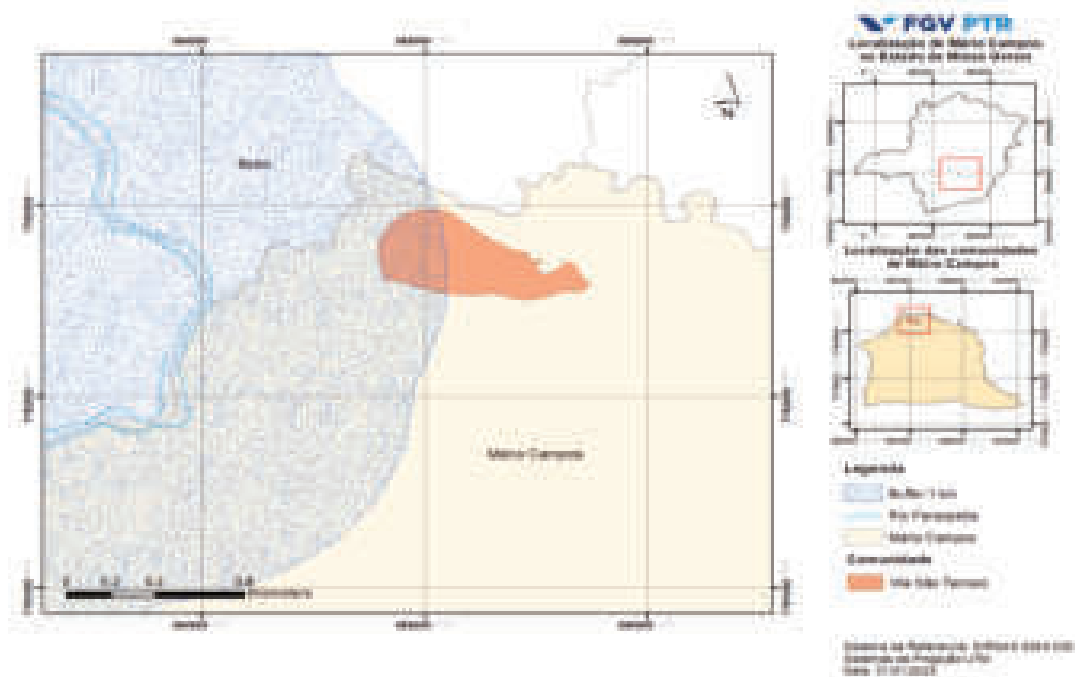
No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 2 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Aedas, INDE, Lei Complementar 04/2007, entre outras.

A despeito desta localidade possuir delimitação no Plano Diretor Municipal, esta foi complementada na ortoimagem para ajuste de escala com. A Imagem foi ajustada à oeste para que seus limites coincidisse com a ferrovia EF-459, e à leste, foi ajustada para que eu limite se coincidissem com área de vegetação nativa

A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base no Plano Diretor Municipal, em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste e norte pela ferrovia EF-459; à leste com área de vegetação nativa; e à sul pela Rodovia MG-040. O resultado desta análise é verificado na Figura 4.9.2.



Figura 4.9.2
Região 2 – Mário Campos – Vila São Tarcísio – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pela Aedas, Plano Diretor do Município e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Vila São Tarcísio no CT do PTR.

4.10. Resumo Mário Campos

Na Tabela 4.10.1 apresentamos um resumo das informações referentes as delimitações das poligonais das comunidades de Mário Campos nesse estudo:

Tabela 4.10.1
Resumo – Região 2 – Mário Campos

Polígono Aedas	Proposta FGV	Fundamentação
Campo Verde (parcialmente)	Campo Verde (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas
Reta 2 (parcialmente)	Reta 2 (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas

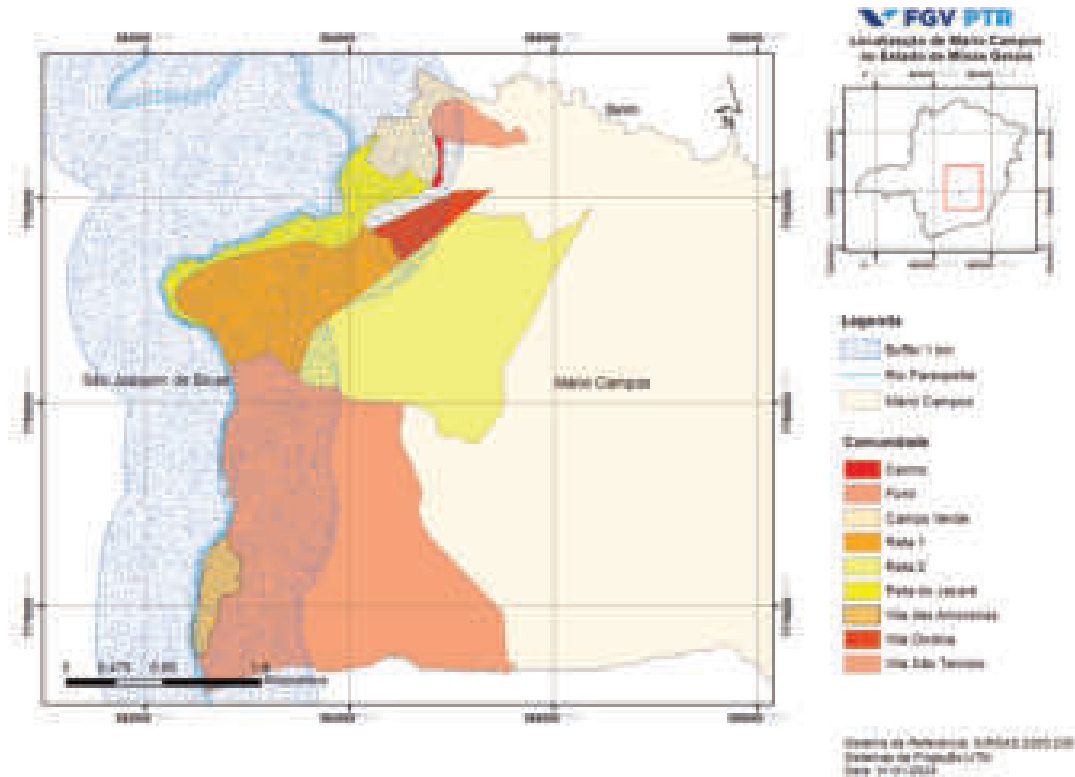


Polígono Aedas	Proposta FGV	Fundamentação
Reta do Jacaré (totalmente)	Reta do Jacaré (totalmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Centro (parcialmente)	Centro (totalmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Funil (parcialmente)	Funil (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Reta 1 (totalmente)	Reta 1 (totalmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Vila das Amoreiras (totalmente)	Vila das Amoreiras (totalmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Vila Ondina (totalmente)	Vila Ondina (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Vila São Tarcísio (parcialmente)	Vila São Tarcísio (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.

Fonte: FGV.

Na Figura 4.10.1, apresentamos o mapa consolidando a proposta ora apresentada:

Figura 4.10.1
Região 2 – Mário Campos – Proposta da FGV



Fonte: FGV.



5. São Joaquim de Bicas

A Aedas apresentou às IJs, referente ao município de São Joaquim de Bicas, uma listagem com 16 (dez) comunidades, sendo 06 (seis) localizadas totalmente no limite do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba e 10 (dez) localizadas parcialmente no buffer (Tabela 5.1).

Tabela 5.1

Região 2 – Mário Campos poligonais Aedas Listagem IJs

Comunidade	Situação no Buffer	Status
Chacreamento do Baú	Totalmente	Em análise
Estância Serra Negra	Totalmente	Em análise
Fhemig	Totalmente	Em análise
Imperador	Totalmente	Em análise
Paciência	Totalmente	Em análise
Tupanuara	Totalmente	Em análise
Boa Esperança	Parcialmente	Em análise
Flor de Minas	Parcialmente	Em análise
Nazaré	Parcialmente	Em análise
Pátria Livre	Parcialmente	Em análise
Pedra Branca	Parcialmente	Em análise
Pompéu	Parcialmente	Em análise
Tereza Cristina	Parcialmente	Em análise
Vale do Sol I	Parcialmente	Em análise
Vale do Sol II	Parcialmente	Em análise
Zona Rural	Parcialmente	Em análise

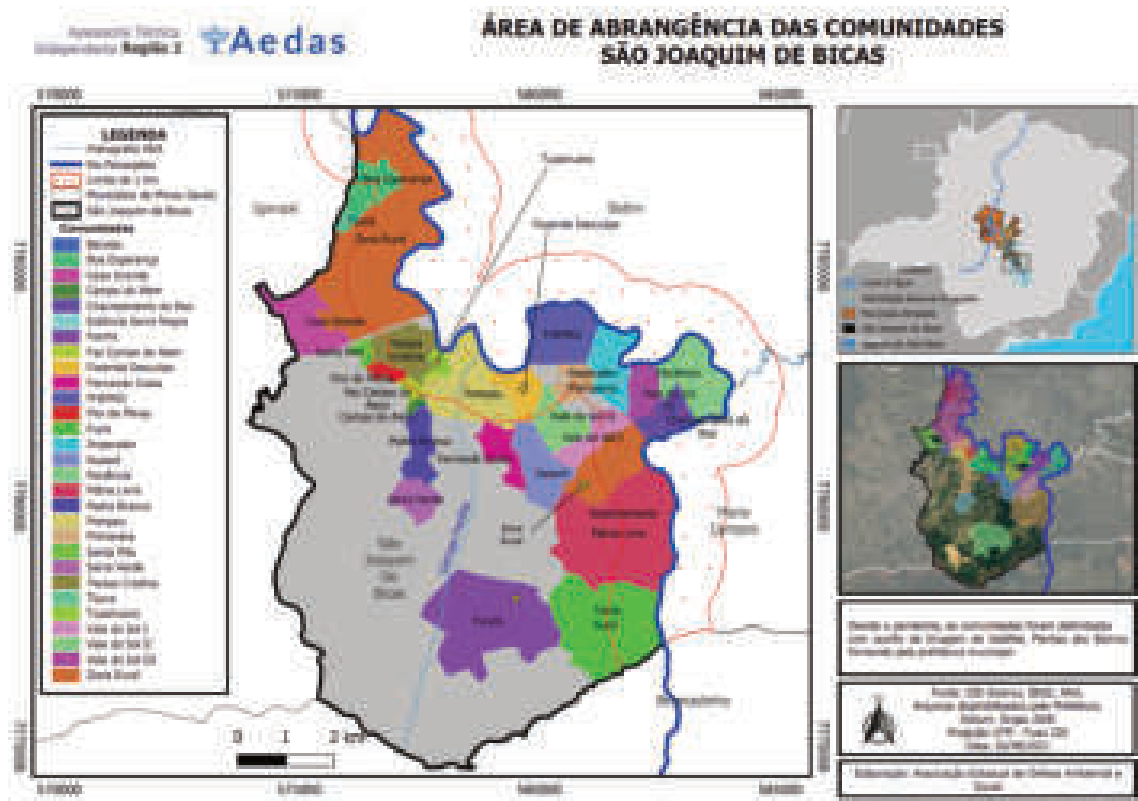
Fonte: FGV.

A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação dos polígonos feita pela ATI (Figura 5.1):



Figura 5.1

Comunidades de São Joaquim de Bicas conforme delimitação da Aedas



Fonte: FGV.

As poligonais de São Joaquim de Bicas ainda não haviam sido objeto de estudo anterior feito pela FGV em decorrência da ausência de dados públicos suficientes para subsidiar de forma assertiva a análise da delimitação proposta pela ATI uma vez que, o Município não possui Plano Diretor.

Dada a ausência de dados públicos disponíveis para o município, a FGV utilizou como subsídio no presente estudo, a metodologia descrita no item 2, a proposta de poligonal apresentada pela Aedas, análise de bases secundárias do Google, Open Street Maps, INDE, dentre outras, para avaliar as propostas de delimitações de poligonais da ATI para o município.

5.1. Chacreamento do Baú

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pela Aedas, a comunidade denominada Chacreamento do Baú estaria inserida **totalmente** no buffer de 1 km do Rio Paraopeba. A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação do polígono (Figura 5.1.1).



Figura 5.1.1

Região 2 – São Joaquim de Bicas – Chacreamento do Baú – Aedas



Fonte: Aedas.

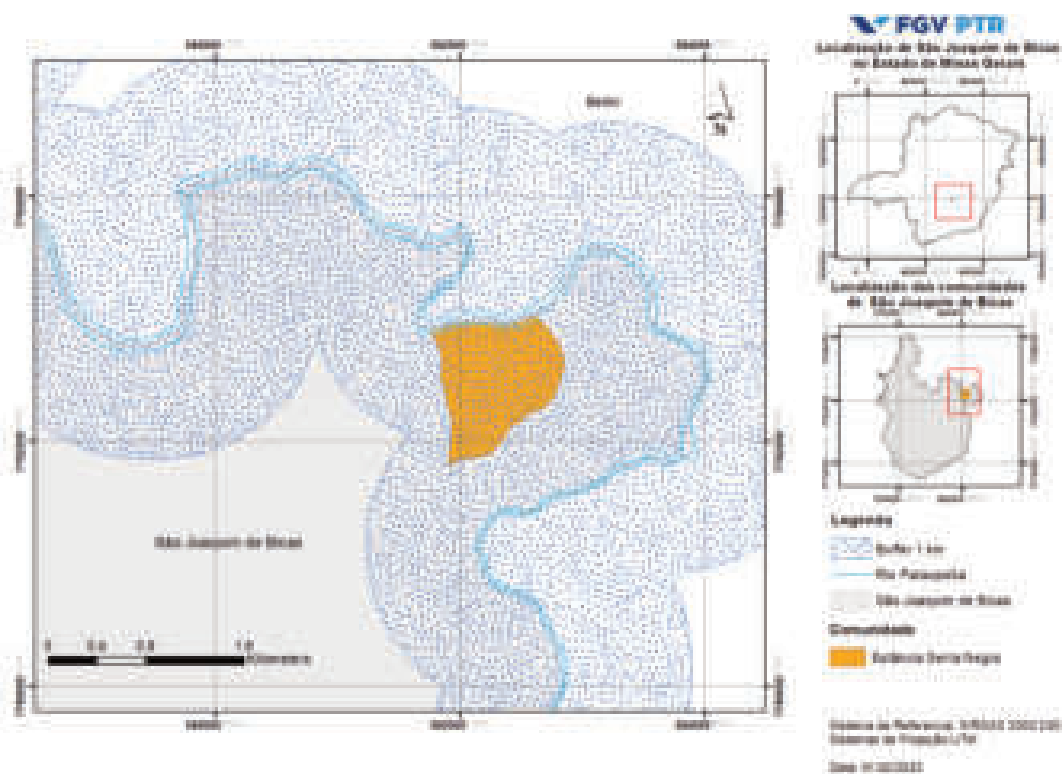
No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 2 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Aedas, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada pelo limite de área de produção agrícola com área de vegetação nativa; também à oeste, norte e leste é delimitada pelo Rio Paraopeba; e à sul por estradas e caminhos rurais não pavimentadas, e pelo limite entre área de pastagem de barreira de vegetação O resultado desta análise é verificado na Figura 5.1.2.



A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste por córrego sem nome, afluente direto do Rio Paraopeba; à norte pelo Rio Paraopeba; à leste pelo limite de área de vegetação nativa e área de produção agrícola; e à sul por estrada rural não pavimentada denominada Rua Cruzeiro. O resultado desta análise é verificado na Figura 5.2.1.

Figura 5.2.1
Região 2 – São Joaquim de Bicas - Estância Serra Negra – FGV



Fonte: FGV.

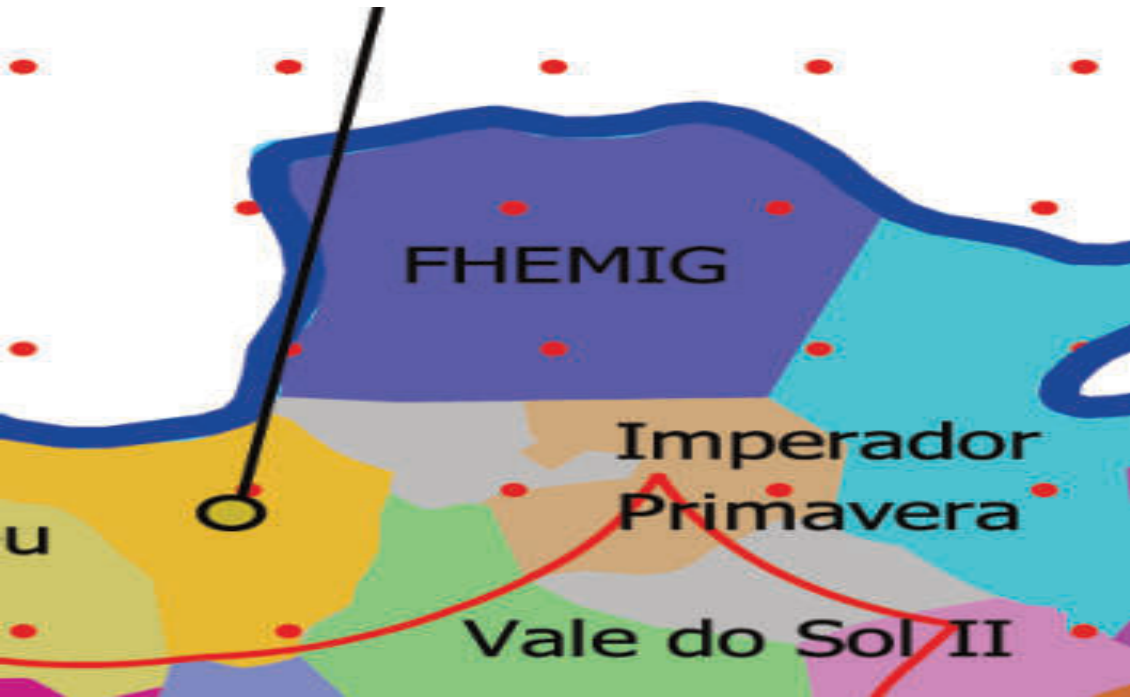
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pela Aedas, e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **totalmente** inserida no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Estância Serra Negra no CT do PTR.



5.3. Fhemig

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pela Aedas, a comunidade denominada Fhemig estaria inserida **totalmente** no buffer de 1 km do Rio Paraopeba. A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação do polígono (Figura 5.3.1).

Figura 5.3.1
Região 2 – São Joaquim de Bicas –Fhemig – Aedas



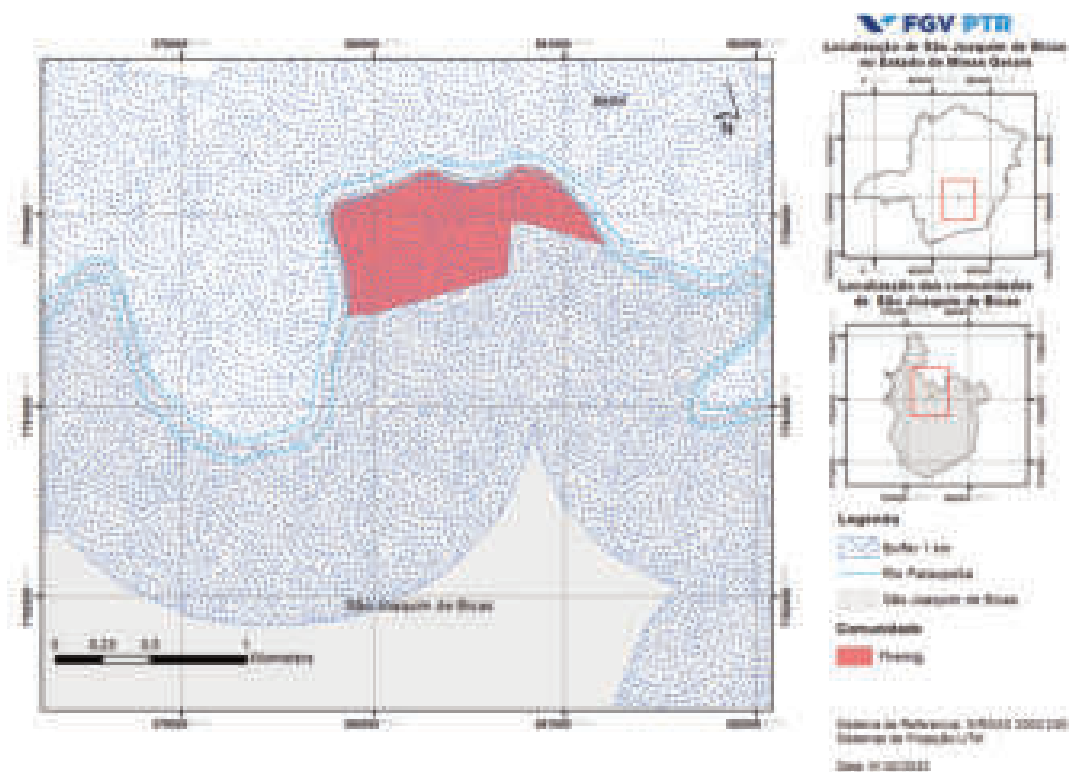
Fonte: Aedas.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 2 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Aedas, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste norte e leste pelo Rio Paraopeba, e à sul por estrada não pavimentada e pelo limite territorial do Presídio de São Joaquim de Bicas 1. O resultado desta análise é verificado na Figura 5.3.2:



Figura 5.3.2
Região 2 – São Joaquim de Bicas – Fhemig – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pela Aedas, e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **totalmente** inserida no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Fhemig no CT do PTR.

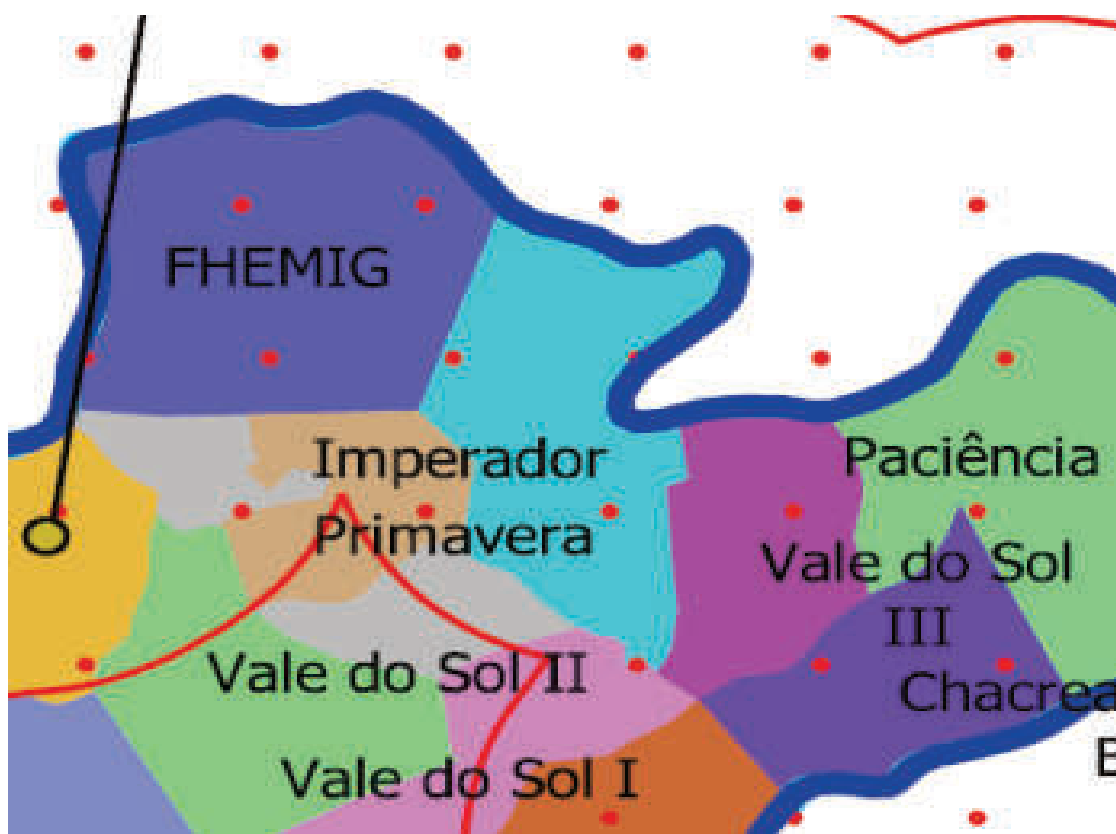
5.4. Imperador

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pela Aedas, a comunidade denominada Imperador estaria inserida **totalmente** no buffer de 1 km do Rio Paraopeba. A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação do polígono (Figura 5.4.1).



Figura 5.4.1

Região 2 – São Joaquim de Bicas –Imperador – Aedas



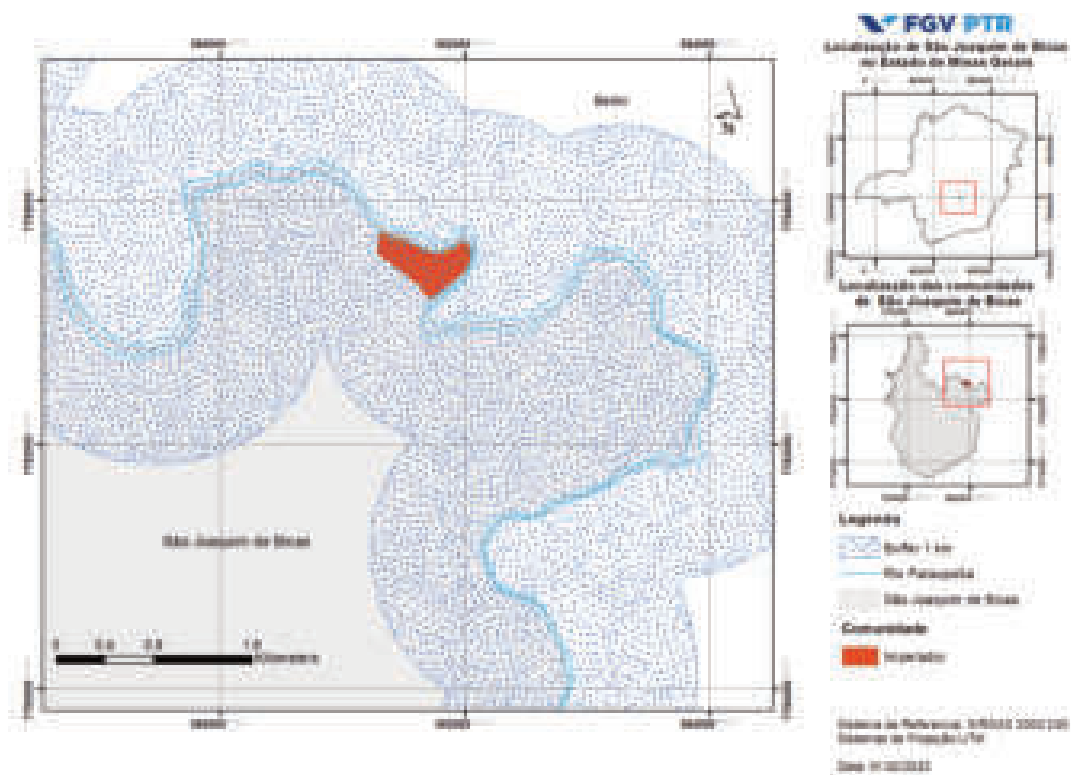
Fonte: Aedas.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 2 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Aedas, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste e sul por área de vegetação; à norte e à leste pelo Rio Paraopeba O resultado desta análise é verificado na Figura 5.4.2.



Figura 5.4.2
Região 2 – São Joaquim de Bicas – Imperador – FGV



Fonte: FGV.

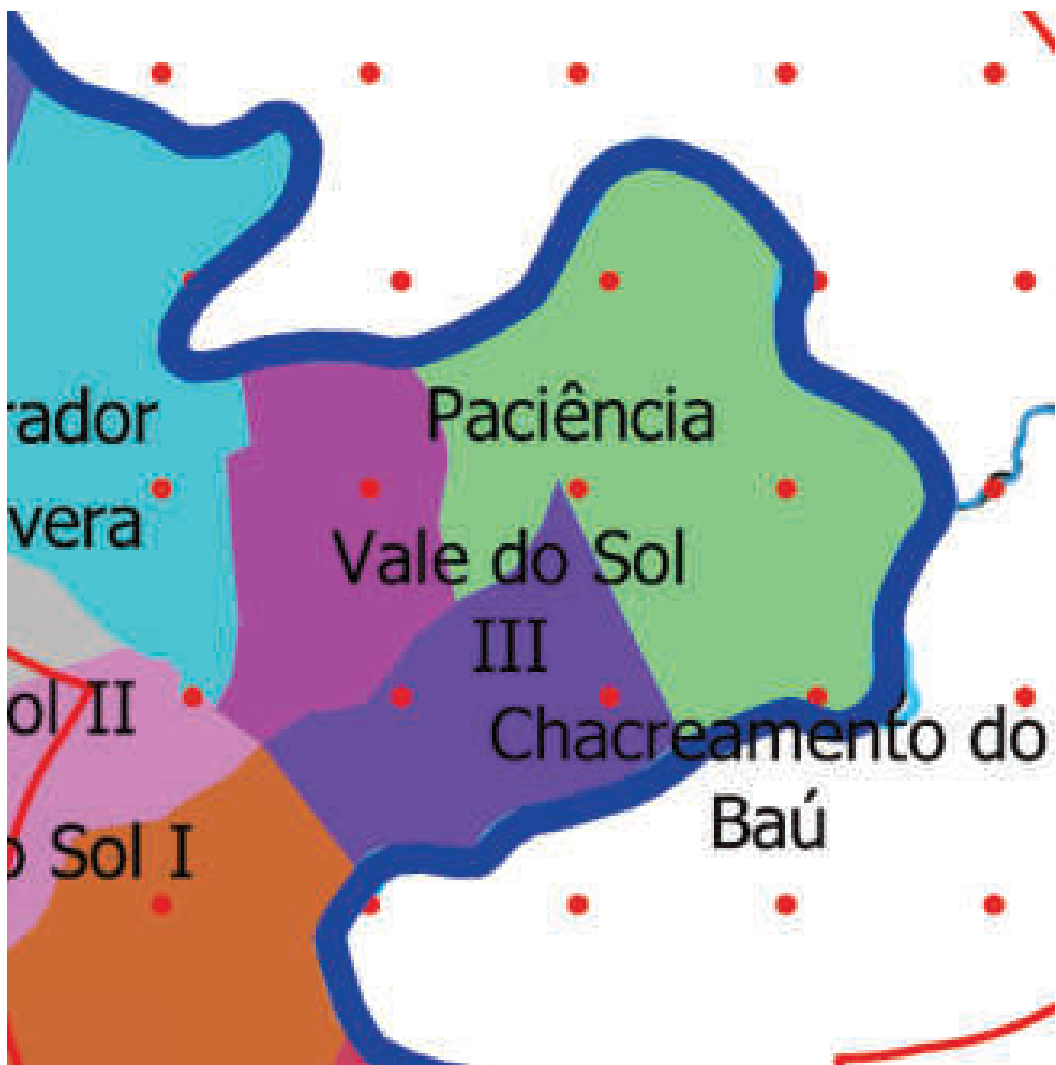
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pela Aedas, e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **totalmente** inserida no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Imperador no CT do PTR.

5.5. Paciência

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pela Aedas, a comunidade denominada Paciência estaria inserida **totalmente** no buffer de 1 km do Rio Paraopeba. A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação do polígono (Figura 5.5.1).



Figura 5.5.1
Região 2 – São Joaquim de Bicas –Paciência – Aedas



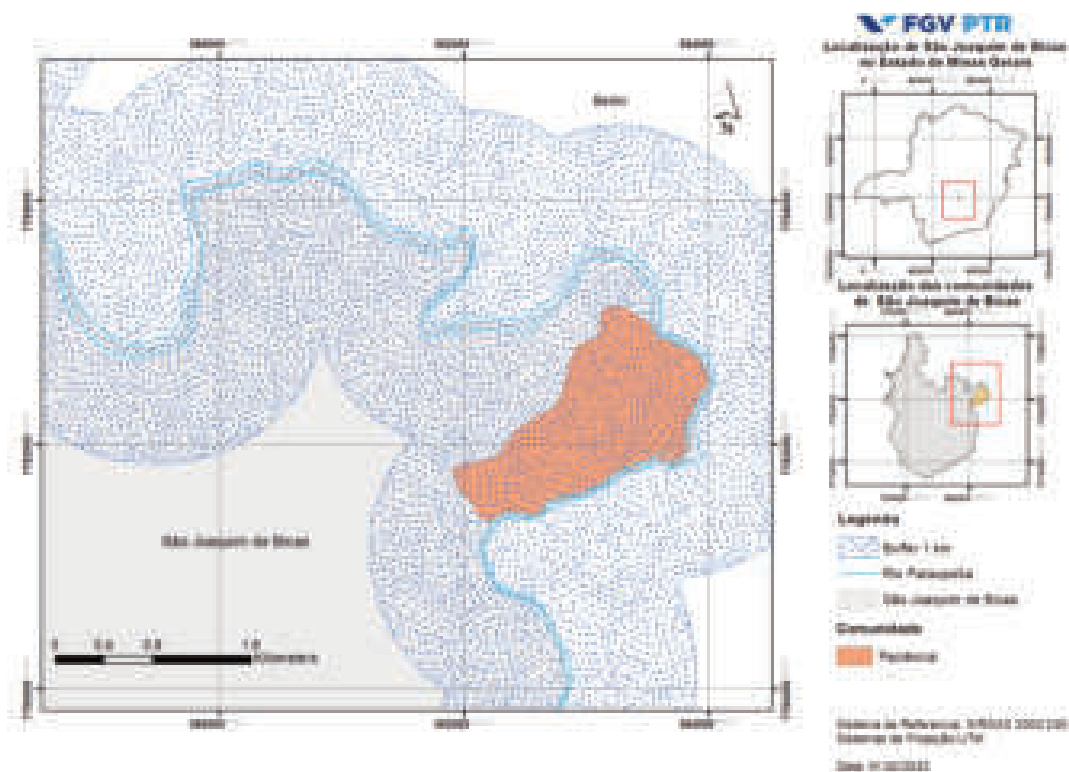
Fonte: Aedas.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 2 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Aedas, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste por canal de drenagem natural afluyente direto do Rio Paraopeba; à norte por vias rurais não pavimentadas; à leste e sul pelo Rio Paraopeba. O resultado desta análise é verificado na Figura 5.5.2:



Figura 5.5.2
Região 2 – São Joaquim de Bicas – Paciência – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pela Aedas, e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **totalmente** inserida no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Paciência no CT do PTR.

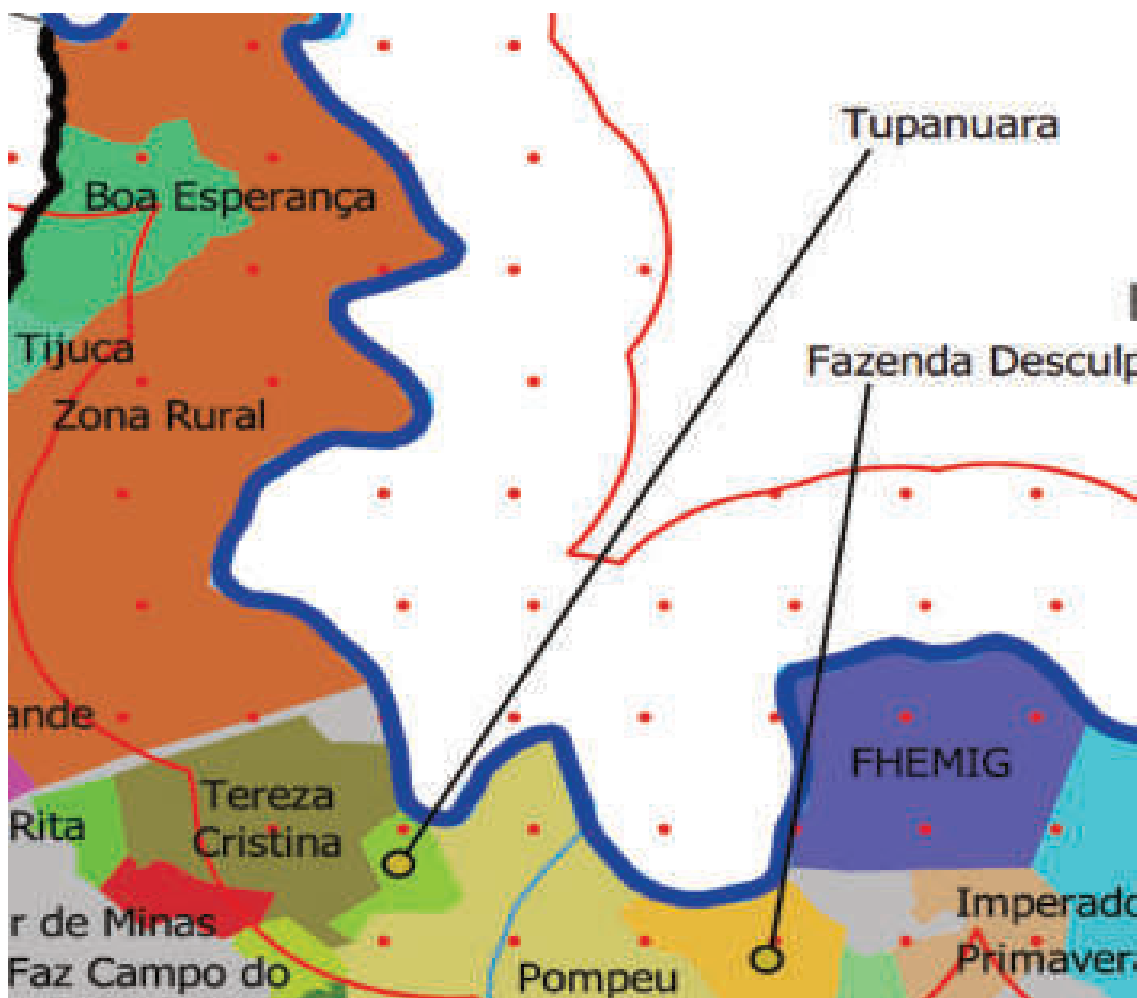
5.6. Tupanuara

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pela Aedas, a comunidade denominada Tupanuara estaria inserida **totalmente** no buffer de 1 km do Rio Paraopeba. A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação do polígono (Figura 5.6.1).



Figura 5.6.1

Região 2 – São Joaquim de Bicas –Tupanuara – Aedas



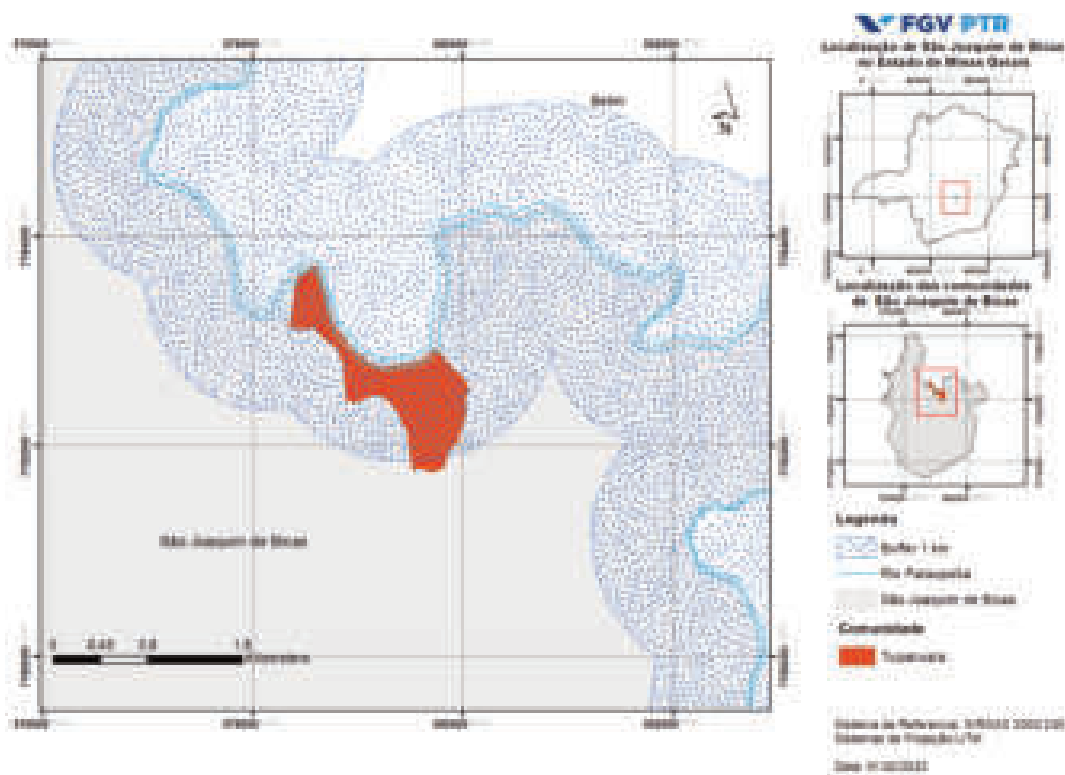
Fonte: Aedas.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 2 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Aedas, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste pela rodovia municipal SBJ-015, área limite entre área urbana e área de pastagem próximo às margens do Rio Paraopeba; à norte pelo Rio Paraopeba e Rodovia municipal SBJ-003; e à sul pela Rua Dez. O resultado desta análise é verificado na Figura 5.6.2.



Figura 5.6.2
Região 2 – São Joaquim de Bicas – Tupanuara – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pela Aedas, e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Tupanuara no CT do PTR.

5.7. Boa Esperança

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pela Aedas, a comunidade denominada Boa Esperança estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Rio Paraopeba. A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação do polígono (Figura 5.7.1).



Figura 5.7.1

Região 2 – São Joaquim de Bicas –Boa Esperança – Aedas

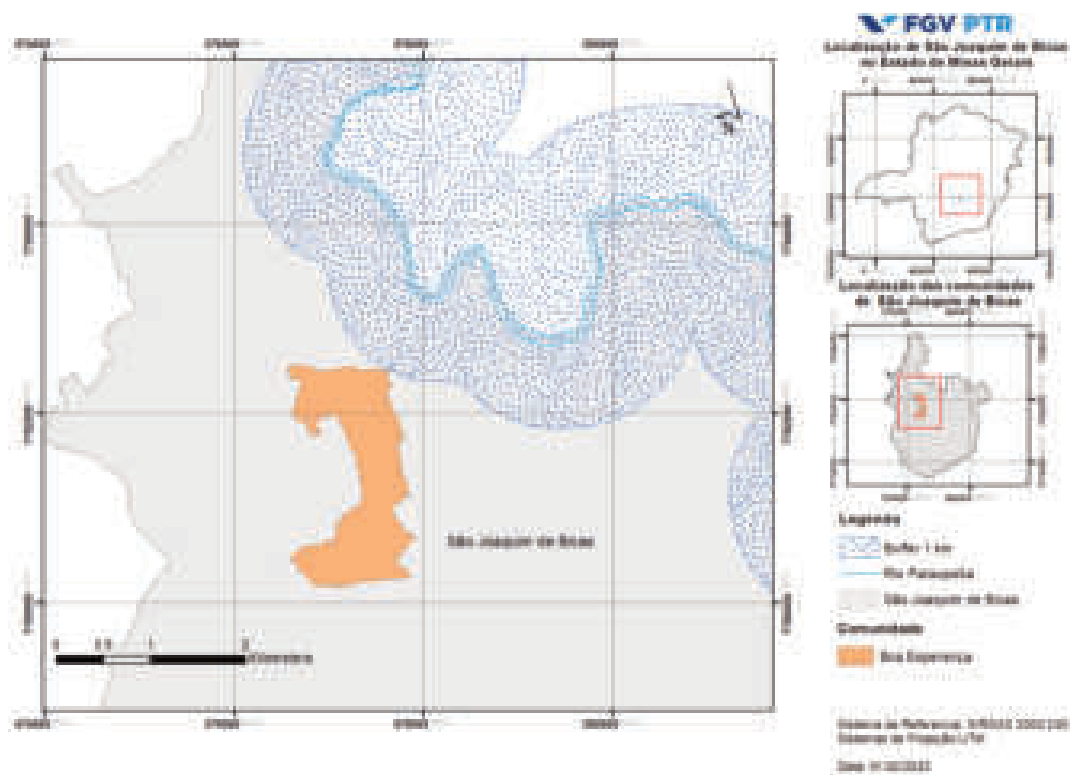


Fonte: Aedas.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 2 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Aedas, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas, na parte sul da poligonal a análise foi complementada utilizando imagens da base do Google Earth do período de julho de 2018 a janeiro de 2019. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste e norte por córregos sem nome, afluentes do Córrego São Joaquim; à leste pelo limite entre área urbana consolidada e área de vegetação campestre, situada em área de topo de morro, que atua como divisor de águas entre as microbacias de córrego sem nome afluente direto do Rio Paraopeba e Córrego São Joaquim; e à sul por córrego sem nome afluente do Córrego Açoita-Cavalo. O resultado desta análise é verificado na Figura 5.7.2:

Figura 5.7.2
Região 2 – São Joaquim de Bicas – Boa Esperança – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pela Aedas, e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade Boa Esperança **está localizada fora do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba**. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV e **pela não inclusão da comunidade no CT do PTR**.

5.8. Flor de Minas

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pela Aedas, a comunidade denominada Flor de Minas estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Rio Paraopeba. A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação do polígono (Figura 5.8.1).



Figura 5.8.1

Região 2 – São Joaquim de Bicas –Flor de Minas – Aedas



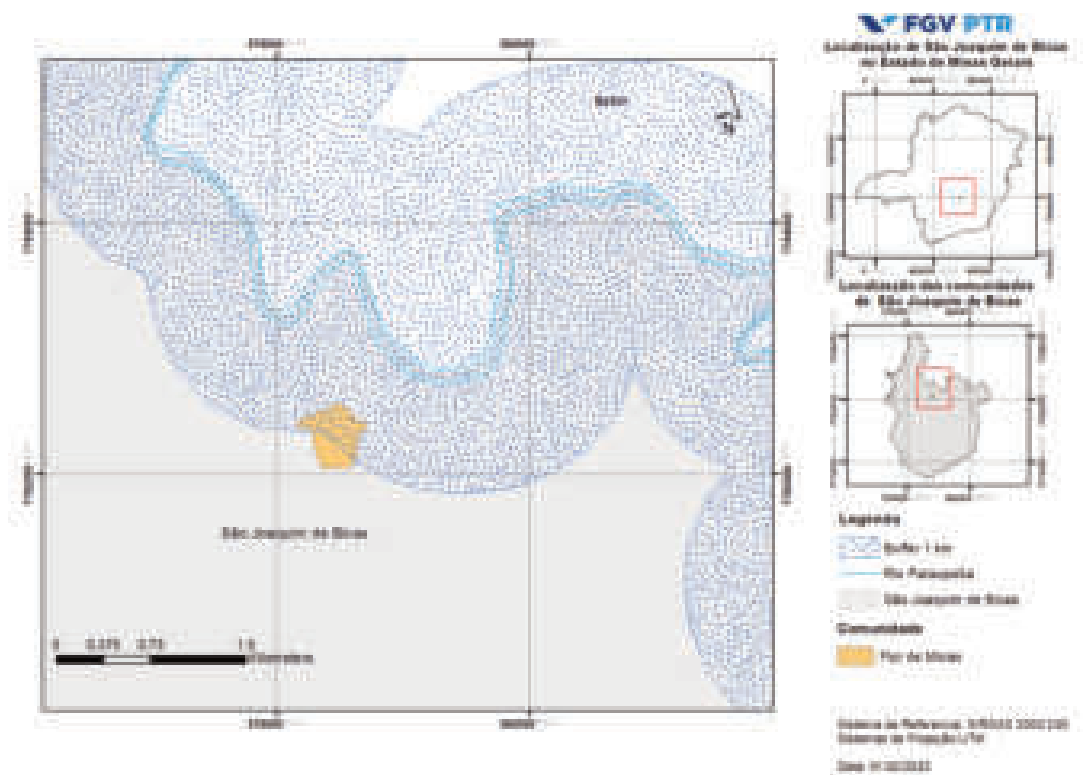
Fonte: Aedas.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 2 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Aedas, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste por topo de morro que divide microbacias de córregos sem nome, afluentes do Córrego Farofas; à norte e sul por córregos sem nome, afluentes do Córrego Farofas; e à leste pelo Córrego Farofas, afluente do Rio Paraopeba. O resultado desta análise é verificado na Figura 5.8.2.



Figura 5.8.2
Região 2 – São Joaquim de Bicas – Flor de Minas – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pela Aedas, e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Flor de Minas no CT do PTR.

5.9. Nazaré

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pela Aedas, a comunidade denominada Nazaré estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Rio Paraopeba.

A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação do polígono, na qual verificamos que a comunidade estaria **fora do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba** (Figura 5.9.1).



Figura 5.9.1

Região 2 – São Joaquim de Bicas –Nazaré – Aedas



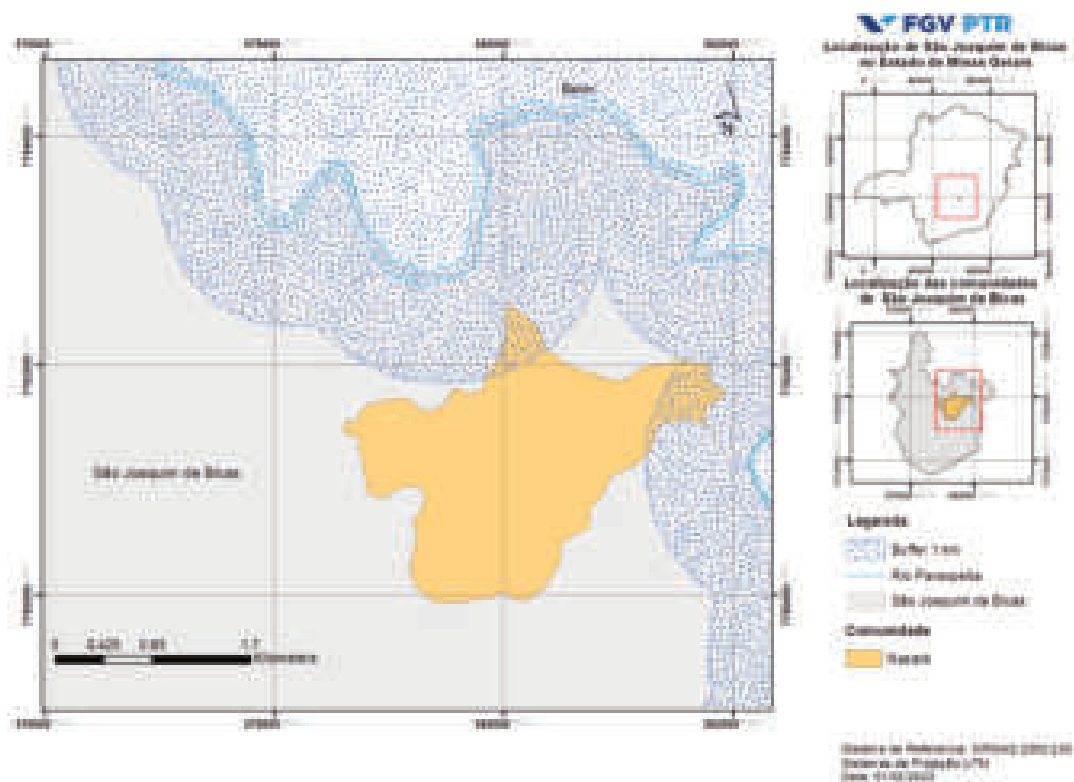
Fonte: Aedas.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 2 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Aedas, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste pelo Córrego Farofas; à norte por topo de morro que atua como divisor de águas de microbacias de córregos sem nome afluentes do Rio Paraopeba; à leste pelo limite entre área urbana e área de vegetação nativa; e à sul por estrada vicinal não pavimentada. O resultado desta análise é verificado na Figura 5.9.2.



Figura 5.9.2
Região 2 – São Joaquim de Bicas – Nazaré – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pela Aedas, e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Nazaré no CT do PTR.

5.10. Pátria Livre

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pela Aedas, a comunidade denominada Pátria Livre estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Rio Paraopeba. A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação do polígono (Figura 5.10.1).



Figura 5.10.1

Região 2 – São Joaquim de Bicas – Pátria Livre – Aedas



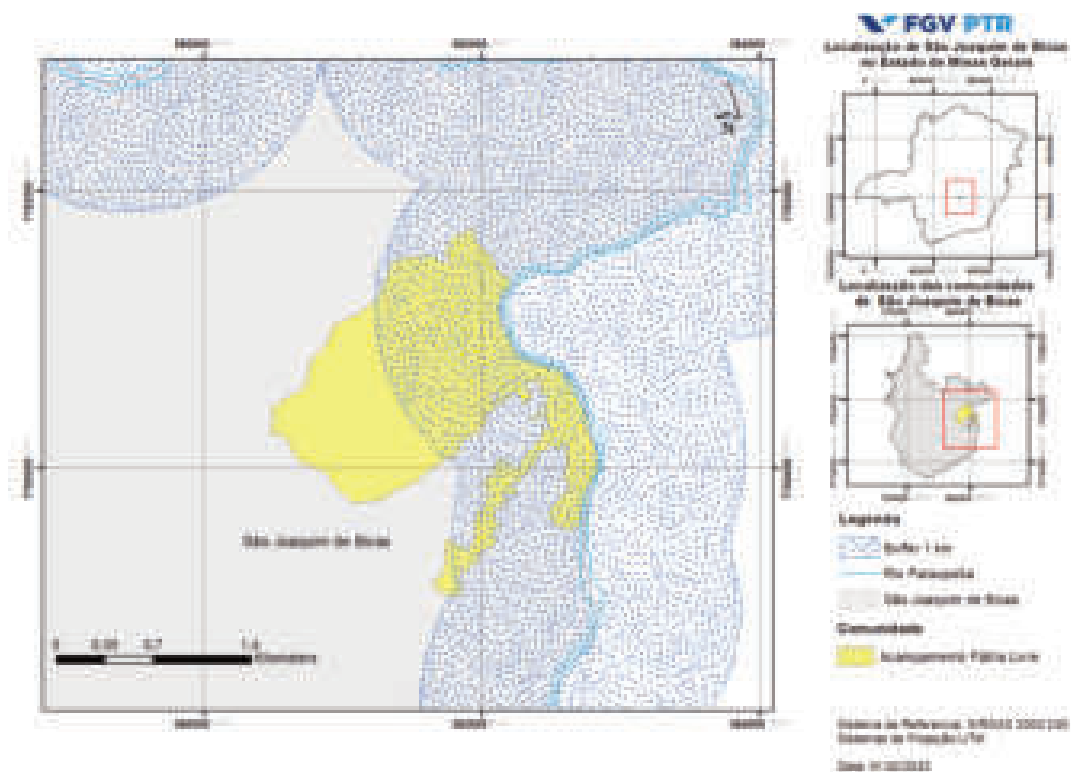
Fonte: Aedas.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 2 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Aedas, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste por divisores de águas de microbacias de córregos sem nome afluentes do Rio Paraopeba; à norte por canal de drenagem natural afluente direto do Rio Paraopeba; à leste pelo Rio Paraopeba; e à sul pelos limites com área de vegetação arbórea nativa. O resultado desta análise é verificado na Figura 5.10.2.



Figura 5.10.2
Região 2 – São Joaquim de Bicas – Pátria Livre – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pela Aedas, e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Pátria Livre no CT do PTR.

5.11. Pedra Branca

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pela Aedas, a comunidade denominada Pedra Branca estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Rio Paraopeba.

A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação do polígono, na qual verificamos que a comunidade **estaria fora do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba** (Figura 5.11.1):



Figura 5.11.1

Região 2 – São Joaquim de Bicas –Pedra Branca – Aedas



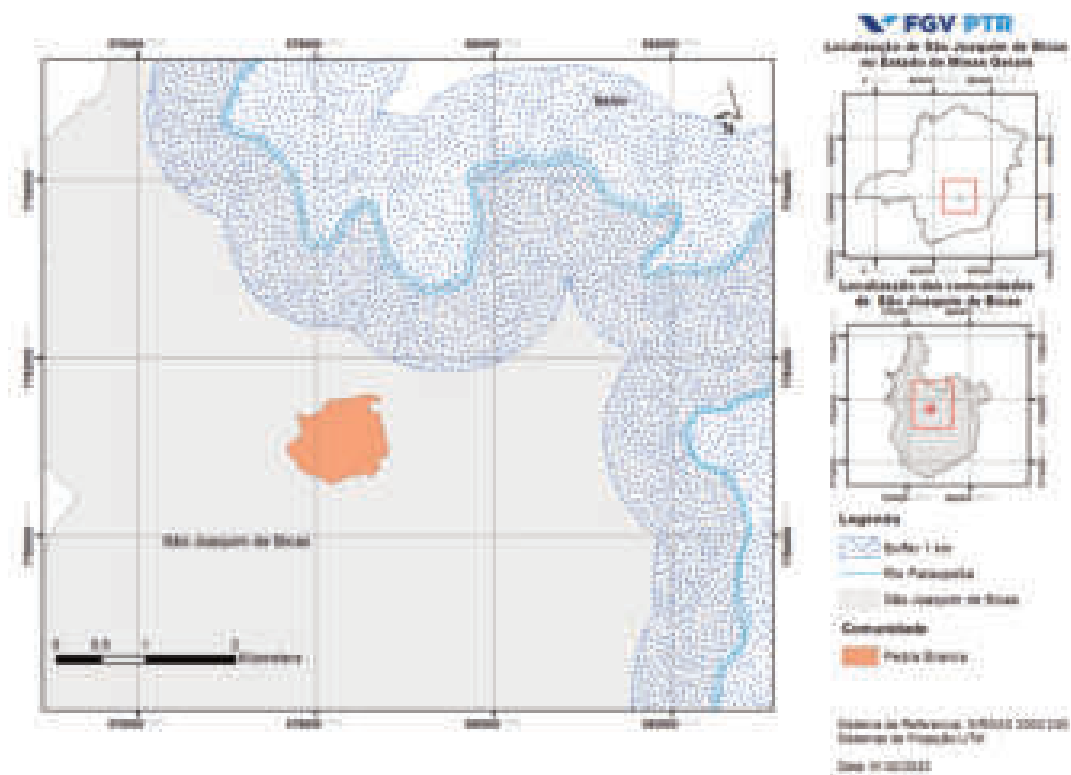
Fonte: Aedas.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 2 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Aedas, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste e norte por divisores de águas de microbacias de córrego sem nome afluente do Córrego Farofas; à leste pelo Córrego Farofas; a sul pelo limite entre área de pastagem e área de vegetação natural e por estrada rural não pavimentada. O resultado desta análise é verificado na Figura 5.11.2:



Figura 5.11.2
Região 2 – São Joaquim de Bicas – Pedra Branca – FGV



Fonte: FGV.

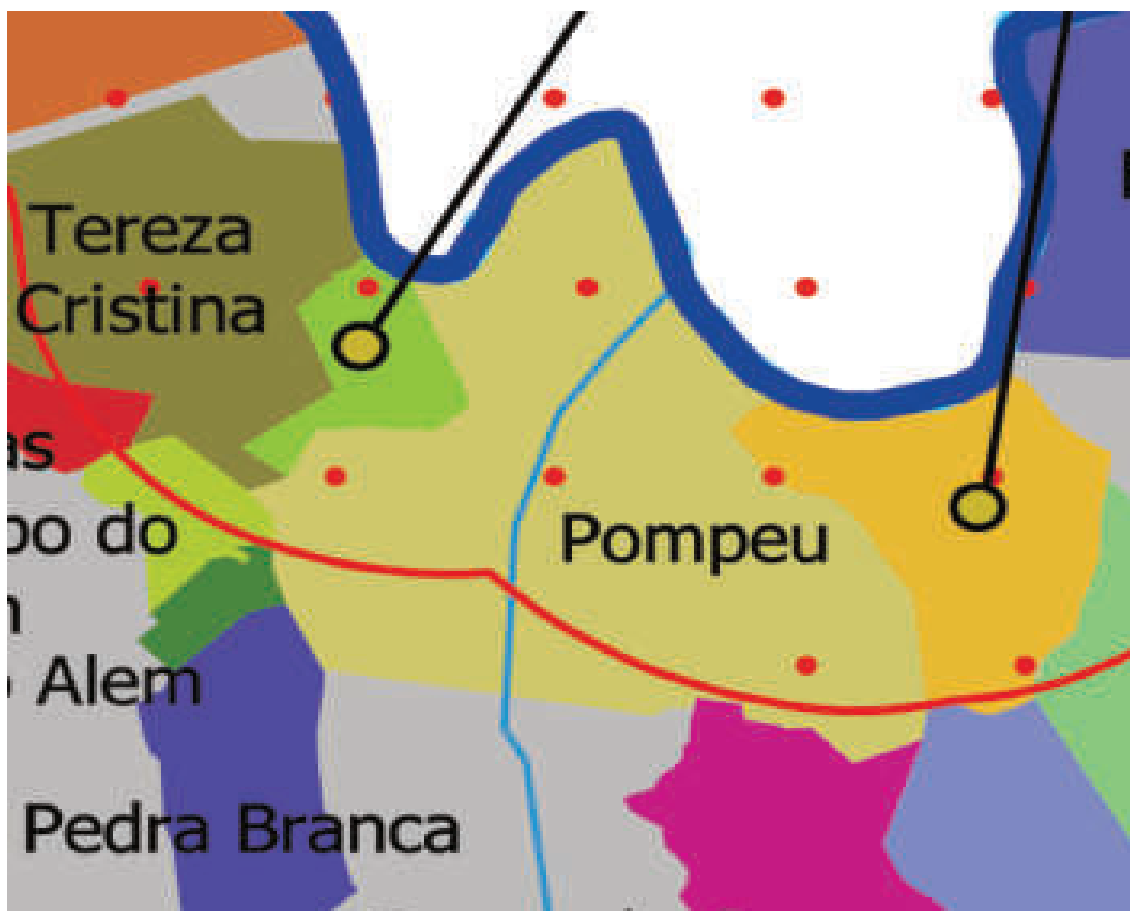
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pela Aedas, e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade Pedra Branca **está localizada fora do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba**. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV e **pela não inclusão da comunidade no CT do PTR**.

5.12. Pompéu

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pela Aedas, a comunidade denominada Pompéu estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Rio Paraopeba. A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação do polígono (Figura 5.12.1).



Figura 5.12.1
Região 2 – São Joaquim de Bicas –Pompéu – Aedas



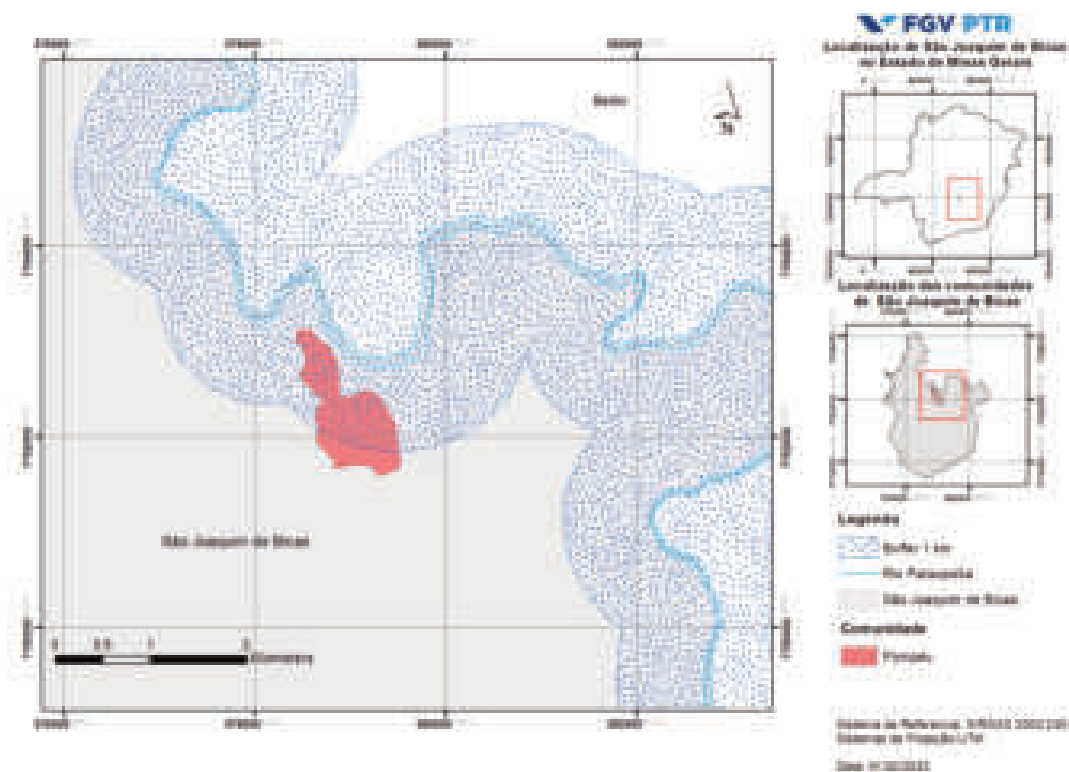
Fonte: Aedas.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 2 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Aedas, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste pelo Córrego Farofas; à norte e leste pela rodovia municipal SBJ-015; e à sul pelo limite de área de pastagem e barreira de vegetação arbórea. O resultado desta análise é verificado na Figura 5.12.2.



Figura 5.12.2
Região 2 – São Joaquim de Bicas – Pompéu – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pela Aedas, e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Pompéu no CT do PTR.

5.13. Tereza Cristina

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pela Aedas, a comunidade denominada Tereza Cristina estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Rio Paraopeba. A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação do polígono (Figura 5.13.1):



Figura 5.13.1

Região 2 – São Joaquim de Bicas –Tereza Cristina – Aedas



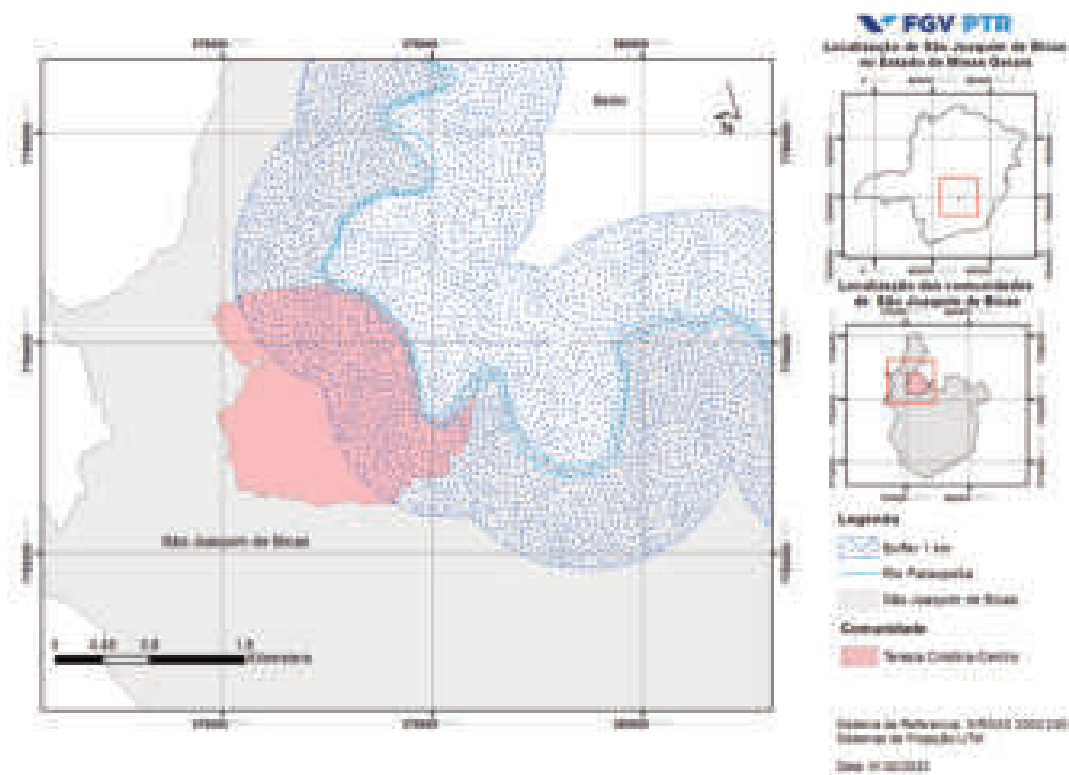
Fonte: Aedas.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 2 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Aedas, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste pela Rua São José e por barreira de vegetação separando área de condomínio, pelo Córrego São Joaquim e pelo Córrego sem nome, afluente do Córrego São Joaquim; à norte por barreira de vegetação separando área ocupada por galpões e área de pastagem e pelo Rio Paraopeba; à leste por divisor de águas entre microbacias do Córrego São Joaquim e Córrego Farofas.; e à sul por Córrego sem nome, afluente do Córrego São Joaquim. O resultado desta análise é verificado na Figura 5.13.2:



Figura 5.13.2
Região 2 – São Joaquim de Bicas – Tereza Cristina – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pela Aedas, e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Tereza Cristina no CT do PTR.

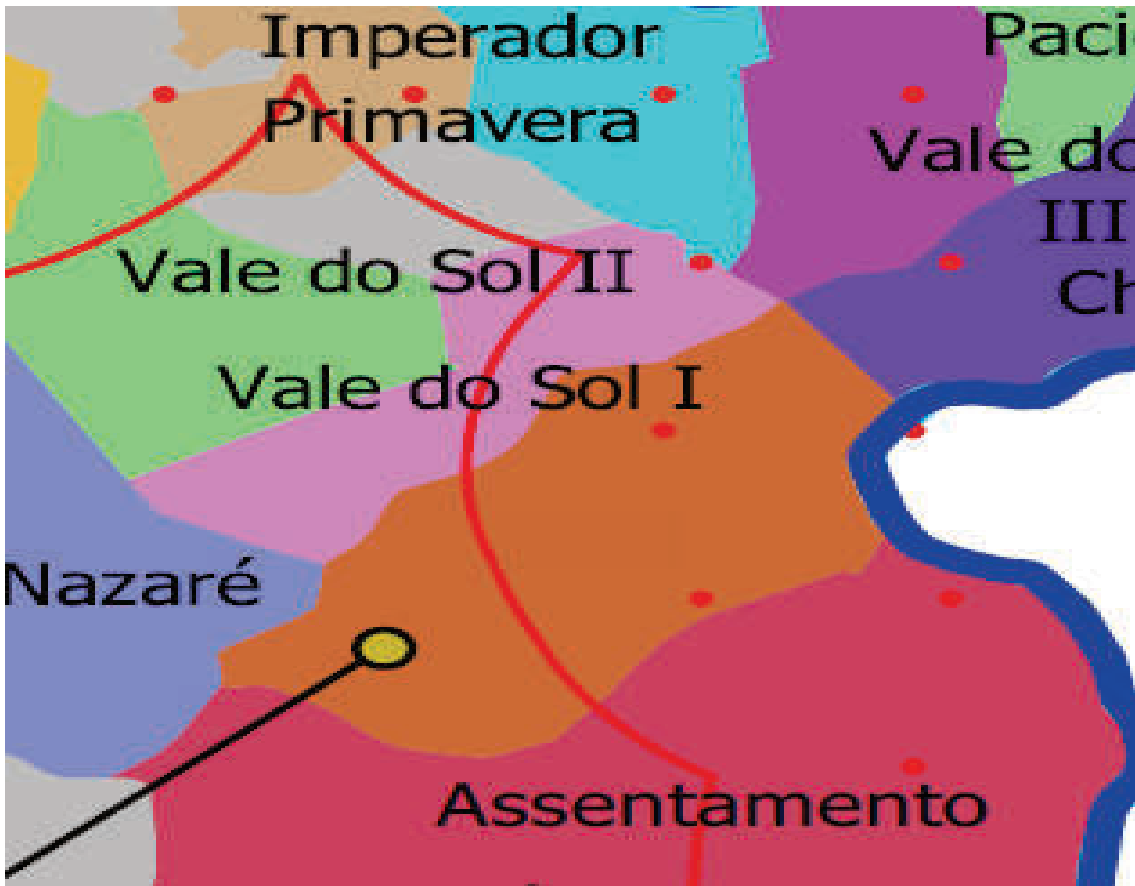
5.14. Vale do Sol I

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pela Aedas, a comunidade denominada Vale do Sol I estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Rio Paraopeba. A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação do polígono (Figura 5.14.1).



Figura 5.14.1

Região 2 – São Joaquim de Bicas –Vale do Sol I – Aedas



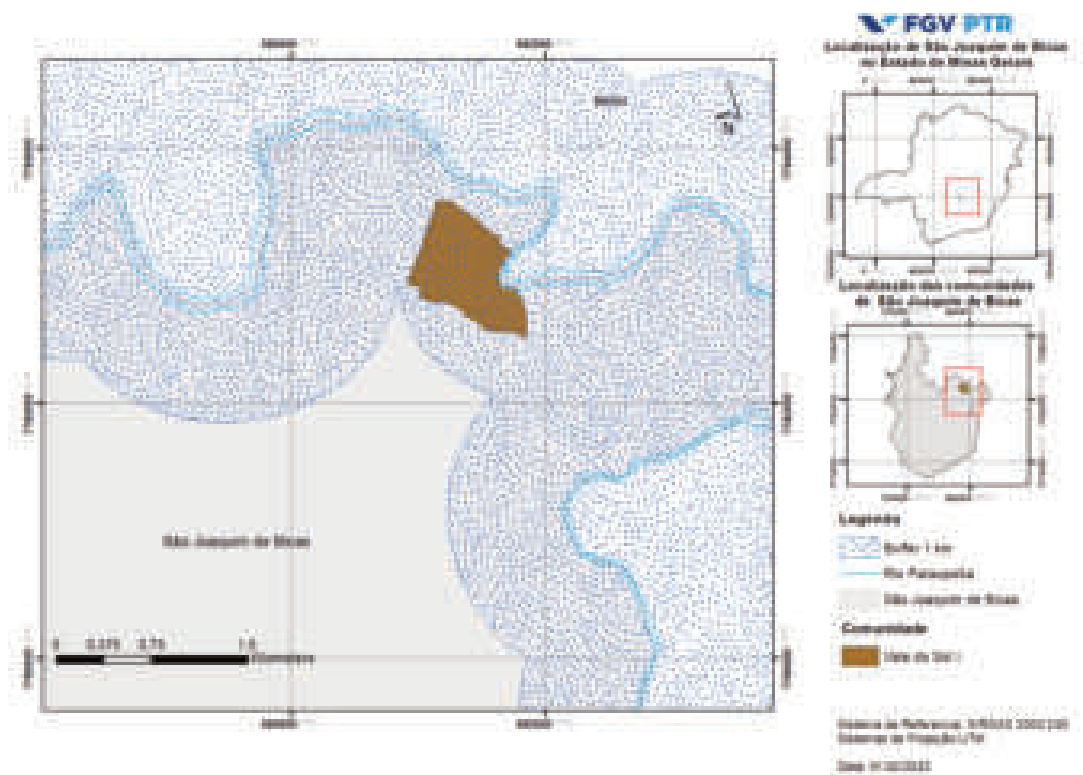
Fonte: Aedas.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 2 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Aedas, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste pelo limite com a poligonal Primavera definido pelo limite entre área de produção agrícola e área urbana; à norte por área de vegetação arbórea; à leste pelo Rio Paraopeba e pelo por Córrego sem nome, afluente direto do Rio Paraopeba; e à sul pelo limite de áreas de vegetação arbórea e área de pastagem. O resultado desta análise é verificado na Figura 5.14.2:



Figura 5.14.2
Região 2 – São Joaquim de Bicas – Vale do Sol I – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pela Aedas, e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **totalmente** inserida no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Vale do Sol I no CT do PTR.

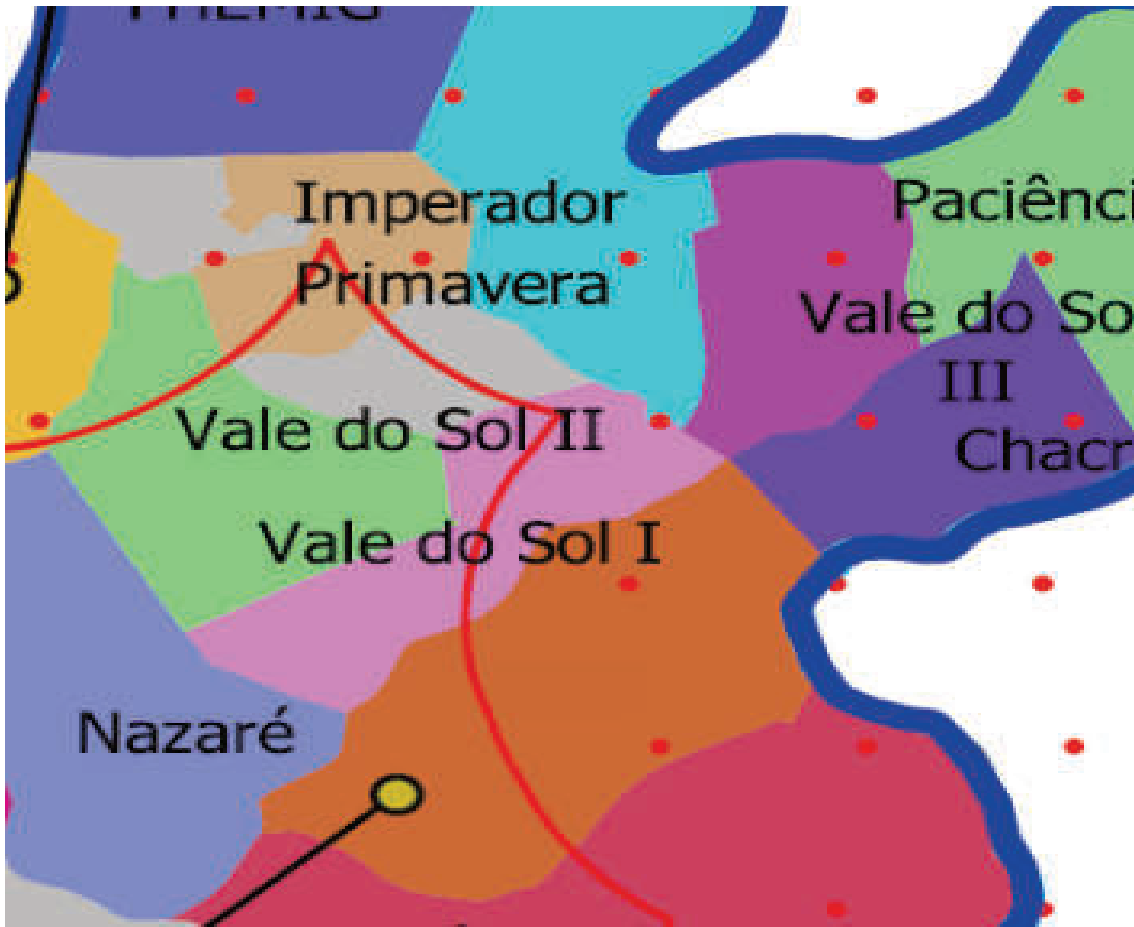
5.15. Vale do Sol II

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pela Aedas, a comunidade denominada Vale do Sol II estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Rio Paraopeba. A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação do polígono (Figura 5.15.1):



Figura 5.15.1

Região 2 – São Joaquim de Bicas –Vale do Sol II – Aedas



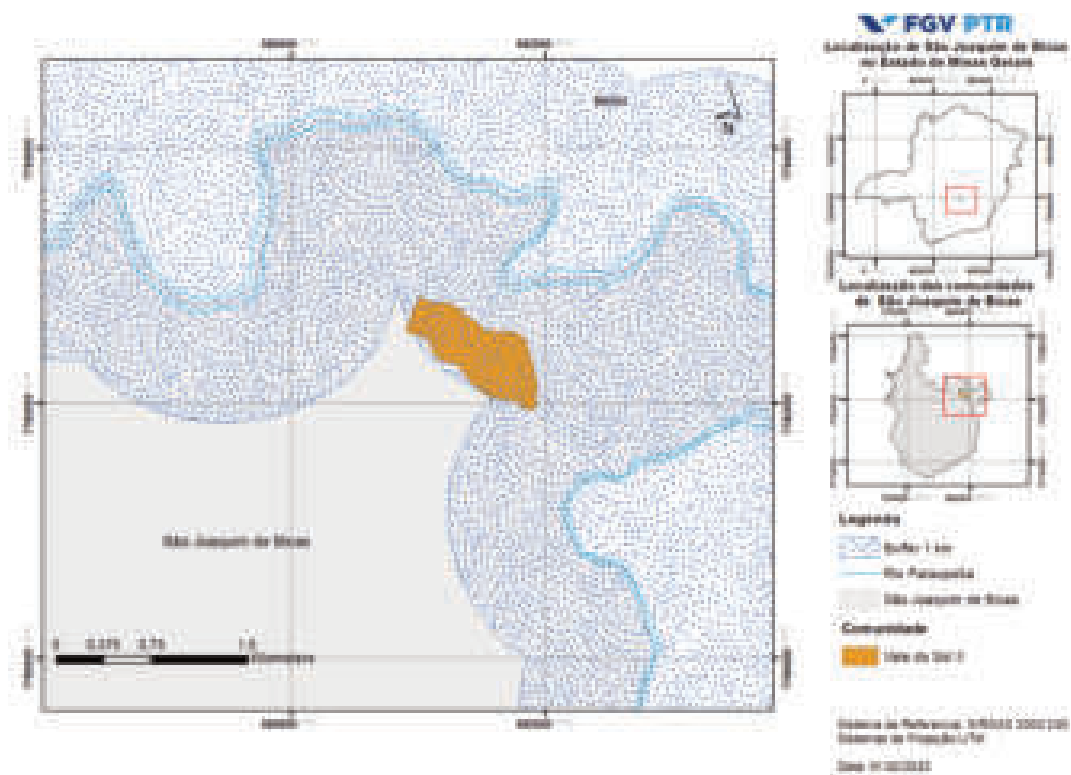
Fonte: Aedas.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 2 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Aedas, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste, pela Avenida A; à norte pelo limite de vegetação arbórea e áreas de pastagem; à leste por córrego sem nome afluente do Rio Paraopeba; à sul pela Avenida B, por área de vegetação nativa e um pequeno trecho da Rua Sessenta e Quatro. O resultado desta análise é verificado na Figura 5.15.2.



Figura 5.15.2
Região 2 – São Joaquim de Bicas – Vale do Sol II – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pela Aedas, e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **totalmente** inserida no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Vale do Sol II no CT do PTR.

5.16. Zona Rural

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pela Aedas, a comunidade denominada Zona Rural estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Rio Paraopeba.

A Aedas encaminhou à FGV a proposta de delimitação de 2 (dois) polígonos em localizações distintas denominados Zona Rural (Figura 5.16.1 e 5.16.2).



Figura 5.16.1

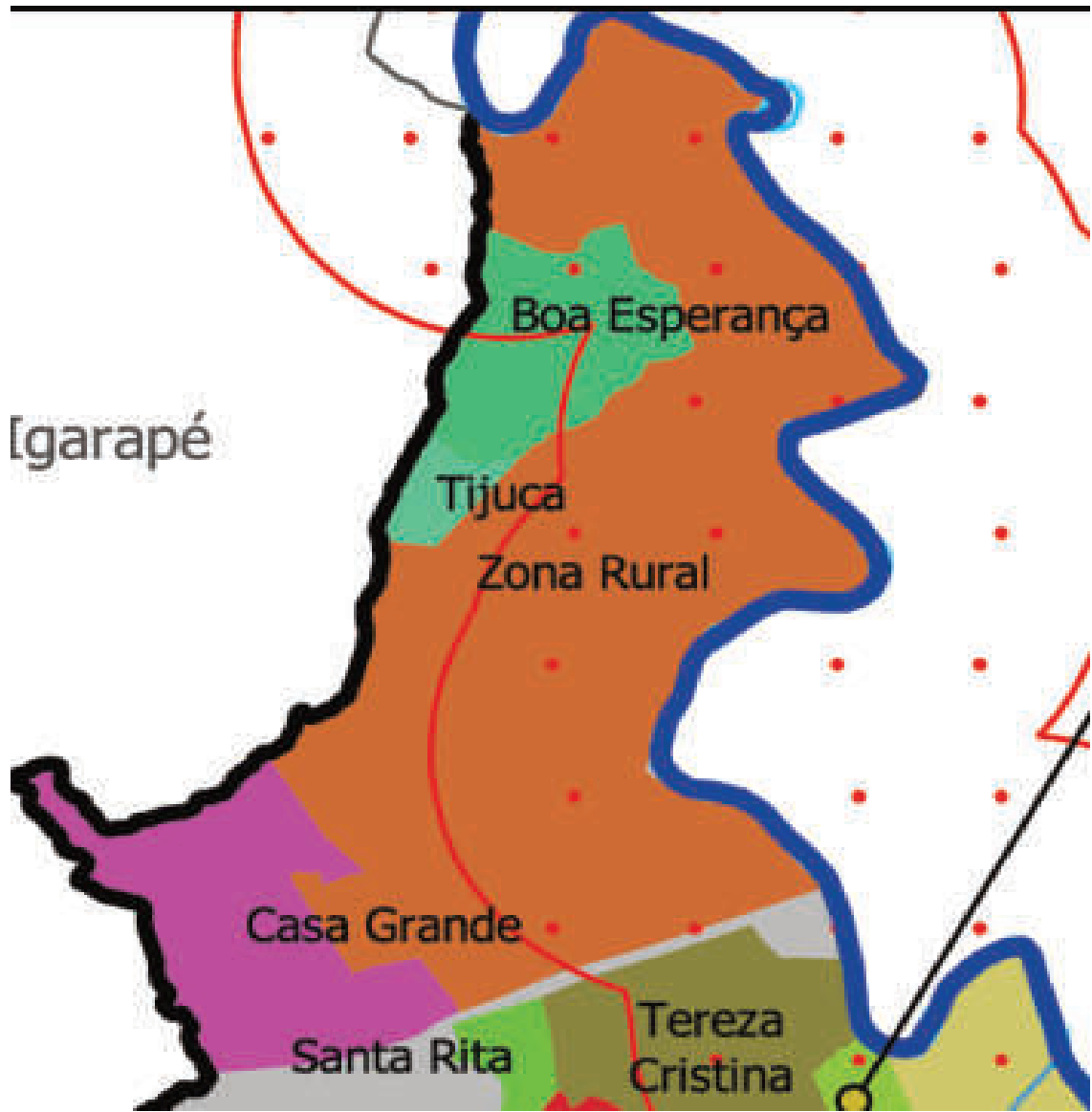
Região 2 – São Joaquim de Bicas – Zona Rural – Aedas



Fonte: Aedas.



Figura 5.16.2
Região 2 – São Joaquim de Bicas – Zona Rural – Aedas



Fonte: Aedas.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 2 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Aedas, INDE, entre outras.

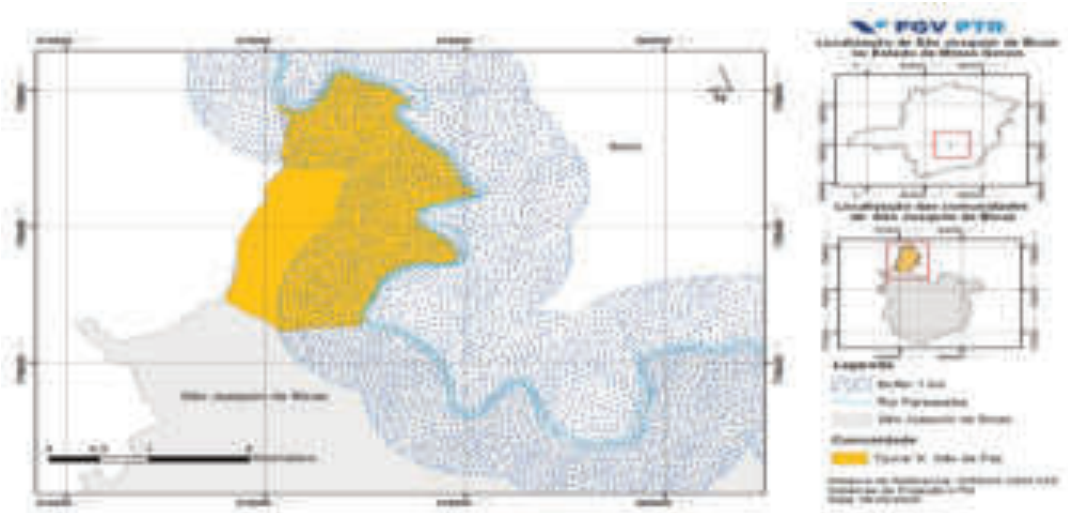
De início verificamos que o polígono representado na imagem 5.16.1 está inserido na proposta de poligonal da comunidade Pátria Livre, descrita no item 5.10 deste estudo.

A poligonal representada na imagem 5.16.2 foi identificada pela FGV **como comunidade Tijuca/Nossa Senhora da Paz.**



A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste, pelo Córrego Gavião; à norte e leste pelo Rio Paraopeba; e à sul por barreira de vegetação separando área ocupada por galpões e área de pastagem. O resultado desta análise é verificado na Figura 5.16.3.

Figura 5.16.3
Região 2 – São Joaquim de Bicas – Tijuca/Nossa Senhora da Paz – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pela Aedas, e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Tijuca/Nossa Senhora da Paz no CT do PTR, em substituição a comunidade denominada Zona Rural.

5.17. Resumo São Joaquim de Bicas

Na Tabela 5.17.1 apresentamos um resumo das informações referentes as delimitações das poligonais das comunidades de São Joaquim de Bicas nesse estudo:



Tabela 5.17.1

Resumo – Região 2 – São Joaquim de Bicas

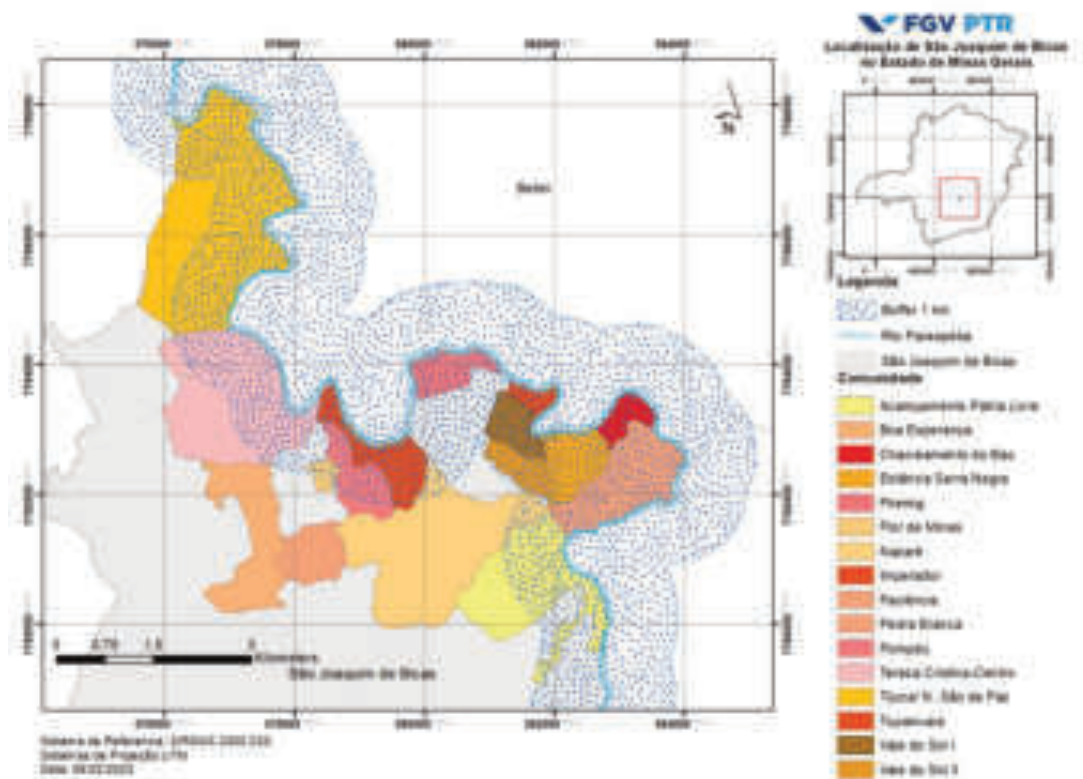
Polígono Aedas	Proposta FGV	Fundamentação
Chacreamento do Baú (totalmente)	Chacreamento do Baú (totalmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Estância Serra Negra (sem proposta)	Estância Serra Negra (totalmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Fhemig (totalmente)	Fhemig (totalmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Imperador (totalmente)	Imperador (totalmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Paciência (totalmente)	Paciência (totalmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Tupanuara (totalmente)	Tupanuara (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Boa Esperança (parcialmente)	Boa Esperança (Fora)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Flor de Minas (parcialmente)	Flor de Minas (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Nazaré (Fora)	Nazaré (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Pátria Livre (parcialmente)	Pátria Livre (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Pedra Branca (fora)	Pedra Branca (fora)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Pompéu (parcialmente)	Pompéu (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Tereza Cristina (parcialmente)	Tereza Cristina (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Vale do Sol I (parcialmente)	Vale do Sol I (totalmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Vale do Sol II (parcialmente)	Vale do Sol II (totalmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Zona Rural (parcialmente)	Utilização do polígono proposto para Comunidade Tijuca/Nossa Senhora da Paz (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.

Fonte: FGV.

Na Figura 5.17.1, apresentamos o mapa consolidando a proposta ora apresentada:



Figura 5.17.1
Região 2 – São Joaquim de Bicas – Proposta da FGV



Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023.

FGV ACB – CE Nº 07/23

Ilma. Sra. Paula de Sousa Constante – Coordenação de Direitos das Pessoas Atingidas
Instituto Guaicuy – ATI R4 e R5

Assunto: Ofício 01/2021 – DA Guaicuy – Dados Individuais de Requerente

Prezada Senhora,

Ao tempo que a cumprimentamos cordialmente, vimos, através da presente, prestar informações pertinentes aos fatos expostos e requerimentos apresentados por V. Sa., relativamente à situação cadastral do Sr. Adão de Jesus de Sá no Programa de Transferência de Renda (PTR), operacionalizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Conforme informado na FGV ACB - CE nº 34 -22, encaminhada em 06 de outubro de 2022, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados, a FGV, quando da constatação de pendências cadastrais, a fim de dirimi-las, mantém-se contato diretamente com a(o)s requerentes, já que, por se tratar de dados protegidos, seu manejo possui caráter personalíssimo, e sua outorga a terceiros somente é possível via Termo de Consentimento assinado pelo próprio requerente, cujo modelo reencaminhamos como anexo 1 da presente comunicação.

No caso em comento, a FGV renova manifestação no sentido de que quaisquer divergências cadastrais ou pendências documentais poderão ser informadas à Assessoria Técnica, desde que a solicitação esteja acompanhada de Termo de Consentimento já aprovado pelas Instituições de Justiça para esta finalidade, sem prejuízo da manutenção do contato direto com a(o) requerentes.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto

TERMO DE CONSENTIMENTO

Finalidade da coleta de dados

Considerando que as Assessorias Técnicas Independentes (ATIs), que foram escolhidas pelas pessoas atingidas pelo rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da Mina Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho, para orientá-las no processo de reparação integral em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso VIII, da Lei n.º 23.795/21 do Estado de Minas Gerais, estão coletando dados primários das pessoas atingidas na bacia do rio Paraopeba, este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca das pessoas atingidas com a coleta, o armazenamento e o tratamento de seus dados pessoais, com a finalidade exclusiva de coleta de dados sobre o Programa de Transferência de Renda, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Tratamento e compartilhamento de dados

O Núcleo de Assessoria de Comunidades Atingidas por Barragens - NACAB, doravante denominada como CONTROLADORA do Banco Compartilhado de Dados - BCD, de acordo com o regimento interno do próprio BCD, fica autorizada/o a coletar, tratar e compartilhar os meus dados pessoais com as instituições envolvidas no projeto Paraopeba, entre as quais se destacam o Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG, Ministério Público Federal - MPF e a Defensoria Pública de Minas Gerais - DPMG, doravante denominadas Instituições de Justiça (IJs); a empresa responsável pela gestão do Programa de Transferência de Renda (PTR) - a Fundação Getúlio Vargas (FGV); municipalidades e outros órgãos, com finalidade de obter comprovações para acesso ao PTR.

Armazenamento das informações

Os dados relativos às demandas de PTR serão armazenados em suporte eletrônico, com acesso permitido exclusivamente às IJs, às ATIs, à CAMF, à FGV e aos titulares dos dados pessoais. Estou ciente que as instituições relacionadas acima poderão manter e tratar os meus dados pessoais no período que perdurarem os trabalhos das respectivas ATIs no processo de reparação integral dos danos nos termos dos planos de trabalhos e dos instrumentos jurídicos vigentes. Declaro que os dados sem possibilidade de associação ao indivíduo, também, poderão ser utilizados e mantidos somente enquanto perdurar a situação de atuação.

Garantia de Esclarecimentos e Revogação

Estou ciente do direito de obter, a qualquer momento, do NACAB a garantia de esclarecimento e resposta a qualquer pergunta e a liberdade de revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Federal n.º 13.709/2018.

Canal de Atendimento

Estou ciente que no caso de dúvidas e/ou solicitações posso utilizar o canal de atendimento do/da ATI, por meio do número de telefone (31)99596-9065 ou pelo e-mail juridico.atir3@nacab.org.br.

Autorização

Declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste termo. Manifesto-me de forma livre, informada e inequívoca nos termos da Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que concordo com a coleta, armazenamento e tratamento de meus dados pessoais pelas instituições relacionadas neste termo.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura da pessoa atingida (ou responsável)

CPF _____

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2023

Ofício 001/2023-DA

À Fundação Getúlio Vargas,

C/C Dra. Carolina Morishita, Defensora Pública do Estado de Minas Gerais

C/C Dra. Shirley Machado, Promotora de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais

Ref. Adão de Jesus de Sá_Não recebimento das parcelas do PTR

Ilustríssimas,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, por meio do presente, informar o que segue.

O Instituto Guaicuy recebeu demanda de **Adão de Jesus de Sá (CPF 706.520.666-15)**, de Fazendinhas Baú, município de Pompéu/MG, acerca do não recebimento das parcelas do Programa de Transferência de Renda, mesmo após a aprovação de seu cadastro. O morador afirmou que possui o cadastro aprovado desde julho de 2022, porém não teve o pagamento estabelecido.

Segundo o relato, inicialmente foi solicitada pela FGV alteração e reenvio das documentações referentes a sua conta bancária, o que foi realizado ainda em julho. Ainda, em novembro de 2022, com orientação de técnico do Guaicuy, foi realizada conversa sobre a situação via central telefônica da Fundação, quando foi informado a Adão de Sá que o pagamento seria estabelecido em 15 dias. Devido ao não estabelecimento do pagamento no prazo informado, em 17 de dezembro de 2022, com o atendimento de diligências ocorrido na comunidade, Adão de Sá dialogou com a supervisão da FGV em campo, que encaminhou seu caso, fazendo o reenvio da documentação bancária e reportando a situação ao setor responsável. Não obstante, Adão de Sá segue sem receber o pagamento ao qual faz jus.

Diante disso, solicitamos informações acerca do status do pagamento das parcelas do PTR de Adão de Jesus de Sá, bem como acerca das razões que sustentam esse status. Da mesma forma, solicitamos retorno a este ofício no prazo máximo de 03 dias. Em caso de inviabilidade do cumprimento do lapso temporal, solicitamos que a Fundação Getúlio Vargas informe o prazo para resposta.

Brasópolis, 109 - Floresta

D4Sign a0672888-ce24-4883-bc85-c81058a6d6c9 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> **30150-170**
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Cientes da compreensão da Fundação Getúlio Vargas e da disposição para corrigir esses eventuais problemas no processo de cadastramento e pagamento das parcelas do PTR, reportamos tal situação e ressaltamos o intuito de colaborar para que os atingidos tenham acesso ao cadastro do PTR da melhor forma possível.

Atenciosamente,



Paula de Sousa Constante
Coordenação Direitos das Pessoas Atingidas
Instituto Guaicuy - ATI R4 e R5



CE - 07-23 Guacuy 01-23 23-01-26 pdf

Código do documento a0672888-ce24-4883-bc85-c81058a6d6c9

Anexo: Modelo de Termo de Consentimento 23-01-26 (1).pdf

Anexo: Of. 001_2023-DA_Adão de Jesus de Sá_Não recebimento do PTR (1).pdf



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

08 Feb 2023, 15:08:41

Documento a0672888-ce24-4883-bc85-c81058a6d6c9 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-02-08T15:08:41-03:00

08 Feb 2023, 15:10:34

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-02-08T15:10:34-03:00

09 Feb 2023, 11:00:37

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 189.125.130.9 (189.125.130.9 porta: 6206) - [Geolocalização: -23.56313131215396 -46.65418462011749](#) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2023-02-09T11:00:37-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0ae598f51cc6c1d67cab778a7d5ef5060fb05243b378690406041fed9618b23a

(SHA512):b14dc34e9f76db460636b5f6bf7db898750917ed684afb7b82f3cf4145c2d684d9010de56106145fe8d1193d06609815dad3e1d427ad200c8d0f5d1ff1808afb

Hash dos documentos anexos

Nome: Modelo de Termo de Consentimento 23-01-26 (1).pdf

(SHA256):42bb3d149a8be7cd5c659edc331bfc388898902f52fd80d540440f93c963acdd

(SHA512):0183e6a265bfca03466e12ce04412a3f071f4c6c61257378a0d5104eed11a8b5b853f1ea337dd46230d94446ea2db0dba4943fe82a073cb3deef77061482a4e7

Nome: Of. 001_2023-DA_Adão de Jesus de Sá_Não recebimento do PTR (1).pdf

(SHA256):821bc8f8201511e38de9f3871a9c6285ca2e668cba752e3a2c1f471cc3baa64c

(SHA512):371ab299cca78219b9d0dde1120417cad7f18144a6beb6bbbd5a62937e0ace2fdd4e22707ba0ce4d6b219c043445dc4e5466e770f0eb800448a96f69846f6be

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

RES: Análise da Poligonal do Córrego do Barro de Pará de Minas

Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Qui, 2023-02-09 18:44

Para: Carolina Morishita <carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>; Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>; Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>
Cc: nucleo.vulneraveis <nucleo.vulneraveis@defensoria.mg.def.br>; Carlosbruno@mpf.MP.Br <carlosbruno@mpf.mp.br>; cimos@mpmg.mp.br <timos@mpmg.mp.br>; Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>; Marcela Terra Jannuzzi <Marcela.Jannuzzi@fgv.br>

Prezada Dra. Carolina,

A metodologia para construção da poligonal de Córrego do Barro, bem como a origem dos dados está descrita na Nota Técnica nº 01/2023 encaminhada às Instituições de Justiça em 20 de janeiro de 2023.

Conforme descrito na referida Nota Técnica (NT) a FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2 da NT, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pelo Nacab. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pela ATI. Assim, a FGV opinou pela utilização da proposta de delimitação do polígono apresentada pelo Nacab.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a delimitação da poligonal da comunidade de Córrego do Barro.

Respeitosamente,
RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos
+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.

De: Carolina Morishita <carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>

Enviado: Friday, January 27, 2023 11:41:14 AM

Para: Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>; Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>; Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>

Cc: nucleo.vulneraveis <nucleo.vulneraveis@defensoria.mg.def.br>; Carlosbruno@mpf.MP.Br <carlosbruno@mpf.mp.br>; cimos@mpmg.mp.br <timos@mpmg.mp.br>

Assunto: ENC: Análise da Poligonal do Córrego do Barro de Pará de Minas

Prezada Fundação Getúlio Vargas, gestora do PTR,

Peço a gentileza de construírem informações sobre a origem dos dados utilizados na construção da poligonal da comunidade para que haja melhor compreensão das pessoas atingidas sobre o embasamento técnico das decisões relacionadas ao PTR.

Att.,

Carolina Morishita Mota Ferreira
Defensora Pública



MADEP 855

De: Paulo Rogerio Pereira Santos <corregodobarropm@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 25 de janeiro de 2023 10:52**Para:** nucleo.vulneraveis <nucleo.vulneraveis@defensoria.mg.def.br>; shirleymachado@mpmg.mp.br <shirleymachado@mpmg.mp.br>; cimos@mpmg.mp.br <timos@mpmg.mp.br>; carlosbruno@mpf.mp.br <carlosbruno@mpf.mp.br>; Carolina Morishita <carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>**Cc:** gilmar.atir3@nacab.org.br <gilmar.atir3@nacab.org.br>; rosenval.atir3@nacab.org.br <rosenval.atir3@nacab.org.br>; luizamonteiro.atir3@nacab.org.br <luizamonteiro.atir3@nacab.org.br>**Assunto:** Fwd: Análise da Poligonal do Córrego do Barro de Pará de Minas

----- Forwarded message -----

De: Paulo Rogerio Pereira Santos <corregodobarropm@gmail.com>**Date:** qua., 30 de nov. de 2022 às 21:47**Subject:** Análise da Poligonal do Córrego do Barro de Pará de Minas**To:** <carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>, <nucleo.vulneraveis@defensoria.mg.def.br>, <shirleymachado@mpmg.mp.br>, <timos@mpmg.mp.br>, <carlosbruno@mpf.mp.br>, <rosenval.atir3@nacab.org.br>, <gilmar.atir3@nacab.org.br>

Prezadas e Prezados.

Nós, pessoas atingidas abaixo identificadas e assinadas, residentes na comunidade de Córrego do Barro, localizado na zona rural do município de Pará de Minas/MG, atingidas pelo rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA do complexo da Mina Córrego do Feijão, de propriedade da empresa Vale S/A, que contaminou o Rio Paraopeba, viemos pelo presente abaixo assinado, pleitear que nossa comunidade seja inteiramente inserida como poligonal contemplada pelo Programa de Transferência de Renda.

Nossa comunidade, cujas pessoas atingidas estão localizadas entre e após 1 km do Rio Paraopeba foi gravemente atingida pelos impactos patrimoniais e extrapatrimoniais decorrentes da contaminação de nosso Rio, que até o presente momento não foi recuperado, fazendo com que soframos até hoje os impactos econômicos, sociais e ambientais da impossibilidade de se usar o Rio, de modo que Programa de Transferência de Renda, que irá mitigar parcialmente os impactos socioeconômicos até que a reparação do território seja feita, seja a nós aplicado.

Sendo assim, pleiteamos que as Instituições de Justiça Ministério Público de Minas Gerais, Ministério Público Federal e Defensoria Pública de Minas Gerais incluam a poligonal, referente à toda Comunidade do Córrego do Barro, no Programa de Transferência de Renda que será enviado ao Juízo da 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias da comarca de Belo Horizonte para homologação, e, assim, passemos a receber esse recurso financeiro que será de grande valor para mitigar os impactos que sofremos até que o processo de reparação seja implementado.



RES: ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA - PAJ 2013/004-00559

Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Sex, 2023-02-10 13:44

Para: DRDHMG <drdhmg@dpu.def.br>; Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>

Prezada Sra. Maria José,

Acusamos recebimento da comunicação.
Vamos providenciar resposta. Na próxima segunda temos reunião marcada com as Instituições de Justiça Compromitentes e o tema já está pautado.
Ficamos à disposição.

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.

De: [DRDHMG](#)

Enviado: sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 09:29

Para: [Rodrigo Gonçalves dos Santos](#); [Marcela Galvani Borges](#)

Assunto: ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA - PAJ 2013/004-00559

Bom dia!

Prezado Rodrigo,

De ordem do DPF Dr. João Márcio Simões, envio, anexo, cópia do OFICIO 002/2019 da ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA.

O Defensor solicita que à Fundação Getúlio Vargas apresente o pleito apresentado pela Comunidade Indígena à consideração das Instituições de Justiça (Compromitentes).

Gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,

Maria José Aquino Coelho



Secretária do Gabinete do Defensor Regional de Direitos Humanos de Minas Gerais – GABDRDH MG
Defensoria Pública da União em Minas Gerais – Unidade de Belo Horizonte
Rua Pouso Alto, 15 – Edifício Mello Cançado – Bairro Serra
Belo Horizonte – Minas Gerais | CEP 30240-180
Tel.: (31) 3069-6310 | e-mail: drdhmg@dpu.def.br

(PT) Esta mensagem da Defensoria Pública da União pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se Vossa Senhoria não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deverá usar, copiar ou divulgar as informações nela contida, ou tomar qualquer ação baseada em seu conteúdo. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo ao email e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

(EN) This message from the Federal Office of Public Defense, may contain confidential or privileged information, and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressee or the authorized person to receive this message, you must not use it, copy it, disclose it or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.



Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023.

FGV ACB – CE Nº 11/23

Ilmo. Sr. Alexandre de Lima Chumbinho

Gerência Jurídica do Núcleo de Assessoria das Comunidades Atingidas por Barragens
- NACAB

Assunto: Resposta ao Ofício nº 001/2023 – Requerimento de incursão no campo para realização de diligências documentais – Programa de Transferência de Renda – Escritório de Pará de Minas.

Prezado Senhor,

Ao tempo que o cumprimentamos cordialmente, vimos, por essa missiva, prestar informações e esclarecimentos pertinentes à solicitação de providências no sentido de promover incursão no campo para fins de realização de diligências documentais de pessoas já cadastradas no Programa de Transferência de Renda (PTR), nas comunidades listadas no ofício.

Primeiramente, cumpre destacar o relevante apoio do Núcleo de Assessoria das Comunidades Atingidas por Barragens (Nacab) no desenvolvimento das ações da Fundação Getulio Vargas (FGV) na gestão e operacionalização do PTR na região 3.

No que se refere às demandas de agendamento de campo apresentadas no ofício, vimos informar que, conforme as tratativas que vêm sendo realizadas entre FGV e Nacab, para o cronograma do mês de fevereiro restou assim pactuado:

☒ Fortuna de Minas:

- ☐ **11/02/2023:** Córrego de Areia; e
- ☐ **25/02/2023:** Beira Córrego e Retiro dos Moreiras.

☒ Pará de Minas:

- ☐ **25/02/2023:** Córrego do Barro; e
- ☐ **27/02/2023:** Muquém.



- ▣ Florestal:
- ▣ **27/02/2023:** Sede do Município.

Por fim, conforme acordado com a equipe do Nacab, entendemos pelo remanejamento dos campos de Pequi e São José da Varginha para o mês de março de 2023, em data a ser acordada no decorrer do presente mês, uma vez que, nos referidos municípios, realizamos 12 (doze) atividades de campo nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, razão pela qual foram priorizados os municípios que não recebiam atendimento de exigência e cadastramento desde novembro de 2022.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto



Ofício Gerência Jurídica NACAB nº 0001/2023

Assunto: Requerimento de incursão no campo para realização de diligências documentais
- Programa de Transferência de Renda – Escritório de Pará de Minas.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2022.

Prezado Sr. Rodrigo Gonçalves dos Santos

Coordenador do Núcleo de Relacionamento do Programa de Transferência de Renda
- PTR/FGV

Prezada Srta. Marcela Galvani Borges

Coordenadora Adjunta do Núcleo de Relacionamento do Programa de Transferência de Renda – PTR/FGV;

O NACAB, na qualidade de Assessoria Técnica Independente atuante no âmbito da Região 3 da Bacia do rio Paraopeba, vale-se do presente instrumento para, respeitosamente, *solicitar* a esta Fundação, responsável pela execução do Programa de Transferência de Renda – PTR, providências no sentido de promover incursão no campo para fins de realização de *diligências documentais* de pessoas já cadastradas no PTR e situadas nos seguintes municípios/comunidades:

- **São José da Varginha:** sede do município;
- **Pequi:** comunidades de Pindaíbas e de Soledade;
- **Pará de Minas:** comunidades de Córrego do Barro e de Muquém;
- **Fortuna de Minas:** comunidades de Três Barras, de Beira Córrego e de Córrego de Areia; e
- **Florestal:** comunidades de Tapera e de Marinheiro.

Por oportuno, registramos que esta ATI considera que a mobilização de apenas uma equipe de campo, para cada uma das localidades indicadas, seja suficiente para cumprir com o quantitativo de demandas nelas verificadas até o presente momento. Além disso, ressaltamos que, dentre o quadro anteriormente apresentado, as comunidades de *Córrego da Area* e de *Beira Córrego*, ambas localizadas no município de Fortuna de Minas, são aquelas que carecem de maior urgência na realização de diligências documentais. Tal prioridade se justifica pelo fato de que as pessoas atingidas de ambas as comunidades têm procurado, com maior frequência, a equipe de campo do escritório de Pará de Minas do NACAB expondo a necessidade de complementação dos documentos cadastrais e também porque grande parte dessas pessoas manifestam dificuldade de acesso à rede mundial de computadores.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveitamentos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Cordialmente,



Alexandre de Lima Chumbinho
Gerente Jurídico

CE 11-23 Ofício Nacab 001-23 23-02-10 pdf
Código do documento f8713dc1-66ed-4658-af32-6a06cd2d7095

Anexo: Ofício_CamposdePTR_ParadeMinas_Fevereiro2023-1 (2).pdf



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

10 Feb 2023, 13:48:31

Documento f8713dc1-66ed-4658-af32-6a06cd2d7095 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-02-10T13:48:31-03:00

10 Feb 2023, 13:49:54

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-02-10T13:49:54-03:00

12 Feb 2023, 09:57:30

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 177.189.17.7 (177-189-17-7.dsl.telesp.net.br porta: 34414) - **Geolocalização: -23.037302496810536 -46.83316984912785** - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2023-02-12T09:57:30-03:00

Hash do documento original

(SHA256):98e51bf3a46f93f42d0e5f328bbbe73cb87125cf94170351ccb9997f13a37271
(SHA512):970206880e33b0eea8db8485eec0d8a54600414e01e504c7b2dd3c806806dd92b8b12fc1845e35c8ee34e12ee76831b6dd15a3608a723a64a72c076c1a3c4e67

Hash dos documentos anexos

Nome: Ofício_CamposdePTR_ParadeMinas_Fevereiro2023-1 (2).pdf
(SHA256):36b9030cf012d4dd300a0736ffd94c1401333dca7e814281e9ffb0a77bd21e5c
(SHA512):37ae194e69cb0633f05fe7daefadbeca1823d89e35c581f9626c2cc49d118c47e18c03d3e12963f06439e8edce22bb93564c8d3f4aed0f3a9e9fd1230142baf9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Nota Técnica n.º06/23 - Antecipação de Parcelas

Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Ter, 2023-02-14 12:58

Para: Aylton Magalhaes <aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br>; Bráulio Santos Rabelo de Araújo <braulio.araujo@defensoria.mg.def.br>; carolina.morishita@defensoria.mg.def.br <carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>; Caroline Cordeiro Fernandes Machado <cmachado@mpmg.mp.br>; leonardomaia@mpmg.mp.br <leonardomaia@mpmg.mp.br>; shirleymachado@mpmg.mp.br <shirleymachado@mpmg.mp.br>; carlosbruno@mpf.mp.br <carlosbruno@mpf.mp.br>; gisellevmaletta <gisellevmaletta@mpf.mp.br>; Leticia Raquel de Lava Granjeia (PR.MG) <leticiaaraquel@mpf.mp.br>; PRMG-FTCF@mpf.mp.br <PRMG-FTCF@mpf.mp.br>; Fernando Resende Anelli (SEPLAG) <fernando.aneli@planejamento.mg.gov.br>

Cc: Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>; Irineu Rodrigues Frare <Irineu.Frare@fgv.br>; Joelson Oliveira Sampaio <joelson.sampaio@fgv.br>; Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>; Marcela Terra Jannuzzi <Marcela.Jannuzzi@fgv.br>

Excelentíssima(o)s Senhora(e)s Compromitentes,

Conforme solicitado por Vossas Excelências, encaminhamos Nota Técnica com análise de impacto financeiro do PTR com adiantamento de parcelas, a partir de pagamento de uma parcela adicional aos beneficiários do PTR para o mês de março de 2023 sobre a duração do programa. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Cordialmente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.



**Nota Técnica 06-23 – Projeção de duração dos recursos do PTR
com pagamento extra no mês de março de 2023.**

13 de fevereiro de 2023



1. Análise Impacto Financeiro no PTR Adiantamento de Parcela

Esta nota técnica tem por objetivo analisar a projeção de duração dos recursos do Programa de Transferência de Renda (PTR) com base nas expectativas de entradas de novos beneficiários no programa, taxa de juros futuras, inflação e retorno sobre os investimentos do fundo FI FGV. Pretende-se mostrar os impactos do pagamento de uma parcela adicional aos beneficiários do PTR para o mês de março de 2023 sobre a duração do programa.

Na Tabela 1 apresentamos as principais taxas projetadas e utilizadas nas estimativas de duração dos recursos do PTR.

Tabela 1.1
Principais taxas projetadas

Variável	2023	2024	2025	2026
SELIC	11.25%	6.00%	5.00%	5.00%
Poupança	7.87%	4.20%	3.50%	3.50%
INPC	5.50%	3.50%	3.00%	3.00%
PIB	0.90%	1.00%	1.70%	2.00%
CDI	11.15%	5.90%	4.90%	4.90%
98% CDI	10.93%	5.78%	4.80%	4.80%

Fonte: FGV.

Os números da Tabela 1 são baseados nas expectativas de mercado divulgadas no Boletim Focus do Banco Central do Brasil, projeções de mercado do Banco Itaú Unibanco e dados históricos sobre o rendimento do CDI – com as devidas ponderações da equipe de Recursos do PTR.

A partir das estimativas acima, da base de beneficiários ativos, da expectativa de entrada de novos beneficiários e da distribuição dos valores dos benefícios, é possível estimar a duração dos recursos do PTR *com* e *sem* o pagamento da parcela adicional de março/2023.

Na projeção atual, na qual levamos em consideração o saldo de recursos investidos no fundo FI FGV e o aumento do número de beneficiários para aproximadamente 150 mil nos próximos meses, *sem* o pagamento da parcela adicional em março/2023, temos a seguinte projeção de durabilidade dos recursos conforme Tabela 1.2 abaixo:



Tabela 1.2
Projeção de duração dos recursos do PTR sem pagamento adicional em março/2023

Mês	# total pagamentos	# beneficiários	Saldo do Fundo ao Final do Mês
até julho/2023	131,908	120,000	R\$ 3,315,913,722.54
até dezembro/2023	142,823	140,000	R\$ 2,901,374,512.26
até dezembro/2024	150,094	150,000	R\$ 1,712,549,643.18
até dezembro/2025	150,000	150,000	R\$ 459,401,322.79
até abril/2026	150,000	150,000	R\$ 25,867,778.52

Fonte: FGV.

Conforme é possível observar na tabela acima, no cenário projetado sem o pagamento da parcela adicional, o PTR terá duração com pagamentos completos até **abril/2026** (com pagamentos incompletos até maio/2026 – isto é, não será possível realizar pagamento cheio com o saldo restante no fundo). Note que o total de pagamentos difere do número de beneficiários por conta dos pagamentos retroativos a serem realizados durante os anos de 2023 e 2024.

Tendo o cenário acima em mente, realizamos então a projeção do cenário alternativo no qual se paga a parcela adicional em março/2023. A Tabela 1.3 abaixo nos mostra que a duração do PTR seria até **março de 2026** (com pagamentos incompletos até abril de 2026 – isto é, não será possível realizar pagamento cheio com o saldo restante no fundo). A redução é de exatamente 1 mês de duração em relação ao cenário *sem* o pagamento adicional por conta do rendimento acumulado do fundo ao longo do período pós-março de 2023.

Tabela 1.3
Projeção de duração dos recursos do PTR com pagamento de parcela adicional em março de 2023

Mês	# total pagamentos	# beneficiários	Saldo do Fundo ao Final do Mês
até julho/2023	131,908	120,000	R\$ 3,230,707,019.47
até dezembro/2023	142,823	140,000	R\$ 2,812,213,476.30
até dezembro/2024	150,094	150,000	R\$ 1,615,491,701.41
até dezembro/2025	150,000	150,000	R\$ 357,035,982.30
até março/2026	150,000	150,000	R\$ 31,303,467.31

Fonte: FGV.



Nota Técnica 07/2023 - Listagem de novas inclusões PTR - Fevereiro/2023

Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Qui, 2023-02-16 18:22

Para: Aylton Magalhaes <aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br>; Bráulio Santos Rabelo de Araújo <braulio.araujo@defensoria.mg.def.br>; carolina.morishita@defensoria.mg.def.br <carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>; Caroline Cordeiro Fernandes Machado <cmachado@mpmg.mp.br>; leonardomaia@mpmg.mp.br <leonardomaia@mpmg.mp.br>; shirleymachado@mpmg.mp.br <shirleymachado@mpmg.mp.br>; carlosbruno@mpf.mp.br <carlosbruno@mpf.mp.br>; gisellevmaletta <gisellevmaletta@mpf.mp.br>; Leticia Raquel de Lava Granjeia (PR.MG) <leticiaaraquel@mpf.mp.br>; PRMG-FTCF@mpf.mp.br <PRMG-FTCF@mpf.mp.br>

Cc: Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>; Irineu Rodrigues Frare <Irineu.Frare@fgv.br>; Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>; Marcela Terra Jannuzzi <Marcela.Jannuzzi@fgv.br>

Excelentíssima(o)s Senhora(e)s Compromitentes,

Encaminhamos à Vossas Excelência manifestação sobre pedidos de inclusão de beneficiária(o)s no Programa de Transferência de Renda analisadas no mês de fevereiro de 2023. Neste mês, em razão do menor número de dias e período de Carnaval, antecipamos o encaminhamento da Nota Técnica e listagens, mas com volume maior de requerimentos analisados comparativamente ao mês anterior. A partir dos critérios dispostos no Manual de Aplicação de Critérios do PTR, nesta oportunidade, **apresentamos manifestação pela inclusão de 972 (novecentos e setenta e duas/dois) nova(o)s beneficiária(o)s no PTR.**

Este montante é composto por 899 (oitocentos e noventa e nove) requerimentos pelo critério território, 49 (quarenta e nove) pelo critério PCT, 7 (sete) de Familiares de Vítimas Fatais e 17 (dezessete) requerimentos pelo Critério Zona Quente.

Com manifestação de Vossas Excelências, providenciaremos as inclusões deferidas para pagamento, que podem ser operacionalizados para 1º de março próximo.

Em observância ao Termo de Colaboração Técnica, é necessário que Vossas Excelências manifestem concordância com a relação indicada pela Fundação, uma vez que todos os pedidos de inclusão ou exclusão no Programa devem ser submetidos aos Compromitentes.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.



**Nota Técnica nº 07/2023 – Listagem de novas
Inclusões no Programa de Transferência de
Renda (PTR) analisadas no mês de fevereiro de
2023**

16 de fevereiro de 2023



1. Justificativa

O presente documento consolida informações constantes do Manual de Aplicação de Critérios do PTR e notas técnicas anteriores, a fim de subsidiar as Instituições de Justiça (IJs) na tomada de decisão sobre solicitações de aprovação de pedidos de inclusão no Programa de Transferência de Renda (PTR) analisados no mês de fevereiro de 2023, para pagamento no mês de março de 2023. O procedimento de cadastramento e análise do qual resultam manifestação quanto a deferimentos e indeferimentos dos requerimentos das pessoas atingidas pela FGV são pautados pelos marcos regulatórios fixados pelas IJs em decorrência do Acordo Judicial.

A FGV, enquanto entidade escolhida pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública para gerir e operacionalizar o anexo 1.2 do referido Acordo, tem como base regulatória para operacionalização do cadastramento e análise dos requerimentos, os critérios fixados no Termo de Referência, Anexo 1.1, do Edital de Chamamento Público homologado pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Belo Horizonte em 17/06/2021. A FGV, em atendimento ao Termo de Colaboração Técnica firmado com as IJs, elaborou o Manual de Aplicação de Critérios do PTR como forma de regulamentar as diretrizes dispostas no Edital de Chamamento Público. A partir da aprovação do Manual de Critérios pelas IJs, em 29 de janeiro de 2022, a FGV iniciou os procedimentos necessários para sistematização dos cadastramentos, análise e inclusões de novos beneficiários no PTR.

A presente Nota Técnica trata dos seguintes critérios para inclusão no PTR:

- a) Território – página 2;
- b) Povos e Comunidades Tradicionais – página 12;
- c) Familiares de Vítimas Fatais – página 13; e
- d) Zona Quente – página 14.

O Anexo 1 contém listagem com 972 (novecentos e setenta e dois) requerimentos (devidamente anonimizados em observância à Lei Geral de Proteção de Dados) analisados e aprovados pela FGV, sendo:

- a) 899 (oitocentos e noventa e nove) requerimentos pelo Critério Território, conforme disposto no Item 2.1 do Anexo I do Edital de Chamamento Público e itens 4 e 5 do Manual de Aplicação dos Critérios do PTR;



- b) 49 (quarenta e nove) requerimentos pelo Critério PCT conforme disposto no item 2.2, do Anexo I do Edital de Chamamento Público e itens 4 e 6 do Manual de Aplicação dos Critérios do PTR;
- c) 07 (sete) requerimentos pelo critério Familiares de Vítimas Fatais conforme disposto no item 2.3 do Anexo I do Edital de Chamamento Público e itens 4 e 7 do Manual de Aplicação dos Critérios do PTR.
- d) 17 (dezesete) requerimentos pelo Critério Zona Quente conforme disposto no item 2.4 do Anexo I do Edital de Chamamento Público e itens 4 e 8 do Manual de Aplicação dos Critérios do PTR.

2. Critério Território

Conforme deliberado com às IJs nas reuniões dos dias 14 e 15 de março de 2022 e nas Notas Técnicas encaminhadas anteriormente, bem como na Nota Técnica nº 14/2022, a análise das novas inclusões pelo Critério Território pautou-se no que dispõe o item 2.1 do Anexo 1 do Edital de Chamamento Público, que entendeu como premissa geral para inclusão de comunidades no PTR a área de 1km da margem do Rio Paraopeba e do Lago de Três Marias garantindo, entretanto, que os limites das comunidades seriam integralmente observados para efeitos de inclusão no PTR, ainda que estas estivessem apenas parcialmente na distância inicial. Para análise e deferimento das novas inclusões pelo Critério Território a FGV utilizou como parâmetro:

- a) inclusão do Município de Brumadinho integralmente, com distinção de tratamento para Zona Quente definida no item 2.4 do Edital (Figura 2.1);
- b) área de 1 (um) quilômetro às margens do Rio Paraopeba que já vinha sendo utilizada desde o Pagamento Emergencial (Figura 2.2);
- c) poligonais previamente aprovadas, conforme deliberado nas reuniões ocorridas nos dias 14 e 15 de março de 2022 e nas Notas Técnicas enviadas posteriormente, contendo as seguintes comunidades no Município de Betim (Figura 2.3) e no Município de Pompéu (Figura 2.4);
- d) poligonais previamente aprovadas pelo estudo apresentado na Nota Técnica nº 14/2022 nos Municípios de Betim (Figura 2.3), Igarapé (Figura 2.6), Juatuba (Figura 2.7) e Fortuna de Minas (Figura 2.8).



- Betim:
 - ☐ Colônia Santa Izabel;
 - ☐ Vila Cruzeiro;
 - ☐ Alto Boa Vista;
 - ☐ São Marcos;
 - ☐ São José;
 - ☐ Vila Navegantes;
 - ☐ Vila Nova;
 - ☐ Vila Rica;
 - ☐ Vila Sol Nascente;
 - ☐ Jardim Paulista;
 - ☐ Monte Calvário;
 - ☐ PA 02 de julho;
 - ☐ Chácara 5 Ilhas;
 - ☐ Fazenda da Porteira;
 - ☐ Bandeirinha de Baixo;
 - ☐ Gorduras;
 - ☐ Estâncias Terra Rica; e
 - ☐ Vale Verde.

- Pompeu:
 - ☐ P.A Queima Fogo.

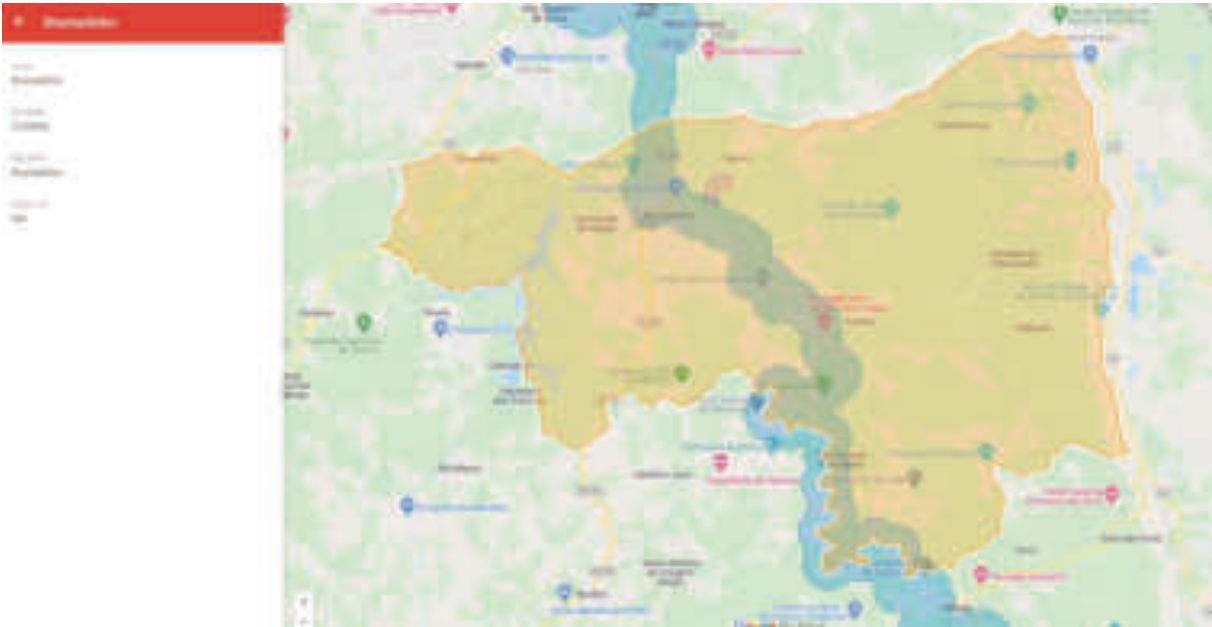
- Igarapé:
 - ☐ Beverly 1ª Seção;
 - ☐ Beverly 2ª Seção; e
 - ☐ Jardim Ipiranga.

- Juatuba:
 - ☐ Ind. Castelo Branco II;
 - ☐ Cidade Satélite;
 - ☐ Eldorado;
 - ☐ Res. Coqueiro Verde; e
 - ☐ Vargem Santo Antônio.



- Fortuna de Minas:
- Beira Córrego e Retiro dos Moreiras.

Figura 2.1
Poligonais do PTR – Município de Brumadinho



Fonte: FGV.



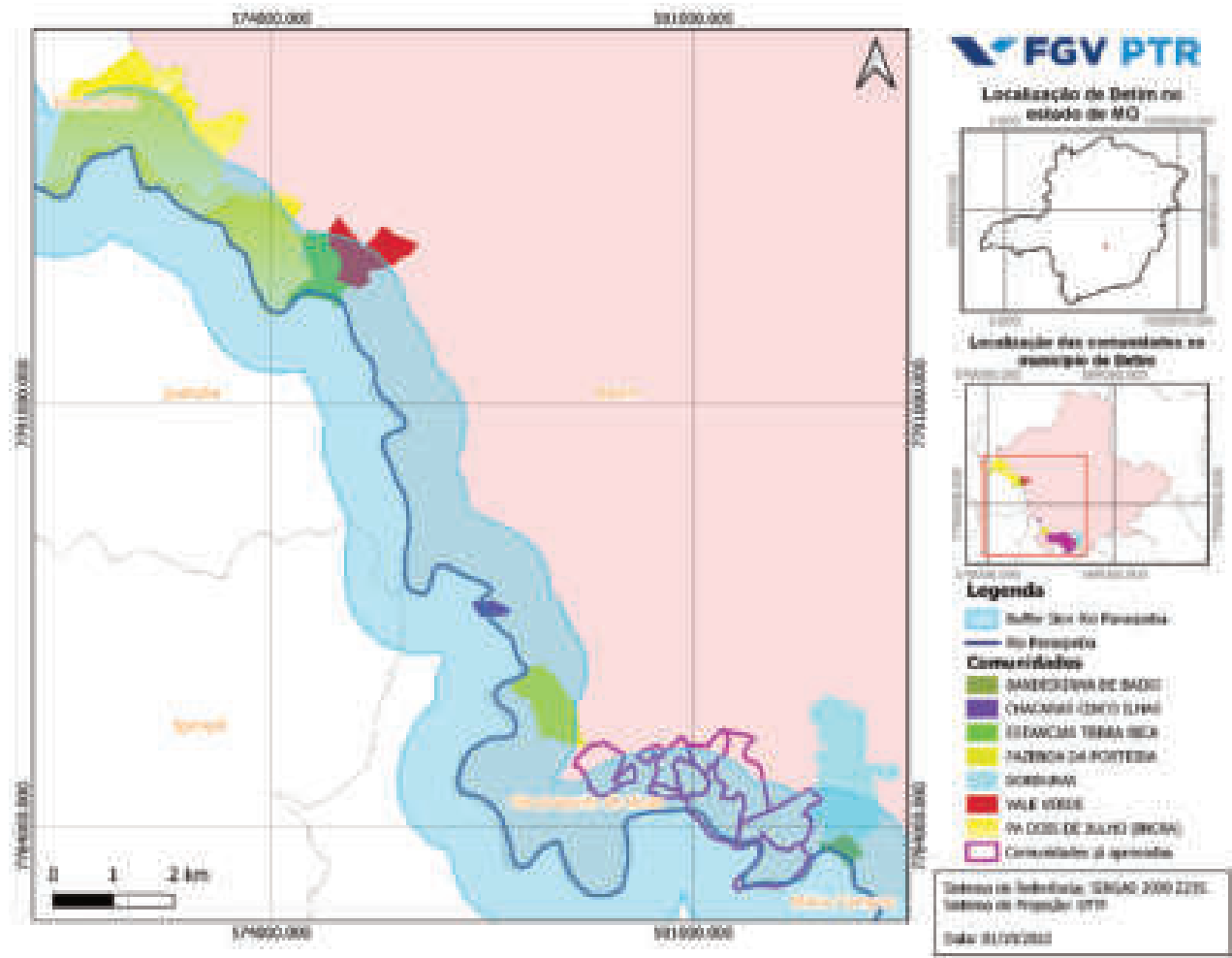
Figura 2.2
Poligonais do PTR – 1 km à margem do Rio Paraopeba



Fonte: FGV.



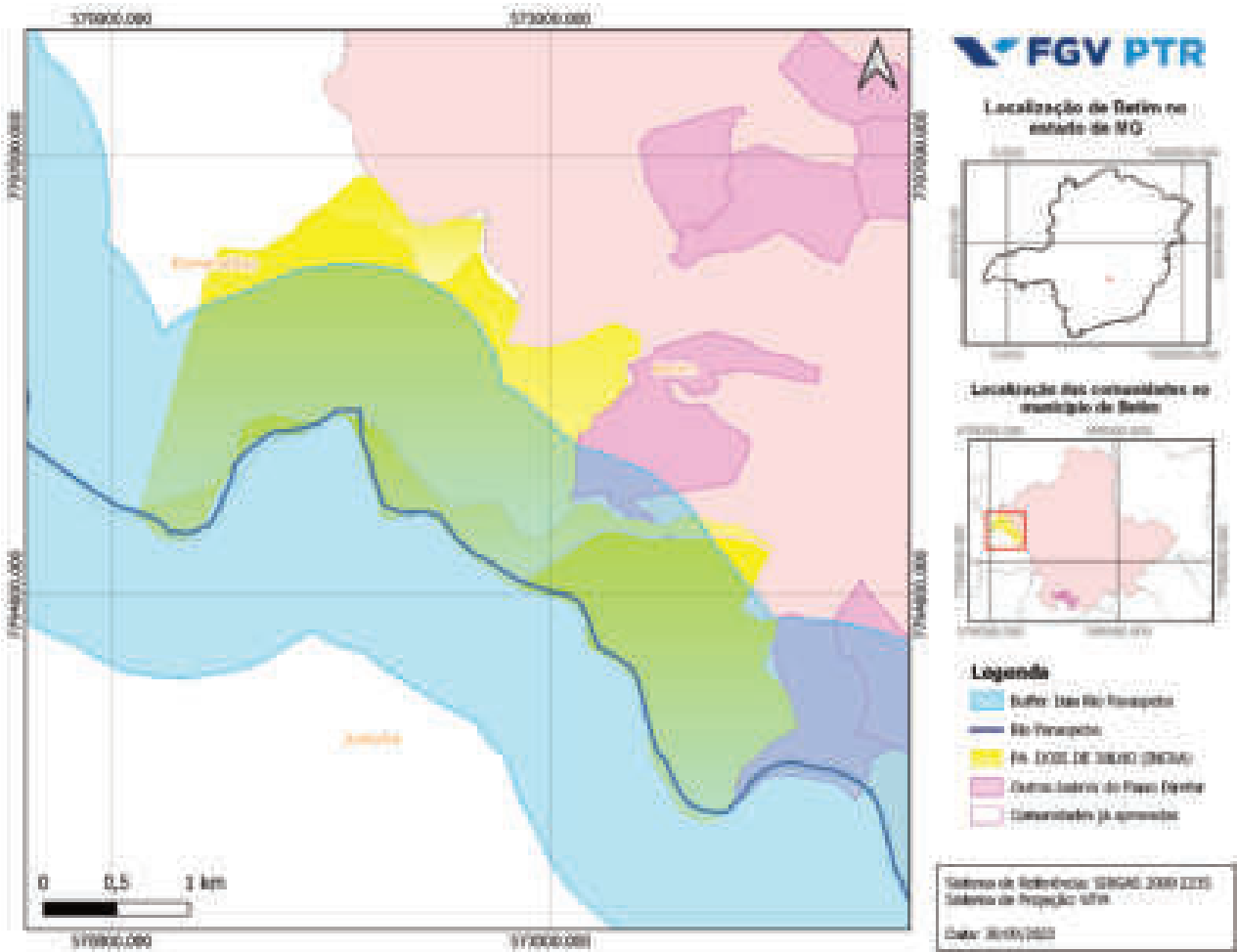
Figura 2.3
Poligonais do PTR – Comunidades de Betim



Fonte: FGV.



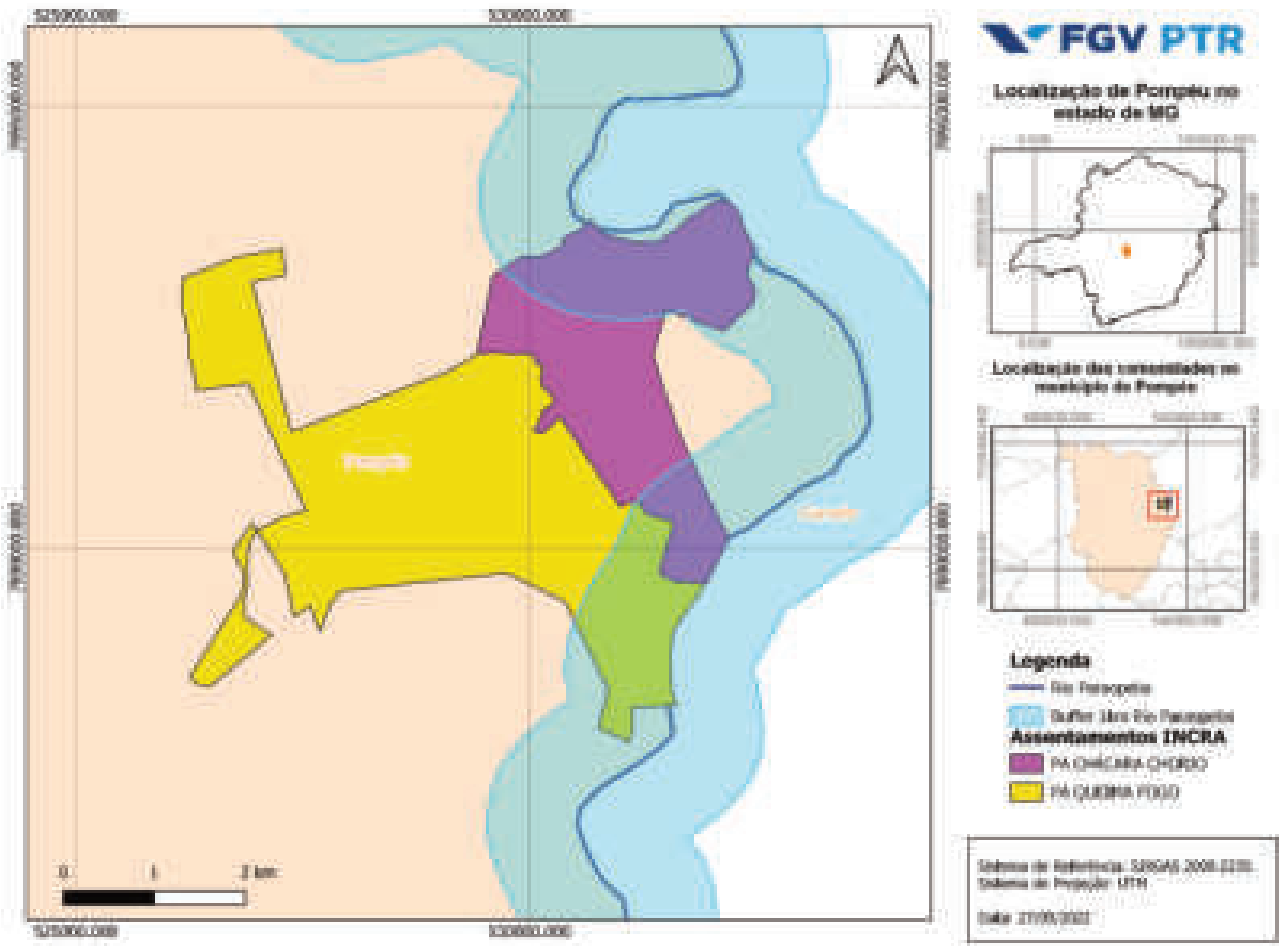
Figura 2.4
Poligonais do PTR – PA 02 de julho



Fonte: FGV.



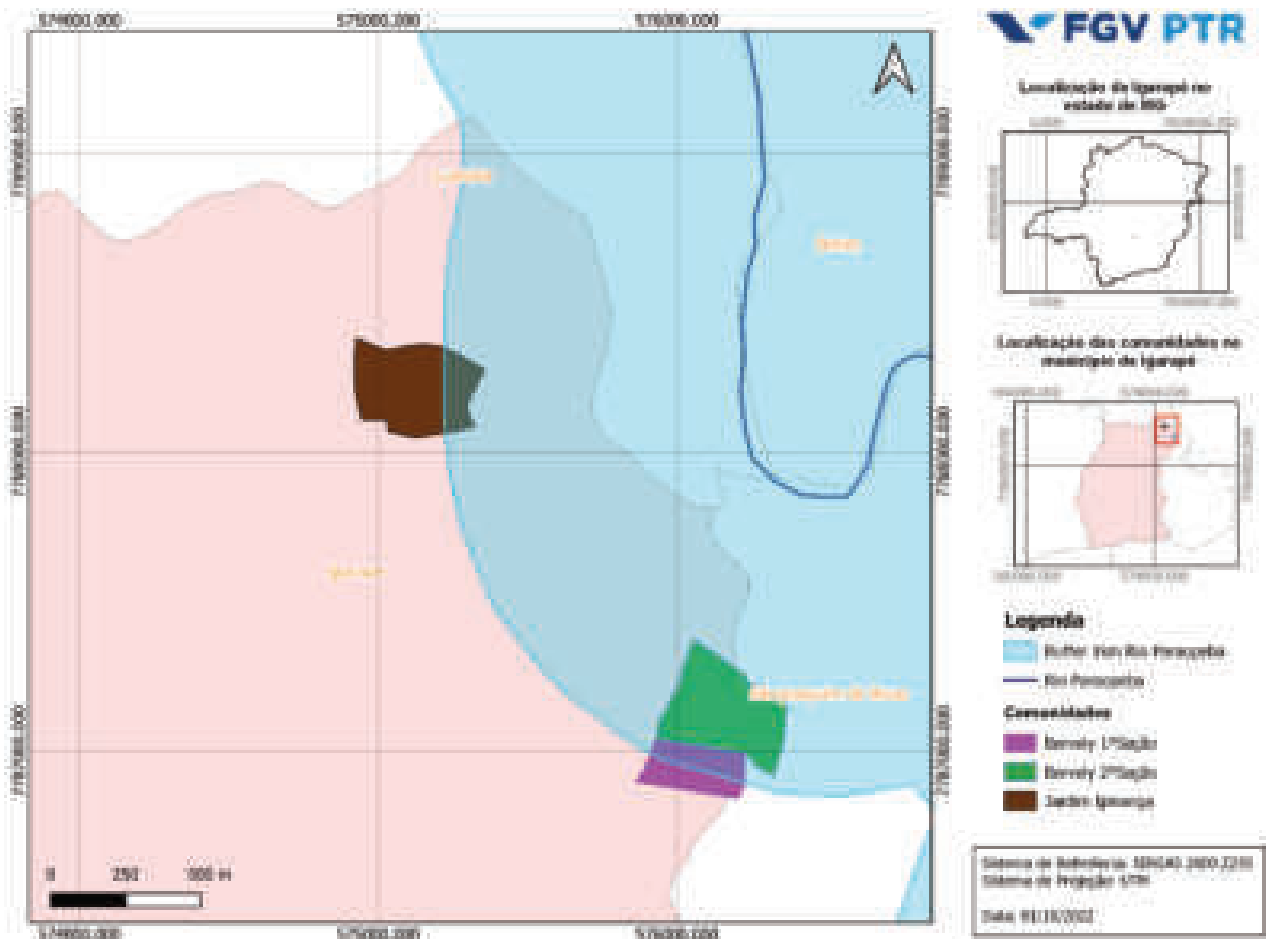
Figura 2.5
Poligonais do PTR – Comunidades de Pompéu



Fonte: FGV.



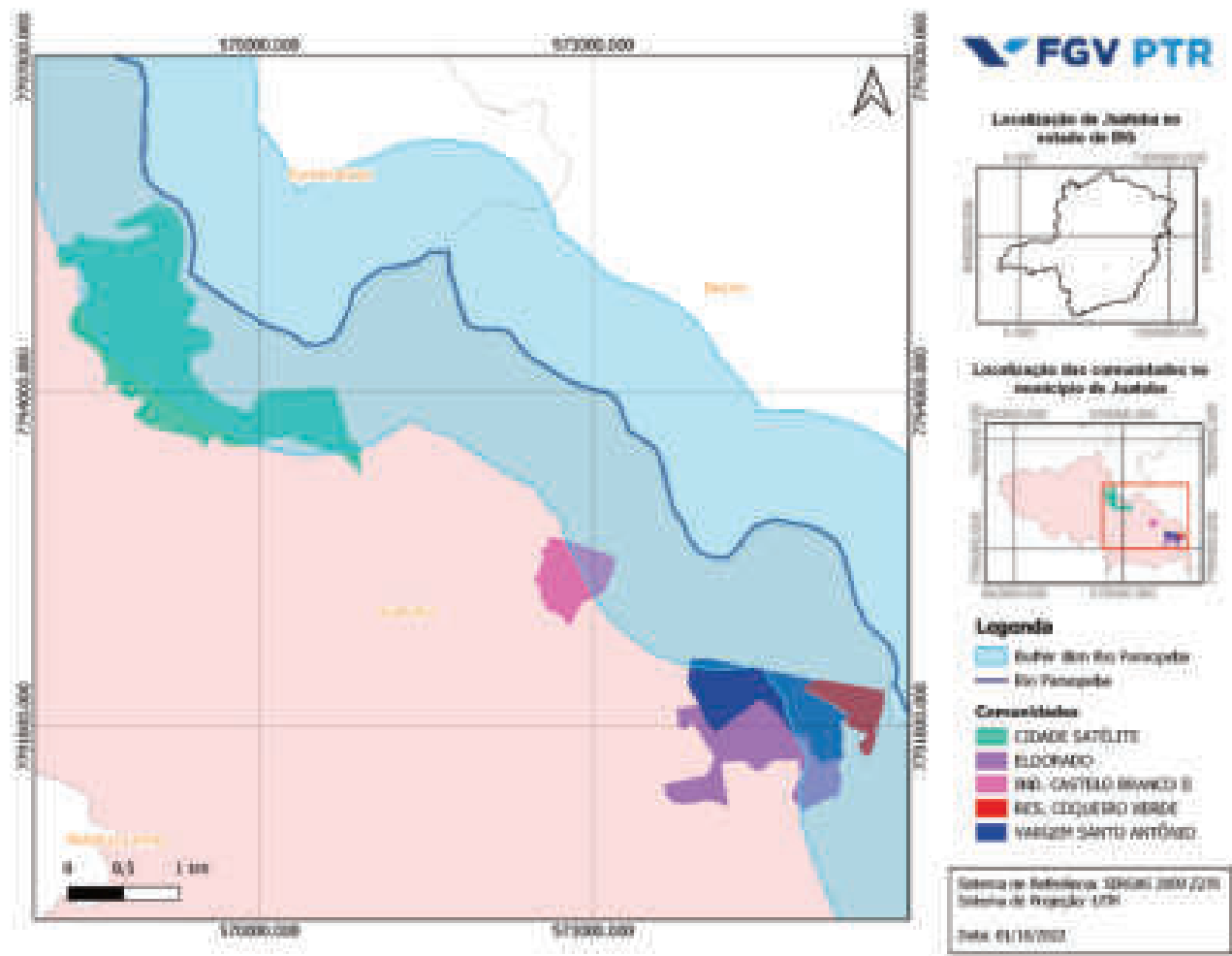
Figura 2.6
Poligonais do PTR – Comunidades de Igarapé



Fonte: FGV.



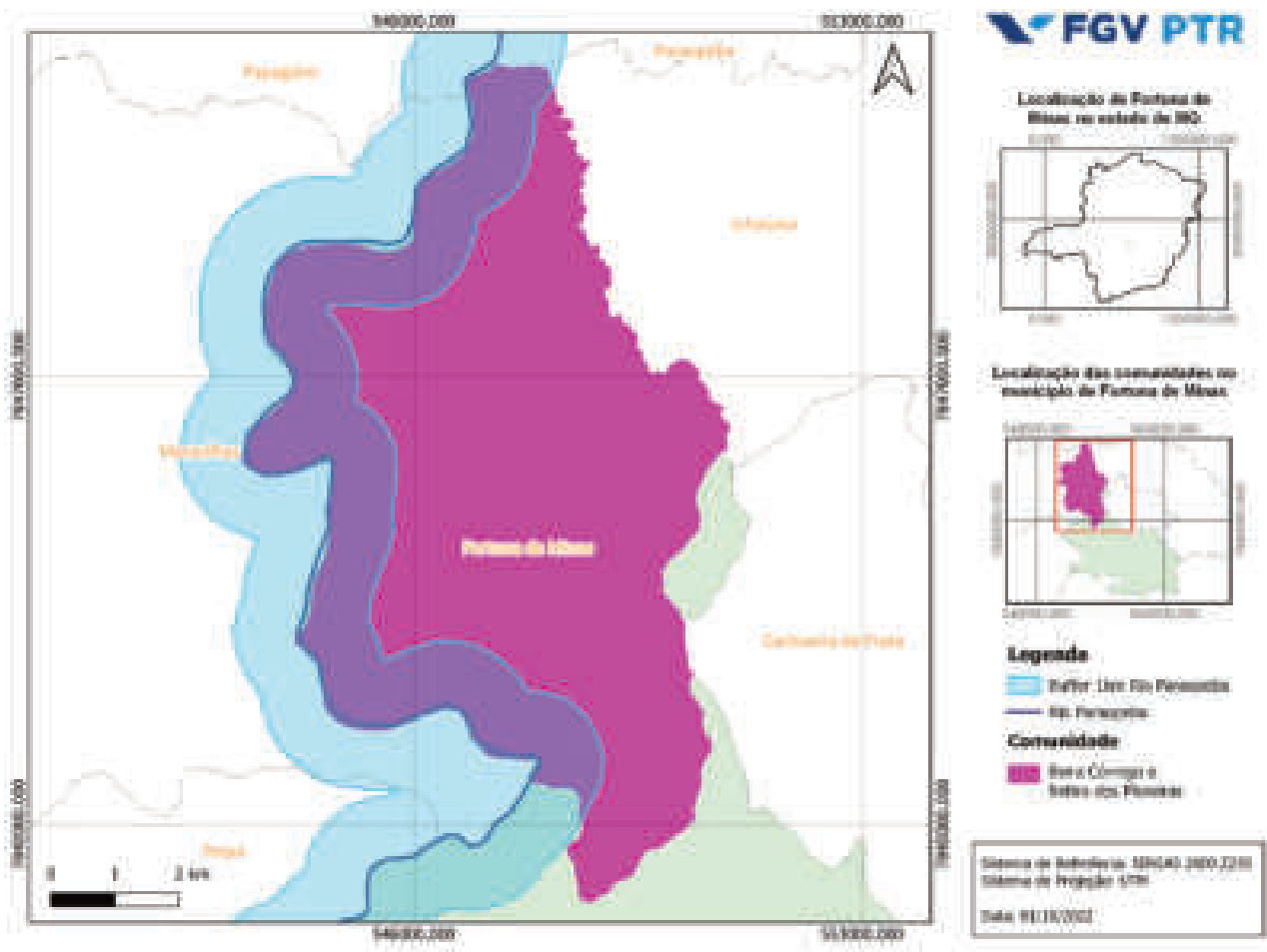
Figura 2.7
Poligonais do PTR – Comunidades de Juatuba



Fonte: FGV.



Figura 2.8
Poligonais do PTR – Comunidades de Fortuna de Minas



Fonte: FGV.

Na listagem do Anexo 1, 899 requerimentos foram aprovados por estarem dentro do buffer de 1 km do Rio Paraopeba ou nas poligonais previamente aprovadas, sendo:

- 53 no Município de Brumadinho, fora da Zona Quente;
- 154 na área de 1km às margens do Rio Paraopeba;
- 58 na poligonal da Colônia Santa Izabel (Betim);
- 28 na poligonal Jardim Paulista (Betim);
- 10 na poligonal Vila Cruzeiro (Betim);
- 98 na poligonal Alto Boa Vista (Betim);
- 06 na poligonal São Marcos (Betim);
- 10 na poligonal São José (Betim);



- 70 na poligonal Vila Navegantes (Betim);
- 45 na poligonal Vila Nova (Betim);
- 13 na poligonal Vila Rica (Betim);
- 30 na poligonal Vila Sol Nascente (Betim);
- 02 na poligonal Monte Calvário (Betim);
- 01 Chácara 05 Ilhas (Betim);
- 04 Fazenda da Porteira (Betim);
- 04 na poligonal P.A. 02 de julho (Betim);
- 01 na poligonal Vale Verde (Betim);
- 01 na poligonal Beverly 2ª Seção (Igarapé);
- 59 na poligonal Cidade Satélite (Juatuba);
- 121 na poligonal Eldorado (Juatuba);
- 09 na poligonal Industrial Castelo Branco II;
- 05 na poligonal Residencial Coqueiro Verde;
- 36 na poligonal Vargem de Santo Antônio (Juatuba);
- 76 na poligonal Beira Córrego e Retiro dos Moreiras (Fortuna de Minas); e
- 05 na poligonal P.A. Queima Fogo (Pompeu).

3. Critério Povos e Comunidades Tradicionais

Conforme deliberado em reunião com as Instituições de Justiça em 26 de janeiro de 2022 e seguindo a metodologia apresentada na Nota Técnica encaminhada às IJs em 19 de julho de 2022, na Nota Técnica nº 10/2022 enviada em 25 de agosto de 2022 e na Nota Técnica 12/2022 enviada em 20 de setembro de 2022, a análise das novas inclusões pelo Critério Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) pautou-se no que dispõe o item do Anexo 1 do Edital de Chamamento Público, regulamentado pelos itens 4 e 6 do Manual de Aplicação dos Critérios do PTR, em atendimento as normas que regem o tema e aos protocolos de consulta da Comunidades.

Os requerimentos analisados e deferidos pela FGV e ora remetidos à aprovação das IJs foram realizados na Comunidade Quilombola da Pontinha, localizada no Município de Paraopeba, Região 3, em atendimento à demanda apresentada pelas IJs em 26 de janeiro de 2022 e conforme Nota Técnica 04/2022 enviada em 19 de julho de 2022 e na Comunidade Quilombola de Beira Córrego e Retiro dos Moreiras no Município de Fortuna de Minas, Região 3, conforme Nota Técnica 10/2022



enviada em 25 de agosto de 2022 e na Aldeia do Povo Kaxixó, Região 5, conforme Nota Técnica 12/2022 enviada em 20 de setembro de 2022.

Na listagem do Anexo 1, 49 (quarenta e nove) requerimentos foram aprovados pelo Critério PCTs, sendo:

- ▣ 41 na Comunidade Quilombola da Pontinha (Paraopeba); e
- ▣ 07 na Comunidade Quilombola de Beira Córrego e Retiro dos Moreiras (Fortuna de Minas).
- ▣ 01 na Comunidade Indígena do povo Kaxixó.

4. Critério Familiares de Vítimas Fatais

Conforme Nota Técnica encaminhada às Instituições de Justiça em 25 de julho de 2022, a análise das novas inclusões pelo Critério Familiares de Vítimas Fatais pautou-se no que dispõe o item 2.3 do Anexo 1 do Edital de Chamamento Público, referente à delimitação do grau de parentesco dos familiares que são detentores do direito ao benefício do PTR, utilizando como parâmetro o acordo firmado perante a Justiça do Trabalho (Ação Civil Pública nº 0010261-67.2019.5.03.0028), qual seja:

- ▣ Ascendentes em primeiro grau (pais);
- ▣ Cônjuges;
- ▣ Descendentes em primeiro grau (filhos); e
- ▣ Colaterais até segundo grau (irmãos) da vítima fatal.

Estabeleceu-se ainda que o recebimento por um familiar não exclui o recebimento pelos demais, bem como a não aplicação do critério de exclusão para os núcleos familiares com renda superior a 10 salários-mínimos, disposto no item 3.1 do Edital de Chamamento Público. Outra exceção aplicada ao critério Familiares de Vítimas Fatais diz respeito aos valores fixados para pagamento do benefício para as inclusões neste critério, que conforme disposto no item 4.2 do Edital são: 1 (um) salário-mínimo por adulto; $\frac{1}{2}$ (meio) salário-mínimo por adolescente; e $\frac{1}{4}$ (um quarto) de salário-mínimo por criança.



Na listagem do Anexo 1, 7 (sete) requerimentos foram aprovados pelo critério Familiares de Vítimas Fatais.

5. Zona Quente

A análise das novas inclusões pelo Critério Zona Quente pautou-se no que dispõe o item 2.4 do Anexo 1 do Edital de Chamamento Público, que dispõe que:

“A chamada Zona Quente é o território mais intensamente impactado, onde o dano continua intensificado com a multiplicidade de obras essenciais à reparação e que ainda irão se estender temporalmente. Considerando-se as análises técnicas realizadas, com apoio das Assessorias Técnicas Independentes, integram essa Zona Quente, as seguintes comunidades: Córrego do Feijão, Tejuco, Parque da Cachoeira - assim considerado também o desdobramento de Cantagalo - o Parque do Lago, Alberto Flores, Pires, Monte Cristo/Córrego do Barro, Córrego Fundo e Assentamento Pastorinhas”.

As pessoas atingidas que residam nas comunidades consideradas Zona Quente no item 2.4 do Edital de Chamamento Público são consideradas exceções ao critério geral, assim como os Familiares de Vítimas Fatais, que serão aceitos para inclusão no PTR independente da faixa de renda e fazem jus ao recebimento do valor diferenciado, conforme previsto no item 2.4 do Edital:

“1 (um) salário-mínimo por adulto; 1/2 (meio) salário-mínimo por adolescente; e 1/4 (um quarto) do salário-mínimo por criança. Em razão da peculiaridade do dano vivenciado terão direito ao pagamento independentemente da renda do núcleo familiar”.

Outro ponto que merece destaque diz respeito à inclusão de novas comunidades no Critério Zona Quente a partir do Edital de Chamamento Público. Isto porque, no âmbito do Pagamento Emergencial eram consideradas enquanto Zona Quente, para fins de recebimento do valor integral, somente as comunidades: Córrego do Feijão, Parque da Cachoeira, Alberto Flores, Cantagalo, Pires e nas margens do Córrego do Feijão. Em atendimento à ampliação de comunidades que integram a Chamada Zona Quente, a FGV, incluiu as pessoas residentes nas comunidades do Tejuco, Parque do Lago, Monte Cristo/Córrego do Barro, Córrego Fundo e



Assentamento Pastorinhas, para que passassem a integrar a Zona Quente e receberão conforme esse critério.

Na listagem do Anexo 1, 17 (dezessete) requerimentos foram aprovados pelo Critério Zona Quente previsto no item 2.4 do Anexo I do Edital de Chamamento Público e pelo que dispõe os itens 4 e 8 do Manual de Aplicação de Critérios do PTR, sendo:

- 05 na comunidade do Córrego do Feijão (Brumadinho);
- 01 na comunidade de Córrego Fundo (Brumadinho);
- 01 na comunidade do Parque da Cachoeira (Brumadinho);
- 01 na comunidade do Parque do Lago (Brumadinho); e
- 09 na comunidade do Tejuco (Brumadinho).



Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023.

FGV ACB – CE Nº 10/23

Ilma. Sra. Cacica Marinalva Maria de Jesus

Associação dos Povos Indígenas de Belo Horizonte e Regiões Nacionais - APIBHRN

Assunto: Resposta ao Ofício nº 009/2023 – Solicitação de pagamento individualizado para indígenas da Aldeia Kamakã Kaheá Puã.

Prezada Senhora,

Ao tempo que a cumprimos cordialmente, vimos, por essa missiva, prestar informações e esclarecimentos pertinentes à solicitação de pagamento individualizado do Programa de Transferência de Renda (PTR) aos 27 (vinte e sete) indígenas listados no Ofício encaminhado por V.Sa. à Fundação Getulio Vargas (FGV).

Considerando a existência de pedido formulado anteriormente, no sentido de ser autorizado pelas Instituições de Justiça (IJs) comprometentes que o pagamento do PTR na comunidade se desse de forma coletiva, pedido este ainda se encontra sob análise, a FGV informa que tratará a presente solicitação, de pagamento de parte dos indígenas da aldeia Kamakã Kaheá Puã, **de forma prioritária** com o Comitê de Compromitentes, com a urgência que o caso requer, dada a situação de insegurança alimentar relatada no ofício.

Importante reforçar que a FGV, enquanto gestora e operacionalizadora do PTR, prescinde, necessariamente, de autorização das IJs comprometentes para dar seguimento à solicitação, por se tratar de demanda que ultrapassa as normas previstas no Edital de Chamamento Público do PTR.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto



OF. APIBHRN. N°.: 009/2023

Esmeraldas, 30 de Janeiro de 2023

Ao Ilm.º Sr.º Responsável pelos Povos e Comunidades Tradicionais - PCTs atingidos.

FGV - Marcela Borgues

FGV - Rodrigo Gonçalves dos Santos

Ref.: Solicitação de pagamentos individualizados para indígenas da Aldeia Kamakan Kahehá Puá

Prezados Senhores,

Como meus cordiais cumprimentos, utilizamos este documento para solicitar, diferente das solicitações anteriores, que o pagamentos do Programa de Transferência de Renda - PTR realizado pela FGV seja realizado de modo individual para os indígenas da aldeia Kamakã Kahehá Pua listados abaixo. Estes indígenas se encontram em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar devido a demora em receber a resposta e autorização das Instituições de Justiça para o pagamento coletivo. Muitos destes indígenas dependem de medicamentos e possuem outras necessidades emergenciais e pessoais como por exemplo necessidades financeiras de se deslocarem para resolver problemas comunitários. Solicitamos que o cadastro junto a FGV e o pagamento do PTR sejam imediatos.

1. Maria Dos Anjos Santos
2. Edma dos Santos
3. Luana Santos de Oliveira Silva
4. João Carlos de Jesus Pereira

Rua Padre Serafim, 243, Edifício Divino Vitarelli, 8º Andar – Salas 810 / 812 Centro Viçosa MG – 36570-093

D4Sign fb61cf0a-25fa-462d-96ae-a684b807effb - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 23041009265696400009771212936
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041009265696400009771212936>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 10/04/2023 09:26:57

Num. 9775120117 - Pág. 11





5. Valdemir Fernandes dos Santos
6. Marinalva Maria de Jesus
7. Cosme Pereira dos Santos
8. Quézia Emanuele de Jesus Pereira
9. Irene Antônia da Silva
10. Raimundo Pereira dos Santos
11. Elizângela Gosmes dos Santos
12. Eduardo Gomes
13. Miguel Gomes
14. Luna Maria
15. Luiza Gomes
16. Viviane Santos de Oliveira
17. Cauã de Oliveira Teixeira
18. Mateus Tauan de Oliveira Teixeira
19. Raniele de Oliveira Teixeira
20. Marcos Josué Santos de Oliveira
21. Ademilson Fernandes dos Santos
22. Vivian Marina Santos de Oliveira
23. Beatriz Sara Santos Rodrigues
24. Jailane Oliveira S. Pataxó
25. Daniel Souza Santos
26. Naiane Santos de Oliveira
27. Renã Felipe Santos do Carmo

Cacica Marinalva Maria de Jesus
(31)99974-6740

Rua Padre Serafim, 243, Edifício Divino Vitarelli, 8º Andar – Salas 810 / 812 Centro Viçosa MG – 36570-093

D4Sign fb61cf0a-25fa-462d-96ae-a684b807effb - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 23041009265696400009771212936
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041009265696400009771212936>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 10/04/2023 09:26:57



Rua Padre Serafim, 243, Edifício Divino Vitarelli, 8º Andar – Salas 810 / 812 Centro Viçosa MG – 36570-093

D4Sign fb61cf0a-25fa-462d-96ae-a684b807effb - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 23041009265696400009771212936
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041009265696400009771212936>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 10/04/2023 09:26:57

CE 10-23 Ofício APIBH 23-02-10 pdf

Código do documento fb61cf0a-25fa-462d-96ae-a684b807effb

Anexo: Ofício n 009_ Solicitação_Pagamento_individual_AldeiaKamakanKahehaPua_Esmeraldas (1).pdf



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

10 Feb 2023, 13:45:13

Documento fb61cf0a-25fa-462d-96ae-a684b807effb **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-02-10T13:45:13-03:00

10 Feb 2023, 13:47:44

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-02-10T13:47:44-03:00

14 Feb 2023, 12:04:24

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 200.18.49.10 (200.18.49.10 porta: 21592) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2023-02-14T12:04:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):45ab24cefccb47b0b7825c5443b24797ad74a92b09fb4d89a30913b9df3f253d
(SHA512):c2d553f52046402d4d4b54823d3f8e5d00eaadb9b41a98c9464bd566d1876d818f4700937ec5291bf74b0eebe4b4fc6147a73389009413d1e209196071d2e9d

Hash dos documentos anexos

Nome: Ofício n 009_ Solicitação_Pagamento_individual_AldeiaKamakanKahehaPua_Esmeraldas (1).pdf
(SHA256):bfe4588c1f49d4d342eeb1adeb636d0bdde1cce79416cc4b8dd69542fc78705a
(SHA512):c0e87cc46ef10f3142400074f7d36828ea46702243973931ed9b9d118cc8f378cc3e776e20f6894ac37186a2218c6c660b67c01cde4c4af0dd2bb43b93a5d2b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

RES: Proposta para a FGV

Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Sex, 2023-02-17 18:19

Para: PCTRAMA Desde 2019 <pctrama.2019@gmail.com>;Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>;Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>;Marcela Terra Jannuzzi <Marcela.Jannuzzi@fgv.br>;beatrizborges@aedasmg.org <beatrizborges@aedasmg.org>;vanderleimartin@aedasmg.org <vanderleimartin@aedasmg.org>;flaviagondim@aedasmg.org <flaviagondim@aedasmg.org>;marjoriecavalli@aedasmg.org <marjoriecavalli@aedasmg.org>;regianefarias@aedasmg.org <regianefarias@aedasmg.org>;atingidosparaopeba2@aedasmg.org <atingidosparaopeba2@aedasmg.org>;edvaldus7@gmail.com <edvaldus7@gmail.com>;joao.pio@hotmail.com <joao.pio@hotmail.com>;joao.piodesouza@gmail.com <joao.piodesouza@gmail.com>;ciliotomaz2012@hotmail.com <ciliotomaz2012@hotmail.com>;pedrinalourdes3@gmail.com <pedrinalourdes3@gmail.com>;cinda.murta@gmail.com <cinda.murta@gmail.com>;arabomimarcos@gmail.com <arabomimarcos@gmail.com>;kenyafatima07@gmail.com <kenyafatima07@gmail.com>;kastrowc@gmail.com <kastrowc@gmail.com>;bakisemonaixi@gmail.com <bakisemonaixi@gmail.com>

Prezada(o)s,

Acusamos recebimento da comunicação e documento anexo. Em reunião com as Instituições de Justiça realizada na segunda-feira (13.02), à partir de encaminhamento da Dra. Carolina Morishita, aprovado pelos demais Compromitentes, recebemos solicitação para analisar o pleito dos Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana – PCTRAMA. Antecipadamente destacamos à Vossas Senhorias que recebemos o pleito com distinção e atenção, é tema complexo e representativo, quanto ao qual mobilizaremos esforços para formar entendimento suficiente que permita elaboração de manifestação em forma de nota técnica, direcionada às Instituições de Justiça, Compromitentes do Anexo I.2 do Acordo, que possuem competência para deliberar sobre o pleito. Neste cenário, sem nenhuma dúvida, considerando a complexidade da temática, a relevância dos pedidos e a necessidade de formar acúmulo sobre o tema, mobilizaremos esforços para toda compreensão possível, o que tem enquanto condição de possibilidade o estabelecimento de espaços de diálogo com os Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana. Estamos em processo de apropriação de documentação encaminhada pelas Instituições de Justiça e até a primeira quinzena de março retomaremos o contato para organizarmos reunião com Vossas Senhorias, bem como com demais representações das demais regiões atendidas pelo Programa. Respetuosamente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.

De: [PCTRAMA Desde 2019](#)
Enviado:terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 11:06
Para: [Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade](#); [Marcela Galvani Borges](#); [Marcela Terra Jannuzzi](#); [Rodrigo Gonçalves dos Santos](#); beatrizborges@aedasmg.org;



vanderleimartin@aedasmg.org; flaviagondim@aedasmg.org; marjoriecavalli@aedasmg.org; regianefarias@aedasmg.org; atingidosparaopeba2@aedasmg.org; edvaldus7@gmail.com; joao.pio@hotmail.com; joao.piodesouza@gmail.com; ciliotomaz2012@hotmail.com; pedrinalourdes3@gmail.com; cinda.murta@gmail.com; arabomimarcos@gmail.com; kenyafatima07@gmail.com; kastrowc@gmail.com; bakisemonaixi@gmail.com; kasutemekiamaza@gmail.com; amandaalvesdasilva7544@gmail.com; secgeralsipesemg@siipesemg.org.br; anaise.fortunato@gmail.com; [PCTRAMA Desde 2019](#); linomoreira153@gmail.com

Assunto: Proposta para a FGV

Prezado corpo técnico da FGV

Boa tarde, espero que essa mensagem os(as) encontrem bem

Somos o PCTRAMA (comissão de atingidos e atingidas de Povos de Terreiros e Reinados da região 2 da Bacia do Paraopeba)

Os contatamos através do nosso email para encaminhá-los uma nota de questionamento sobre o processo de pleito do PTR para nós dos Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana - PCTRAMA.

Compreendendo que somos comunidades tradicionais, sujeitos de direitos, que tiveram seu território, modos de viver, ser e relacionar com a natureza impactados pelo rompimento da barragem de Brumadinho, devemos ser atendidos no processo de reparação conforme as nossas especificidades, e em respeito à Consulta, Livre, Prévia, Informada e de Boa fé.

Assim, solicitamos a leitura cuidadosa por parte de vocês da nossa nota, compreendendo que no nosso último e-mail enviado aos compromitentes eles direcionaram a vocês algumas devolutivas, dessa forma gostaríamos de solicitar que se possível nos respondam num prazo de 30 dias desde o envio da mesma, para que possamos seguir informados desse processo e consigamos realizar as nossas articulações.

Seguindo na proposição de diálogo

Atenciosamente;

Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana

RES: OF0009/2023 - Pleito Mulheres Grávidas no dia do rompimento da barragem Córrego do Feijão em Brumadinho para inclusão dos filhos no Programa de Transferência de Renda - PTR

Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Qua, 2023-03-01 10:02

Para: Carolina Morishita <carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>; Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>; Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>

Cc: Carlosbruno@mpf.MP.Br <carlosbruno@mpf.mp.br>; gisellevmaletta <gisellevmaletta@mpf.mp.br>; nucleo.vulneraveis <nucleo.vulneraveis@defensoria.mg.def.br>; shirleymachado@mpmg.mp.br <shirleymachado@mpmg.mp.br>; Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>; Marcela Terra Jannuzzi <Marcela.Jannuzzi@fgv.br>

Prezada Dra. Carolina.

Ao tempo que a cumprimentamos, vimos através do presente e-mail informar, em atendimento à solicitação de V.Exa., que fizemos um levantamento de todos os requerimentos de crianças nascidas até 40 semanas após a data do rompimento da barragem e verificamos um total de 113 pedidos de inclusão no PTR de crianças nascidas até 01/11/2023.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente demanda.

Cordialmente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos
+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.

De: Carolina Morishita <carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>
Enviado: Thursday, February 23, 2023 11:47:07 AM
Para: Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>; Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>; Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>
Cc: Carlosbruno@mpf.MP.Br <carlosbruno@mpf.mp.br>; gisellevmaletta <gisellevmaletta@mpf.mp.br>; nucleo.vulneraveis <nucleo.vulneraveis@defensoria.mg.def.br>; shirleymachado@mpmg.mp.br <shirleymachado@mpmg.mp.br>
Assunto: ENC: OF0009/2023 - Pleito Mulheres Grávidas no dia do rompimento da barragem Córrego do Feijão em Brumadinho para inclusão dos filhos no Programa de Transferência de Renda - PTR

Prezada Gestora do PTR - FGV,

Considerando a demanda apresentada e as possibilidades de medidas de atendimento, questiono se há mensuração do número de casos que estariam englobados na demanda para melhor compreensão.

Att.,



Carolina Morishita Mota Ferreira
Defensora Pública
MADEP 855

De: Atingidos Paraopeba R2 <atingidosparaopeba2@aedasmg.org>

Enviado: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 22:00

Para: rodrigo.santos@fgv.br <rodrigo.santos@fgv.br>; marcela.borges@fgv.br <marcela.borges@fgv.br>; Carolina Morishita <carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>; Shirley Machado de Oliveira <shirleymachado@mpmg.mp.br>; carlosbruno@mpf.mp.br <carlosbruno@mpf.mp.br>

Cc: Vanderlei Martin <vanderleimartin@aedasmg.org>; Juliana Funari <julianafunari@aedasmg.org>; Ranuzia Netta <ranuzianetta@aedasmg.org>; Diego Vinicius Silva <diegosilva@aedasmg.org>; Marina Rocha <marinarocha@aedasmg.org>; Regiane Farias <regianefarias@aedasmg.org>

Assunto: OF0009/2023 - Pleito Mulheres Grávidas no dia do rompimento da barragem Córrego do Feijão em Brumadinho para inclusão dos filhos no Programa de Transferência de Renda - PTR

À Empresa Gestora do Programa de Transferência de Renda - **Fundação Getúlio Vargas Exma. Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira** - Representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG;

Exma. Sra. Shirley Machado de Oliveira - Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG;

Exmo. Sr. Carlos Bruno Ferreira da Silva - Procurador da República, representante do Ministério Público Federal.

Prezados/as, boa noite!

Esperamos que este e-mail, os encontrem bem.

Segue em anexo o ofício de número 0009/2023, a pedido das comissões de atingidos e atingidas das Regiões 1 e 2, referente ao **Pleito Mulheres Grávidas no dia do rompimento da barragem Córrego do Feijão em Brumadinho para inclusão dos filhos no Programa de Transferência de Renda – PTR**. Reforçamos que o presente pleito é uma demanda de extrema importância para o território, sobretudo para as mulheres mães atingidas.

Aguardamos a confirmação de recebimento deste e-mail, e os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente;

Aedas Paraopeba Região 2
Atingidos da Região 2

Tel: 31 9 9686-4463

Email: atingidosparaopeba2@aedasmg.com

www.aedasmg.org/paraopeba







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da
Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº: 5026408-67.2019.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65)

ASSUNTO: [Brumadinho]

AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS e outros (2)

RÉU/RÉ: VALE S/A

DESPACHO

Vistos.

Intime-se a parte ré e as Instituições de Justiça para se manifestarem, no prazo de 15 dias, sobre as petições e documentos de Ids. 9734470835, 9734470834, 9734493065 e 9734493064, nos quais o Estado de Minas Gerais requer a aplicação de saldo de recursos do COVID-19 em ações complementares do acordo judicial.

Em relação ao Termo de Compromisso denominado "5º Aditivo ao TC Água", juntado aos autos pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Ids. 9730785373 e 9730785374), ressalto que será apreciado no bojo do incidente próprio (nº 5106013-91.2021.8.13.0024).

P. I. C.



BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica.

MURILO SÍLVIO DE ABREU

Juiz de Direito

2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900

